II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 16 de Novembro de 2010 **Número 222**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete para os Meios de Comunicação Social:

Despacho (extracto) n.º 17213/2010:

Outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente técnico 56286

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 23445/2010:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior da Divisão de Desporto Federado do Mapa de Pessoal do IDP, I. P. aberto pelo Aviso n.º 17176/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto — Convocatória para a realização da prova de conhecimentos. 56286

Aviso n.º 23446/2010:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da Autoridade Antidopagem de Portugal do mapa de pessoal do IDP, I. P. aberto pelo Aviso n.º 17007/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 27 de Agosto — convocatória para a realização da prova de conhecimentos 56286

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17214/2010:

Delegação de competências para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da justiça, nos termos do artigo 24.º da lei do SEN 56286

Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Município do Barreiro

Acordo n.º 13/2010:

Acordo de colaboração de remodelação e modernização do Edifício dos Paços do Concelho do Barreiro — primeira fase 56287

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 17215/2010:

Delegação de competências na secretária-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciada Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes 56288

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 23447/2010:

Período experimental respeitante a CTFP — Olinda Soares Ramos. 56288

Aviso n.º 23448/2010:

Período experimental respeitante a CTFP — Paula Fernanda Santos Pinto e Sara Patrícia Brun Cardoso. 56288

Aviso n.º 23449/2010:

Período experimental respeitante a CTFP — Pedro Miguel Candeias Rosa. 56288

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17216/2010:

Licença de comércio e indústria de bens e tecnologias militares — empresa LAUAK Portuguesa 56288

Despacho n.º 17217/2010:

Licença de comércio e indústria de bens e tecnologias militares — empresa Central M 56289

Marinha:

Portaria n.º 811/2010:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros maquinistas navais o capitão-de-fragata José Miguel Gomes da Costa Campos 56289

Portaria n.º 812/2010:

Promove ao posto de segundo-tenente da classe do serviço técnico o subtenente Miguel Neno de Almeida. 56289

Despacho n.º 17218/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações a contar de 30 de Junho de 2010 de vários militares 56289

Despacho n.º 17219/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações do 266177, sargento-ajudante C Francisco Gama Simão de Matos. 56289

Despacho n.º 17220/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações do 445188, primeiro-sargento C Rui Luciano Rodrigues Afonso 56290

Exército:

Portaria n.º 813/2010:

Promoção a alferes RC de quatro aspirantes RC. 56290

Portaria n.º 814/2010:

Promoção a tenente RC do alferes RC NIM 08319400, Pedro Sousa 56290

Portaria n.º 815/2010:

Promoção a tenente RC do alferes RC NIM 09652600, Sérgio Costa 56290

Portaria n.º 816/2010:

Promoção a alferes RC de 17 aspirantes RC. 56290

Portaria n.º 817/2010:

Promoção a alferes RC do aspirante RC NIM 14266802, Nelson Garcia 56290

Portaria n.º 818/2010:

Promoção a tenente RC de 02 alferes RC 56290

Portaria n.º 819/2010:

Promoção a tenente RC do alferes RC NIM 19602298, Gabriel Correia 56290

Portaria n.º 820/2010:

Promoção a alferes RC de oito aspirantes RC. 56291

Portaria n.º 821/2010:

Promoção a alferes RC do aspirante RC NIM 12828697, Ricardo Fernandes 56291

Força Aérea:

Aviso n.º 23450/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Francisco do Rosário Salvado Godinho 56291

Despacho n.º 17221/2010:

Subdelegação de competências do chefe do SAF nos chefes de repartição e chefe de secção 56291

Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extracto) n.º 23451/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, carreira de técnico superior 56291

Despacho (extracto) n.º 17222/2010:

Nomeação na categoria de agente principal de 831 agentes aprovados em concurso de avaliação curricular — concurso n.º 5/2009 56295

Despacho (extracto) n.º 17223/2010:

Nomeação na categoria de chefe de 107 subchefes aprovados em concurso de avaliação curricular — Concurso n.º 4/2009 56306

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 23452/2010:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Marx Passos de Andrade 56307

Despacho n.º 17224/2010:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 56308

Despacho n.º 17225/2010:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 56308

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 2334/2010:

Rectificação do despacho de delegação de competências 56308

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 23453/2010:

Rectifica em parte o registo predial das servidões administrativas do ramal de Almada, concelho de Palmela 56308

Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 17226/2010:

Declara a imprescindível utilidade pública da obra de construção da subestação de Tavira, a cargo da REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A. 56309

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 23454/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior 56309

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Aviso n.º 23455/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias 56310

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23456/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Paula Chadeca Gomes Venceslau — anúncio n.º 3341/2010 56310

Deliberação (extracto) n.º 2065/2010:

Conclusão do período experimental da licenciada Carla Sofia Fernandes Chapouto Simões . . . 56310

Deliberação (extracto) n.º 2066/2010:

Conclusão do período experimental da licenciada Maria Lúcia Ventura Guerreiro 56310

Deliberação (extracto) n.º 2067/2010:

Conclusão do período experimental do licenciado Paulo José Casimiro Duarte 56310

Deliberação (extracto) n.º 2068/2010:

Conclusão do período experimental do licenciado Filipe José Antunes Goulão 56310

Deliberação (extracto) n.º 2069/2010:

Conclusão do período experimental da licenciada Mónica Maria Soares Cardoso de Oliveira 56310

Deliberação (extracto) n.º 2070/2010:

Conclusão do período experimental da licenciada Teresa Cristina Caeiro Correia 56310

Deliberação (extracto) n.º 2071/2010:

Conclusão do período experimental de Maria José de Sousa Coutinho Ramos 56311

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 2335/2010:

Rectifica o Regulamento de Exploração do Porto de Pesca da Baleeira — Sagres, anexo à deliberação n.º 1205/2010, publicada no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010. 56311

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso n.º 23457/2010:

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, detentor de licenciatura em Engenharia Química — ramo de Ambiente e Qualidade 56311

Aviso n.º 23458/2010:

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior detentor de licenciatura em Química — ramo de Química Científica 56311

Aviso n.º 23459/2010:

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, detentores de licenciatura em Engenharia do Ambiente. 56311

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Despacho n.º 17227/2010:

Colocação do assistente técnico José Alexandre Pinheiro de Sousa Leite Ribeiro na situação de mobilidade especial 56312

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Declaração de rectificação n.º 2336/2010:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 16273/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, a p. 53426. 56312

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Declaração de rectificação n.º 2337/2010:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 14691/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010 56312

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

Despacho n.º 17228/2010:

Criação e autorização do funcionamento a título excepcional do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis, na entidade CENFIM 56312

Despacho n.º 17229/2010:

Ratificação dos actos praticados pela gestora do Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL, licenciada Ana Paula Teixeira Feio Vale, no período compreendido entre 26 de Outubro de 2009 e 30 de Junho de 2010 56314

Despacho n.º 17230/2010:

Criação e autorização do funcionamento do curso de especialização tecnológica (CET) em Tecnologia Mecânica, na entidade CENFIM 56314

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 23460/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência N/2010 56316

Aviso n.º 23461/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência O/2010 56316

Aviso n.º 23462/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência I/2010 56317

Aviso n.º 23463/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência F/2010 56317

Aviso n.º 23464/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência H/2010 56317

Aviso n.º 23465/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência C/2010 56317

Aviso n.º 23466/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência B/2010 56318

Aviso n.º 23467/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência L/2010 56318

Aviso n.º 23468/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência A/2010 56318

Aviso n.º 23469/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência M/2010 56318

Aviso n.º 23470/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência D/2010 56318

Aviso n.º 23471/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência G/2010 56319

Aviso n.º 23472/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência J/2010 56319

Aviso n.º 23473/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência E/2010 56319

Aviso n.º 23474/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência P/2010 56319

Aviso n.º 23475/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência S/2010 56320

Aviso n.º 23476/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência R/2010 56320

Aviso n.º 23477/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência T/2010 56320

Aviso n.º 23478/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência Q/2010 56320

Aviso n.º 23479/2010:

Lista provisória de candidatos excluídos no procedimento concursal comum conforme o aviso n.º 16 168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/referência U/2010 56321

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 23480/2010:

Procedimento concursal de ingresso para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, para o preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS do Norte, I.P. 56321

Aviso n.º 23481/2010:

Procedimento concursal de ingresso para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público para o preenchimento de três postos de trabalho da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS do Norte, I. P. 56322

Aviso n.º 23482/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na área da gestão do Gabinete do Cidadão, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 56324

Aviso n.º 23483/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área de relações públicas e divulgação de informação, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 56326

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 2072/2010:

Nomeação do Dr. Jorge Amaral Tavares no cargo de director do Departamento de Gestão Financeira 56327

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 17231/2010:

Nomeia, em comissão de serviço, Rui Manuel Duarte Vieira no cargo de director do Departamento de Gestão e Administração Geral 56328

Despacho (extracto) n.º 17232/2010:

Foi autorizada, por despacho de 8 de Janeiro de 2010, a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, de Maria Gabriela Veloso Maia, no cargo de directora do Departamento de Estudos e Planeamento 56328

Despacho n.º 17233/2010:

Nomeia, em comissão de serviço, Fernanda Maria Pombo Fragoso no cargo de coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos 56329

Despacho (extracto) n.º 17234/2010:

Foi autorizada, por despacho de 8 de Janeiro de 2010, a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, de Helena Maria Gaspar Farinhote Fernandes, no cargo de coordenadora da Unidade Administração Geral 56330

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 23484/2010:

Celebração de CTI com vários assistentes hospitalares 56331

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 23485/2010:

Anulação de procedimentos concursais — concurso interno de acesso limitado para técnico especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública e Aviso n.º 18467/2010, de 20 de Setembro 56331

Aviso n.º 23486/2010:

Anulação de procedimento concursal — aviso n.º 19539/2010, de 10 de Outubro 56331

Aviso (extracto) n.º 23487/2010:

Homologação da lista de ordenação final 56331

Aviso (extracto) n.º 23488/2010:

Homologação da lista de ordenação final 56332

Aviso (extracto) n.º 23489/2010:

Aviso n.º 11 971/2010, de 16 de Junho — homologação da lista de ordenação final 56332

Aviso (extracto) n.º 23490/2010:

Aviso n.º 12 391/2010, de 22 de Junho — homologação da lista de ordenação final 56332

Contrato (extracto) n.º 756/2010:

Celebração de vários contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado . . . 56333

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso (extracto) n.º 23491/2010:

Conforme o ponto 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, se torna pública a lista, referente ao procedimento concursal comum, cuja abertura foi efectuada pelo aviso n.º 19083/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 188 de 27 de Setembro de 2010 56333

Aviso (extracto) n.º 23492/2010:

Lista dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010, referente a dois postos de trabalho no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56333

Aviso n.º 23493/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos a assistente técnico 56333

Aviso n.º 23494/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos a assistente operacional . . . 56333

Aviso n.º 23495/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 56334

Aviso n.º 23496/2010:

Abertura de concurso de professores em regime de voluntariado 56335

Aviso n.º 23497/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Ave reportada a 31 de Agosto de 2010 56336

Aviso n.º 23498/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportando-se a 31 de Agosto de 2010 56336

Aviso n.º 23499/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho para assistente operacional 56336

Aviso n.º 23500/2010:

Publicação de listas 56336

Aviso n.º 23501/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 56336

Aviso n.º 23502/2010:

Procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional em contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 56336

Aviso n.º 23503/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 56337

Aviso n.º 23504/2010:

Lista de antiguidade referente ao pessoal docente do ano escolar de 2009-2010 56337

Aviso n.º 23505/2010:

Lista de antiguidade pessoal docente 56337

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 23506/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente — 2009-2010 56337

Declaração de rectificação n.º 2338/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistentes operacionais . . . 56338

Aviso (extracto) n.º 23507/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010. 56338

Despacho n.º 17235/2010:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de duas assistentes operacionais . . . 56338

Aviso n.º 23508/2010:

Lista de candidatos aprovados para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional 56338

Aviso n.º 23509/2010:

Lista candidatos aprovados para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Assistente Técnico. 56338

Aviso (extracto) n.º 23510/2010:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 56338

Aviso n.º 23511/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional a tempo parcial. 56338

Aviso n.º 23512/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional 56338

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 23513/2010:

Lista unitária de ordenação final para a categoria de assistente operacional a tempo parcial 56339

Aviso n.º 23514/2010:

Lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 56339

Aviso (extracto) n.º 23515/2010:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 56339

Aviso (extracto) n.º 23516/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a prestação de serviço de limpeza a tempo parcial. 56339

Despacho (extracto) n.º 17236/2010:

Progressões na carreira 56339

Aviso n.º 23517/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Agosto de 2010 56340

Aviso n.º 23518/2010:

Lista de ordenação final do concurso para assistente técnico 56340

Aviso n.º 23519/2010:

Publicação da lista de ordenação final do concurso para dois postos de trabalho da categoria — assistente operacional 56340

Despacho (extracto) n.º 17237/2010:

Mudança de posicionamento remuneratório do pessoal não docente do ano de 2010 56340

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Listagem n.º 203/2010:

Listagem final graduada do procedimento concursal comum para preenchimento de sete vagas de assistente operacional em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo em tempo parcial (quatro horas /dia). 56340

Listagem n.º 204/2010:

Listagem final graduada do procedimento concursal comum para preenchimento de uma vaga de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56341

PARTE D

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 23520/2010:

Lista de ordenação final do concurso para assistente operacional 56341

Aviso n.º 23521/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional . . . 56341

Aviso n.º 23522/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico 56341

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 17238/2010:

Nomeação do assistente operacional Luís Filipe Rijo Ventura 56341

Estádio Universitário de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 23523/2010:

Cessação da comissão de serviço por motivos de aposentação. 56341

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23524/2010:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, de Alice Taveira de Jesus 56341

Tribunal da Comarca de Alfândega da Fé

Anúncio n.º 10989/2010:

Declaração de insolvência de Eusébio do Nascimento Cordeiro — processo n.º 122/10.0TBAFE 56342

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 10990/2010:

Insolvência n.º 4369/08.0TBBCL 56342

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja

Anúncio n.º 10991/2010:

Decisão de encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente da firma Gaspar & Meireles, L.da, no processo n.º 131/10.9TBBJA 56342

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 10992/2010:

Prestação de contas apresentadas pelo administrador da insolvência no processo n.º 6547/09.6TBBRG-E. 56343

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 10993/2010:

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 1946/06.8TBCLD-E 56343

Tribunal da Comarca de Caminha

Anúncio (extracto) n.º 10994/2010:

Assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência nos autos n.º 795/09.6TBPNF 56343

Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva

Anúncio n.º 10995/2010:

Data da assembleia de credores no processo n.º 268/10.4TBCPV 56343

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 10996/2010:

Notificação de interessados na insolvência n.º 278/10.1TBCHV, em que é insolvente Evalina Vieira Dias Ferreira 56344

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 10997/2010:

Publicitação de que foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante no processo de insolvência n.º 4703/09.6TJCBR 56344

Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova

Anúncio n.º 10998/2010:

Convocação para a assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 296/10.0TBCDN, em que é requerida MUNDOTOUR, L.da 56344

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 10999/2010:

Publicação da data de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 2728/07.5TBFUN 56344

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 11000/2010:

Encerramento da insolvência — processo n.º 1929/07.0TBFUN 56345

Anúncio n.º 11001/2010:

Prestação de contas apresentada pelo liquidatário no processo n.º 237-G/2000 56345

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 11002/2010:

Declaração de insolvência da sociedade HIPERMOTOS, L.da — Processo n.º 802/10.0TBGRD 56345

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 11003/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2225/10.1TBGMR 56345

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos

Anúncio n.º 11004/2010:

Encerramento da insolvência n.º 496/09.5TBLGS — 2.º Juízo 56346

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego

Anúncio n.º 11005/2010:

Convocatória da assembleia de credores os autos de insolvência n.º 661/10.2TBLMG, em que é insolvente Cezilia & Virgílio — Pastelaria, L.da, na pessoa do seu sócio gerente Manuel António Pereira Almeida 56346

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 11006/2010:

Declaração de insolvência, data da assembleia de credores e citação de credores desconhecidos na insolvência n.º 4891/10.9TBLRA. 56346

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 11007/2010:

Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 15948/10. 56347

Anúncio n.º 11008/2010:

Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 1641/09.6TYLSB 56347

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 11009/2010:

Sentença de declaração de insolvência e citação dos demais credores e interessados no âmbito do processo de insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 1569/10.7TJLSB 56348

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 11010/2010:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 1046/10.6TYLSB — 1.º Juízo 56349

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 11011/2010:

Decisão de encerramento do processo n.º 1402.09.2TYLSB 56349

Anúncio n.º 11012/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 633/09.0TYLSB 56349

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 11013/2010:

Sentença de insolvência — processo n.º 1157/10.8TYLSB 56350

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 11014/2010:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1865/10.3TBOAZ . . . 56350

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 11015/2010:

Encerramento do processo de insolvência n.º 1769/10.0TBPRD 56351

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 11016/2010:

Declaração de insolvência de Snobkids Unipessoal, L.da, nos autos de insolvência n.º 915/10.8TBPTL do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Ponte de Lima, em que é requerente Maria Cristina Torres Cerqueira e outros. 56351

Anúncio n.º 11017/2010:

Prestação de contas pelo administrador de insolvência, nos autos de prestação de contas n.º 455/09.8TBPTL-C 56352

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 11018/2010:

Declaração de exoneração do passivo restante, nos autos de insolvência n.º 910.10.7TJPRT, do 4.º Juízo — 1.ª secção, em que é insolvente Ababela Damas Mora de Magalhães 56352

Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso

Anúncio n.º 11019/2010:

Prestação de contas do administrador no processo n.º 642/09.9TBPVL-E. 56352

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 11020/2010:

Anúncio e encerramento de insolvência — artigos 230.º e 232.º do CIRE — processo n.º 439/10.3TBSCD 56352

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 11021/2010:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4926/10.5TBVFR, em que é insolvente MOCATY — Calçados, L.da. 56352

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra

Anúncio n.º 11022/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 365/10.6TBVLC 56353

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 11023/2010:

Despacho de exoneração do passivo restante no processo n.º 6900/10.2TBVNG 56354

Anúncio n.º 11024/2010:

Prestação de contas no processo n.º 2483/10.1TBVNG-F 56354

Anúncio n.º 11025/2010:

Prestação de contas no processo n.º 5792/09.9TBVNG-E 56354

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 11026/2010:

Despacho liminar a admitir o incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 6466/10.3TBVNG . . . 56354

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 11027/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 8347/10.1TBVNG. 56355

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 11028/2010:

Publicidade de sentença do processo n.º 145/10.9TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida). Insolvente: Marques e Santos Silva, S. A.. 56355

Anúncio n.º 11029/2010:

Sentença de insolvência (carácter pleno) de Clifton Internacional Macau Limitada, NIF 980343666 — Processo n.º 410/10.5TYVNG — 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia. 56356

Tribunal da Comarca de Vila Viçosa

Anúncio n.º 11030/2010:

Declaração de encerramento da insolvência, por insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º do CIRE — processo n.º 391/09.8TBVVC. 56356

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 17239/2010:

Aposentação/jubilação do Dr. José Valério Ratão Casado 56357

Despacho (extracto) n.º 17240/2010:

Aposentação/jubilação do Dr. Augusto José Baptista Marques Castilho 56357

Despacho (extracto) n.º 17241/2010:

Aposentação/jubilação do Dr. Anselmo Augusto Lopes 56357

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 17242/2010:

Aposentação/jubilação do procurador-adjunto licenciado José Caetano Pais Salvado. 56357

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho n.º 17243/2010:

Nomeação do professor-coordenador João Carlos Barreiros dos Santos como vice-presidente 56357

Despacho n.º 17244/2010:

Nomeia a licenciada Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco como administradora 56357

Despacho n.º 17245/2010:

Nomeação da professora-coordenadora Olga Maria Ordaz Ferreira como vice-presidente . . . 56357

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 17246/2010:

Contratada a Doutora Cristina Maria Lopes Pereira Vieira, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de professora auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade Aberta 56357

Universidade de Aveiro

Regulamento n.º 842/2010:

Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas 56358

Regulamento n.º 843/2010:

Regulamento interno de contratação de docentes especialmente contratados em regime contrato de trabalho em funções públicas 56361

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 17247/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Álvaro Frederico Campos Vaz, como professor auxiliar 56363

Universidade de Lisboa

Declaração de rectificação n.º 2339/2010:

Rectifica o despacho n.º 16939/2010, relativo ao despacho de nomeação da pró-reitora da Universidade de Lisboa, Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira, professora auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. 56363

Despacho n.º 17248/2010:

Criação do curso pós-graduado de especialização em Implantologia 56363

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 23525/2010:

Nomeação de chefe de divisão da Unidade de Recursos Humanos 56366

Aviso (extracto) n.º 23526/2010:

Nomeação de director de serviços da Direcção de Infra-Estruturas e Academia 56367

Aviso (extracto) n.º 23527/2010:

Nomeação de directora dos Serviços Administrativos e Financeiros 56367

Aviso (extracto) n.º 23528/2010:

Nomeação de chefe de divisão do Gabinete de Desenvolvimento e Aplicações Informáticas 56368

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 17249/2010:

Delegação de competências nos vice-reitores e pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa 56369

Aviso (extracto) n.º 23529/2010:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar com a Doutora Magda Stela de Jesus Rebelo 56370

Aviso (extracto) n.º 23530/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10 692/2010 e rectificado pela declaração de rectificação n.º 1087/2010 56370

Despacho n.º 17250/2010:

Prof.ª Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza — foi celebrado contrato, por tempo indeterminado, como professora catedrática desta Faculdade, em regime de tenure 56370

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso n.º 23531/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, carreira/categoria de técnico superior, com a Dr.ª Paula M.ª Fidalgo Rodrigues. 56370

Aviso n.º 23532/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, carreira/categoria de assistente operacional, com Adriano Miguel Duro Pereira 56370

Aviso n.º 23533/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, carreira/categoria de técnico superior, com o Dr. Rui Pedro Silva Braz 56370

Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 23534/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, regime tempo parcial, para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico 56370

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17251/2010:

Nomeação dos prós-presidentes do Instituto Politécnico de Lisboa 56372

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 17252/2010:

Nomeia Teresa Paula Ferreira Teixeira chefe de divisão, em regime de comissão de serviço, a partir de 1 de Novembro de 2010 56373

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Listagem n.º 8/2010/A:

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal, para preenchimento de um lugar de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do Quadro Regional da Ilha Terceira, a afectar ao Centro de Saúde da Praia da Vitória 56373

Aviso n.º 113/2010/A:

Cessação do procedimento concursal para preenchimento de duas vagas na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem 56374

Aviso n.º 114/2010/A:

Processo concursal para admissão a contrato por tempo indeterminado para dois lugares na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem 56374

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Deliberação n.º 2073/2010:

Cessação de funções por motivo de aposentação de Dina de Fátima Paulino Valentim 56375

Deliberação n.º 2074/2010:

Cessação funções por motivo de aposentação de Joana Freitas Carvalho Boto 56375

Deliberação n.º 2075/2010:

Cessação de funções por motivo de aposentação de Maria do Céu da Conceição Rodrigues Rosa Jesus 56375

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 2340/2010:

Rectificação do despacho n.º 16760/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2010 56375

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2076/2010:

Autorização da redução da carga horária semanal da Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Augusto, assistente graduada sénior do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . 56375

Deliberação (extracto) n.º 2077/2010:

Autorização da redução do horário à Dr.ª Maria Manuela Canhão Ferreira, assistente graduada sénior do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 56375

Deliberação (extracto) n.º 2078/2010:

Autorização da redução da carga horária semanal à Dr.ª Isabel Maria Cruz Gonçalves, assistente graduada sénior do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 56375

Deliberação (extracto) n.º 2079/2010:

Autorização da licença sem remuneração da Dr.ª Cristina Isabel Serras Lobato Lino, assistente hospitalar do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 56376

Hospital de Curry Cabral, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2080/2010:

Horário de 35 horas semanais e dispensa de prestação do serviço de urgência 56376

Deliberação (extracto) n.º 2081/2010:

Licença parentel complementar. 56376

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2082/2010:

Prorrogação do regime de trabalho a tempo parcial de 17,5 horas semanais 56376

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2083/2010:

Acumulação de funções públicas de Edite Pereira Vieira. 56376

Deliberação (extracto) n.º 2084/2010:

Acumulação de funções públicas de João do Fetal Prior 56376

Deliberação (extracto) n.º 2085/2010:

Acumulação de funções públicas de Gabriel José Lopes Nunes Jesus. 56376

Despacho (extracto) n.º 17253/2010:

Cessação de funções de chefia de equipa de urgência de Alberto Carlos Varela Baeta da Veiga 56376

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho n.º 17254/2010:

Horários acrescidos pessoal de enfermagem. 56376

PARTE H

Município de Alenquer

Aviso n.º 23535/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de técnico superior — área de engenharia e gestão industrial 56377

Edital n.º 1163/2010:

Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa 56377

Edital n.º 1164/2010:

Projecto de Regulamento do Canil Municipal de Alenquer 56377

Município de Alter do Chão

Aviso n.º 23536/2010:

Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo. 56382

Aviso (extracto) n.º 23537/2010:

Conclusão com sucesso do período experimental. 56382

Aviso n.º 23538/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente técnico 56382

Aviso n.º 23539/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de cinco postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiros de limpeza) 56383

Município de Arcos de Valdevez

Aviso (extracto) n.º 23540/2010:

Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para um assistente operacional (auxiliar de acção educativa) — conclusão com sucesso do período experimental. 56383

Município de Arganil

Aviso (extracto) n.º 23541/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 56383

Município do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 23542/2010:

Publicitação de lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal com a referência n.º 08/10 56383

Aviso (extracto) n.º 23543/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ref.ª n.º 08/10 56384

Município de Beja

Aviso n.º 23544/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (mecânico). 56384

Aviso n.º 23545/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (motorista de ligeiros). 56384

Município de Borba

Aviso n.º 23546/2010:

Licença sem remuneração de Rogério Duarte Almeida da Silva 56384

Aviso n.º 23547/2010:

Abertura de procedimento concursal — engenheiro mecânico. 56384

Município de Boticas

Aviso n.º 23548/2010:

Projecto de regulamento do cartão social do Município de Boticas 56386

Município de Bragança

Aviso n.º 23549/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria assistente operacional — área de actividade operador de máquinas pesadas e veículos especiais 56386

Aviso n.º 23550/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria assistente operacional — área de actividade motorista de pesados. 56387

Aviso n.º 23551/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria assistente operacional — área de actividade maquinista teatral 56388

Aviso n.º 23552/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de medicina veterinária 56389

Aviso n.º 23553/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Área Cultural. 56391

Município do Cadaval

Aviso n.º 23554/2010:

Lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados. 56392

Município de Coimbra

Aviso n.º 23555/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (licenciatura em Direito), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56392

Aviso n.º 23556/2010:

Alteração do posicionamento remuneratório do trabalhador Jorge Dinis Cortez de Carvalho 56394

Aviso n.º 23557/2010:

Alteração de posição remuneratória do trabalhador Paulo Jorge Pereira da Fonseca 56395

Aviso n.º 23558/2010:

Cessação de comissões de serviços de cargos dirigentes 56396

Município do Fundão

Edital n.º 1165/2010:

Projecto de Regulamento do Centro de Recolha e Abrigo Canino do Municipio do Fundão . . . 56396

Município de Grândola

Aviso n.º 23559/2010:

Discussão pública — Cerrado do Arraial — processo n.º 2-A/97 — Maria Antónia Sobral Espada 56396

Município da Guarda

Declaração de rectificação n.º 2341/2010:

Rectifica os avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 15 de Julho de 2010, n.º 110, de 8 de Julho de 2010, n.º 97, de 19 de Maio de 2010, e n.º 203, de 19 de Outubro de 2010 56397

Município de Lousada

Aviso n.º 23560/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho da carreira assistente operacional (motorista de pesados) por tempo indeterminado 56397

Município de Marvão

Aviso n.º 23561/2010:

Conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores Dora Maria Éfe Pereira e Idalina Maria Batista Pereira Miguéns 56397

Município de Moimenta da Beira

Aviso n.º 23562/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para satisfação das necessidades das actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2010/2011 56397

Município de Moura

Declaração de rectificação n.º 2342/2010:

Declaração de rectificação ao aviso n.º 17598, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010 56398

Município de Odivelas

Aviso n.º 23563/2010:

Lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, com formação na área das Ciências Sociais e Humanas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado 56398

Aviso n.º 23564/2010:

Aviso referente a atribuição de estatuto de equiparado a bolseiro 56399

Município de Oleiros

Edital n.º 1166/2010:

Apreciação pública da proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Oleiros 56399

Município de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 23565/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal n.º 6/2010 56410

Município de Paços de Ferreira

Aviso n.º 23566/2010:

Alteração à Postura Municipal sobre Resíduos Urbanos 56410

Município de Palmela

Aviso n.º 23567/2010:

Abertura de procedimento concursal para assistente operacional (área funcional de cantoneiro de limpeza) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56410

Aviso n.º 23568/2010:

Abertura de procedimento concursal para assistente operacional (área funcional de jardineiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 56412

Aviso n.º 23569/2010:

Abertura de procedimento concursal para assistente operacional (área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas 56414

Município de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 23570/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior (área de administração pública) 56416

Aviso n.º 23571/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia agro-animal). . . . 56416

Aviso n.º 23572/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente técnico (área de topografia) 56417

Aviso n.º 23573/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente técnico (área de animação) 56417

Aviso n.º 23574/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de três colaboradores na carreira/categoria de assistente técnico (área administrativa) 56417

Aviso n.º 23575/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de ligeiros). 56417

Aviso n.º 23576/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de dois colaboradores na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza). 56417

Aviso n.º 23577/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro) 56417

Aviso n.º 23578/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de pesados) 56418

Aviso n.º 23579/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente operacional (área de desporto). 56418

Aviso n.º 23580/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente operacional (tractorista). 56418

Aviso n.º 23581/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro) 56418

Aviso n.º 23582/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de assistente operacional (leitor cobrador de consumos) . . . 56418

Aviso n.º 23583/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior (Área de Serviço Social) 56418

Aviso n.º 23584/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior (área de Engenharia do Ambiente). 56419

Aviso n.º 23585/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior (área de filosofia) 56419

Aviso n.º 23586/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de três colaboradores na carreira/categoria de técnico superior (Área de Engenharia Civil) 56419

Aviso n.º 23587/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior (área de Gestão de Recursos Humanos) 56419

Município de Paredes

Aviso n.º 23588/2010:

Alteração do Plano Director Municipal de Paredes 56419

Município de Pedrógão Grande

Aviso n.º 23589/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 56420

Município de Penafiel

Aviso (extracto) n.º 23590/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com Carla Isabel Machado Ribeiro, Marisa Odete Ferreira Moreira e Mateus António Silva Oliveira na carreira e categoria de técnico superior 56421

Município de Pinhel

Edital n.º 1167/2010:

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel 56421

Município de Ponta Delgada

Aviso n.º 23591/2010:

Lista unitária de ordenação final 56434

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 23592/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de apoio administrativo e logístico ao pavilhão gimnodesportivo. 56434

Aviso n.º 23593/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de cantoneiro de limpeza 56434

Aviso n.º 23594/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções jardineiro 56434

Aviso n.º 23595/2010:

Procedimentos concursais — Listas de candidatos 56434

Aviso n.º 23596/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de turismo 56435

Aviso n.º 23597/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de engenharia civil . . . 56435

Aviso n.º 23598/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de contabilidade e administração. 56435

Aviso n.º 23599/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de contabilidade empresarial 56435

Aviso n.º 23600/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de geografia e planeamento. 56435

Aviso n.º 23601/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de apoio administrativo e logístico ao banco de voluntariado e loja social. 56435

Município de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 23602/2010:

Constituição de Unidades Orgânicas Flexíveis de Administração Geral e de Contabilidade Finanças e Aprovisionamento 56435

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 23603/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. 56437

Município de São Brás de Alportel

Aviso n.º 23604/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um assistente operacional (jardineiro). 56439

Aviso n.º 23605/2010:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de dois assistentes operacionais (motorista de transportes colectivos). 56439

Aviso n.º 23606/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um assistente operacional (motorista de pesados) 56439

Aviso n.º 23607/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo incerto de um assistente operacional (mecânico) 56439

Aviso n.º 23608/2010:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo para a contratação de três assistentes operacionais (cantoneiro de limpeza) 56439

Município de Sátão

Aviso n.º 23609/2010:

Lista unitária de ordenação final de um lugar de técnico superior, área de Aprovisionamento/Gestão de Qualidade 56439

Município de Serpa

Aviso (extracto) n.º 23610/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior da área funcional de biblioteca e documentação 56440

Aviso (extracto) n.º 23611/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior, da área funcional de gestão de empresas 56440

Aviso (extracto) n.º 23612/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente técnico da carreira geral de assistente técnico 56440

Aviso (extracto) n.º 23613/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um lugar de técnico superior da área funcional de economia 56440

Aviso (extracto) n.º 23614/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior da área funcional de engenharia civil 56440

Aviso (extracto) n.º 23615/2010:

Desligada do serviço por aposentação — Maria Gertrudes Cabecinha Vieira 56440

Município de Silves

Aviso n.º 23616/2010:

Alteração de parte da tabela de taxas e licenças 56440

Aviso n.º 23617/2010:

Alteração da tabela de taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças Municipais — Biblioteca Municipal 56440

Município de Torres Novas

Aviso n.º 23618/2010:

Publicitação da lista unitária do procedimento concursal por tempo indeterminado de um técnico superior, aberto pelo aviso n.º 13 336/2010 56441

Aviso n.º 23619/2010:

Publicitação da lista unitária do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 12 497/2010 56441

Município de Valpaços

Aviso n.º 23620/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de assistente técnico, área de contabilidade e gestão (procedimento B, referência 2), para o preenchimento de um posto de trabalho 56441

Aviso n.º 23621/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de assistente operacional, coveiro (procedimento C, referência 2), para o preenchimento de um posto de trabalho. 56441

Aviso n.º 23622/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de técnico superior, área de relações públicas (procedimento A, referência 10), para o preenchimento de um posto de trabalho. 56441

Aviso n.º 23623/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de técnico superior, área de engenharia de materiais (procedimento A, referência n.º 5), para o preenchimento de um posto de trabalho. 56442

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 23624/2010:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal para técnico superior — organização e gestão 56442

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 23625/2010:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão Municipal de Contabilidade do Departamento Municipal de Administração Financeira. 56442

Aviso (extracto) n.º 23626/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com o trabalhador Luís Gonçalo Rangel Ferreira da Silva com a categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) 56443

Aviso (extracto) n.º 23627/2010:

Prorrogação da nomeação em regime de substituição da técnica superior Teresa Alexandra Veiga Laranjeira, no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana 56443

Aviso (extracto) n.º 23628/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado para um lugar de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais). 56443

Município de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 23629/2010:

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente técnico. 56443

Município de Vila Viçosa

Edital n.º 1168/2010:

Abertura da discussão pública relativa ao pedido de alteração da licença de loteamento — 58 fogos IGAPHE, sito no Olival à Quinta Augusta, na Urbanização da Zona a Sul do Mercado, em Vila Viçosa. 56445

Freguesia de Famões

Aviso n.º 23630/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para assistente operacional da carreira de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado 56445

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 23631/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de cinco (5) Assistentes Operacionais na área funcional de Operador de Estações Elevatórias 56445

PARTE J1

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Direcção-Geral do Consumidor:

Aviso n.º 23632/2010:

Abertura de procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1.º grau 56446

Universidade de Évora

Aviso n.º 23633/2010:

Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão de Projectos e Informação dos Serviços de Ciência e Cooperação. 56446

Município do Montijo

Aviso (extracto) n.º 23634/2010:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Educação 56447

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Despacho (extracto) n.º 17213/2010

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de recrutamento efectuado em procedimento concursal comum, ao abrigo do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal deste Gabinete, se procedeu à celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na carreira/categoria de assistente técnico, com produção de efeitos a 1 de Novembro de 2010, com os trabalhadores abaixo designados:

Maria Alice Monteiro Fortes Pimentel da Silva Correia, posicionada na 6.ª posição remuneratória, com o nível remuneratório 11.

Ana Cristina Neto Coelho, posicionada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o 7.º e 8.º nível remuneratório.

2 — Ao acompanhamento, avaliação final, contagem de tempo de serviço e conclusão do período experimental, são aplicáveis as regras do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme previsto nos n.os 2 e 3 do artigo 73.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Lisboa, GMCS, 5 de Novembro de 2010. — *Pedro Berhan da Costa,* o Director.

203918338

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 23445/2010

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de um Posto de Trabalho, da carreira de Técnico Superior da Divisão de Desporto Federado, previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior da Divisão de Desporto Federado, do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., aberto pelo Aviso n.º 17176/2010, publicado no DR, 2.ª série, N.º 169, de 31 de Agosto, de que a respectiva lista/convocatória para a realização da prova de conhecimentos, se encontra disponível para consulta na sede do Instituto, sito na Avenida Infante Santo, 76 — 3.º piso, em Lisboa — placard Recursos Humanos — bem como, na página electrónica deste Instituto: www.idesporto.pt — Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos — PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS — Divisão de Desporto Federado — 1 Posto de Trabalho — Carreira técnica superior — Aviso n.º 17176/2010.

2 — A prova terá lugar nos dias 29 e 30 de Novembro de 2010 (segunda e terça-feira), com inicio às 10:30 horas, no Auditório do Departamento de Medicina Desportiva do IDP, I. P., sito na Av. Egas Moniz — Estádio Universitário1600-190 Lisboa, com a distribuição dos candidatos nos termos da referida lista/convocatória.

3 — Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova, 30 minutos antes do seu inicio, (10 horas), munidos do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão válidos.

4 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores, a realização da prova é individual, sem consulta da legislação e ou da bibliografia, terá a duração de 120 minutos, revestirá a forma escrita, composta por dois grupos sendo de natureza teórica em que o primeiro grupo é constituído por perguntas de escolha múltipla e o segundo grupo é constituído por perguntas de desenvolvimento, conforme estabelecido no n.º 27 do Aviso acima identificado.

5 — Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitido o uso de telemóveis ou outros aparelhos, com ou sem auriculares, conforme previsto no n.º 28 do supra citado Aviso.

Lisboa, aos 8 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203919683

Aviso n.º 23446/2010

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de um Posto de Trabalho, da carreira de Técnico Superior da Autoridade Antidopagem de Portugal, previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior da Autoridade Antidopagem de Portugal do mapa de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., aberto pelo Aviso n.º 17007/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 167, de 27 de Agosto, de que a respectiva lista/convocatória para a realização da prova de conhecimentos, se encontra disponível para consulta na sede do Instituto, sito na Avenida Infante Santo, 76 — 3.º piso, em Lisboa — placard Recursos Humanos — bem como, na página electrónica deste Instituto: www.idesporto.pt — Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos — Procedimentos Concursais Comuns — Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) — 1 Posto de Trabalho — Carreira técnica superior — Aviso n.º 17007/2010.

2 — A prova terá lugar no dia 25 de Novembro de 2010 (quinta-feira), com inicio às 10:30 horas, no Auditório da Autoridade Antidopagem de Portugal, sito na Av. Egas Moniz — Estádio Universitário1600-190 Lisboa.

3 — Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova, 30 minutos antes do seu inicio, (10 horas), munidos do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão válidos.

4 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores, a realização da prova é individual, sem consulta da legislação e ou da bibliografia, terá a duração de 120 minutos, revestirá a forma escrita, composta por dois grupos sendo de natureza teórica em que o primeiro grupo é constituído por perguntas de escolha múltipla e o segundo grupo é constituído por perguntas de desenvolvimento, conforme estabelecido no n.º 25 do Aviso acima identificado.

5 — Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitido o uso de telemóveis ou outros aparelhos, com ou sem auriculares, conforme previsto no n.º 26 do supra citado Aviso.

8 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203918784

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17214/2010

1 — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, Lei do Sistema Estatístico Nacional, foi homologado pelo Ministro da Presidência em 29 de Outubro de 2010 e pelo Ministro da Justiça em 19 de Outubro de 2010, o Protocolo de delegação de competências: celebrado entre o Instituto Nacional de Estatística, I. P. e a Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da Justiça.

2 — O protocolo encontra-se publicitado no Portal das Estatísticas Oficiais (www.ine.pt), assentando os termos e condições das delegações de competências nas seguintes linhas gerais:

a) A entidade delegada fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/ 2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, das normas estabelecidas na legislação comunitária e do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, bem como do Regulamento

de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico e das Políticas de Difusão e de Revisões do INE;

b) O INE detém a faculdade de promover junto da entidade delegada, directamente ou através de entidades externas, as acções de acompanhamento e as auditorias estatísticas que considerar necessárias para garantir a conformidade da produção e difusão das estatísticas oficiais, da sua responsabilidade, com o estabelecido na lei do SEN, no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, nas Políticas de Difusão e Revisões e noutra legislação e procedimentos relevantes;

c) A delegação de competências cessa caso ocorram situações de incumprimento ou de manifesta dificuldade de cumprimento dos preceitos estabelecidos para a produção e difusão de estatísticas oficiais.

2010.11.09. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203921383

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DO BARREIRO

Acordo n.º 13/2010

Acordo de colaboração de remodelação e modernização do Edifício dos Paços do Concelho do Barreiro — Primeira fase

Aos 9 dias do mês de Setembro de 2010, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais, e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município do Barreiro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que resulta do aproveitamento da comparticipação não utilizada no acordo de colaboração "Remodelação e Adaptação da Antiga Escola D. Luís de Mendonça Furtado à Instalação de Serviços Camarários" assinado em 29 de Dezembro de 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a "Remodelação e Modernização do Edificio dos Paços do Concelho do Barreiro — 1.ª Fase", cujo investimento elegível ascende a € 475 000.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2011.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDR LVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR LVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR LVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República,* n.º 179, 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR LVT, de acordo com o disposto neste acordo;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal do Barreiro com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 232 328, a atribuir em 2011.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município do Barreiro assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município do Barreiro caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal do Barreiro.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Barreiro e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

09-09-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa de Almeida.* — O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, *Carlos Humberto de Carvalho.*

203919415

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17215/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 10.º e 13.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Delego na secretária-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciada Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei que fixa as normas de execução do Orçamento do Estado.

2 — Subdelego, ainda, na secretária-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciada Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), as quais me foram delegadas pelo Ministro de Estado e das Finanças, nos termos da alínea *d*) do n.º 1.1 do seu despacho n.º 382/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010:

a) Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;

b) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

d) Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei que fixa as normas de execução do Orçamento do Estado.

3 — Autorizo, ainda, a subdelegação das competências previstas na alínea *a*) do n.º 1, nos titulares de cargos de direcção superior de 2.º grau, até ao limite de € 25 000.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2010, ficando assim ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados e subdelegados.

19 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Sérgio Trigo Tavares Vasques*.

203917999

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23447/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aberto por Aviso n.º 22549/2009, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009 e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 120 dias e com efeitos a 1 de Setembro de 2010, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Olinda Soares Ramos.	1.ª	5

8 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes*.

203918038

Aviso n.º 23448/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área funcional de Informação e Relações Públicas do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aberto por Aviso n.º 22550/2009, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009 e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias e com efeitos a 1 de Setembro de 2010, com as seguintes trabalhadoras:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Paula Fernanda Santos Pinto	2.ª	15
Sara Patrícia Brun Cardoso	2.ª	15

Lisboa, em 8 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes.*

203918484

Aviso n.º 23449/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aberto por Aviso n.º 12447/2009, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009 e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 120 dias e com efeitos a 15 de Setembro de 2010, com o seguinte trabalhador:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Pedro Miguel Candeias Rosa.	3.ª	8

Lisboa, em 8 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes.*

203918743

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17216/2010

A empresa LAUAK Portuguesa – Indústria Aeronáutica, L.da, com sede em Bluebiz Global Parques — Parque Empresarial da Península de Setúbal, Estrada do Vale da Rosa, 2910-845 Setúbal, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 49/2009, de 5 de Agosto, o acesso ao exercício da actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa LAUAK Portuguesa – Indústria Aeronáutica, L.da, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de indústria de armamento previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da *Informação n.º 588*, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, de 1 de Outubro de 2010, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, a empresa LAUAK Portuguesa – Indústria Aeronáutica, L.da., a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares):

«Estudo, desenvolvimento, fabrico e montagem de peças e componentes para a indústria aeronáutica, peças metálicas para aplicações industriais e painéis modulares para divisórias de edifícios. A indústria de bens e tecnologias militares.»

3 de Novembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203918257

Despacho n.º 17217/2010

A sociedade comercial Central M Consultadoria de Gestão e Marketing, L.da, com sede no Beloura Office Park, edifício 7, piso 0, Sintra, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, o acesso ao exercício da actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa Central M Consultadoria de Gestão e Marketing, L.da, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de indústria de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da informação n.º 587, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, de 1 de Outubro de 2010, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, a empresa Central M Consultadoria de Gestão e Marketing, L.da, a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares): «Consultadoria de gestão e *marketing,* auditoria de projectos de publicidade e imagem, comércio, importação exportação e representações de artigos para marketing publicitário e indústria de bens e tecnologias militares.»

3 de Novembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203918679

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 811/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de Capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o Capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Maquinistas Navais:

22785 José Miguel Gomes da Costa Campos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 02 de Agosto de 2010, resultante da passagem à situação de reserva do 292671 Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Engenheiros Maquinistas Navais José Jaime Gonçalves Ribeiro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25484 Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Engenheiros Maquinistas Navais Milton José Américo.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 29-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203918832

Portaria n.º 812/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de Segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o Subtenente da classe do Serviço Técnico:

9101703 Miguel Neno de Almeida

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Julho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 217990 Segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Carlos Manuel Ferreiro Marques.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 29-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203918898

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17218/2010

Por despacho de 26 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 130678, sargento-ajudante C José Manuel Real Fernandes (adido ao quadro), o 204876, sargento-ajudante C Albino Jorge da Silva (no quadro), e o 138075, sargento-ajudante C Luís Filipe Oliveira dos Santos (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo respectivamente as vagas ocorridas nesta data, resultantes da promoção ao posto de sargento-mor do 21073, sargento-chefe SE João Martins dos Reis, e do 85574, sargento-chefe CE António José Dias Rodrigues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 266177, sargento-chefe C Francisco Gama Simão de Matos, pela ordem indicada.

26 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

203919901

Despacho n.º 17219/2010

Por despacho de 26 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 266177, sargento-ajudante C Francisco Gama Simão de Matos (no quadro), a contar de 25 de Maio de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 92973, sargento-chefe SE Francisco António Afonso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 249677, sargento-chefe C Manuel António Farinha.

26 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

203919756

Despacho n.º 17220/2010

Por despacho de 27 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 445188, primeiro-sargento C Rui Luciano Rodrigues Afonso (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da promoção ao posto de sargento-chefe do 92973, sargento-ajudante SE Francisco António Afonso, em 31 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 407785, sargento-ajudante C António Joaquim Esteves dos Santos e à direita do 177985, sargento-ajudante C António José Gregório Pedreira.

27 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

203920005

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 813/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 02 Julho 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

Asp RC NIM 18726802, Gonçalo Braisinha Sebastião da Costa Baiôa — HMR 2;

Asp RC NIM 06089402, Rute Sofia de Sousa Gomes — UnAp/CID;

Asp RC NIM 07819605, Sara Maria Carreira Paulino — UnAp/CID;

Asp RC NIM 07999599, Bruno Gonçalo dos Santos Adão — UnAp/CmdLog.

Ministério da Defesa Nacional, 25 de Agosto de 2010. — Por subdelegação do Ex.mo MGEN DARH, após subdelegação do Exmo TGEN AGE, por delegação de S. Ex.ª o GEN CEME, o Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203791938

Portaria n.º 814/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 07 Maio 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado:

ALF RC NIM 08319400, Pedro Miguel de Marques de Sousa — UnAp/EME.

Ministério da Defesa Nacional, 08 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Ex.mo Major General DARH, após subdelegação do Exmo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203791946

Portaria n.º 815/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 22 Agosto 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado:

ALF RC NIM 09652600, Sérgio Suzano Costa — UnAp/CmdPess.

Ministério da Defesa Nacional, 08 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Ex.mo Major General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203791954

Portaria n.º 816/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 07 de Setembro de 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

Asp RC NIM 01168201, Mariana Silva Branco de Andrade — RAAA 1;

Asp RC NIM 15602801, Rui Pedro do Coito Nunes — RAAA 1;

Asp RC NIM 05266802, Carla Alexandra Martins Fernandes — RAAA 1;

Asp RC NIM 04473299, Eduardo Ferreira da Silva — RI 13;

Asp RC NIM 09521401, Dário Miguel Vasconcelos Vicente — RI 13;

Asp RC NIM 00093303, Sérgio Hugo da Silva Serrão — RI 13;

Asp RC NIM 15996199, Manuel Jorge Estudante Ventura — RG 2;

Asp RC NIM 06606400, Gonçalo Teodoro de Almeida Lino — DORH;

Asp RC NIM 01995502, Alexandra Isabel Coimbra Figueira — CR Porto;

Asp RC NIM 07283199, Inti Nuno Moreira Diaz — BApSvc/BrigMec;

Asp RC NIM 12443404, Letícia Charlene Tavares de Melo — UnAp/CmdPess;

Asp RC NIM 13210602, João Paulo do Nascimento Pereira — UnAp/CID;

Asp RC NIM 02452001, Ângela Manuela Mota Castro — UnAp/CID;

Asp RC NIM 16774199, Pedro Celso Madeira Rafael — RI 1;

Asp RC NIM 06689400, Alexandra Sofia Ruivo Mota Marquês Saraiva — GCC/BrigMec;

Asp RC NIM 15234401, Luís Gonzaga da Silva — 2BIMec/BrigMec;

Asp RC NIM 10437601, Nelson Couto Pereira — 2BIMec/BrigMec.

Ministério da Defesa Nacional, 21 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Ex.mo MGEN DARH, após subdelegação do Ex.mo TGEN AGE, por delegação de S. Ex.ª o GEN CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203791962

Portaria n.º 817/2010

Manda S Exa. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 02 de Julho de 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Aspirante a seguir mencionado:

Asp RC NIM 14266802 — Nelson Luís Gomes Garcia — RTm.

Ministério da Defesa Nacional, 30 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Exmo. Major General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente General AGE, por delegação de S. Exa. o General CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203791995

Portaria n.º 818/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 10 de Julho de 2010, nos termos da alínea *a*) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionados:

ALF RC NIM 09539399, Sofia Conceição Gaspar — UnAp/EME;

ALF RC NIM 07592798, Marisa Isabel Jacinto Bento — UnAp/EME.

Ministério da Defesa Nacional, 30 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Ex.mo Major General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203791979

Portaria n.º 819/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 28 de Agosto de 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado:

ALF RC NIM 19602298, Gabriel Carreirinha Correia — IPE.

Ministério da Defesa Nacional, 30 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Ex.mo Major General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203791987

Portaria n.º 820/2010

Manda S. Exa. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 07 de Setembro de 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

Asp RC NIM 08332200, Ângelo Celso Alves da Silva — CTOE;
Asp RC NIM 16953503, Alexandra Marisa Barbosa da Silva — ETP;
Asp RC NIM 00090900, Ângelo Sérgio de Amorim Pinto — ETP;
Asp RC NIM 10369499, Américo José de Oliveira Campos — DCSI;
Asp RC NIM 15774703, Bruno Miguel Vieira Rasteiro — EPI;
Asp RC NIM 11828504, Maria de Fátima Pereira de Azevedo — RI 13;
Asp RC NIM 11576500, Miguel Jorge Ferreira Granja dos Santos — EPC;
Asp RC NIM 15623600, Filipe Almeida Neves — RG 3.

Ministério da Defesa Nacional, 14 de Outubro de 2010. — Por subdelegação do Exmo. MGen DARH, após subdelegação do Exmo. TGen AGE, por delegação de S. Exa. o Gen CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203792001

Portaria n.º 821/2010

Manda S. Exa. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 02 de Julho de 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Aspirante a seguir mencionado:

Asp RC NIM 12828697 — Ricardo Jorge Dias Lopes Fernandes — RG 3.

Ministério da Defesa Nacional, 22 de Outubro de 2010. — Por subdelegação do Exmo. Major General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente General AGE, por delegação de S. Exa. o General CEME, o Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa,* COR CAV.

203792018

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 23450/2010

Por despacho do Director do Pessoal, por subdelegação de competências, de 21 de Outubro de 2010, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Francisco do Rosário Salvado Godinho, para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Força Aérea, na categoria de assistente da carreira especial médica, área hospitalar (medicina interna), com efeitos a 9 de Novembro de 2010, precedendo procedimento concursal institucional externo, aberto pelo aviso n.º 6822/2010, publicado no *D. R.,* 2.ª série, n.º 66, de 6 de Abril de 2010, ficando posicionado no escalão 1, índice 120 do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, em regime de tempo completo.

9 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Major João Pedro Afra Paes de Carvalho*.

203917593

Direcção de Finanças da Força Aérea

Serviço Administrativo e Financeiro

Despacho n.º 17221/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao montante de 15.000 Euros, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 16491/2010, de 18 de Outubro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010:

a) No Chefe da chefe da 1.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/083337-B, José Joaquim Marques Chambel.
b) No Chefe da chefe da 2.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/079251-K, Vítor José Frade Cabacinho.
c) No Chefe da Secção de Orçamento, Capitão/AdmAer/128753-C Raul Manecas de Campos.

2 — Igualmente, ao abrigo da mesma disposição legal subdelego, ainda, nas entidades designadas no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como visar a relação de facturas e documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, alterado pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 16491/2010, de 18 de Outubro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Outubro de 2010, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Novembro de 2010. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *João Augusto Duarte Mata,* COR/ADMAER.

203917658

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Aviso (extracto) n.º 23451/2010

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública (PSP) — Carreira de técnico superior

1 — Fundamento e Legislação Aplicável — Nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por despacho de S. Ex.ª o Director Nacional da PSP datado de 28 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de doze postos de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública.

2 — Reserva de Recrutamento — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível para consulta, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da PSP (www.psp.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Número de Postos e Locais de Trabalho por referência:

Referência A — 2 Postos de Trabalho

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, Departamento de Armas e Explosivos, Lisboa.

Referência B — 2 Postos de Trabalho

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, Departamento de Segurança Privada, Lisboa.

Referência C — 5 Postos de Trabalho

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, Departamento de Formação, Lisboa e Porto, com possibilidade de deslocação regular a todos os Comandos de Polícia do País.

Referência D — 1 Posto de Trabalho

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, Departamento de Formação, Lisboa, com possibilidade de deslocação regular a todos os Comandos de Polícia do País.

Referência E — 1 Posto de Trabalho

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.

Referência F — 1 Posto de Trabalho

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referência A:

Desempenho de funções no Núcleo de Apoio Técnico do Departamento de Armas e Explosivos da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública em que compreende o exercício de funções com responsabilidade e autonomia técnica. Elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução e outras actividades de apoio geral e especializado.

Prestação de assessoria técnica, nomeadamente vistorias, pareceres técnicos, inspecções de estabelecimentos e órgãos de armazenagem e fabrico de produtos explosivos, bem como, participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho. Colaborar em acções de formação especializada, conceber e propor a adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos no âmbito do controlo, licenciamento e fiscalização de explosivos.

Referência B:

Análise de processos de contra-ordenação em matéria de segurança privada e o seu acompanhamento em tribunal, onde se inclui a análise de autos de notícia, averiguação de necessidades de prova.

Elaboração de pedidos de aperfeiçoamento e informações aos Comandos Regionais, Metropolitanos e Distritais da PSP. Consulta, análise e tratamento dos vários elementos de prova constantes da base de dados de segurança privada da PSP.

Análise de defesas escritas, informações várias, designadamente de preparação de decisões condenatórias de arquivamento, de pagamento voluntário e prazos prescricionais, respostas a impugnações judiciais, organização de processos de execução e recurso para remessa a tribunal.

Emissão de pareceres sobre o quadro legal relativo à actividade de segurança privada e demais matérias à mesma atinentes, assim como pareceres de direito comparado.

Elaboração de propostas legislativas, esclarecimento de dúvidas jurídicas aos Comandos Regionais, Metropolitanos e Distritais da PSP, bem como, preparar, planificar e ministrar formação na área de segurança privada a Oficiais, Chefes, Subchefes e Agentes da PSP.

Acompanhamento de Brigadas de Fiscalização do Departamento de Segurança Privada da PSP.

Referência C:

Apoio em intervenção na crise (na gestão psicossocial de incidentes críticos, no contexto das Forças de Segurança, na formação e na implementação de modelos de intervenção).

Intervenção em contexto psicoterapêutico.

Realização de processos de avaliação psicológica.

Reavaliação de elementos policiais.

Disponibilidade 24 horas.

Referência D:

Elaboração do plano de formação da Polícia de Segurança Pública.

Gerir e coordenar todas as etapas do ciclo de formação, com excepção da formação inicial, nomeadamente planeamento, programação, organização, acompanhamento, avaliação e controlo.

Conceber e desenvolver conteúdos formativos para plataformas digitais no âmbito da Polícia de Segurança Pública e do Ministério da Administração Interna.

Gerir ou coordenar a realização de quaisquer acções de formação externas, em território nacional ou no estrangeiro.

Certificar ou reconhecer todas as acções de formação internas ou externas.

Referência E:

Desempenho de funções no Centro de Investigação do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) em que compreende o exercício de funções com responsabilidade e autonomia técnica, em matéria de biblioeconomia arquivística e documentalista, consubstanciadas na coordenação do centro de documentação e informação, na assessoria técnica do centro de investigação.

Elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral e especializado nomeadamente a organização técnica e administrativa dos serviços da biblioteca, a constituição e organização de colecções, sua conservação e acessibilidade, a gestão da informação e documentação interna, a sistematização e actualização do acervo documental da PSP, o contacto com outras instituições congéneres, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, tendo em vista a troca de informação, o apoio de secretariado na realização de eventos a realizar pelo ISCPSI, designadamente seminários, congressos e pós graduações.

Referência F:

Desempenho de funções com responsabilidade e autonomia técnica, em matéria de tradução, retroversão e secretariado consubstanciadas na assessoria ao gabinete do director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, na pesquisa, análise, tradução e retroversão de documentação nacional e internacional, designadamente no campo da investigação científica universitária, em particular nos domínios especializados da segurança e das ciências policiais. Execução de outras actividades de apoio geral e especializado, nomeadamente, o estabelecimento de contactos com os estabelecimentos de ensino estrangeiros; a análise, tradução e retroversão de documentação europeia e nacional e artigos científicos a serem publicados nas bibliotecas virtuais da Academia Europeia de Polícia (CEPOL) e da Associação de Colégios de Polícia Europeus (AEPC). Elaboração de sumários em língua inglesa e francesa de artigos publicados e ou a publicar em revistas da especialidade; o secretariado e gestão de correspondência em língua estrangeira e o apoio relativo à organização, acompanhamento de delegações estrangeiras e tradução consecutiva em eventos, cursos, visitas e seminários internacionais.

6 — Nível Habilitacional:

Referência A:

Licenciatura em Engenharia Química. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência B:

Licenciatura em Direito. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência C:

Licenciatura em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência D:

Licenciatura em Sociologia ou Mestrado Integrado em Sociologia. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência E:

Licenciatura em História. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência F:

Licenciatura em Tradução (Inglês e Francês). Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Requisitos Gerais de Admissão:

7.1 — São requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou;

b) Encontrar-se em situação de mobilidade especial.

7.2 — Podem ainda candidatar-se, atento os despachos favoráveis de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública n.º 338/2010/SEAP de 16 de Abril de 2010 e de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças n.º 158/10/MEF de 23 de Abril de 2010, todos os que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável bem como os que não sejam detentores de qualquer relação jurídica de emprego público;

7.3 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Condições Preferenciais — Os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho deverão possuir, preferencialmente, experiência comprovada e formação complementar relevante nas áreas de:

Referência A:

Experiência comprovada, no mínimo de três anos, na área de actividade [Referência A] indicada no n.º 5 do presente aviso.
Amplos conhecimentos de informática na óptica do utilizador.
Carta de condução categoria B e disponibilidade para condução de veículos de serviço.

Referência B:

Análise de processos de contra-ordenação e respectivo acompanhamento em tribunal na área de segurança privada em entidade pública reguladora do sector, domínio do direito público na área da segurança privada e contra-ordenações.
Domínio de técnicas de logística.
Formação profissional complementar relevante, nas áreas de Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal e Formação Pedagógica de Formadores.
Amplos conhecimentos de informática na óptica do utilizador e bases de dados Oracle.
Carta de condução categoria B e disponibilidade para condução de viaturas de serviço.

Referência C:

Intervenção na crise e apoio psicossocial em incidentes críticos.
Psicometria computorizada.
Leitura óptica de documentos (construção e processamento).
Análise de processos com aplicação informática SPSS.
Análise de funções.
Especialização em psicoterapia, preferencialmente em sociedade científica certificada.
Meios de diagnóstico computorizado.
Técnicas psicométricas computorizadas.
Avaliação psicológica.

Referência D:

Gestão da Formação.
Formação Pedagógica de Formadores (com CAP).
Formação em *e-Learning*.
Experiência profissional na área da actividade [Referência D] indicada no n.º 5 do presente aviso de abertura.
Concepção e elaboração de planos de formação.
Gestão e coordenação das diferentes etapas do ciclo de formação.
Concepção e desenvolvimento de conteúdos formativos, quer para a formação presencial quer para as plataformas digitais.
Elaboração e reestruturação de cursos de formação profissional.

Referência E:

Pós-graduação em Ciências Documentais no ramo de biblioteca/documentação.
Experiência comprovada na área de actividade [Referência E] indicada no n.º 5 do presente aviso.
Amplos conhecimentos de informática na óptica do utilizador.
Carta de condução — Categoria B e disponibilidade para condução de veículos de serviço.

Referência F:

Conhecimentos de língua Espanhola e Italiana.
Experiência comprovada na área de actividade [Referência F] indicada no n.º 5 do presente aviso.
Amplos conhecimentos de informática na óptica do utilizador.
Carta de condução categoria B e disponibilidade para condução de veículos de serviço.

9 — Posicionamento Remuneratório — Considerando o disposto no n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Polícia de Segurança Pública, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo em conta com o que foi determinado no Despacho n.º 15248-A/2010, de 06 de Outubro, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 7 de Outubro.

10 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da PSP idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 89 2.ª série de 08 de Maio de 2009 e disponibilizado no sítio da Polícia de Segurança Pública www.psp.pt, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado, e devidamente instruído com a documentação comprovativa dos factos nele referidos, dele devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte:

i. Habilitações Académicas;
ii. As funções exercidas actualmente e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
iii. Formação profissional obtida com indicação da duração em número de horas, datas e entidades promotoras das mesmas.

b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
c) Todos os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado deverão anexar, ainda, declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste:

i. A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
ii. O conteúdo funcional da actividade que se encontra a exercer;
iii. A avaliação de desempenho, na sua expressão quantitativa e qualitativa, dos últimos 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

d) Apresentação das candidaturas: As candidaturas são apresentadas pessoalmente nas instalações da Direcção Nacional da PSP, Departamento de Recursos Humanos, Largo da Penha de França, n.º 1, 1199-010 Lisboa, nos dias úteis e horário compreendido entre as 09H00 e as 12H30 e as 13H30 e as 16H00 ou remetidas através de correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal, nos termos do n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção

i. Perante a necessidade urgente na admissão de recursos humanos com vista à prossecução da capacidade de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências e de acordo com o previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório que será a Avaliação Curricular e um método de selecção facultativo que será o da Entrevista Profissional de Selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a Entrevista Profissional de Selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, seja obtida classificação igual ou superior a 9,500 valores.
ii. Atento o carácter urgente, o presente procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Avaliação Curricular — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente:

i. As habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e a avaliação de desempenho;
ii. Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando o arredondamento às centésimas;
iii. Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações bem como o suprimento nos casos em que se verifique a não existência de avaliação de desempenho, serão definidos na acta n.º 1 do presente concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

iv. Os candidatos que obtenham, neste método, classificação inferior a 9,500 valores são excluídos do procedimento, não sendo por isso convocados para aplicação do método seguinte.

16 — Entrevista Profissional de Selecção — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal:

i. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentado;
ii. Só será aplicada nos casos em que no método de selecção obrigatório tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,500 valores.

17 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0{,}70) + (EPS \times 0{,}30)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados através de uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo e diploma.
19 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem, por escrito, ao júri do concurso, para a morada indicada na alínea *d*), do n.º 11 do presente aviso.
20 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
21 — Conforme o previsto no n.º 1, do artigo 33.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro a publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direcção Nacional da PSP e disponibilizada na página electrónica (www.psp.pt).
22 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação."
24 — Os júris dos presentes procedimentos têm a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente — Francisco António Carrilho Bagina, Superintendente, Director do Departamento de Armas e Explosivos;
Vogais efectivos

Ricardo de Jesus Gaspar Faritas, Subintendente, Chefe de Divisão de Investigação e Fiscalização, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Francisco Montalto Ramalho, Técnico Superior, do Departamento de Armas e Explosivos;

Vogais suplentes

Florbela Madalena Alves Carrilho, Subintendente, do Departamento de Armas e Explosivos;
Fernando Tomás Ribeiro da Costa, Técnico Superior, do Departamento de Armas e Explosivos.

Referência B:

Presidente — João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro, Intendente, Director do Departamento de Segurança Privada da Direcção Nacional PSP;
Vogais efectivos

Jorge Alberto Sequeira da Fonseca, Subintendente, Chefe de Divisão de Licenciamento e Regulação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Vítor Manuel Freitas Vieira, Técnico Superior, Chefe de Divisão de Assessoria e Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes

Luís Carlos Silva Serafim, Subintendente, do Departamento de Segurança Privada;
Rui José Cunha Pires, Subcomissário, do Departamento de Segurança Privada.

Referência C:

Presidente — Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral, Superintendente, Directora do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP;
Vogais efectivos

Fernando Manuel Lourenço Passos, Técnico Superior, Chefe de Divisão de Psicologia, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Fernanda Pinto Almeida, Técnica Superior, do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP;

Vogais suplentes

Firmo Carpinteiro Ferreira, Técnico Superior, do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP;
Maria Filomena Grilo Castro, Técnica Superior, do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP.

Referência D:

Presidente — Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral, Superintendente, Directora do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP;
Vogais efectivos

Fernando Manuel Lourenço Passos, Técnico Superior, Chefe de Divisão de Psicologia, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Firmo Carpinteiro Ferreira, Técnico Superior, do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP;

Vogais suplentes

Filomena Maria Branco Ramires Ferreira Nobre, Técnica Superior, do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP;
Matilde Mariana Conceição Saldanha Fernandes, Técnica Superior, do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP.

Referência E:

Presidente — José Ferreira de Oliveira, Superintendente, Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
Vogais efectivos

Manuel Monteiro Guedes Valente, Subintendente, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João António Dias Ramos, Técnico Superior, da Escola Prática de Polícia;

Vogais suplentes

Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras, Subintendente, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
Pedro Miguel Valente de Pinho, Comissário, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Referência F:

Presidente — José Ferreira de Oliveira, Superintendente, Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
Vogais efectivos

Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras, Subintendente, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Adelina da Graça Avó Damas, Técnica Superior, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, do Departamento de Recursos Humanos da Direcção Nacional da PSP;

Vogais suplentes

Manuel Monteiro Guedes Valente, Subintendente, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
Pedro Miguel Valente de Pinho, Comissário, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

25 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página da PSP

(www.psp.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

Lisboa e Direcção Nacional da PSP, 28 de Outubro de 2010. — O Director Nacional da PSP, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira,* superintendente-chefe.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 09 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* superintendente.

203920857

Despacho (extracto) n.º 17222/2010

Por despacho do director, de 27 de Setembro de 2010, foram nomeados, ao abrigo do artigo 60.º do Estatuto do Pessoal da PSP, à data do despacho de homologação (11 de Março de 2010), na categoria de agente principal, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória (nível 14) da categoria de agente principal, os 831 agentes a seguir indicados:

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
1	141625	José Maria Gama (*a*)	CD Setúbal.
2	148728	Maria Elisabete Pinto de Almeida	CM Lisboa.
3	147497	Lisete da Conceição Festa Soares	CR Açores.
4	147124	Marco Paulo Carvalho da Silva	CM Porto.
5	148931	Luís Miguel Fernandes Varela Cunha	CM Lisboa.
6	148767	Jorge Manuel Pereira Monteiro	CM Lisboa.
7	147341	Sónia Raquel Veloso Gouveia	CM Porto.
8	147496	Roberto Paulo Ávila da Cunha	CR Açores.
9	147982	Nuno Miguel Gomes Rodrigues	CR Madeira.
10	146930	Rui Alexandre Ramos Isidoro	CM Lisboa.
11	148605	Pedro Miguel França Decq Mota	CR Açores.
12	147566	Leonor Nogueira Guerreiro Correia	CD Faro.
13	147253	Nuno Sérgio Neves da Silva Henriques	CM Lisboa.
14	147395	António Idelso Gomes Caldeira Ascenção	CR Madeira.
15	149780	Vítor José Rodrigues Filipe	CM Lisboa.
16	147491	Ricardo Luís Sousa Alves	CR Açores.
17	146722	Maria Marisa do Rego Fernandes	CR Açores.
18	147824	Jorge Manuel Rato Frade	CR Açores.
19	147324	Walter Henrique de Freitas Pereira	CD Setúbal.
20	147196	Álvaro José Amado Mateus	CM Lisboa.
21	147467	Miguel Ângelo Maçãs Custódio	CD Leiria.
22	147900	José Manuel Mendes Lopes	CM Lisboa.
23	148893	Odete da Luz Barros de Oliveira	CM Porto.
24	147094	Ricardo Paulo Soares Barros e Sousa de Olim	CM Lisboa.
25	147212	Henrique António Oliveira Carneiro	CM Porto.
26	148887	Pedro Manuel Rodrigues Gomes do Chão	UEP — CI.
27	147060	José Paulo de Sousa	CM Porto.
28	147441	Guido Alberto da Conceição Silvestre	CD Faro.
29	147220	Natália Vieira Lopes	CM Lisboa.
30	149436	Miguel Ângelo Rocha Martins	CM Lisboa.
31	148269	Fernando Manuel Caló Viola	CD Setúbal.
32	147638	Adalberto Sérgio Beleza da Silva Damas (*a*)	CM Porto.
33	147082	Rui Pedro Catita Rego	CD Setúbal.
34	147801	Rui Miguel Silva de Matos	CM Lisboa.
35	148785	Paulo Alexandre Martins Cardoso	D. Nacional.
36	147709	Paula Margarida Bilhete Mota	CR Açores.
37	147897	Pedro Miguel Montalvão Quintela Amaral	CM Lisboa.
38	148074	Rui Nelson Couto Araújo	CR Açores.
39	147209	Edgar José do Cabo Paixão	CD Setúbal.
40	148134	Sandro Filipe David Marques	UEP.
41	148836	Paulo Jorge Marques Gonçalves (*a*)	CD Faro.
42	147091	Rui Manuel Pissarra Ferreira	CM Lisboa.
43	147007	Paulo Jorge Azevedo Miranda (*a*)	CM Porto.
44	146665	Jorge Miguel de Jesus Sousa	CR Madeira.
45	146688	João Ricardo Gonçalves Antunes	CD Setúbal.
46	149352	José Luís da Rocha Meneses	CR Açores.
47	147263	Paulo Jorge Cardoso Freire	CM Lisboa.
48	146939	Luís Manuel Alves Malheiro	CM Lisboa.
49	147033	José António Correia Nóbrega	D. Nacional.
50	148088	Jorge Alberto das Neves Gouveia	CM Lisboa.
51	148361	Virgílio Emanuel de Castro Cunha	CM Lisboa.
52	146908	Luís Miguel Nunes Vasco	CM Lisboa.
53	147973	Ana Filipa de Freitas Gomes	CR Madeira.
54	147325	Paulo Carlos Abreu Pegado Mendes	CM Lisboa.
55	147169	Manuel Saraiva da Silva	CM Lisboa.
56	147751	Luís Miguel Machado Lampreia	CD Setúbal.
57	147779	Pedro Miguel Carvalho Pereira	CM Lisboa.
58	147595	Nelson Ricardo Rita Guia da Silva	CD Faro.
59	146992	Carlos Manuel da Apresentação Calisto (*a*)	CD Setúbal.
60	148908	Maria Madalena Taniça Rodrigues	CM Lisboa.
61	149045	David Jorge Hilário Sousa	UEP — CI.
62	147199	Gustavo Alexandre Pereira Branquinho (*a*)	CD Setúbal.
63	147913	Sílvia Filipa Pires Freitas Amaral	CR Açores.
64	147925	Mário António Rodrigues Lopes (*a*)	CM Porto.
65	149129	Fernando Manuel da Costa Marques	CD Viseu.
66	149173	Carlos José Assunção Cardoso	CM Lisboa.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
67	149123	Cristóvão Coelho da Cruz	CM Lisboa.
68	147726	Luís Filipe da Conceição Gonçalves Pitacas (*a*)	CD Setúbal.
69	148081	Roberto Paulo Teixeira Borges	CR Açores.
70	147178	Sérgio Fernando Moleiro Ruivo Pereira	CM Lisboa.
71	145364	Paulo Jorge Amaral Cardoso	CD Viseu.
72	148078	Rui Manuel Rolão	CD Faro.
73	149126	Nuno Filipe Nunes Valdiscas	CD Setúbal.
74	149023	Carlos Aires Ferreira de Oliveira	CM Lisboa.
75	147071	Carlos Miguel Ribeiro Monteiro	CM Porto.
76	147442	Vítor de Jesus Horta Martins	CD Faro.
77	148760	Nelson Nabais Salada	CM Lisboa.
78	148831	José Francisco Carvalho Ribeiro	CM Porto.
79	147526	Rui Pedro Cardoso Agostinho	CD Portalegre.
80	148263	Hugo Filipe Pato Azedo	CD Faro.
81	148992	Hugo Alexandre Garcia Miguel	CM Lisboa.
82	147130	Luciano Manuel Pereira dos Santos	CD Setúbal.
83	147078	Alencar Pissigo Penelas de Carvalho (*a*)	CD Setúbal.
84	146906	John Mickel da Fonseca Perpétuo	CM Lisboa.
85	146940	Bruno Miguel Teixeira Silva	CM Lisboa.
86	147059	António Manuel Pereira	CM Porto.
87	148267	Nuno Miguel Picanço Neutel	CD Setúbal.
88	147679	José Carlos Ferreira Branco	CM Porto.
89	149294	Sérgio Paulo dos Santos Lima	CR Açores.
90	146931	João Luís Henriques Ferreira	CM Lisboa.
91	147481	João Carlos Arruda Carreiro	CR Açores.
92	147834	Duarte Daniel de Oliveira Fernandes	CD Braga.
93	149108	Sónia Cristina Fonseca da Costa	CM Lisb/Leiria.
94	148873	Fernando António da Silva Paulino	CM Lisboa.
95	148551	Pedro Nuno Moreira da Silva	CR Açores.
96	147248	Paulo Alexandre Alves de Oliveira	CM Lisboa.
97	147828	João Amândio de Oliveira Pinho (*a*)	CM Porto.
98	148578	Marco Paulo de Medeiros Cabral,	CR Açores.
99	147890	António Manuel da Silva Sousa (*a*)	CD Braga.
100	147894	Carlos Manuel Fernandes Maia	CM Lisboa.
101	147991	Bernardo José de Castro Gonçalves	CR Madeira.
102	147810	Pedro Luís da Silva Reis	CM Porto.
103	147403	Rui Miguel Rodrigues Albuquerque	CM Lisboa.
104	148516	Paulo Jorge Ferreira da Rocha	CM Porto.
105	149007	Orlando da Cruz Sousa (*a*)	CD Setúbal.
106	148184	Carla Susana Pereira Martins	CM Lisboa.
107	148345	Filipe Ricardo Velásia Duarte	CD Faro.
108	147141	Paulo Jorge Menino Branco (*a*)	CM Lisboa.
109	147469	Paulo Jorge Félix Verguete	CD Faro.
110	147888	Sandra Maria Costa Ribeiro	CM Porto.
111	147992	Telmo Henrique Melin Ponte	CR Madeira.
112	148557	Miguel Cabral Figueira	CR Açores.
113	147356	José João da Silva Duarte	CR Madeira.
114	149767	Pedro Miguel Martins da Cruz Silvestre	CD Faro.
115	147378	Flávio Nuno Ramos Leitão	CR Madeira.
116	147659	Nuno Miguel da Fonseca Bessa	CD Faro.
117	147465	Nuno Filipe Sousa Martins	CM Lisboa.
118	147944	Paulo António Soares Moreira	CM Porto.
119	147623	Luís Filipe Batalha da Silva Patrício	CD Setúbal.
120	147641	Amílcar Pereira Dias	CD Braga.
121	148742	José Marcelo Beleza Miranda	CM Lisboa.
122	148414	Nuno Miguel Carvalho e Silva	CM Porto.
123	147145	Rui Miguel Carvalho Abreu	CM Porto.
124	148016	José Tiago da Silva Rodrigues	CR Açores.
125	147277	Mário Rui Freitas Teixeira	CM Porto.
126	148737	Mário Lúcio Pinto Figueiras	CD Setúbal.
127	148651	José Eleutério Fernandes Neto	CR Madeira.
128	147080	Paulo Vasques da Cunha	CM Porto.
129	147832	António José Marques Lopes	CM Lisboa.
130	148596	Pedro Miguel da Silva Varão	CR Açores.
131	148181	Manuel Eduardo Machado Carvalho	CM Porto.
132	148773	António Albano Gaspar Nunes	CM Lisboa.
133	147342	Agostinho Carvalho Martins	CM Porto.
134	147978	Artur Duarte Sousa Marote	CR Madeira.
135	147408	Pedro Miguel Barbosa Ramos (*b*)	CM Lisboa.
136	147125	Rui Miguel Frutuoso Costa	CM Porto.
137	148498	Benjamim de Azevedo Machado	CM Porto.
138	148012	Virgílio Peixoto de Vasconcelos Pinto	CM Porto.
139	147172	Paulo Jorge Crespo Cavaquinho	CD Setúbal.
140	147155	Roberto André Esteves	CM Lisboa.
141	148070	José Henriques Faria Figueira Teles	CR Madeira.
142	147117	Luís Filipe Armário Alberto	CD Setúbal.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
143	146937	Nuno Miguel Lourenço Leandro	CM Lisboa.
144	147304	Fernando Domingas Ribeiro	PM Porto.
145	147369	Maria Emanuela Pimenta Garanito	CR Madeira.
146	147866	José Augusto Baptista Lousada	CM Lisboa.
147	148820	Márcio Paulo dos Santos Gomes	CD Faro.
148	147284	Carlos Manuel da Silva Mendes	CM Porto.
149	147574	Vítor Martins Simões	UEP.
150	147748	António José da Costa Oliveira	CM Lisboa.
151	147634	Rui Manuel Torres Cerqueira	CM Porto.
152	147320	Lucília de Lurdes Serrano Gonçalves (*a*)	CM Porto.
153	147846	Luís Filipe Lamas Vieira	CM Lisboa.
154	147754	Rui António Pereira Lages	CM Porto.
155	147245	José Ferreira Cancela	CM Lisboa.
156	147393	Ricardo Rodrigues Nóbrega	CR Madeira.
157	147988	Paulo da Silva Santos	CR Madeira.
158	146751	Elisabete da Conceição Leal Alves Sendas	CD Bragança.
159	147004	Pedro Miguel Canhoto Armário	UEP — CI.
160	147506	Ângela Fátima Neves Amaral	CM Lisboa.
161	147602	Adolfo Rodrigo da Rocha Guerra	CM Porto.
162	147042	Antonino José Barroso Grilo	CM Lisboa.
163	148566	Alberto Jorge Tavares da Costa	CR Açores.
164	147294	Nuno Miguel Domingos Dias Simões	CM Lisboa.
165	147061	António Manuel Branco Veiga	CD Setúbal.
166	147722	José Luís da Silva Guimarães Coelho	CD Braga.
167	147537	João Manuel Vilarinho Pereira (*a*)	CM Porto.
168	147656	Ezequiel Almeida Dias	CM Lisboa.
169	147880	José Emanuel da Silva Foz	CD Braga.
170	147921	Marco César Dias Pereira (*a*)	CM Porto.
171	147226	Nuno Miguel Chumbinho Gomes	CD Faro.
172	146392	Ricardo Filipe Leal Marques	CM Lisboa.
173	147908	João Paulo Lopes Moutinho	CD Setúbal.
174	148035	Paulo Jorge Pestana Jardim	CR Madeira.
175	147210	Pedro Miguel Ferreira Franco	CD Leiria.
176	148229	Ricardo Miguel Branco de Carvalho	CM Porto.
177	148967	Eduardo Gomes Melo	CM Lisboa.
178	147942	Rui Pedro Soares de Jesus	CM Porto.
179	147223	Esélio de Jesus Candeias Costa	CD Faro.
180	149805	Joaquim Alexandre Nogueira Ribeiro	CM Lisboa.
181	147591	Verónica dos Santos Fernandes	CM Lisboa.
182	148464	Daniel Ângelo Moreira da Rocha Ribeiro	CM Porto.
183	146947	Daniel Marques Afonso	CM Lisboa.
184	147643	David Manuel Martins de Almeida	CM Porto.
185	146824	Luís Miguel Nunes dos Santos Henriques	CM Lisboa.
186	148636	Marco António Araújo Rodrigues Pestana	CR Madeira.
187	147463	Guilherme dos Santos Fernandes Gonçalves	CM Lisboa.
188	147893	Mário Lourenço Moreira	CM Porto.
189	148880	Bruno Miguel dos Santos	CM Lisboa.
190	147115	Olivier Valente Martins	CM Porto.
191	147281	Helder Rodrigues do Nascimento	CM Lisboa.
192	147853	Luís Filipe Gaspar Cebolo	CM Porto.
193	147417	Albino Roberto de Carvalho Barbosa	CM Porto.
194	148329	Ricardo da Palma António	CD Faro.
195	148392	Delfim Manuel Anastácio Nogueira	CM Porto.
196	147412	Paula Marina Rodrigues Ramos	CM Lisboa.
197	147945	Luís Filipe Marques da Mota	CM Porto.
198	147535	Vasco de Jesus Camões Silva	CM Lisboa.
199	147190	Sandra Marisa de Amorim Guedes	CM Porto.
200	147798	Luís Miguel Gonçalves Pereira	CD Braga.
201	148783	Henrique João da Cruz Almeida	CD Faro.
202	147225	Sérgio José Teixeira da Silva	CM Porto.
203	147477	Luís Manuel Mendes de Carvalho	CM Lisboa.
204	147134	Henrique Manuel Borges Alves	CM Porto.
205	148580	Marco Paulo Carreiro Cabral	CR Açores.
206	148411	Rogério Nuno Ferraz Machado	CM Porto.
207	147518	Rui Dinis Chaves Russo	CM Porto.
208	147730	Alexandre Emanuel Pires de Carvalho Monteiro	CM Lisboa.
209	147780	João Martins da Cunha	CM Porto.
210	148258	Patrícia Cláudia dos Santos Ferreira Fidalgo	CD Faro.
211	148105	Fernando Guilherme Ferreira Pina	CM Lisboa.
212	147036	Marco Filipe Costa	CD Setúbal.
213	147676	Francelino João Gouveia Machado (*a*)	CM Porto.
214	148610	José Patrício Nogueira Camacho	CM Lisboa.
215	149124	Nuno Miguel Fernandes Frade	UEP — CI.
216	147148	Rui Manuel da Silva Nóbrega	CM Porto.
217	148508	José Manuel de Baros Alves	CM Lisboa.
218	146866	Rui Gonçalo Pereira Cunha de Oliveira Tomé	CM Lisboa.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
219	149275	Jorge Daniel Cirne Moreira	CM Lisboa.
220	147295	João Paulo Ferreira Garcez Soares	CM Porto.
221	147276	João Miguel Vicente Gomes	CM Lisboa.
222	148833	Carlos Júlio Jerónimo Lages	CM Lisboa.
223	148095	Profírio Manuel dos Santos Mourato	CM Lisboa.
224	147188	Paulo Jorge Ribeiro Veiga	CM Lisboa.
225	147351	Mário Alberto Cardoso Serzedelo (*a*)	PM Lisboa.
226	147475	Alexandre Sertório de Almeida Santos	CD Setúbal.
227	147877	Fernando Manuel Azevedo Barbosa	PM Lisboa.
228	148104	Marco Paulo de Jesus Augusto	CM Lisboa.
229	148692	João Helder Azibeiro Pires	CD Setúbal.
230	147619	Carlos Alberto de Pinho Duarte	CM Porto.
231	147247	Manuel Ribeiro Moreira de Sousa	CM Porto.
232	148585	Dinarte Eusébio Soares Sampaio	CR Açores.
233	148687	Pedro Filipe de Carvalho Chora	CD Setúbal.
234	147519	Marina da Conceição Ferreira Santos	CM Lisboa.
235	147605	Vítor Manuel Fernandes Maurício	CD Setúbal.
236	147649	Bruno Alexandre de Sousa Branco	CR Açores.
237	147680	António George Afonso Miranda	CD Braga.
238	147792	António Jorge Pereira Gonçalves	CD Braga.
239	148850	Rui Manuel Fernandes Moreira (*a*)	CM Porto.
240	147784	Rui Fernando Reis da Silva	CM Porto.
241	147454	João Carlos Rodrigues Afonso	CM Lisboa.
242	148086	Isaac José de Sousa Oliveira	CM Porto.
243	148689	Catarina Maria de Sá Pereira	CM Porto.
244	149385	Carlos Duarte Barrambanas Mira	CM Lisboa.
245	149218	Luís Miguel Duarte Pereira	CD Aveiro.
246	146934	José Jacinto Ferro Fialho	CD Beja.
247	147854	Cristiano José de Oliveira Vieira	CM Porto.
248	149526	Jonas Sandro da Costa e Sousa	UEP — CI.
249	148435	Bruno Miguel Machado das Neves	CM Lisboa.
250	147702	Vítor Manuel Pacheco Rodrigues	CR Açores.
251	147355	Renato Nuno Afonso Pinto da Silva	CR Madeira.
252	147219	Manuel Evaristo Fidalgo Lopes	PM Lisboa.
253	147898	Carlos João Vieira Oliveira	CM Porto.
254	147647	José Luís Pereira Carvalho	CM Lisboa.
255	148450	José Garcês da Cunha	CM Porto.
256	148852	Carlos Filipe Silva Rocha	CM Porto.
257	148856	Sandra Cristina Ferreira Serrachino	CD Évora.
258	147339	José Alberto Gonçalves Carvalho	CM Porto.
259	148948	Victor Manuel dos Santos Garcia	PM Lisboa.
260	148628	Cláudio Marcelo Silva Marciel	CR Madeira.
261	149824	Hugo José Natário Meira	CM Porto.
262	149257	Francisco dos Santos Pedro	CD Leiria.
263	148970	Ana Maria Fontelonga Trovisco Marques	CM Porto.
264	146943	João Luís Gonçalves Guerreiro	PM Lisboa.
265	147763	Sérgio Ricardo Varandas Martins	CM Porto.
266	148015	Francisco Vieira Madureira	CM Porto.
267	148918	Pedro Miguel Frade Chorão	UEP — CSP.
268	147970	José Manuel Barcelos de Vasconcelos	CR Açores.
269	148444	Arsénio Paulo da Silva Graça	CM Lisboa.
270	148491	Susana Maria Freitas dos Santos	CM Porto.
271	147989	Ricardo Teixeira Rodrigues	CR Madeira.
272	147321	Rubino Manuel Melim Bettencourt	CM Lisboa.
273	147445	Pedro Manuel Neves Lopes	CM Porto.
274	147517	Vital José Teixeira Cardoso	CM Lisboa.
275	149110	Gonçalo Nuno Dias Pereira (*a*)	CM Lisboa.
276	146944	Joaquim Manuel Lopes Ferreira Costa (*a*)	CM Lisboa.
277	147323	Manuel Augusto Morais Pires	CM Porto.
278	148446	Hervê da Rosa Rodrigues	CM Porto.
279	147288	Pedro Manuel Feliciano Duarte	CM Lisboa.
280	147840	Luís Manuel dos Santos Esteves	CM Lisboa.
281	148686	Nelson Manuel Guerra Couteiro	UEP — CSP.
282	147381	Idalina Conceição Gomes Jesus Pereira	CR Madeira.
283	147282	Carlos Manuel Ferreira Pinto	CM Porto.
284	148588	Daniel Pereira Viveiros	CR Açores.
285	146968	Carlos Manuel Margarido Figueira	CM Lisboa.
286	146860	Nuno Manuel Lopes da Cruz	CM Lisboa.
287	147334	Euripedes Duarte dos Santos Coelho	CM Porto.
288	147140	Bruno Miguel da Silva Garcia	CM Lisboa.
289	148781	Bruno Ricardo Rodrigues Torres Pereira (*a*)	CM Lisboa.
290	148103	Joaquim Fernando da Silva Duarte	CM Porto.
291	147055	João Paulo Rodrigues Simões	CM Porto.
292	146920	Arlindo Pereira de Moura	UEP — CI.
293	147343	Paulo Jorge Gomes Pires	CM Lisboa.
294	147928	Nuno Duarte Coelho da Silva Cruz	CM Porto.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
295	147273	Carlos Manuel da Assunção Jacob	UEP.
296	148942	Nuno Freire Gomes Fernandes	CM Lisboa.
297	149139	Vítor Miguel da Silva Marques	CM Porto.
298	147914	Pedro Filipe Vicente Conduto	CD Faro.
299	149017	Luís Filipe Virgílio Almeida	CM Lisboa.
300	147198	Rui Manuel Ribeiro Marques	CM Lisboa.
301	146793	António José de Sousa Sintra	CD Setúbal.
302	147149	Ricardo Augusto Garcia Correia (*a*)	CM Porto.
303	147664	Nuno Miguel Amaral Sá	CM Porto.
304	147610	Carlos Manuel Sequeira Rouxinol	CM Lisboa.
305	147074	Jorge Manuel Loureiro Cravosa	CD Setúbal.
306	148077	Vítor José Machado Sarmento	CR Açores.
307	147330	Fernando Miguel dos Santos Silva (*a*)	CD Aveiro.
308	147480	Paulo Jorge de Jesus Capacho	CR Açores.
309	147043	José Carlos Coelho Dias	CD Setúbal.
310	148052	Mário Augusto Vieira Ferreira	CM Porto.
311	147804	Rui Eduardo da Silva Monteiro	CM Lisboa.
312	148670	Ricardo Manuel Cerejo Simões (*a*)	CM Lisboa.
313	148057	António Joaquim Pereira de Almeida	CM Porto.
314	148940	Jorge Carlos Amaral dos Santos	D. Nacional.
315	147672	José João Venera Vieira	CM Porto.
316	147575	Abel Teixeira Alves de Sousa	CM Porto.
317	149008	Luís Miguel Araújo Reis	UEP — CI.
318	147521	Paulo José Valente Teixeira	CM Lisboa.
319	147625	Fernando Marco Garcia de Oliveira (*a*)	CM Porto.
320	147482	Helder Alves Coelho	CR Açores.
321	147677	Sandra Maria Fernandes Almeida Ferreira	CM Lisboa.
322	147849	Luís Filipe Marques Gonçalves	CD Setúbal.
323	149264	Luís Filipe Paio Cid	CM Lisboa.
324	148025	Cláudio José Vairinhos Lopes	CD Faro.
325	147966	Maurício Matias Gonçalves da Silva	CR Madeira.
326	149125	Marco António Monteiro e Silva	CM Lisboa.
327	146873	Rui Manuel Ferreira Gomes	CM Lisboa.
328	148018	Manuel Joaquim Amorim Pinheiro	CM Porto.
329	147542	Sandra Isabel Dias da Silva	CM Porto.
330	148003	Cristiano Jorge Pinto da Costa	CM Porto.
331	147010	José Manuel Amaral Álvaro	CM Lisboa.
332	147418	Carlos Manuel Marques Freire	CM Lisboa.
333	147326	Rosa Cristina Moreira da Silva Pereira	CM Porto.
334	146847	Carla Alexandra Gomes Gonçalves Pereira Arrenega	CM Lisboa.
335	147972	Vítor Diamante Henriques de Freitas	CR Madeira.
336	148573	Marco António Silva Correia	CR Açores.
337	148539	Ilberto Francisco da Conceição Revez	CD Faro.
338	148085	Sandro Miguel de Almeida Simões	PM Lisboa.
339	147723	Rui Manuel Paradinha Cepeda (*a*)	PM Lisboa.
340	147452	António José Baptista Rodrigues	CM Lisboa.
341	147415	Marcos César Martins	CM Lisboa.
342	147683	Pedro Jorge Ferreira da Costa	CD Faro.
343	147183	Manuel Jorge Cachola Neves	CD Setúbal.
344	148207	Joaquim Ferreira Fernandes	CM Porto.
345	148860	Miguel Ângelo Ventura Viegas	CD Faro.
346	146969	Carlos Miguel Ferreira de Oliveira	CM Lisboa.
347	147826	Rui Aparício Lopes Pinto	CD Braga.
348	147072	José Manuel Carvalho de Oliveira	CM Porto.
349	146972	Joaquim Jorge Brizida Pinto de Carvalho	CD Setúbal.
350	147874	Paulo Jorge Braz Cristo	CM Porto.
351	147499	Celso Paulo Silva Ornelas	CR Madeira.
352	147599	Luís Miguel Baltazar Salsinha Firmino	UEP — CI.
353	147613	Luís Miguel Alves Faria	CM Lisboa.
354	147037	António José Gonçalves do Ó	CD Beja.
355	147889	Paulo Jorge Rodrigues de Morais	CD Faro.
356	148548	João Paulo de Borba Furtado	CR Açores.
357	146933	António Manuel Maria Ferreira da Silva	CM Lisboa.
358	146927	Sérgio José Aires Rodrigues (*a*)	CM Lisboa.
359	148546	Sandro Miguel Bettencourt da Cunha	CR Açores.
360	148993	Marco Rui Gonçalves Campos	CM Porto.
361	147875	António José Roseiro Galvão	CM Porto.
362	148110	Paulo Jorge de Menezes Oliveira	CM Lisboa.
363	149161	Valdemar Fernando Coelho Ataíde	CM Porto.
364	146861	Eduardo Manuel Alves Albuquerque	CM Lisboa.
365	149038	Paulo Alexandre Costa Santos	CD Setúbal.
366	147902	Ricardo César Domingues	CM Porto.
367	147560	Anabela Guedes Batista	CM Lisboa.
368	148529	Roberto Fernando Ávila de Melo	CR Açores.
369	147984	Sérgio Pedro Pestana Gonçalves	CR Madeira.
370	147186	Valter de Jesus Henriqueto Rocha	CD Setúbal.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
371	147493	Cláudio Duarte Pires Teves	CR Açores.
372	147588	Sónia Cristina Rodrigues Martins	CD Faro.
373	147895	António Manuel Araújo Braga Pereira	CM Lisboa.
374	148738	Cláudio Francisco Rodrigues Cavacas	UEP.
375	147586	Célia Maria Valente Salgueiro Magrinho	CM Lisboa.
376	148668	Sérgio Manuel Santos Martins	CM Lisboa.
377	147306	André Manuel Olival Ferreira Almeida	CM Lisboa.
378	147967	Tércio Nuno Lira Jardim	CR Açores.
379	148204	Manuela Cristina Puga Moutinho	CR Açores.
380	147459	Rui Osvaldo Pereira Borges	CD Setúbal.
381	148896	Luís Filipe da Palma Gonçalves	CD Faro.
382	148178	Nuno André da Cunha Lopes	CM Porto.
383	148328	Nelson José Valente Charraz (*a*)	CD Beja.
384	147434	Leonel Pereira Gomes	CM Lisboa.
385	149427	Maria Cristina Bento Cardoso	D. Nacional.
386	149254	Cláudio Miguel Simões Batista	CM Lisboa.
387	147170	Rui Filipe Lourenço de Oliveira Anjos	CM Lisboa.
388	147632	Mónica Helena Ferreira Boia Amaral	CD Viseu.
389	147934	Henrique Manuel dos Santos Moreira da Silva	CM Porto.
390	147571	Paula Cristina da Cunha Gomes Fernandes Barbosa	CM Porto.
391	148847	Marcos Gil Assis de Oliveira Medina	CM Lisboa.
392	147171	José Pedro da Silva Carvalho Coelho	CD Setúbal.
393	147885	José Manuel Correia da Silva	PM Lisboa.
394	147879	Pedro José Fernandes Barroso	CR Madeira.
395	147460	Luís Filipe Sendas Pires	CM Porto.
396	147315	Luís Miguel Tavares Noronha	CD Leiria.
397	147069	Carlos Miguel Ferreira Moreira	CM Porto.
398	147039	Paulo Alexandre Farinha Marques	CM Lisboa.
399	148509	Marco Manuel Carrola dos Reis Borrego (*a*)	CM Lisboa.
400	149115	Orlando José Couto Vieira Anfilóquio	UEP — CI.
401	147337	Nuno Luís David Tavares	CM Porto.
402	147083	António José Barranha Pires	CM Lisboa.
403	148359	Nelson Manuel Lemos Vieira de Azevedo	UEP — CI/Porto.
404	147146	Carla Isabel Batista Rodrigues (*a*)	CD Setúbal.
405	147031	Luís Miguel Mateus Rico	CM Lisboa.
406	147468	Luís Miguel Pires Fernandes (*a*)	CM Porto.
407	148050	Manuel Fernando Coelho de Sousa	CR Açores.
408	147594	Carlos Jorge Almeida dos Santos Bouça	CD Aveiro.
409	147627	António Jorge Gonçalves de Oliveira	CD Viseu.
410	147980	Luís Roberto Fernandes Alves	CR Madeira.
411	148562	Virgílio Alberto Figueira Ornelas	CR Madeira.
412	147782	Carlos Manuel Antão Cadete (*a*)	PM Lisboa.
413	147466	Nuno Manuel Marques Dias Santos (*a*)	CD Setúbal.
414	148440	Luís Miguel Marques Soares (*a*)	CM Porto.
415	149339	José Eduardo do Nascimento Mateus	CM Lisboa.
416	149755	José Carlos Ferreira Balbino	CR Açores.
417	147567	Jorge Miguel Ramos Antunes Marcos	CM Porto.
418	147694	Marlene Maria Rodrigues Couto	CM Lisboa.
419	147207	Rui Fernando da Costa Pereira	CM Porto.
420	148372	Carlos Dionísio Ipe	CM Lisboa.
421	146967	Rui Pedro Durão dos Reis	CM Lisboa.
422	148445	Romeu Gonçalves de Castro Moura (*a*)	CM Lisboa.
423	148101	Sérgio Paulo Leite Teixeira	CM Porto.
424	149200	Frederico Manuel Bragança Delgado (*a*)	CM Lisboa.
425	147746	Eduardo Miguel Querido Monteiro	CM Lisboa.
426	148756	Artur Miguel Rodrigues de Sousa Coelho	UEP — CI/Porto.
427	148735	José Miguel Dias Pinto Ramos	CM Lisboa.
428	148801	Joaquim Carlos Lima Salgueiro	CM Porto.
429	147048	César Manuel Soares Pedroso	CM Lisboa.
430	146950	Pedro Manuel Branco Martins	UEP — CI.
431	148595	Nelson Moniz da Ponte (*a*)	CR Açores.
432	147670	Paulo Jorge Lopes Pereira	CD Braga.
433	146900	Paulo Jorge Sardico Vaz	UEP — CI.
434	149154	Manuel António Gomes Pereira Neiva	CM Porto.
435	149019	Sandra Marisa Bernardo Varandas	CD Setúbal.
436	148757	Rui Pedro da Cruz Carvalho	CM Lisboa.
437	147580	Rui Miguel Rodrigues Milheiro	CM Lisboa.
438	148615	Maria Adília Freitas Figueira Alves	CR Madeira.
439	149166	Sérgio Francisco Nunes Barros	CM Porto.
440	147962	Luís Miguel da Silva Moço	CM Lisboa.
441	148133	Nuno José Santos da Costa Tomé	CM Lisboa.
442	148936	Nuno Miguel Rodrigues Sabino	CM Lisboa.
443	148319	Bruno Alexandre Loureiro Azenha	CM Lisboa.
444	147848	Lúcia Dos Santos Castro Teixeira	CD Braga.
445	147371	Luís Martinho Andrade Furtado (*a*)	CR Madeira.
446	149026	Bruno Miguel Batista Lameiras	CM Lisboa.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
447	147851	Carlos Alexandre Machado de Sousa	CM Porto.
448	147391	Cláudio Celso Sousa Góis	CR Açores.
449	149291	Paulo Jorge Baptista Pereira	CM Lisboa.
450	147185	Paulo Jorge Gonçalves Moutinho	CM Porto.
451	149145	José António Fernandes Lopes Henriques	CM Porto.
452	148209	Carlos Bruno de Sá Pacheco	CM Lisboa.
453	148758	Sidónio José Loureiro da Fonseca Pereira	CM Lisboa.
454	149456	João Carlos Teixeira Pinto	UEP — CI.
455	148503	Jorge Manuel Moreira Vieira	CM Lisboa.
456	148708	Paulo Sérgio Veríssimo Almeida	CM Lisboa.
457	147111	Virgílio dos Santos Alves (*a*)	CM Lisboa.
458	149036	Ricardo Cipriano Ferreira Sobral	CM Lisboa.
459	147975	José Manuel Gomes de Sousa	CR Madeira.
460	148979	Jorge Miguel Mendes Guilherme	CM Lisboa.
461	148096	José Manuel Neves de Freitas	CD Setúbal.
462	147182	José Manuel Vaz Teixeira	CM Lisboa.
463	146946	Paulo Jorge Carvalho Gaspar	CM Lisboa.
464	149599	Paulo Sérgio de Sousa Freire	CR Açores.
465	148731	José Alexandre Silva Ferreira	CM Lisboa.
466	148846	Ricardo Godinho Rodrigues Tavares	CM Lisboa.
467	149194	Anatólio Manuel Canilhas Rebola	CM Lisboa.
468	149082	Maurício José Dos Santos Barreira	CM Lisboa.
469	147903	António José Lopes Pereira Nunes	CD Setúbal.
470	147147	Paulo Miguel Marques Jesus	UEP — CI.
471	148727	Fernando Jorge Castanho Casado	UEP — CI.
472	148032	Nelson Alexandre Pereira Marta	CD Setúbal.
473	147217	Orlindo Afonso Alexandre (*a*)	CD Leiria.
474	149195	Sérgio Manuel Ginga Fonseca	CD Setúb/Portal.
475	147981	Duarte Nuno de Freitas de Oliveira	CR Madeira.
476	149193	Nuno Alexandre Baptista Calado	UEP — CI.
477	148505	José Miguel Bovião Monteiro	CM Porto.
478	148669	Luís Miguel Graça Marques	UEP — CI.
479	147538	Isabel Maria de Sousa Gomes (*a*)	CM Porto.
480	147387	Rene Arturo Abreu Sousa (*a*)	CR Madeira.
481	147112	Luís Miguel Carvalho Sampaio (*a*)	CD Setúbal.
482	147839	Manuel Rodrigues Trabuco Rodrigues	CM Lisboa.
483	147674	Maria Goretti Lopes Cardoso Malta	CM Porto.
484	148793	Rui Jorge Mendes Cardoso	CM Lisboa.
485	148881	João Alfredo Pires Raso	CD Guarda.
486	147997	José Dúlio Rosa Gomes	CR Madeira.
487	148470	Nuno Miguel Cepeda Frade Rodrigues	CM Lisboa.
488	149179	Arlindo Manuel Roque Dias (*a*)	CM Lisboa.
489	149557	Jaime Miguel Cavaco Ferreiro	CD Setúbal.
490	149485	Filipe Arruda Correia	CR Açores.
491	148762	Lúcio Filipe Neto do Amaral	CM Lisb/Viseu.
492	149003	Márcia Isabel Gomes Guedes	PM Lisboa.
493	148674	Nuno Alexandre Pereira Gaitas	CM Lisboa.
494	147924	Sónia Maria Cerqueira Pereira Rodrigues	CM Porto.
495	147041	Eduardo Sérgio Amaral Afonso Rodrigues	CD Aveiro.
496	147998	Sérgio Paulo Araújo Vares	CR Madeira.
497	149253	Rui Carlos Cardoso Pinheiro	CM Lisboa.
498	147502	Maria do Rosário Rocha Alves	CR Açores.
499	147090	Luís Filipe Catarino de Morais	CM Lisboa.
500	148030	Filipe Manuel Lima de Sintra	CD Faro.
501	147495	Armindo Henrique Ribeiro Batista	CR Açores.
502	147958	Maria Graça Aveiro Gonçalves	CD Aveiro.
503	147066	João Paulo Gonçalves Pereira	CM Lisboa.
504	148294	Sérgio Manuel de Sousa Cardoso Neto	CM Porto.
505	147092	Luís Filipe Amendoeira Pinto	CM Porto.
506	149097	Carlos Pereira Madanços	CD Braga.
507	149550	Roberto Filipe Coelho Grade	CD Faro.
508	147669	Pedro Jorge Gama de Andrade	CM Porto.
509	146916	Nuno Manuel Gonçalves Pires	D. Nacional.
510	148602	Cristina de Fátima Furtado Marques do Céu	CR Açores.
511	148348	Paulo Alexandre Freire dos Santos	CM Lisboa.
512	147512	Luís Alberto Melo Alves	CR Açores.
513	148006	António Gonçalo Barreto Castanho	CM Lisboa.
514	148469	Ricardo da Silva Pinto	CM Porto.
515	148561	Paulo Sérgio Henriques Ramos	CR Madeira.
516	147292	Abílio Fernando Marques da Fonte	CM Lisboa.
517	147256	Paulo Jorge Alves Lourenço	CD Faro.
518	148227	Rui Pedro Pinto Moutinho	CR Açores.
519	147628	Luís Filipe de Sousa Santos	CR Açores.
520	148854	Nuno Miguel da Silva Araújo	CM Porto.
521	148082	Caetano Manuel Correia de Lima	CD Aveiro.
522	148938	Rodrigo Ribeiro da Cunha	UEP — CI.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
523	148142	Artur Jorge Branco	CR Açores.
524	148475	Célia Marina Fernandes Martins Barros	CM Porto.
525	147231	Rui José Rosa Marques Agostinho	CM Lisboa.
526	149416	Nuno Miguel Martins Cabaço	CM Lisboa.
527	146859	Ana Paula Pereira de Campos Mena	CM Lisboa.
528	148900	Vítor Manuel Campos Ferreira	CM Lisboa.
529	148972	Pedro Miguel Abreu Castela	CM Lisboa.
530	148703	António Luís Nicolau Casimiro	CD Bragança.
531	149085	João Carlos da Silva Gomes	CM Lisboa.
532	146919	Helder Paulo Salmonete Fialho	CD Faro.
533	148094	Pedro José dos Santos Silveiro	CR Açores.
534	148447	Rogério Cláudio de Sousa Cunha	UEP — CI/Porto.
535	148358	Ricardo Miguel Guerreiro Domingos Contente	CD Faro.
536	149338	Nuno Miguel Lopes	CD Setúbal.
537	149492	Domingos Armando Rodrigues Carmo	CD Setúbal.
538	149088	Carlos Miguel Ramalho de Almeida	CM Lisboa.
539	148092	Frederico Neiva de Araújo (*a*)	CM Porto.
540	147655	Nelson Manuel Arrojado da Silva	CD Beja.
541	148423	Luís Filipe Teixeira Batista	CD Faro.
542	148715	Manuel Afonso Pereira Ferreira	CM Lisboa.
543	148456	Nuno Miguel Espírito Santo de Sá	CM Lisboa.
544	149368	Geraldo Rui Medeiros Braga	CR Açores.
545	147642	Alício Rui Diogo Guerra Silva	D. Nacional.
546	147899	Paula Cristina de Oliveira Nabinho	CM Lisboa.
547	148311	Marco António da Silva Bertão	CM Leiria.
548	148430	Nuno João Lopes Batista	CR Açores.
549	147471	Pedro Miguel Meireles Anes	CM Lisb/Bgc.
550	147063	Joaquim António Caeiro Pinto	CD Setúbal.
551	148915	João Pedro Ribeiro Peixoto	CM Lisboa.
552	148786	Paulo António de Carvalho Medeiros	CM Lisboa.
553	146951	Helder Manuel Mendes Felício	CD Setúbal.
554	148891	Paulo Jorge Gonçalves de Azevedo (*a*)	UEP — CI.
555	148083	Nuno Alexandre Pereira Brazão Martins	UEP — CI.
556	147353	Celso Marco Correia Vieira (*a*)	CR Madeira.
557	148214	Joaquim Carlos da Silva Coelho	CM Porto.
558	148220	Elói Manuel Baptista Aniceto	CM Lisboa.
559	148797	António Miguel Dos Santos Madeira Batista	CD Faro.
560	149136	Bruno Miguel Carmo Norberto	CD Faro.
561	148694	Américo Alexandre Pinto	CM Porto.
562	148172	António Joaquim Silva Ferreira	CM Lisboa.
563	147318	Eduardo Giesta Mendes (*a*)	CM Porto.
564	148549	Pedro Miguel da Silva Picanço	CR Açores.
565	148100	Nuno Gonçalo Lourenço David Casacas Silva	CM Lisboa.
566	147166	Vítor Miguel Dias Bordelo	CM Lisboa.
567	147105	Mário Rui Santos Ventura	CM Lisboa.
568	147842	Vítor Manuel Lourenço Gomes	CM Porto.
569	147456	Ricardo Miguel Gonçalves Ramos	CD Aveiro.
570	147384	Duarte Nuno Freitas Perestrelo	CR Madeira.
571	148164	Fernando António Araújo Amorim	CM Porto.
572	149246	Leonel dos Santos Rodrigues	CD Faro.
573	147329	Nuno Ricardo Rocha Ferreira	CM Porto.
574	148920	Hugo Ricardo Abreu Marcelo de Oliveira	CM Porto.
575	147596	Luís Miguel Pereira de Oliveira	CD Aveiro.
576	148550	Mário Jorge Dias Garcia	CR Açores.
577	148232	Fernando Miguel Carreira Rodrigues	CM Porto.
578	147808	José Augusto Pereira Relva	CD Aveiro.
579	148702	Nuno Miguel Pinto Canelo	CD Setúbal.
580	148129	Jorge Alexandre Rei Marques da Cunha	D. Nacional.
581	148821	Bruno Alexandre Sabino Rodrigues (*a*)	CM Lisboa.
582	149011	Carlos Manuel Carvalho dos Santos	PM Lisboa.
583	147993	Maria Lucília Macedo Ribeiro (*a*)	UEP — CSP.
584	148782	Bruno Miguel Nunes da Silva	CM Lisboa.
585	146971	Saul César Afonso Sendim (*a*)	CD Setúbal.
586	147968	Teresa Clara Abreu Passos	CR Madeira.
587	149144	Ricardo Aguilar Carvalho	CM Lisboa.
588	148506	Celino Augusto Soares dos Santos	CM Porto.
589	148589	Sónia Gabriela Resendes Andrade Varão	CR Açores.
590	147882	José Filipe da Silva Ferreira	CM Porto.
591	147933	Ricardo José Bessa Ferreira Sobral (*a*)	CM Porto.
592	145592	Rafael André Páscoa dos Santos	D. Nacional.
593	148102	Nuno Alexandre de Lima Marques	CD Setúbal.
594	147886	Humberto Jorge Machado Pereira	CM Porto.
595	149241	Marco António Dias Antunes	CM Lisboa.
596	147372	João Ricardo Moniz Gonçalves	CR Madeira.
597	147615	José Carlos Gonçalves da Silva	CM Porto.
598	148622	José Miguel Freitas Silva	CR Madeira.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
599	149052	José Pedro da Silva Veloso	CM Porto.
600	149015	Filipe Fernando Gomes Figueiredo	CM Porto.
601	148108	Roberto Bruno Pereira Andrade	CR Madeira.
602	148576	Rui Paulino da Costa Pacheco	CR Açores.
603	148270	José Emílio Lopes Barbosa da Silva	CM Porto.
604	147300	Nuno Ricardo dos Santos Pires e Damas Filipe	CM Lisboa.
605	149561	Filipe Martins dos Santos	CD Setúbal.
606	148905	José Fernando Ramiro Massano	CD Setúbal.
607	147686	Rui Domingos da Silveira Cabral	CR Açores.
608	149028	Telmo Alexandre Quitério Póvoa	UEP — CI.
609	147887	Ricardo Jorge Isento Antunes	CM Lisboa.
610	147366	Luís Miguel Pestana Ornelos	CR Madeira.
611	148403	Joaquim Valdemar Cardoso Dias	CD Bragança.
612	148305	Miguel Fernando Rodrigues Tavares	CM Lisboa.
613	147426	José Luís Rodrigues de Noronha	CD Faro.
614	149073	Cristiano Nogueira Melo	CM Porto.
615	148859	José Eduardo Nogueira de Freitas	CM Porto.
616	148235	Carlos Alberto Sanches Fradinho	CD Faro.
617	149605	António Manuel Costa Gonçalves	CM Lisboa.
618	147322	Hugo dos Santos Veludo	CM Leiria.
619	148632	Sónia Virgília Abreu de Olim	CR Madeira.
620	147096	José Manuel Pereira Alves da Mota (*a*)	CM Lisboa.
621	149508	Marco António Martins Saloio	CD Faro.
622	148934	Hugo Miguel Franco Bates	CM Lisboa.
623	147390	Paulo Jorge Gonçalves	CD Setúbal.
624	149020	Bruno Miguel Nunes Matela	CM Lisboa.
625	148542	Marco Paulo Pereira Ficher	CR Açores.
626	148421	Nuno Fernandes Carvalhais	CM Porto.
627	148493	António José Machado Gomes Couto	CM Porto.
628	149095	Francisco Manuel Santos Chumbinho	CD Faro.
629	149033	Paulo Jorge Garcia Carrilho (*a*)	CM Lisboa.
630	147451	João Carlos Parrinha Moreno Ramos	CD Faro.
631	148943	Pedro Galvão Marques (*c*)	CM Lisboa.
632	148922	Ricardo Miguel Domingos Veigas	CM Lisboa.
633	147515	Eleonora Maria dos Santos	CR Madeira.
634	147161	Nuno Filipe Antunes da Silva Carvalho	CM Lisboa.
635	148424	Hugo Alexandre Martins Tavares Monteiro (*a*)	CM Porto.
636	147699	José Lino Ferreira Gomes	CR Açores.
637	149163	Vítor Manuel Ribeiro Rodrigues	CM Porto.
638	149286	Francisco Manuel Tomé Sousa Silva	CD Faro.
639	147327	Carlos Manuel Martins Santos	CD Setúbal.
640	148725	Pedro Nuno Gonçalves Tavares	CD Viseu.
641	149058	Vítor Manuel Borges Marques	CD Viseu.
642	148112	Américo da Rocha	CM Lisboa.
643	148248	Pascal Batista Pereira	CM Lisboa.
644	147241	Luís Miguel Cavaco Sequeira	CD Faro.
645	148937	Paulo Jorge Mendinça Nunes	CD Faro.
646	148769	Pedro Jorge Oliveira Freixiela	CM Lisboa.
647	147956	Carlos Augusto dos Santos Martins	CD Évora.
648	147692	Ildeberto Manuel Oliveira Quaresma	CR Açores.
649	147167	Nuno Manuel Silva Almeida Martins	D. Nacional.
650	146918	Paulo Américo da Costa Baptista (*a*)	PM Lisboa.
651	147070	Miguel Pinheiro Rodrigues	CM Lisboa.
652	147377	Nelson Mendonça Gouveia (*a*)	CR Madeira.
653	148098	Carlos Pereira Gaspar	CM Lisboa.
654	146481	Paulo Sérgio Gouveia de Jesus (*a*)	CR Madeira.
655	149150	João Paulo Aragão Santos Costa	CM Lisboa.
656	148892	Marco Paulo Alves Gomes	CD Setúbal.
657	148488	Osvaldo José Silva Minas	CM Lisboa.
658	148228	Fernando Tobias Freitas Almeida	CM Lisboa.
659	148422	Fábio Leandro Paulos Nogueira	UEP — CI/Porto.
660	147365	Ondino Crispim dos Santos	CR Madeira.
661	148796	Osvaldo Manuel Paiva Gonçalves	CD Faro.
662	148165	Henrique Alberto Nobre Freitas	CM Porto.
663	148313	João Pedro Pedrosa Nunes	UEP — CI.
664	147176	Nuno Miguel Morgado Ribeiro (*a*)	CD Setúbal.
665	148136	Cláudio António Relva Coutinho	UEP — CI/Porto.
666	149298	Paulo Jorge da Cruz Pereira	UEP — CI.
667	147513	Paulo Jorge Silveira Lopes	CR Açores.
668	148693	Rui Manuel Mateus Antunes	CM Lisboa.
669	149070	Luís Filipe Nobre da Silva	CD Leiria.
670	149075	Bruno Miguel Oliveira	CM Lisboa.
671	148763	Joaquim Seabra Oliveira Rocha	CM Porto.
672	149165	Rui Manuel Travessa de Carvalho	UEP — CI/Porto.
673	148933	Carlos Alberto Martins Ribeiro	CM Lisboa.
674	149625	Nuno Filipe Alcobio Bento	CM Lisboa.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
675	148438	Eduardo Manuel Nóbrega de Matos	CI/Porto.
676	148161	Rui Manuel Pereira Ribeiro	CM Porto.
677	147180	João Pedro Pinto Gomes	D. Nacional.
678	148676	Gonçalo Nuno Antunes Pereira Brito	CM Lisboa.
679	148983	Godinho da Siva Ramos	CD Setúbal.
680	148484	José Manuel Ferreira Pinto	CM Porto.
681	148395	Roberto Duarte Magessi Gaspar	CD Setúbal.
682	147397	Gorete Faria da Corte Silva	CR Madeira.
683	147901	Mário Paulo Fernandes Bibe	CD Faro.
684	147235	João António Coelho Fernandes	CM Lisboa.
685	147187	Paulo Alexandre de Sousa Machado Freitas	CR Açores.
686	148804	Hugo Rodrigo da Palma Santos (*a*)	UEP — CI.
687	148090	Dúlio Carlos Borba Monteiro	CR Açores.
688	148076	José Luís Montesinho de Oliveira	CM Porto.
689	148828	Amadeu José Rodrigues da Silva	CM Lisboa.
690	148739	João António de Carvalho Alves	CD Setúbal.
691	148413	Mário Jorge Valpaços Teixeira	CM Porto.
692	148279	João Paulo Batista Gonçalves	CM Lisboa.
693	148822	Ricardo Jorge Quitério Nunes	CM Lisboa.
694	148490	Ricardo Jorge Teixeira Soares	CM Porto.
695	147232	Ana Catarina Gonçalves Enes	CD Leiria.
696	149259	Joaquim Martinho da Cunha Barbosa	CM Porto.
697	148699	Jorge Filipe Santo Antunes	UEP — CI.
698	148923	Rui Emanuel Morais Cristóvão	CD Setúbal.
699	149240	Paulo Jorge Carvalho Martins	CM Lisboa.
700	148114	Nelson Luís da Cruz Cristiano e Pereira (*a*)	CR Açores.
701	149178	Hélder Gonçalves Milheiras	CM Lisboa.
702	147376	Lúcio Gomes Perestrelo	CR Madeira.
703	149057	Carlos Manuel Amador Ramos	CD Setúbal.
704	148412	Paulo Nuno Varela Vieira	CM Porto.
705	148587	Hélder Manuel de Freitas Medeiros	CR Açores.
706	148830	Carlos Alberto da Silva Martins	UEP — CI.
707	149042	Helder Matos Rebelo	UEP — CI.
708	148857	Nuno Duarte Pereira Soares	CM Porto.
709	149801	José Manuel Gomes Reis Costa Novo	CM Porto.
710	147303	Sandro Adilson Brito Landim (*a*)	CD Setúbal.
711	149133	Marco Paulo Praras Ferreira	CM Lisboa.
712	149760	José Manuel Marques Luís	CM Lisboa.
713	148137	Carlos Jorge Rodrigues Machado André	CM Lisboa.
714	148432	Luís Miguel Florindo Matias	CM Porto.
715	148889	Manuel da Silva Alves	CM Lisboa.
716	148262	Helder José Silva Madureira	CM Porto.
717	148884	Nuno Miguel Gomes Gonçalves	CM Porto.
718	148907	Henrique Miguel Correia Costa (*a*)	CD Viseu.
719	148150	César Manuel Matias Ranhel	CM Lisboa.
720	148849	Carlos Manuel Gomes Gonçalves	CD Faro.
721	148775	Nuno Miguel de Jesus Almeida	CM Lisboa.
722	148288	Sérgio Daniel Dias Lopes Mendes (*a*)	CM Lisboa.
723	147995	Fernando Duarte Garcês da Silva Viveiros	CR Madeira.
724	148928	Jaime Barroso Martins	CM Porto.
725	148624	Arménio Agostinho de Freitas Barcelos	CR Madeira.
726	148087	Vítor Manuel da Silva Antunes	CM Lisboa.
727	149121	Nelson Nuno Fiel Amado	UEP — CI.
728	148711	Helder Manuel Pereira da Silva (*a*)	CM Lisboa.
729	148338	Paulo Alexandre Cunha Gonçalves	UEP — GOE.
730	147861	Rui Marcelino Loureiro da Rocha	CM Lisboa.
731	148334	Helder Fernando Ferreira Gonçalves	CM Porto.
732	149220	Artur Lenine Santos Madeira	CD Setúbal.
733	148289	Óscar Manuel Carlos de Brito (*a*)	CD Setúbal.
734	149160	Fernando Manuel Martins Vieira	CM Porto.
735	148274	Mário Luís Fonseca Araújo	CM Lisboa.
736	148985	José Carlos da Silva Ribeiro (*a*)	CM Lisboa.
737	149497	Nuno Miguel Pestana Mamede (*a*)	CM Lisboa.
738	148158	Helder Manuel de Sousa Almeida	CM Porto.
739	147358	João Luís Góis Viveiros	CR Madeira.
740	148593	Mauro Alberto Pereira Ferreira	CM Porto.
741	148398	Jaime Gonçalves Cordeiro Machado	CM Lisboa.
742	148310	António Carlos Salgueiro Heleno Serrano	CD Beja.
743	148855	Nuno Leonel Vasco Marinho	CM Lisboa.
744	148869	Sérgio Manuel Lavajo Fernandes	UEP — CI.
745	149583	Luís Daniel Barbosa Maçaira Lopes Fundo	CR Açores.
746	148612	Ricardo Jorge Figueira Quintal	CR Madeira.
747	148292	Sérgio Manuel Pereira Ricardo	CM Porto.
748	148131	Ivete de Fátima Machado	CM Lisboa.
749	147128	Nuno Filipe Paula das Neves	CD Setúbal.
750	148902	Nuno Miguel Jesus Oliveira (*a*)	CM Lisboa.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
751	148695	Celso José Gonçalves Marques	CM Lisboa.
752	148851	Bruno Frederico Mendes Justino	UEP — GOE.
753	148364	Paulo Nazaré Pinto Vieira	CM Porto.
754	148174	Marco Paulo Serra Cerqueira	CM Lisboa.
755	148897	Sérgio Aníbal Fernandes da Silva	CM Porto.
756	148202	Luís Marinho Rocha da Costa	CM Porto.
757	149265	Miguel Hermínio Fernandes Dias	CM Porto.
758	148441	Anabela Teixeira Ferreira	CM Lisboa.
759	149044	Carlos Humberto Nascimento Canha	UEP — CSP.
760	147364	Eliane Maria Andrade de Sousa	CR Madeira.
761	148995	Miguel Ângelo Lopes Palminha dos Santos (*a*)	PM Lisboa.
762	148803	Severo Ramires Branco Santos Silva	UEP — CI.
763	147473	Vítor Miguel Franco Boira da Cruz	CD Setúbal.
764	149313	José Manuel Jesus Cebola Oliveira	CM Lisboa.
765	148866	Nuno Miguel da Fonseca Gonçalves	CD Aveiro.
766	147953	Emanuel Fernando Kingwell Caetano (*a*)	PM Porto.
767	148655	Raul Fernandes Inácio	CM Lisboa.
768	148256	Albertina Marlene Ferreira Marques Martins	CM Porto.
769	148788	Bruno Miguel Pereira	CD Faro.
770	147608	Licínio Nuno Rodrigues dos Santos	CM Lisboa.
771	148139	Ricardo José Gonçalves de Jesus	CD Coimbra.
772	149037	Luís Miguel Osório Costa Martins	UEP — CI.
773	149592	Pedro Miguel Sousa Assis Dias	CD Faro.
774	148486	João Paulo Teixeira da Silva	CM Lisboa.
775	148639	Jorge Herculano Tem-Tem	CR Madeira.
776	148592	Ruben Jorge Vieira dos Santos	CR Açores.
777	149113	Fernando Magalhães Costa	UEP — CI.
778	148180	Renato Alexandre Pinto Barreiro	CM Porto.
779	148309	João Manuel Barros Santos de Campos Azeredo	CM Porto.
780	149170	José Manuel Mesquita Monteiro	CM Porto.
781	148325	Manuel António Pires (*a*)	CM Lisboa.
782	148806	Filipe de Sousa Lemos Fernandes (*a*)	CM Porto.
783	147836	Sandra Margarida Fernandes Pereira	CM Lisboa.
784	147179	José Manuel dos Santos Torres	CM Lisboa.
785	148809	Fernando Jorge Rebelo dos Santos (*a*)	CD Aveiro.
786	148840	Carlos Manuel Gemelgo Paredes	CM Lisboa.
787	149297	Manuel Joaquim Rocha Pinto	CM Porto.
788	148665	Ricardo Nuno Gil de Sousa	D. Nacional.
789	148898	Susana Patrícia Pitau da Luz	CD Faro.
790	148363	José Alexandre Grelado Aniceto	CD Faro.
791	149799	Luís Guilherme Machado Fernandes (*a*)	CM Lisboa.
792	149137	Flávio Miguel José Carlos	CD Faro.
793	149093	Paulo Sérgio Alves dos Reis	UEP — CI.
794	148973	Pedro Miguel das Dores Almeida	CM Lisboa.
795	148514	Paulo Jorge Saraiva Libânio	CM Lisboa.
796	148128	António Sérgio Marques da Cunha	CM Porto.
797	147392	Ricardo Jorge Oliveira Silva	CR Madeira.
798	148827	José Luís Candeias Marujo	CM Lisboa.
799	148373	Mónica Joana da Cunha Lucas	CM Lisboa.
800	148278	Paulo Jorge da Rocha Moreira	PM Porto.
801	148577	Ricardo Jorge Silva Leite	CR Açores.
802	148545	Nelson António Peixoto da Silva	CR Açores.
803	148247	Mário José da Rocha Correia	CM Porto.
804	149060	Telmo Henrique Fernandes Malojo	CD Braga.
805	149643	Casimiro Eugénio Nascimento Martins	CM Lisboa.
806	147476	António Carlos Silva Lopes (*a*)	EPP.
807	148360	Rui Pedro Moreira de Sousa	CM Lisboa.
808	148234	Nuno Miguel Vilar da Silva	CM Porto.
809	148298	Luís Filipe Pinheiro Gonçalves Costa	CM Porto.
810	148208	António Duarte Morais da Costa (*a*)	CM Porto.
811	148874	José Carlos Martins Cabral	CM Lisboa.
812	149489	Rui Miguel Jorge da Silva	CD Faro.
813	148685	José Manuel Henriques Claudino	CD Setúbal.
814	149655	Paulo Alexandre Duarte Luís (*a*)	CM Lisboa.
815	148554	José Bruno Baptista Amaro	CR Madeira.
816	149563	Carlos Alberto Fernandes de Almeida Lopes	CR Açores.
817	148399	Bruno Miguel Jorge Baptista (*a*)	CM Lisboa.
818	148862	Nelson Quirino dos Santos	CD Guarda.
819	148697	Pedro Miguel de Matos Trindade (*a*)	CD Setúbal.
820	149251	Paula Cristina Gonçalves Vaz	CM Lisboa.
821	149521	Vítor Manuel Dias da Silva	CM Lisboa.
822	147470	Pedro Miguel da Costa Dias	CD Setúbal.
823	148009	Marco António Cordeiro de Sá (*a*)	CD Faro.
824	149138	Cláudio Pinto da Rocha	CM Porto.
825	147385	Nelson Manuel Teixeira Alves	CR Madeira.
826	149210	Marco António Ferreira Melo da Silva	CM Lisboa.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número de matrícula	Nome	Comando/Unidade
827	149168	Hernâni Joel Pereira de Castro	CM Porto.
828	148579	Nelson Mateus Garcia Cardoso	CR Açores.
829	149146	Nelson Afonso Leal	CM Lisboa.
830	148927	Hernâni Manuel Carvalho Pereira	CM Lisboa.
831	148746	José Manuel Pinto dos Santos	CM Lisboa.

(*a*) A promoção fica pendente nos termos do artigo 74.º da Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.
(*b*) Licença sem vencimento de longa duração desde 20 de Maio de 2010.
(*c*) Licença sem vencimento de longa duração desde 18 de Fevereiro de 2010.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 8 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* superintendente.

203909703

Despacho (extracto) n.º 17223/2010

Por despacho do Exmo. Senhor Director Nacional, de 27SET2010, foram nomeados, ao abrigo do artigo 60.º do Estatuto do Pessoal da PSP, à data do despacho de homologação (18 de Fevereiro de 2010), na categoria de Chefe, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória (nível 16) da categoria de Chefe, os 107 Subchefes a seguir indicados:

Número de ordenação na lista de classificação final	Número matrícula	Nome	Comando
1	142371	Vasco Miguel da Silva Queiroz	UEP — CSP.
2	142235	José Dionísio Tique da Silva	CM Lisboa.
3	144362	Pedro Miguel Guerreiro Magrinho (*a*)	CM Lisboa.
4	140402	José Luís Ribeiro Teixeira	CM Lisboa.
5	141578	Carlos Daniel da Silva	CM Lisboa.
6	139699	Hernâni Pacheco Lopes Agostinho	CM Lisboa.
7	140531	Jorge Henrique Mendonça Pais	CM Lisboa.
8	141623	Nelson Leite	CM Porto.
9	138667	Francisco António Veiga Martins	CD Aveiro.
10	136393	António João Oliveira	CM Lisboa.
11	138764	António Luís Ribeiro Pereira	CM Lisboa.
12	138143	Rui Duarte Abreu de Freitas Sousa	CR Madeira.
13	138454	Fernando António de Carvalho Ferreira	CM Lisboa.
14	139203	Graça Maria Tomás Menezes	CR Açores.
15	140514	Francisco João da Costa Ferreira	CD Viseu.
16	140686	Manuel Fernando da Silva Almeida (*a*)	CM Porto.
17	138716	Francisco José Silveira Tristão	CM Porto.
18	138423	Carla Filomena Alves Mendes	CM Lisboa.
19	141328	Mário Jorge Fernandes Pinheiro	CR Açores.
20	139627	Humberto Manuel Horta dos Reis	CM Porto.
21	139133	Manuel Fernando Ró-Ró Inverno	UEP — GOE.
22	136982	José António de Jesus Francisco	D. Nacional.
23	137562	Joel Romão Ramos	CR Madeira.
24	139728	Humberto Manuel Gonçalves de Medeiros	UEP — CSP.
25	141325	Henrique Manuel Rato Martins Pires	CD Setúbal.
26	138793	Rui Manuel da Silva Faria	CD Santarém.
27	139070	Vítor Manuel Valente da Costa	CD Setúbal.
28	140825	João Carlos Saraiva Lopes	CD Leiria.
29	140156	Paulo Manuel Alves Fernandes	D. Nacional.
30	139655	Ângelo Lopes Gonçalves	PM Lisboa.
31	141885	João Paulo Correia de Cintra	CD Faro.
32	138796	José Henrique Gonçalves Lourenço	CM Lisboa.
33	137722	João Manuel dos Santos Correia (*a*)	CD Beja.
34	142436	Nuno Mateus Dias Lima	CD Faro.
35	138606	Mário José Carvalho Pinto	CM Lisboa.
36	141271	José Manuel da Silva Calçada	CM Lisboa.
37	139754	Joaquim Manuel Teixeira Carrazedo	CM Lisboa.
38	141465	José Carlos Nogueira Mendes	CD Leiria.
39	138536	António José Jesus Almeida	CM Porto.
40	141031	Manuel Paulo Martins Maria	CD Faro.
41	144138	Rui Manuel da Costa Pinheiro	CR Açores.
42	140508	Armindo Anibal Esteves	CM Porto.
43	141395	João da Cruz Fernandes Morais	CM Porto.
44	141330	José Manuel Coelho Araújo	UEP — CI.
45	138408	Rui Manuel Petronilho Luzio	CD C. Branco.
46	144683	Luis Manuel Moreno Gonçalves	CM Lisboa.
47	141936	José Miguel Alves Teixeira (*a*)	CR Açores.
48	141396	Filinto Manuel Pinto Gomes	CM Porto.
49	142279	José Custódio Martins Calado	CD Setúbal.
50	140450	Jorge Manuel Almeida Torres de Freitas	CM Lisboa.
51	140008	António Paulo Martins Rodrigues	CM Lisboa.
52	140562	Florbela Chaves Mendes	CD Évora.
53	139651	António Augusto Perdigão Claro Lérias	CM Lisboa.

Número de ordenação na lista de classificação final	Número matrícula	Nome	Comando
54	137893	Fernando Hilário Fernandes Gonçalves	CD V. Castelo.
55	141500	José António Capelão Cardoso	CD Aveiro.
56	141354	António Augusto de Abreu Magalhães	CD Braga.
57	140423	José António Ramos dos Santos	CM Porto.
58	140417	Nuno António Pinto Nobre	CD Guarda.
59	143327	Mauro José de Araújo Silva	CD Faro.
60	141585	José Luis Folgado dos Santos	CM Porto.
61	142264	Jorge Manuel Francisco	CM Lisboa.
62	137745	António Manuel Gonçalves Vitoriano	CD Faro.
63	140811	Eugénio Luciano Fernandes Martins	CD Braga.
64	142798	Rui Jorge Rodrigues Martinho	CM Lisboa.
65	139165	José Manuel Vicente Pires	CD Faro.
66	139782	Maria José Santana Martins Ramalho	CM Lisboa.
67	139980	Maria Cecília Gonçalves de Gouveia Pinto	CR Madeira.
68	140467	Sílvio Manuel Bastos Dias	CD Aveiro.
69	139973	Amélia Prescinda Almeida da Costa Figueiredo	CM Lisboa.
70	139135	Victor Manuel Ferreira Moreira	CM Porto.
71	140488	Fernando Manuel Dimas Revés da Palma	CD Faro.
72	141055	José Manuel Coelho Moreira	UEP — CIEXSS.
73	141404	Fernando Jorge Afonso Rodrigues (*a*)	CM Porto.
74	141493	Joaquim José de Melo Assunção	CM Lisboa.
75	137061	Eunice Maria Antunes dos Reis	CM Lisboa.
76	139115	Paulo Nuno Henriques Ferreira	CD Santarém.
77	139932	Carlos João Pereira Soares	CM Porto.
78	141501	Fernando dos Santos Magalhães Basto	CR Açores.
79	142697	António Francisco Saragaço Parreira	CD Setúbal.
80	140664	João Henrique Ferreira Ramos	CM Lisboa.
81	139219	António Almeida Salomão Sobral (*a*)	CM Lisboa.
82	140653	Esmeralda Natália Correia do Souto Silva	CM Porto.
83	143700	Vítor Manuel Guerreiro Lourenço	CD Faro.
84	137958	João Manuel Pires Velez	CM Lisboa.
85	139470	António dos Santos Ribeiro Solposto	CD Setúbal.
86	140735	João Luís Parreiras Pinto	PM Lisboa.
87	139886	António Manuel Neves dos Santos Aniceto	CM Lisboa.
88	139963	Almeno José Araújo de Carvalho	CM Porto.
89	142169	António José Beites Vigário	CM Lisboa.
90	139702	Joao Carlos Martins Breia	CM Lisboa.
91	139081	Maria Eduarda Fernandes Franco	CD Setúbal.
92	140532	Paulo Sérgio da Costa Miranda Cardoso (*b*)	UEP — CSP.
93	139412	Sérgio Manuel Sousa Vitória	CD Santarém.
94	140433	António José Ruivo Loura	CD Setúbal.
95	139618	Basílio António Garcia Paixão	CM Lisboa.
96	141358	Carlos Manuel Rodrigues Dias	CD Faro.
97	141852	José de Sales Carreiro Moniz	CR Açores.
98	138050	Alexandre Manuel Teixeira Puim	CR Açores.
99	138806	Paulo Jorge Correia Cardoso da Fonseca	CM Lisboa.
100	140410	João Carlos Coutinho dos Santos	CM Porto.
101	139694	Carlos Jorge Guerreiro de Jesus	CD Faro.
102	139114	Alfredo dos Ramos Galego	CM Lisboa.
103	137445	Ana Cristina Carmelino Bodião	D. Nacional.
104	140553	Luís Filipe da Silva Lopes	CM Lisboa.
105	140962	José Moniz Nunes	CR Madeira.
106	141478	Jorge da Conceição Véstia Pereira	CD Setúbal.
107	139056	José Alberto Ribeiro (*a*)	D. Nacional.

(*a*) Fica com a promoção pendente nos termos do n.º 9 do artigo 74.º da Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.
(*b*) Licença sem vencimento de longa duração desde 25 de Agosto de 2009.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 9 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* superintendente.

203918954

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 23452/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Marx Passos de Andrade, natural de Niterói, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 11/12/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 9 de Novembro de 2010. — Pelo Director Nacional, *Teresa Maria Carneiro de Andrade,* inspectora superior.

203918605

Despacho n.º 17224/2010

Lista n.º 66/10

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 02 de Novembro de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Rita de Cassia Domingos Gonzales	26-02-1982
Manoel Messias Pereira	18-12-1973
Lucas Renato Monteiro de Souza	27-02-1990
Gabriela Alves Batista	01-05-1992
Bernardo Reis Peixoto	10-11-1984
Fabricio Junio Ferreira da Silva	14-10-1981
Cassia Cordeiro Furtado	01-04-1962
Cristiane de Fatima Araujo Fernandes	15-05-1984
Andressa Félix Araújo	02-07-1991
Alexsandra Santos Félix	26-12-1976
Marta Moreira de Souza	09-07-1987
Patrícia de Souza Medeiros Moreira	09-03-1983
Edimarcos Moreira de Souza	21-09-1982

Lisboa, 09 de Novembro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, (*Teresa Maria Carneiro de Andrade*).

203918873

Despacho n.º 17225/2010

Lista n.º 67/10

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 02 de Novembro de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Geuder Miranda da Cunha	15-06-1987
Paula Franco de Oliveira	29-09-1983
Edla Regina Silva Diniz	16-10-1973
Ismael Batista de Moura Cruz	02-08-1976
André Luiz de Figueiredo	27-03-1973
Áurea de Amorim Barbosa Gomes da Silva	03-10-1981
Gabriella Cirqueira de Almeida	15-05-1991
Kellen Kalli Carvalho de Oliveira	29-11-1985
Luiz Claudio Zimmermann	03-03-1984
Marcia Maria Izabel Borges Gonçalves	12-12-1977
Raphaele de Lira Meireles de Castro Malheiro	14-05-1982
Charlys David Souza	21-03-1987
Ana Carolina Rodrigues Moura	27-02-1986
Honoria Silva Dias Caetano	29-07-1967

Lisboa, 09 de Novembro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, (*Teresa Maria Carneiro de Andrade*).

203919123

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Declaração de rectificação n.º 2334/2010

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 16 902/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1.4, onde se lê «XVII) Licenciado Lino Paulo Pereira de Carvalho, Conservador da Conservatória do Registo Civil da Amadora» deve ler-se «XVII) Licenciado Lino Paulo Coelho de Carvalho, conservador da Conservatória do Registo Civil da Amadora».

9 de Novembro de 2010. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo*.

203918281

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 23453/2010

Pelo aviso n.º 8089-D/2007 (2.ª série) da Direcção-Geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, suplemento, de 03 de Maio de 2007, foi publicado o mapa de identificação dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa de gás, com os titulares de direitos sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do traçado do Ramal de Almada (Ramal do lote 1) relativa ao concelho de Palmela.

Verificou-se, agora a necessidade de proceder a algumas alterações ao então publicado, o que se faz através do presente Aviso, o qual rectifica, em parte e para todos os efeitos legais, nomeadamente, o registo predial das servidões administrativas constituídas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, os elementos referentes ao concelho de Palmela publicados através do já referido aviso da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

26 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *(Morais Sarmento).*

Gasoduto: Ramal de Almada (Lote 1) **Concelho: Palmela**

Número da parcela	Nomes de proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P) (U) ou (TI)	Matriz:R: Rústica; U: Urbana; omissa.	Freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (m^2)
1005	Aníbal dos Santos e Maria do Céu Pereira Esteves dos Santos, casados, Largo do Palácio de Coimbra, 16, 2.º esquerdo, 2830 Barreiro.	P	54 — Sec. Q; U:10501.º	Palmela	05682/290995			949
1123	José Joaquim Roque e Diamantina Cândido da Silva, casados, Lagameças, 2950 Palmela.	TI	194 — Sec. F	Palmela	11240/20080312		Este prédio, descrito sob o n.º 11240/20080312, da referida freguesia, está actualmente inscrito sob o artigo 194 da Secção F da mesma freguesia, que proveio do artigo rústico 114 da Secção F (parte) da freguesia de Quinta do Anjo, conforme processo cadastral n.º 8/80 referido na certidão matricial em vigor.	1 483
	Maria da Conceição Xavier de Carvalho Simões, Praça do Sabugueiro, 27, 1.º, esquerdo, Quinta do Anjo, 2950-734 Palmela.	P						

302020036

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 17226/2010

A REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., pretende efectuar a obra de construção da subestação de Tavira, tendo solicitado para o efeito o abate de 5 sobreiros adultos e 2 jovens e de 46 azinheiras adultas e 9 jovens em cerca de 0,723 ha de povoamentos daquelas espécies.

Considerando o relevante interesse público, económico e social da obra, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata de obra inscrita no Plano de Investimento Regulados a realizar pela REN, S. A., como concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT), que vai aumentar a capacidade de interligação com a Rede Eléctrica de Espanha, reforçar a alimentação aos consumidores e permitir a ligação à rede de novos produtores em regime especial, nomeadamente eólicos, com todas as vantagens ambientais inerentes;

Considerando que este empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/05, de 8 de Novembro, tendo sido emitida a respectiva declaração de impacte ambiental (DIA) favorável, condicionada;

Considerando que a Direcção-Geral de Energia e Geologia, entidade competente para verificação do cumprimento da DIA em fase de RECAPE — relatório de conformidade ambiental do projecto de execução, emitiu parecer favorável a este relatório;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, tendo a presente sido escolhida em sede de AIA — Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando que a Direcção-Geral de Energia e Geologia licenciou o estabelecimento da subestação;

Considerando que o empreendimento em causa não interfere com solos da RAN — Reserva Agrícola Nacional;

Considerando que o interesse público desta infra-estrutura para efeitos de utilização dos solos da REN — Reserva Ecológica Nacional, foi reconhecido, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, pela DIA favorável condicionada que foi emitida;

Considerando que a ARH — Administração da Região Hidrográfica do Algarve procedeu à autorização para a utilização dos recursos hídricos;

Considerando, ainda, que a REN, S. A., apresentou proposta de medidas compensatórias nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, para a beneficiação de uma área de 3,57 ha, integrada no Plano de Recuperação e Integração Paisagística, a instalar na área envolvente à subestação, propriedade da REN, S. A., por arborização de sobreiros e azinheiras, em área que possui as condições edafo-climáticas adequadas, ultrapassando largamente o mínimo legal exigido:

Assim:

1 — É declarada a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n. ° 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

2 — A autorização para o abate dos sobreiros e azinheiras fica condicionada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão e ao cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras da DIA — declaração de impacte ambiental e do RECAPE — relatório de conformidade ambiental do projecto de execução.

5 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Energia e da Inovação, *José Carlos das Dores Zorrinho.* — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203918508

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 23454/2010

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 6920, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 67, de 7 de Abril, Ref. 3/CTC, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

com efeitos a 20 de Setembro de 2010, com o trabalhador Miguel Freire Figueiredo, categoria Técnico Superior tendo o mesmo sido colocado na 4.ª posição remuneratória, nível 23.

Lisboa, 9 de Novembro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

203916297

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Aviso n.º 23455/2010

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1085/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 18 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76 do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira técnica superior com efeitos a 1 de Novembro de 2010, com a trabalhadora Rosa Catarina Monteiro Maricato, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

Lisboa, 3 de Outubro de 2010. — A Vogal, *Fátima Calouro* (nos termos do artigo 15.º do C.P.A).

203921375

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23456/2010

Por deliberação do Conselho Directivo de 31.08.2010 foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, para exercer funções na Direcção de Certificação Médica/ Centro de Medicina Aeronáutica, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, Anúncio n.º 3341/2010, de 14 de Abril, tendo sido formalizado o recrutamento da candidata seleccionada através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos do artigo 17.º, n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que:

1 — Foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Paula Chadeca Gomes Venceslau, Assistente Técnica, com efeitos a 01.10.2010, ficando colocada na 3.ª posição, nível 8, da tabela remuneratória única.

12 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921318

Deliberação (extracto) n.º 2065/2010

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que a licenciada Carla Sofia Fernandes Chapouto Simões, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921959

Deliberação (extracto) n.º 2066/2010

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que a licenciada Maria Lúcia Ventura Guerreiro, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921926

Deliberação (extracto) n.º 2067/2010

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que o licenciado Paulo José Casimiro Duarte, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921772

Deliberação (extracto) n.º 2068/2010

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que o licenciado Filipe José Antunes Goulão, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921715

Deliberação (extracto) n.º 2069/2010

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que a licenciada Mónica Maria Soares Cardoso de Oliveira, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921667

Deliberação (extracto) n.º 2070/2010

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime,

aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que a licenciada Teresa Cristina Caeiro Correia, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921594

Deliberação (extracto) n.º 2071/2010

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que a trabalhadora Maria José de Sousa Coutinho Ramos, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203921472

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2335/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o Regulamento de Exploração do Porto de Pesca da Baleeira — Sagres, anexo à deliberação n.º 1205/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, rectifica-se o texto publicado referente ao n.º 1 do artigo 2.º do citado anexo, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Cais de apoio às embarcações;
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) Estendal de redes.»

26 de Outubro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira*.

203920387

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 23457/2010

Lista Unitária de Ordenação Final, Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, detentor de licenciatura em Engenharia Química — Ramo Ambiente e Qualidade

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 136, 2.ª série, de 15 de Julho de 2010 (Aviso n.º 14060/2010), na BEP de 15 de Julho de 2010 (Código de Oferta n.º 0E201007/0410) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Raquel Maria Pina Amaral Serrano Quendera — 15,57 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 22 de Outubro de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no *placard* da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

09 de Novembro de 2010. — *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo,* Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203920784

Aviso n.º 23458/2010

Lista Unitária de Ordenação Final, Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, detentor de licenciatura em Química — Ramo Química Científica

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2010 (Aviso n.º 13463/2010), na BEP de 6 de Julho de 2010 (Código de Oferta n.º 0E201007/0092) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Lina Margarida Guerreiro Morais Pereira — 16,23 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 29 de Outubro de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

09 de Novembro de 2010. — *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo,* Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203920995

Aviso n.º 23459/2010

Lista Unitária de Ordenação Final, Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, detentores de licenciatura em Engenharia do Ambiente

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série, de 28 de Junho de 2010 (Aviso n.º 12845/2010), na BEP de 28 de Junho de 2010 (Código de Oferta n.º 0E201006/1030) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Hugo Miguel Peladinho de Sousa Marques — 17,95 valores
Cecília Cristina Ventura Simões — 17,35 valores
Sílvia Cristina Doroana da Rosa — 15,90 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 27 de Outubro de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

9 de Novembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

203920516

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 17227/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 201/2008, de 9 de Outubro determinou a extinção dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT), sem transferência de atribuições;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 13.º do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, quando o exercício de funções nos termos do n.º 6 se tenha iniciado após a publicação do diploma que tenha determinado a extinção do serviço de origem, o funcionário ou agente é colocado, no termo do exercício transitório de funções, em situação de mobilidade especial;

Considerando que o trabalhador José Alexandre Pinheiro de Sousa Leite Ribeiro do ex-quadro de pessoal do GAT de Vale do Sousa (Penafiel) — CCDR Norte, se encontra em situação de mobilidade interna na Câmara Municipal de Paços de Ferreira desde 1 de Janeiro de 2009 e que as partes acordaram cessar a mobilidade interna no dia 15 de Novembro de 2010, determino o seguinte:

Que o referido trabalhador seja colocado na situação de mobilidade especial, com efeitos a 16 de Novembro de 2010, nos seguintes termos:

Vínculo	Carreira/categoria	Posicionamento remuneratório	Nível remuneratório	Montante remuneratório
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente técnico.	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	€ 782,68

9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Carlos Lage*.

203917447

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração de rectificação n.º 2336/2010

No despacho (extracto) n.º 16273/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, a p. 53426, onde se lê «A Subdirectora-Geral, *Maria João Marques Pacheco Botelrua*» deve ler-se «A Subdirectora-Geral, *Maria João Marques Pacheco Botelho*».

8 de Novembro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.

203919626

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Declaração de rectificação n.º 2337/2010

Torna-se público que, por lapso, o despacho (extracto) n.º 14691/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, referente à renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, saiu incompleto, pelo que agora se rectifica que onde se lê «com efeitos a 13 de Outubro de 2010.» deve ler-se «com efeitos a 13 de Outubro de 2010 e autorizo a referida dirigente a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem.».

20 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

203917633

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 17228/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses e potenciar a criação de novas oportunidades de formação, de modo a desenvolver recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.4 do despacho n.º 262/2010, de 23 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2010, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do supracitado decreto-lei:

1 — É criado e autorizado o funcionamento, a título excepcional, do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis, na entidade CENFIM — Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, com início no ano de 2010, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas no decurso do período de tempo referido no n.º 3.

3 — O presente despacho é válido por um período de três anos.

4 — Notifique-se o CENFIM, sem prejuízo da publicação no *Diário da República.*

3 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação — CENFIM — Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Energias Renováveis.

3 — Área de formação em que se insere — 522 — Electricidade e Energia.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico(a) especialista em energias renováveis. O(A) técnico(a) especialista em energias renováveis é o(a) profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, analisa e executa projectos mecânicos e electrónicos, planeia, coordena e executa a instalação e a manutenção de sistemas que utilizam a energia solar térmica, a energia eólica e a energia solar fotovoltaica.

5 — Referencial de competências a adquirir

Dimensionar sistemas de energia solar para aquecimento de água e sistemas fotovoltaicos e eólicos para a produção de energia eléctrica;

Projectar sistemas energéticos para a função a que se destinam, analisando catálogos e outras informações técnicas;

Planear, coordenar e executar a instalação de componentes e de sistemas, que utilizam a energia solar térmica, eólica ou solar fotovoltaica;

Proceder aos ensaios de sistemas energéticos que utilizem equipamentos de medida e controlo, verificando o desempenho no arranque dos sistemas, de forma a assegurar o seu adequado funcionamento;

Coordenar a verificação periódica e a manutenção de sistemas de energia solar térmica, eólica ou solar fotovoltaica;

Colaborar na realização de auditorias energéticas;

Coordenar as actividades de outros profissionais, tendo em atenção as normas de qualidade, do ambiente e da higiene e segurança no trabalho;

Preparar e executar relatórios e documentação técnica relativa à sua actividade.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Áreas de competência	Unidades de formação	Horas de Trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	37,5	25	1,5
	Ciências Básicas	Matemática Geral	75	50	3
		Desenho Geral	37,5	25	1,5
	Cidadania e Sociedade	Direito e Relações Laborais	37,5	25	1,5
	Ciências Aplicadas	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Conceitos Básicos.	37,5	25	1,5
		Subtotal	225	150	9
Tecnológica	Ciências Aplicadas e Tecnologias	Gestão e Poupança Energética	37,5	25	1,5
		Energias Renováveis	75	50	3
		Tecnologia dos Sistemas das Energias Renováveis.	75	50	3
		Termodinâmica	75	50	3
		Termodinâmica Aplicada	37,5	25	1,5
		Mecânica dos Fluidos	75	50	3
		Electricidade e Electrónica Industrial	75	50	3
		Electricidade e Electrónica Industrial Aplicadas.	37,5	25	1,5
		Sistemas Digitais	75	50	3
		Controladores Lógicos Programáveis	75	50	3
		Instrumentação e Medidas	75	50	3
		Modelação Paramétrica	75	50	3
		Órgãos de Máquinas	75	50	3
		Desenho de Construções Mecânicas	75	50	3
		Materiais Metálicos	75	50	3
		Materiais não Metálicos	37,5	25	1,5
		Circuitos Hidráulicos	37,5	25	1,5
		Tecnologia e Sistemas de Informação	75	50	3
		Gestão Industrial	75	50	3
		Projecto de Energias Renováveis	37,5	25	1,5
		Subtotal	1 275	850	51
Em Contexto de Trabalho		Formação em Contexto de Trabalho	560	560	20
		Total	2 060	1 560	80

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

7.1 — Podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Física, Português e Inglês, preferencialmente com qualificação profissional de nível 4 (nos termos da Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho) nas áreas de Metalurgia e Metalomecânica ou de Electricidade e Energia;

b) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

7.2 — Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) ou *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa de formação adicional, definido no n.º 9 do presente anexo.

7.3 — Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio, deverão cumprir integralmente o programa de formação adicional.

7.4 — A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do programa de formação adicional, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20/acção;
Na inscrição em simultâneo no curso — 120.

9 — Programa de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Áreas de competência	Unidades de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Português e Comunicação	90	75	3,5
		Inglês Técnico	60	50	2,5

Componentes de formação	Áreas de competência	Unidades de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica	Cidadania e Sociedade	Empreendedorismo	35	25	1,5
	Ciências Básicas	Matemática	120	100	4,5
	Ciências Aplicadas e Tecnologias	Desenho Técnico	120	100	4,5
		Informática	60	50	2,5
		Gestão Ambiental	35	25	1,5
		Gestão da Qualidade	35	25	1,5
		Física — Mecânica	100	75	4,0
		Física — Electricidade e Electrónica	100	75	4,0
		Total	755	600	30

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

203929808

Despacho n.º 17229/2010

Nos termos do n.º 12 do artigo 3.º, do n.º 3 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 21.º, todos do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, atento o disposto nos artigos 35.º a 40.º e 137.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no uso dos poderes que me foram conferidos no âmbito dos n.os 2 e 2.2, alínea *a*), do despacho n.º 262/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, ratifico os actos praticados pela gestora do Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL, licenciada Ana Paula Teixeira Feio Vale, no período compreendido entre 26 de Outubro de 2009 e 30 de Junho de 2010 e a seguir discriminados, neles se incluindo os actos que, mostrando-se necessários e sendo consequentes dos actos ora ratificados, tenham sido praticados até ao dia 29 de Outubro de 2010:

1) Praticados no âmbito das competências genéricas conferidas aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto, e pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril;

2) Praticados em matéria de recursos humanos, concretamente:

a) Afectação do pessoal à estrutura de apoio técnico em função dos objectivos e prioridades fixados;

b) Autorização da prestação de trabalho a tempo parcial, extraordinário e de trabalho nocturno, bem como em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, e respectivo pagamento;

c) Autorização das dispensas e justificação das faltas do pessoal;

d) Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tinha direito;

e) Autorização das deslocações em serviço no País e no estrangeiro, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não;

f) Autorização da inscrição e participação em congressos, reuniões, colóquios, jornadas ou outras actividades similares levadas a efeito no País ou no estrangeiro, desde que enquadradas nos objectivos da respectiva estrutura;

g) Autorização do gozo e acumulação de férias e aprovação do respectivo plano anual;

h) Praticados os actos relativos ao regime de segurança do pessoal da respectiva estrutura;

i) Autorização do exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

j) Autorização da constituição de fundos permanentes;

l) Autorização do processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, tenham dado entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

m) Autorização do processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 5000;

n) Autorização do processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas afectas à correspondente estrutura até ao limite de € 5000;

o) Os demais actos de administração ordinária relativos à execução das actividades programadas;

p) Adopção de regulamentos internos, designadamente em matéria de horários de trabalho, nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

q) Abertura, movimentação e cancelamento de contas de depósitos à ordem;

3) Praticados em matéria de realização de despesas, concretamente:

a) Gestão do orçamento do Programa;

b) Constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Programa;

c) Despesas com aquisição de locação de bens e serviços, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau;

d) Outros actos de gestão corrente do orçamento do Programa;

4) Praticados em matéria de gestão de equipamentos e instalações, concretamente:

a) Superintendência na utilização racional das instalações afectas ao Programa;

b) De promoção de melhoria de equipamentos e infra-estruturas afectas;

c) De manutenção ou melhoria das condições de saúde, higiene e segurança no trabalho.

9 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203918598

Despacho n.º 17230/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses e potenciar a criação de novas oportunidades de formação, de modo a desenvolver recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.4 do despacho n.º 262/2010, de 23 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2010, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do supracitado decreto-lei:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do curso de especialização tecnológica (CET) em Tecnologia Mecânica, na entidade CENFIM — Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, com início no ano de 2010, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas no decurso do período de tempo referido no n.º 3.

3 — O presente despacho é válido por um período de três anos.

4 — Notifique-se o CENFIM, sem prejuízo da publicação no *Diário da República.*

9 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação — CENFIM — Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Tecnologia Mecânica.

3 — Área de formação em que se insere — 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico(a) especialista em tecnologia mecânica. O(A) técnico(a) especialista em tecnologia mecânica é o(a) profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, analisa e executa projectos mecânicos, analisa e estabelece os modos operativos e os métodos de trabalho do processo produtivo; planeia, coordena e distribui as actividades da produção, gerindo os recursos humanos e equipamentos para optimizar a qualidade e a quantidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Projectar e analisar o produto para a função a que se destina, reflectindo preocupações com a segurança;

Analisar e seleccionar os materiais adequados ao fabrico do produto, tendo em consideração as características mecânicas, físicas, químicas e as quantidades a produzir;

Definir o processo, a sequência das operações e o método mais eficaz para a execução do produto;

Coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais à sua responsabilidade, tendo em vista a optimização dos resultados;

Aplicar as normas da qualidade, do ambiente e da higiene e segurança;

Elaborar relatórios e documentos de controlo relativos à sua actividade.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Áreas de competência	Unidades de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	37,5	25	1,5
	Ciências Básicas	Matemática Geral	75	50	3
		Desenho Geral	37,5	25	1,5
	Cidadania e sociedade	Direito e Relações Laborais	37,5	25	1,5
	Ciências Aplicadas	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Conceitos Básicos.	37,5	25	1,5
		Subtotal	225	150	9
Tecnológica	Ciências Aplicadas e Tecnologias	Órgãos de Máquinas	75	50	3
		Mecânica dos Materiais	75	50	3
		Mecânica Geral	75	50	3
		Mecânica Aplicada	75	50	3
		Modelação Paramétrica	75	50	3
		Desenho de Construções Mecânicas	75	50	3
		Materiais Metálicos	75	50	3
		Materiais não Metálicos	37,5	25	1,5
		Processos de Fundição/Ligação	37,5	25	1,5
		Processos de Conformação/Corte	37,5	25	1,5
		Processos com Arranque de Apara	37,5	25	1,5
		Preparação da Produção Mecânica	75	50	3
		Gestão Industrial	75	50	3
		Circuitos Pneumáticos	37,5	25	1,5
		Circuitos Hidráulicos	37,5	25	1,5
		Controladores Lógicos Programáveis	75	50	3
		Electricidade e Electrónica Industrial	75	50	3
		Tecnologia e Sistemas de Informação	75	50	3
		Oficinas Mecânicas	75	50	3
		Organização e Gestão da Manutenção	37,5	25	1,5
		Projecto de Tecnologia Mecânica	37,5	25	1,5
		Subtotal	1 275	850	51
Em Contexto de Trabalho		Formação em Contexto de Trabalho	560	560	20
		Total	2 060	1 560	80

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

7.1 — Podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Física, Português e Inglês, preferencialmente com qualificação de nível 4 (nos termos da Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho) na área da Metalurgia e Metalomecânica;

b) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

7.2 — Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) ou *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa de formação adicional, definido no n.º 9 do presente anexo.

7.3 — Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, deverão cumprir integralmente o programa de formação adicional.

7.4 — A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do programa de formação adicional, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20/acção;
Na inscrição em simultâneo no curso — 160.

9 — Programa de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Áreas de competência	Unidades de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Português e Comunicação	90	75	3,5
		Inglês Técnico	60	50	2,5
	Cidadania e Sociedade	Empreendedorismo	35	25	1,5
	Ciências Básicas	Matemática	120	100	4,5
Tecnológica	Ciências Aplicadas e Tecnologias	Desenho Técnico	120	100	4,5
		Informática	60	50	2,5
		Gestão Ambiental	35	25	1,5
		Gestão da Qualidade	35	25	1,5
		Física — Mecânica	100	75	4
		Física — Electricidade e Electrónica	100	75	4
		Total	755	600	30

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

203920038

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 23460/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do CDist. do Porto — Referência N, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência N/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência N/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922396

Aviso n.º 23461/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Santarém — Referência O, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência O/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda

D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência O/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922403

Aviso n.º 23462/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Guarda — Referência I, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência I/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência I/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922355

Aviso n.º 23463/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Coimbra — Referência F, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência F/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I.P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I.P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I.P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência F/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922314

Aviso n.º 23464/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Faro — Referência H, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência H/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência H/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922347

Aviso n.º 23465/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Braga — Referência C, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência C/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência C/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922274

Aviso n.º 23466/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Beja — Referência B, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência B/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência B/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922266

Aviso n.º 23467/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Lisboa — Referência L, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência L/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência L/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203922371

Aviso n.º 23468/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Aveiro — Referência A, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência A/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência A/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922258

Aviso n.º 23469/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Portalegre — Referência M, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência M/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência M/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

08 de Novembro de 2010 — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922388

Aviso n.º 23470/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Bragança — Referência D, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência D/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do pro-

cedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I.P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I.P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I.P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência D/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010.— A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922282

Aviso n.º 23471/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Évora — Referência G, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência G/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência G/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922322

Aviso n.º 23472/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Leiria — Referência J, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência J/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência J/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010.— A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922363

Aviso n.º 23473/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Castelo Branco — Referência E, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência E/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência E/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010.— A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203922299

Aviso n.º 23474/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Setúbal — Referência P, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência P/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento

Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência P/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203922411

Aviso n.º 23475/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Viseu — Referência S, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência S/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no hall de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência S/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010.— A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203922444

Aviso n.º 23476/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Vila Real — Referência R, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência R/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no *hall* de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência R/2010 —, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

08 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203922436

Aviso n.º 23477/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do Centro Nacional de Pensões — Referência T, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência T/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no *hall* de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência T/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

08 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203922452

Aviso n.º 23478/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do CDist. de Viana do Castelo — Referência Q, conforme Aviso n.º 16168- A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência Q/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no *hall* de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência Q/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203922428

Aviso n.º 23479/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho no mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Referência U, conforme Aviso n.º 16168-A/2010, de 12 de Agosto — DRH/TS/132/Referência U/2010.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos do procedimento concursal em epígrafe, que se encontra afixada, no *hall* de entrada do edifício do Instituto da Segurança Social, I. P. sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), a lista provisória de candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, devendo estes, querendo, pronunciar-se nos termos previstos no artigo 31.º da Portaria anteriormente referida.

Nos termos anteriores, ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04.

As alegações anteriormente referidas devem ser enviadas, por correio registado com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente do Júri, para as instalações do ISS, I. P., sitas na anteriormente mencionada Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, 5.º, 1049-076 Lisboa, identificado em assunto o "Aviso n.º 16168-A/2010 — Referência DRH/TS/132/Referência U/2010", até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

08 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203922469

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 23480/2010

Procedimento concursal de ingresso para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, para o preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de Especialista de informática do grau 1, nível 2, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Norte, I. P.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho, se encontra aberto procedimento concursal de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista a ocupação de 3 postos de trabalho da categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

1 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

2 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

2.1 — Caracterização do posto de trabalho: Nos termos do previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, os postos de trabalho a ocupar no âmbito da carreira de especialista de informática caracterizam-se pelo exercício das seguintes funções:

a) Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da organização;

b) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;

c) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

d) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

e) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;

f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados.

2.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 anos, em contexto do Serviço Nacional de Saúde, com particular incidência nos Serviços das Administrações Regionais de Saúde, na área dos Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas seguintes áreas:

a) Coordenação de equipas de apoio técnico aos utilizadores no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários;

b) Administração das infra-estruturas físicas e lógicas das unidades de saúde integradas nos Cuidados de Saúde Primários;

c) Administração dos sistemas e exploração dos dados nas aplicações específicas dos Cuidados de Saúde Primários: SINUS, SAM e SAPE;

d) Administração dos sistemas e aplicações de Telemedicina em uso nos Cuidados de Saúde Primários da Região Norte (CALENO e ou GAMITE);

e) Administração dos sistemas centralizados na Região Norte: Plataforma tecnológica para os rastreios (SIIMA), Plataforma tecnológica para a rede de Coagulação (TaoNet), Plataforma para a Urgência Pediátrica do Porto (UPIP) e Plataforma de Indicadores de Gestão (SIARS);

f) Ferramentas e ou produtos para exploração de dados, preferencialmente: "Data Mining", Microstrategy, Sql/Oracle;

g) Administração em Sistemas operativos Linux, Unix, Windows Server 2000, 2003 e 2008;

h) Concepção de Serviços: E-mail (Exchange, postfix); DNS e Proxy/Internet; Active Directory; VoIP.

3 — Local de trabalho — As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir o grau de licenciatura adequada no domínio da Informática;

c) Possuir relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6 — Posicionamento remuneratório — A remuneração corresponderá ao auferido pelos técnicos de informática em regime de trabalho de tempo completo, de 35 horas semanais, resultando da aplicação do previsto no artigo 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Prazo de validade — O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações deste Instituto no Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria detidas, da actividade que executa e do organismo a que pertence;

d) Identificação do procedimento concursal, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — O requerimento de admissão deve fazer-se acompanhar, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias, e declaração de avaliação de desempenho relativas aos anos 2007, 2008 e 2009;

c) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos. Esta prova assumirá a forma escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de 60 minutos, sendo os temas a abordar os constantes do Despacho Conjunto n.º 649/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 136, de 14 de Junho de 2003. A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas constantes do despacho conjunto acima identificado serão objecto de notificação aos candidatos.

b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final:

10.1 — A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em situações de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

11.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11.2 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dará cumprimento ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Publicitação de resultados — A classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada em local visível e público das instalações da ARS do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, 384, 4049-002 Porto, e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Carlos Alberto Ribeiro Fernandes — Especialista de Informática do grau 3 da ARS do Norte, I. P.

1.º Vogal Efectivo — Rui Francisco Trigueiros Silva Cunha, Especialista de Informática do grau 3 da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo — Manuel Agostinho Rodrigues Costa, Especialista de Informática do grau 1 da ARS do Norte, I. P.

1.º Vogal Suplente — Arnaldo Rui Novais Villaverde Esteves Brás, Especialista de Informática do grau 2 da ARS do Norte, I. P.

2.º Vogal Suplente — Carlos Alberto Moutinho Santos Correia, Especialista de Informática do grau 2 da ARS do Norte, I. P.

9/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203922063

Aviso n.º 23481/2010

Procedimento concursal de ingresso para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, para o preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Norte, I. P.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho, se encontra aberto procedimento concursal de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista a ocupação de 3 postos de trabalho da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

1 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

2 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

2.1 — Caracterização do posto de trabalho: Nos termos do previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, os postos de trabalho a

ocupar no âmbito da carreira de técnico de informática caracterizam-se pelo exercício das seguintes funções:

a) Instalar componentes de *hardware* e *software,* designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização;
b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
c) Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, optimizar e desafectar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas;
d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação;
e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.

2.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada, no mínimo de 4 anos, em contexto dos serviços do Serviço Nacional de Saúde, com particular incidência nos Serviços das Administrações Regionais de Saúde, na área dos Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas seguintes áreas:

a) Administração das infra-estruturas físicas e lógicas das unidades de saúde integradas nos Cuidados de Saúde Primários;
b) Administração dos sistemas e aplicações específicas dos Cuidados de Saúde Primários: SINUS, SAM e SAPE;
c) Operação em Sistemas operativos Linux, Unix, Windows Server 2000, 2003;
d) Administração dos serviços: *e-mail* (Exchange, postfix); DNS e Proxy/Internet; Active Directory.

3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.
4 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo.
5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
b) Possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;
c) Possuir relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6 — Posicionamento remuneratório
A remuneração corresponderá ao auferido pelos técnicos de informática em regime de trabalho de tempo completo, de 35 horas semanais, resultando da aplicação do previsto no artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações deste Instituto no Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.
8.2 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria detidas, da actividade que executa e do organismo a que pertence;
d) Identificação do procedimento concursal, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — O requerimento de admissão deve fazer-se acompanhar, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias e declaração de avaliação de desempenho relativas aos anos 2007, 2008 e 2009.
c) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Métodos de selecção

a) Prova de conhecimentos específicos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos. Esta prova assumirá a forma escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de 60 minutos, sendo os temas a abordar os constantes do Despacho Conjunto n.º 649/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 136, de 14 de Junho de 2003. A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas constantes do despacho conjunto acima identificado serão objecto de notificação aos candidatos.
b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final
10.1 — A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
10.2 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10.3 — Em situações de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
11.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11.2 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dará cumprimento ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
12 — Publicitação de resultados
A classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada em local visível e público das instalações da ARS do Norte, I. P., sitas na Rua

Nova de S. Crispim, 384, 4049-002 Porto, e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Carlos Alberto Ribeiro Fernandes — Especialista de Informática do grau 3 da ARS do Norte, I. P.

1.º Vogal Efectivo — Rui Francisco Trigueiros Silva Cunha, Especialista de Informática do grau 3 da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo — Manuel Agostinho Rodrigues Costa, Especialista de Informática do grau 1 da ARS do Norte, I. P.

1.º Vogal Suplente — Arnaldo Rui Novais Villaverde Esteves Brás, Especialista de Informática do grau 2 da ARS do Norte, I. P.

2.º Vogal Suplente — Carlos Alberto Moutinho Santos Correia, Especialista de Informática do grau 2 da ARS do Norte, I. P.

9/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203922096

Aviso n.º 23482/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e actividades a cumprir

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/20085, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente, 2 postos de trabalho para o exercício de funções de técnico superior, com experiência na área da gestão do Gabinete do Cidadão.

Actividades:

Prestar apoio técnico aos Gabinetes do Cidadão dos diversos Organismos de Saúde da área de abrangência da ARS Norte; Receber, registar, analisar e tratar as reclamações/sugestões/elogios apresentados pelos utentes relativos aos serviços e ou profissionais da ARS Norte; Realizar avaliações regulares do processo de tratamento das reclamações e sugestões e do desempenho dos gabinetes de utente das unidades de saúde, apresentando propostas correctivas; Produzir indicadores que permitam avaliar a qualidade dos serviços prestados ao utente final pelos serviços de saúde, designadamente, o grau de satisfação e a participação dos cidadãos; Efectuar atendimento personalizado aos utentes; Assegurar a coordenação e funcionamento do Observatório Regional de Apoio ao Sistema Sim-Cidadão; Realizar formação teórica na área da plataforma "SIM-Cidadão" aos colaboradores que desempenham funções nos gabinetes do Cidadão/Utente; Representar a ARS Norte, sempre que necessário, em assuntos da área de actuação do Gabinete do Cidadão.

Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada, no mínimo de 4 anos, na área da gestão do Gabinete do Cidadão, no contexto de serviços que integram as Administrações Regionais de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades acima descritas. Conhecimentos sólidos dos diploma legais que suportam a área de actuação do posto de trabalho descrito, bem como, da aplicação informática que lhe serve de apoio (Sistema de Gestão de Sugestões e Reclamações).

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

b) Licenciatura em Sociologia ou Sociologia Aplicada, sendo que inexiste a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF);
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;
f) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea *c*) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa aos anos 2007, 2008 e 2009, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea *e*) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049 -002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.
8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.
8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Composição e identificação do Júri
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Graça Costa Azevedo Vaz Tomé, técnica superior da ARSN, I. P.
Vogais efectivos:

Susana Maria Vieira Soares, técnica superior da ARS do Norte, I. P., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Vera Leonor Vaz Pinto Cruz, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

Vogais suplentes:

Paula Elizabeth Oliveira Silva, técnica superior da ARS do Norte, I. P.
Maria Augusta Noronha, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

10 — Métodos de Selecção
Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.
10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.
Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.
Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. A prova revestirá a forma escrita, a realizar sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos, em data e local a comunicar oportunamente. Os temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos são os seguintes:

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde; lei de Bases da Saúde; Lei Orgânica do Ministério da Saúde e das Administrações Regionais de Saúde; Regime jurídico da criação estrutura e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde; Regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime do contrato de trabalho em funções públicas; Avaliação de desempenho (SIADAP); Estatuto Disciplinar; Sistema de Gestão de Sugestões e Reclamações dos Utentes do Serviço Nacional de Saúde; Direitos e deveres dos utentes; Métodos e técnicas de avaliação da satisfação.
Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.
10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.
10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República,* da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
11.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11.2 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dará cumprimento ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

9/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203922169

Aviso n.º 23483/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P..

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e actividades a cumprir

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/20085, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente, dois postos de trabalho para o exercício de funções de técnico superior no Gabinete de Relações Públicas e Divulgação de Informação, com experiência na área da comunicação e marketing em serviços de saúde.

Actividades:

Prestar assessoria ao Conselho Directivo na definição e execução da política de comunicação externa da ARS Norte, IP; Apoiar a organização e realização de acções de comunicação e de eventos promovidos pela ARS Norte, IP; Produzir conteúdos e informação especializada na área da saúde e promover a sua divulgação junto dos diferentes serviços que integram a ARS Norte, bem como, dos meios de comunicação social; Assegurar a actualização diária dos conteúdos da página da ARS, IP; Promover mecanismos de comunicação com os cidadãos e produzir informação relevante e actualizada; Assegurar a ligação institucional com os meios de comunicação.

Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada, no mínimo de 5 anos, na área da comunicação em saúde, no contexto de serviços que integram as Administrações Regionais de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades acima descritas.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

b) Licenciatura em Jornalismo ou Marketing, sendo que inexiste a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;

f) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea *c*) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa aos anos 2007, 2008 e 2009, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea *e*) do ponto 8.2 e no ponto 8.3,

de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049 -002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Graça Costa Azevedo Vaz Tomé, técnica superior da ARSN, I. P..

Vogais efectivos:

Susana Maria Vieira Soares, técnica superior da ARS do Norte, I. P., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vera Leonor Vaz Pinto Cruz, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

Vogais suplentes:

Paula Elizabeth Oliveira Silva, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

Maria Augusta Noronha, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. A prova revestirá a forma escrita, a realizar sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos, em data e local a comunicar oportunamente. Os temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos são os seguintes:

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde; lei de Bases da Saúde; Lei Orgânica do Ministério da Saúde e das Administrações Regionais de Saúde; Regime jurídico da criação, estrutura e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde; Regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime do contrato de trabalho em funções públicas; Avaliação de desempenho (SIADAP); Estatuto Disciplinar; lei de Imprensa; Comunicação em Saúde; Assessoria de Imprensa; Marketing dos Serviços de Saúde; Planos de Marketing; Comunicação Social em Saúde; Ética em Comunicação.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República,* da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

11.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11.2 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dará cumprimento ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

9/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203922209

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 2072/2010

Por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165 de 25 de Agosto de 2010 e na Bolsa de Emprego Publico (BEP) publicitou a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P o procedimento concursal comum para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau do Departamento de Gestão Financeira, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau do Departamento de Gestão Financeira, tendo concluído a aplicação dos métodos de selecção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de nomeação do Licenciado Jorge Amaral Tavares, invocando as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram em juízo ponderado dos referidos métodos de selecção, e nos respectivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a avaliação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas actas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Director de Departamento de Gestão Financeira, atentas as competências constantes do artigo 6.º dos Estatutos da ARS Centro, I. P., anexos à Portaria n.º 650/2007 de 30 de Maio e às descritas no artigo 23.º Regulamento

Interno, publicado através da Deliberação n.º 754/2010, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 80, de 26 de Abril de 2010;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da reconhecida experiência, formação e qualificação profissionais no âmbito das actividades a desenvolver pelo Departamento de Gestão Financeira, com um perfil que denota bons conhecimentos da gestão por objectivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, orientação para os resultados, sentido de responsabilidade, capacidade de inovação, abertura à mudança e a novos desafios, demonstrando ainda no decurso da entrevista que o curriculum apresentado, do qual se publica síntese ilustrativa, corresponde às funções do cargo;

Por isso, e nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da lei invocada, nomeia-se em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, Dr. Jorge Amaral Tavares, no cargo de Director do Departamento de Gestão Financeira, com efeitos a 15/11/2010.

Coimbra, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Jorge Amaral Tavares
Data de Nascimento: 24 de Novembro de 1961

Formação académica

1996/97 — 1999 — Licenciatura em Controlo de Gestão — Instituto de Contabilidade e Administração de Coimbra
1993/94 — 1995/96 — Bacharelato em Contabilidade e Administração — Instituto de Contabilidade e Administração de Coimbra

Formação pós-graduada

2006/07 — Pós Graduação em Administração Pública — Universidade do Minho

Actividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública

Desde Julho de 2009 até à presente data — Director de Serviços Financeiros, Administrativos e Jurídicos da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.;
De Dezembro 2004 até Junho de 2009 — Chefe da Divisão Financeira da Universidade de Coimbra;
De Outubro de 2003 a Dezembro de 2004 — Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
De Agosto de 2001 a Setembro de 2003 — Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro;
De Abril de 1999 a Julho de 2001 — Coordenador Financeiro do Instituto da Qualidade em Saúde — Delegação do Centro;
De Abril de 2000 a Julho de 2001 — (em acumulação de funções) Coordenador Financeiro do Instituto da Qualidade em Saúde — Delegação do Norte.

Outras actividades

Professor convidado em cursos de formação especializada nas áreas da auditoria e gestão financeira;
Formador em cursos de formação profissional nas áreas da gestão orçamental e patrimonial, contabilidade, administração e auditoria;

Formação profissional

Participação em inúmeros seminários, colóquios, e acções de formação profissional, destacando as áreas com maior impacto para o desempenho do cargo com actualização mais recente: A articulação entre o Balanced Scorecard e o SIADAP; Liderança (formação experiencial); A Avaliação do Desempenho Individual; Formação Contínua de Formadores; Formação em Gestão Pública — FORGEP.

203918751

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho n.º 17231/2010

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, procedeu, através de aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro e na bolsa de emprego público (BEP), de 2 de Dezembro de 2009, com o código OE200911/0257, à divulgação da abertura do procedimento concursal, com vista ao provimento do cargo de Director do Departamento de Gestão e Administração Geral do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a escolha recaiu no candidato licenciado Rui Manuel Duarte Vieira, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica, para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentor de uma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no âmbito de actuação ligada à Gestão e Administração Pública e deter experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

Considerando ainda que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento:

Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, Rui Manuel Duarte Vieira, licenciado em Gestão e Administração Pública, no cargo de Director do Departamento de Gestão e Administração Geral, equiparado ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Dr. *Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

Nota Curricular

Nome: Rui Manuel Duarte Vieira
Data de Nascimento: 23/07/1969
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações Académicas: Licenciatura

Rui Manuel Duarte Vieira nasceu em Lisboa, em 23 de Julho de 1969, é casado e tem três filhos. É licenciado e pós-graduado em Gestão e Administração Pública, pela Universidade Técnica de Lisboa, possui o Curso de Alta Direcção em Administração Pública do ISCTE e frequenta o Mestrado em Administração Pública no mesmo Instituto. Desenvolveu a sua actividade profissional no âmbito da Administração Pública em vários serviços e organismos, designadamente: Direcção de Finanças da Força Aérea Portuguesa, Câmara Municipal de Lisboa, Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., Instituto da Segurança Social, I. P. e Câmara Municipal de Odivelas, tendo desempenhado funções de dirigente nas áreas Administrativa, Financeira e Administração Geral. No sector privado desempenhou funções nas áreas administrativa e financeira, destacando-se as de Director Administrativo e Financeiro. Foi ainda consultor para as mesmas áreas, tendo desempenhado funções em diversas empresas.

203921489

Despacho (extracto) n.º 17232/2010

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, procedeu, através de aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro e na bolsa de emprego público (BEP), de 2 de Dezembro de 2009, com o código OE200911/0256, à divulgação da abertura do procedimento concursal, com vista ao provimento do cargo de Director do Departamento de Estudos e Planeamento do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e o previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a escolha recaiu na candidata licenciada Maria Gabriela Veloso Maia, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica, para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora de uma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no âmbito de actuação ligada à área da Saúde e deter experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

Considerando ainda que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento:

Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, Maria Gabriela Veloso Maia, licenciada em Gestão e Administração Pública, no cargo de Directora do Departamento de Estudos e Planeamento, equiparado ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Nota Curricular

Nome: Maria Gabriela Veloso Maia

Experiência profissional:

2007-2010 — Coordenadora da Unidade Funcional de Gestão do PIDDAC na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

2006-2007 — Coordenadora da área do PIDDAC, na Divisão de Programação e Controlo do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;

2003-2005 — Técnica superior na Divisão de Programação e Controlo, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;

2000-2002 — Técnica superior na Direcção de Serviços Administrativos, da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;

1999-2000 — Técnica no Centro de Gestão de Tecnologia e de Inovação, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial;

1998-1999 — Assistente do Project Manager da IDEA — International Design for the Environment Associates, Incorporated — Sucursal em Portugal, no Oceanário de Lisboa;

1996-1998 — Participação em estudos de mercado na C. M. C. — Projectistas e Consultores, L.da, e na Euroexpansão — Estudos de Mercado e Sondagens

Habilitações profissionais;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — Instituto Nacional de Administração;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores — Departamento de Modernização e Recursos da Saúde;

Curso de Consultores em Levantamento de Necessidades de Formação — Associação de Estudos de Desenvolvimento Económico e Social.

Outras actividades:

Participação no "Estudo de Impacto no Tecido Industrial das Políticas de Apoio à I&DT

Industrialmente Orientadas, Fomentadas pelo Ministério da Economia", realizado pelo Centro de Gestão de Tecnologia e de Inovação do INETI;

Colaboração com o Oceanário de Lisboa na elaboração dos Módulos Educacionais, no âmbito do seu Projecto de Educação "Venha Aprender a Conhecer o Mar".

203921204

Despacho n.º 17233/2010

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, procedeu, através de aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro e na bolsa de emprego público (BEP), de 2 de Dezembro de 2009, com o código OE200911/0254, à divulgação da abertura do procedimento concursal, com vista ao provimento do cargo de Coordenador da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, compreendida no Departamento de Estudos e Planeamento, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, considerando o estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e o previsto nas alíneas *o*) a *u*) do artigo 4.º da Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a escolha recaiu na candidata licenciada Fernanda Maria Pombo Fragoso, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica, para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora de uma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no âmbito de actuação ligada à área de Gestão de Recursos Humanos e deter experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

Considerando ainda que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento:

Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, Fernanda Maria Pombo Fragoso, licenciada em Direito, no cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, equiparado ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Dr. *Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

Nota Curricular

Nome — Fernanda Maria Pombo Fragoso

Data de nascimento — 07 de Dezembro de 1962

Nacionalidade — Portuguesa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990);

Pós-Graduação em Direito da Medicina, pelo Centro de Direito Biomédico da

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1999).

Curso de Especialização em Direito Administrativo, pela Faculdade de Direito de

Lisboa (2009).

Formação profissional:

Curso de Direito Internacional Fiscal, promovido pela Ordem dos Advogados/Comissão para os Assuntos Fiscais (1992);

Curso sobre o Ilícito de Mera Ordenação Social, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários — CEJ, Departamento de Formação Permanente (1993);

Curso Internacional sobre a " Convenção Europeia de Direitos Humanos e Direito de Asilo ", realizado no Conselho da Europa em Estrasburgo e no Bischenberg Centre (1994) organizado pelo European Council on Refugees and Exiles — ELENA/ECRE;

Curso sobre o " Código do Procedimento Administrativo ", organizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde (1995);

Acção subordinada ao tema " Organização e Financiamento das Prestações de Saúde ", promovida pelo Departamento de Educação Permanente do Hospital de São Bernardo — Setúbal (1996);

Curso sobre o " Estatuto Disciplinar da Função Pública no âmbito da Saúde ", realizado na Inspecção-Geral da Saúde (1997);

Curso sobre o " Concurso na Administração Pública ", promovido pelo Hospital de Egas Moniz — Departamento de Formação, em colaboração com a Direcção-Geral da Administração Pública — DGAP (1998);

Curso de " Sistemas de Informação e Comunicação em Rede ", promovido pelo Instituto de Reinserção Social (2000);

Curso sobre " A Fiscalização Sucessiva do Tribunal de Contas ", promovido pelo IAEC — Instituto Americano de Estudos da Comunicação, L.da (2003);

" Seminário de Alta Direcção ", 1.ª edição, promovido pelo INA — Instituto Nacional de Administração (Fevereiro de 2004);

Curso sobre o " Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos ", realizado pelo INA — Instituto Nacional de Administração (Março de 2004);

" Formação em SIADAP ", realizada pelo INA(Junho de 2004).

Curso sobre " O Novo Código da Contratação Pública " realizado na Câmara Municipal de Odivelas, pelo Centro de Formação Autárquica, de 12 a 15 de Maio de 2008.

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (Outubro/Dezembro de 2009).

Seminários:

" Direitos, Liberdades e Garantias ", organizado pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique e pela European Law Student's Association — ELSA (1994);

" 1.as Jornadas Ibéricas de Gestão Hospitalar " — Fundação Calouste Gulbenkian (1997);

Prelectora na Sessão Científica sobre " Hemoterapia — Condicionalismos Religiosos ", organizada pelo Serviço de Anestesiologia do Hospital de São Bernardo — Setúbal (Outubro de 1997);

" Telemedicina: Inovação no Mundo da Saúde ", organizado pela Associação para o Desenvolvimento da Telemedicina — ADT, (1997);

" 1.º Congresso Nacional de Direito do Trabalho ", organizado pela Livraria Almedina — Coimbra, no Centro de Congressos do Instituto Superior Técnico (1997);

" 1.º Congresso Nacional da Administração Pública — Os Vectores da Mudança ", organizado pelo Instituto Nacional de Administração, sob o Alto Patrocínio de sua Excelência o Presidente da República (2003);

" 2.º Congresso Nacional da Administração Pública — Projectos de Mudança ", organizado pelo Instituto Nacional de Administração (2004);

Seminário sobre "O Novo Regime de Aposentações na Administração Pública" (2005);

Experiência profissional:

Exercício de Advocacia (1992/1998);

Consultora do Centro para a Conservação de Energia (1992/1997);

Consultora do Conselho Português para os Refugiados (1994/1996);

Assessora Jurídica do Conselho de Administração do H.S.B. (1995);

Nomeação, após concurso, como técnica superior de 2.ª classe/área de Contencioso, do Quadro de Pessoal do Hospital de S. Bernardo (Julho 1998);

Membro da Comissão de Ética do H.S.B. (1998/2000);

Nomeação, após concurso, como técnica superior de 1.ª classe do Quadro de Pessoal do Instituto de Reinserção Social/Ministério da Justiça (Agosto 2000);

Adjunta do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e Modernização da Saúde, nomeada por Despacho n.º 5375/2001(2.asérie), *D.R.* n.º 66,de 19deMarço de 2001;

Directora de Serviços Administrativos, na DGIES, nomeada, por Despacho (extracto) N.º 3887/2003 (2.asérie), do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *D.R.* N.º 180, de 6 de Agosto de 2003.

Nomeação, após concurso, como técnica superior Principal, do Quadro de Pessoal do Instituto de Reinserção Social, publicado em *DR,* 2.ª série, n.º 36, em 20 de Fevereiro de 2006;

Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Odivelas, nomeada por Despacho, da Sra. Presidente da Câmara Municipal, em 2 de Novembro de 2005;

Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, nomeada em regime de substituição, desde 1 de Maio de 2009, por Deliberação, de 23/04/2009, do Conselho Directivo da ARSLVT.IP, conforme publicação no DR, 2.ª série, de 23 de Julho de 2009.

203921659

Despacho (extracto) n.º 17234/2010

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., procedeu, através de aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro e na bolsa de emprego público (BEP), de 2 de Dezembro de 2009, com o código OE200911/0253, à divulgação da abertura do procedimento concursal, com vista ao provimento do cargo de Coordenador da Unidade de Administração Geral, compreendida no Departamento de Gestão e Administração Geral do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., considerando o estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e o previsto nas alíneas *a*) a *j*) do artigo 6.º da Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a escolha recaiu na candidata licenciada Helena Maria Gaspar Farinhote Fernandes, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica, para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora de uma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no âmbito de actuação ligada à área da Gestão e da Saúde e deter experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

Considerando ainda que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento:

Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, Helena Maria Gaspar Farinhote Fernandes, licenciada em Economia, no cargo de Coordenadora da Unidade de Administração Geral, equiparado ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *(Assinatura ilegível.)*

Nota Curricular

Nome: Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes;
Data de Nascimento: 02.05.1970;
Nacionalidade: Portuguesa;
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia (Especialização em Gestão Financeira e Marketing), 1994;

Habilitações Profissionais:

Pós Graduação em Administração Hospitalar (Escola Nacional de Saúde Pública — UNL) 1998-2000, tendo-lhe sido atribuído o prémio de Melhor Trabalho de Investigação no ano 2000;

Mestranda do Executive Master of Business Administration (EMBA) do ISCTE/INDEG Business School, 2008-2010;

Participação em diversas acções de formação, seminários, congressos e conferências relacionadas com Administração Pública, Contratações Públicas, Financiamento dos Hospitais, Hotelaria, Gestão de Stocks, Análise de Investimentos, Competitividade e Qualidade.

Experiencia Profissional:

Coordenadora da Unidade Operacional de Administração Geral da ARSLVT, desde Maio de 2009, constituída pelo aprovisionamento, património, frota, laser, expediente, arquivo, informação e lojas do cidadão;

Directora do Serviço de Logística e Stocks do Centro Hospitalar Lisboa Norte, entre 2008-2009, tendo executado a fusão das funções logísticas dos Hospital de Santa Maria e Pulido Valente;

Directora do Serviço de Logística Geral do Hospital de Santa Maria, entre 2004-2008, co-responsável pela reestruturação dos processos logísticos do Hospital, durante o qual foi galardoada com o 1.º Prémio das Boas Práticas no Sector Público, na categoria de "Melhoria dos Processos", no ano 2007.

Responsável do Serviço Hoteleiro do Hospital de Santa Maria, entre 2003-2004;

Administradora Hospitalar da Área de Cirurgias do Hospital de Santa Maria, entre 2001-2003.

Administradora Hospitalar do Hospital S. Bernardo, Setúbal, adjunta da Administradora Delegada;

Técnica Superior de 1.º Classe e Principal no INFARMED, afecta aos Serviços Administrativos e Financeiros;

Técnica Superior de 2.º Classe na Direcção-Geral do Comércio, afecta aos fundos comunitários;

Gestora de Conta em vários bancos;

Outras Actividades:

Formadora/Palestrante convidada em diversos seminários, congressos e acções de formação nas áreas de logística, compras, gestão hoteleira e reorganização de processos.

203921286

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 23484/2010

Nos termos do artigo 91.º e n.º 2 do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, com os seguintes Assistentes da Carreira Médica Hospitalar:

Maria da Nazaré Santos Rosa — Assistente Hospitalar de Anestesiologia;
José Diocleciano Silva Pedro — Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral;
Ana Paula Carrilho Bulhão — Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral;
João Miguel Carvalho Diogo Carreiro Martins — Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral;
José Manuel Abrunhosa Matos — Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral;
Ute Maria Hildegard Peppenhorst — Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral;
Maria Isabel Duarte Pereira — Assistente Hospitalar de Imunohemoterapia;
Selma Cristina Saviete Costa Fernandes — Assistente Hospitalar de Medicina Interna;
Sérgio Alexandre Antunes Vilela Borges — Assistente Hospitalar de Medicina Interna;
Sérgio Manuel Santos Silva Gonçalves de Azevedo — Assistente Hospitalar de Ortopedia;
Luis Filipe Lima Santiago — Assistente Hospitalar de Ortopedia.

Torres Vedras, de 9 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André*.

203917341

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 23485/2010

Anulação de procedimento concursal

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por despacho proferido em 28/10/2010, foi determinada a anulação do concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe da categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, aberto pelo Aviso afixado em 11/02/2008, bem como do procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 18467/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 20 de Setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório.

INSA, IP, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente do INSA, IP, *Prof. Doutor José Pereira Miguel.*

203917414

Aviso n.º 23486/2010

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho proferido em 5/11/2010, foi determinada a anulação do procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 19539/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 10 de Outubro, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública.

8 de Novembro de 2010. — O Presidente do INSA, IP, *Prof. Doutor José Pereira Miguel.*

203917252

Aviso (extracto) n.º 23487/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel, em 5 de Novembro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria/carreira de técnico superior, no Departamento de Saúde Ambiental, publicado pelo Aviso n.º 12766/2010, de 25 de Junho.

Candidatos aprovados:

1.º - Sónia Isabel Vicente Pedro -12,95 valores

Candidatos excluídos:

Aida Maria Dâmaso Duarte *a*)
Ana Luísa Esteves Batista *g*)
Ana Maria Margarido da Silva Moreira g)
Ana Sofia Alpendre Capelo de Matos *b*)
Ana Sofia Magueijo Pais Quina *h*)
Andreia Filipa de Mendonça Dias Cavaco *c*)
Bruno António Caetano Cardoso *b*)
Carla Isabel de Jesus Neto Rodrigues *d*)
Carlos Eduardo Silva Coelho Martins h)
Elisabete Rosa Pinto dos Santos g)
Estela Maria Neto Correia g)
Ferdinando Bernardino de Freitas g)
Filipe Manuel Figueiras Esteves g)
Guilherme Filipe Duarte Costa g)
Hugo Miguel Oliveira Girão g)
Inês Varanda de Jesus Faustino *g*)
Isabel Cristina Menezes Monteiro da Silva h)
Joana Patrícia Molato Figueiredo Lopes Monteiro g)
Joana Rodrigues Neves *c*), e)
Joana Tavares Neves g)
José António Fernandes Almeida *g*)
Lénia Catarina Meireles Coutinho Faria da Costa g)
Manuel Afonso Soares Calatroia *g*)
Mara Lígia Martins Alexandre h)
Marco André Ferreira Dinis h)
Maria João Marques da Silva *b*)
Maria Teresa Figueira Veríssimo h)
Marina Célia Nunes Ferreira da Costa Henriques da Silva h)
Mário José Pedrosa Correia g)
Marta Susana Janeiro Magalhães g)
Nuno Miguel Mendes Portela *f*)
Patrícia Carla Alves Pereira g)
Paula Cristina Catalão Rodrigues h)
Raquel Nunes Fialho g)
Rui Pedro Brás Crespo *c*)
Sílvia Susana de Moura Carvalho g)
Sónia Isabel de Vale Pereira g)
Sónia Isabel Rodrigues Aldeia Sanches Massa h)
Tânia Maria Costa Alves da Rocha Pereira [g])
Tatiana Mousinho Catoja h)
Vanessa Cristina Caeiro Gomes Silva h)
Vanessa Ivone Vieira de Barros Urbano *g*)

a) Por não ter instruído o requerimento de candidatura de acordo com o disposto nos pontos 12.1 e 12.4 alínea *a*) do Aviso de abertura;
b) Por não ter instruído o requerimento de candidatura de acordo com o disposto no ponto 12.4 alínea *g*) do Aviso de abertura;
c) Por não reunir os requisitos específicos de admissão previstos no ponto 9.2 do Aviso de abertura;
d) Por não ter instruído o requerimento de candidatura de acordo com o disposto no ponto 12.4 alínea *f*) do Aviso de abertura;
e) Por não ter instruído o requerimento de candidatura de acordo com o disposto no ponto 12.1 do Aviso de abertura;
f) Por não ter instruído o requerimento de candidatura de acordo com o disposto no ponto 12.4 alínea *b*) do Aviso de abertura;
g) Por não ter comparecido à Prova de conhecimentos de acordo com o disposto nos pontos 13 e 19 do Aviso de abertura;
h) Por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na Prova de conhecimentos de acordo com o disposto nos pontos 13 e 19 do Aviso de abertura.

INSA, IP, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente do INSA, IP, *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

203922152

Aviso (extracto) n.º 23488/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel, em 28 de Outubro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria/carreira de técnico superior, no Departamento de Saúde Ambiental, publicado pelo Aviso n.º 11339/2010, de 8 de Junho.

Candidatos aprovados:

1.º - Raquel Lopes da Silva Esaguy Rodrigues — 17, 50 valores

Candidatos excluídos:

Ana Isabel Caldeira de Jesus *c*)
Alexandra Carina Araújo Ferreira *a*)
Ana Catarina Romão Félix *a*)
Ana Cláudia Fartouse Jorge *a*)
Ana Judite Lopes Albano Braz Duarte *a*)
Ana Margarida Calçada Vieira *a*)
Ana Rita Ramalho Tomé *c*)
Andreia Filipa de Mendonça Dias Cavaco *b*)
Bruno António Caetano Cardoso *a*)
Carla Isabel de Jesus Neto Rodrigues *a*)
Carla Maria Ferreira Amaral *a*)
Carolina Emanuel Carreira Gomes Jardim *b*)
Catarina Isabel Antunes dos Reis *a*)
Catarina José Rodrigues Gouveia *b*)
Cidália Cristina Pestana Bandarra *b*)
Clara Macedo Rocha Leal *a*)
Débora Sara da Costa Mendes *b*)
Dora Filipa Mendes Manso de Matos Alves *b*)
Elisabete Freitas França Pereira *a*)
Elvira Maria Aguiar Vasconcelos *a*)
Esperança Sá Duarte Ferreira Marques *a*)
Fernanda de Jesus Afonso de Oliveira *a*)
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro *a*)
Guilherme Filipe Duarte Costa *b*)
Hugo Miguel Oliveira Girão *b*)
Inês Varanda de Jesus Faustino *b*)
Jaqueline Quaresma Garcia *a*)
Joana Monteiro de Campos *a*)
Jorge Manuel Gonçalves Pereira *a*)
Maria Margarida Antunes Ferreira *a*)
Marina Isabel Teixeira da Fonseca *b*)
Mário José Pedrosa Correia *c*)
Marta Isabel da Silva Ruivo *b*)
Nuno Alexandre Miranda Fénix *b*)
Patrícia Andreia Gabriel Martins *c*)
Priscila Hália Pires dos Santos Oliveira *a*)
Raquel Alexandra Gaboleiro Antunes *a*)
Raquel Nunes Fialho *a*)
Rosalina Nunes Marques *a*)
Sara Lopes Pardal *b*)
Sara Raquel Pena Matias da Silva *c*)
Sérgio Pedro Dias Valente *a*)
Sílvia Martinha Vasconcelos *a*)
Sónia Isabel Rodrigues Aldeia Sanches Massa *c*)
Teresa Lopes Silva *b*)
Vanessa Alexandra Falcão Borrego *b*)
Vanessa de Oliveira Policarpo *b*)
Vera Lúcia Baptista Ferraz da Silva *b*)
Vera Lúcia Figueiredo Gomes Morgado *a*)

a) Excluído, nos termos do previsto no anexo I da Acta n.º 2;
b) Excluído por falta de comparência ao método de selecção obrigatório;
c) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório.

INSA, IP, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente do INSA, IP, *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

203922071

Aviso (extracto) n.º 23489/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo do INSA, I. P., Prof. Doutor José Pereira Miguel, em 5 de Novembro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria/carreira de técnico superior, no Departamento de Saúde Ambiental, publicado pelo Aviso n.º 11971/2010, de 16 de Junho.

Candidatos aprovados:

1.º Maria da Graça Serras Bento Marques Leitão Dias — 18,24 valores.

Candidatos excluídos:

Alexandra Carina Araújo Ferreira [a]).
Ana Catarina Parreira Ministro [a], [b]).
Ana Filipa de Oliveira Quental Pereira [a]).
Andreia Cristina Marques Martins Lourenço [c]).
Beatriz Maria Alvega Cardoso [a]).
Clara Macedo da Rocha Leal [b]).
Cristiano Alexandre Andrade Dias [d]).
Débora Sara da Costa Mendes [a]).
Diogo Paulo Pereira Gomes [a]).
Dora Filipa Mendes Manso de Matos Alves [c]).
João Pedro Gomes Roque Borges Ferreira [a]).
Helena Isabel Martins Lopes [d]).
Mónica Filipa Pereira Seco [b]).
Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa [c]).
Rui Miguel Martins de Azevedo Meira [a]).
Susana Filipa Ganhão Arranhado [a]).
Tânia Patrícia Janeiro Rodrigues [d]).

[a]) Por não cumprir o requisito específico, licenciatura em engenharia química, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma e que foi referido no ponto 9.2 do aviso de abertura;
[b]) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e, se for o caso os requisitos exigidos na subalínea *v*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, e que foi referido no ponto 9.1 do aviso de abertura;
[c]) Por não ter comparecido ao método de selecção obrigatório;
[d]) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório.

INSA, IP, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

203922193

Aviso (extracto) n.º 23490/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo do INSA, I. P., Prof. Doutor José Pereira Miguel, em 28 de Outubro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria/carreira de técnico superior, no Departamento de Doenças Infecciosas, publicado pelo Aviso n.º 12391/2010, de 22 de Junho.

Candidatos aprovados:

1.º Hugo Costa Osório — 15,83 valores.

Candidatos excluídos:

Alexandra Carina Araújo Ferreira [c]).
Ana Catarina Parreira Ministro [b]).
Cristina Alexandra Costa Francisquinho Crespo[a]).
Ana Gabriela Moreira Ferraz de Gouveia Jorge [b]).
Ana Paula Simões Vieira [b]).
Ana Sofia Alpendre Capelo de Matos [b]).
Bruno António Caetano Cardoso [c]).
Dora Filipa Mendes Manso de Matos Alves [b]).
Elisabete Rosa Pinto dos Santos [b]).
Ferdinando Bernardino de Freitas [c]).
Guilherme Filipe Duarte Costa [b]).
Joana Patrícia Molato Figueiredo Lopes Monteiro [b]).
Joana Tavares Neves [b]).
Lénia Catarina Meireles Coutinho Faria da Costa [d]).
Liliana Lamas Rodrigues [b]).
Liliana Rute Ribeiro Gião Vinagre [b]).
Manuel Afonso Soares Calatroia [b]).
Marco André Ferreira Dinis [c]).
Maria João Marques da Silva [b]).

Marina Célia Nunes Ferreira da Costa Henriques Silva [c]).
Marta Sofia Mónica Alves [b]).
Marta Susana Janeiro Magalhães [b]).
Nuno Miguel Mendes Portela [c]).
Patrícia Andreia Gabriel Martins [c]).
Sónia Maria Pereira Duarte [c]).
Susana do Carmo Grilo Antunes [b]).
Susana Filipa Garcia Ramos [c]).
Tatiana Mousinho Catoja [b]).
Vanessa Ivone Vieira de Barros Urbano [b]).

[a]) Por não ter instruído o requerimento de candidatura de acordo com o disposto no ponto 12.1 do Aviso de abertura;
[b]) O candidato não compareceu ao método de selecção;
[c]) O candidato não obteve classificação superior a 9,5 valores;
[d]) O candidato compareceu ao método de selecção e desistiu;

INSA, I. P., 9 de Novembro de 2010. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

203922144

Contrato (extracto) n.º 756/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que ao terceiro dia do mês de Novembro de 2010, em Lisboa, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010, ficando os mesmos integrados na categoria/carreira geral de técnico superior, com a remuneração de €1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única:

Número de identificação fiscal	Nome
213705389	Ana Cristina Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves.
219981590	Clélia Regina Bochechas Lopes Costa.
207791503	Elsa Alexandra Ferreira Alverca.
202393119	Hugo Costa Osório.
207335826	Júlio César Leite da Fonseca Rocha.
201566419	Raquel Lopes da Silva Esaguy Rodrigues.

8 de Novembro de 2010. — O Presidente do INSA, IP, *Prof. Doutor José Pereira Miguel.*

203916945

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Alijó

Aviso (extracto) n.º 23491/2010

António Manuel Santos D'Almeida Magalhães, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Alijó, torna pública a lista dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, cuja abertura foi efectuada pelo aviso n.º 19083/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 188 de 27 de Setembro de 2010.

Assistentes Operacionais:

Marinha Dias Nogueira Teixeira — *15,32*
Ana Maria da Costa Novo Teixeira — 14,84
Lúcia Monteiro Rodrigues — 14,40
Cláudia Maria do Nascimento M. Sousa — 14,40
Cândida Angelina Almeida Silva Sousa — 14,16
Carla Marisa Martinho Avidago Henrique — 14,16
Maria Helena Silva Azevedo Vilela — 14,16
Lídia Conceição Castro Meias Pinto — 11,20

Agrupamento de Escolas de Alijó, 09 de Novembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães.*

203920938

Aviso (extracto) n.º 23492/2010

António Manuel Santos D'Almeida Magalhães, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Alijó, vem por este meio comunicar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21/09/2010, referente a dois postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Assistentes Operacionais:

Daniela Salomé Monteiro Madureira — 16,32
Esmeralda dos Anjos Teixeira Reis Moreira — 15,52
Ana Ester dos Santos Machado Morais — 11,88
Paula Susana Martinho Avidago Martins — 11,20

Agrupamento de Escolas de Alijó, 09 de Novembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

203921278

Agrupamento de Escolas de Alpendorada

Aviso n.º 23493/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao concurso aberto pelo Aviso n.º 18604/2010, de 6 de Setembro, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, homologada pela Directora do Agrupamento de Escolas em 5 de Novembro de 2010.

Nome	Classificação final
Artur Jorge Costa Vieira	16,325
Maria de Lurdes Vieira Gomes	15,675
Carla Isabel Dias Cardoso	12,70
Sandra Manuela Pinto Lima.	12,925

09-11-2010. — A Presidente do CAP, *Maria de Fátima da Silva Dias.*

203920768

Aviso n.º 23494/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao concurso aberto pelo Aviso n.º 18603/2010, de 6 de Setembro, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada pela Directora do Agrupamento de Escolas em 5 de Novembro de 2010.

Joana Alexandra Pinheiro M. Costa — 17,875
Susana Patrícia Pinto Monteiro — 17,575
Maria Aurora Madureira Fernandes — 17,525
Sandra Cristina Vieira Moreira — 17,525
Andreia Isabel Pinto Ferreira — 17,525
Maria da Conceição Sousa Alves Inácio — 17,225
Maria Amélia da Silva Aguiar — 17,225
Paula Graciela Madureira Pinto — 17,225
Liliana Andreia da Silva Pinto — 17,225
Lélia Rosa Martins — 15,300
Maria Natália Leitão Couto — 15,300
Sílvia Maria Correia da Silva — 14,775

09-11-2010. — A Presidente do CAP, *Maria de Fátima da Silva Dias*.

203920962

Escola Secundária de Arouca

Aviso n.º 23495/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVC.

1 — Nos termos dos n.os 2, 5 e 6 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de Arouca de 10 de Novembro de 2010, e de acordo com a alínea *a*) de artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior da Escola Secundária de Arouca, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento da titular.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da portaria n.º 83-A/2009.

3 — Local de trabalho: Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Arouca, Avenida dos Descobrimentos, n.º 3, 4540-104 Arouca.

4 — Caracterização do posto de trabalho: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos de administração pública, em particular ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para Profissional de RVC.

4.1 — Ao profissional de RVC compete:

a) Participar nas etapas de diagnóstico e de encaminhamento, sempre que para tal se revele necessário.

b) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores, através de metodologias biográficas especializadas, tais como balanço de competências ou histórias de vida;

c) Conduzir em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando -os para outras ofertas formativas, nomeadamente para cursos de educação e formação de adultos, ou formações modulares, disponibilizadas por entidades formadoras externas ou para formação complementar, de carácter residual e realizada no próprio Centro após a validação de competências e a sua certificação;

d) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito do processo de reconhecimento e validação de Competências desenvolvidos.

e) Organizar conjuntamente com os elementos da equipa do Centro que intervêm nos processos de reconhecimento de validação e certificação de Competências e com o avaliador externo, os júris de certificação, participando nos mesmos.

5 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida nos termos do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, bem como os que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial e que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6 — Habilitações Literárias: Ser detentor do grau académico de Licenciatura em Psicologia ou Ciências da Educação, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

7 — Impedimentos de Admissão: Atento ao disposto no artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

8 — Constituem factores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;

c) Possuir conhecimentos das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Arouca, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, na morada identificada no ponto 3 do presente aviso, ou enviadas, em carta registada com Aviso de Recepção, dirigidas à Directora da Escola Secundária de Arouca.

9.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)
Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial

12 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Novas Oportunidades é utilizada ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (*AC*), seguido do segundo método de selecção — entrevista de avaliação de competências (*EAC*), aplicando-se a tranches de candidatos por ordem decrescente de classificação obtida por aplicação do primeiro método (avaliação curricular) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

12.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2\,(HAB) + 2\,(EP) + 2\,(FP) + AR}{7}$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico de Doutoramento;
b) 18 Valores — Habilitação de grau académico de Mestrado
c) 17 Valores — Habilitação de grau académico de Pós Graduação.
d) 16 Valores — Habilitação de grau académico de Licenciatura.

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 12 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.1.4 — AR — Área de Residência: 18 valores concelho de Arouca; 5 valores outros concelhos.
12.2. — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
12.3 — Só serão admitidos ao método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) os oito candidatos com maior classificação arredondada às centésimas obtida no método de selecção de Avaliação Curricular (AC) de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de função. Para este efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
12.5 — Classificação Final: a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 50\% + EAC \times 50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

13 — Composição do Júri

Presidente: Sérgio Nuno Macedo Postilhão, Coordenador do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Arouca;
Vogais efectivos: Maria Amélia Duarte Rodrigues, Subdirectora da Escola Secundária de Arouca que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e António Júlio Caseiro Moreira, Adjunto da Directora da Escola Secundária de Arouca.
Vogais suplentes: Ana Isabel Ferreira Jesus, Adjunta da Directora da Escola Secundária de Arouca e Marta Joana Rodrigues Vieira, Coordenadora Técnica.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.
16.1 — Critério de desempate:
16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência de trabalho em Centro Novas Oportunidades, preferencialmente na função técnico-pedagógica de Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competência (EPRVC);
b) Valoração da Experiência Profissional em Educação e Formação de Adultos (EP);
c) Valoração da Formação Profissional na área da Educação e Formação de Adultos (FP);

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do primeiro método conjuntamente com o segundo método de selecção — entrevista de avaliação de competências é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
16.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária de Arouca, é disponibilizada no site da internet da própria escola (www.esec-arouca.pt) e afixada nos Serviços Administrativos.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para substituição temporária por gravidez de risco e licença de maternidade enquanto durar o impedimento da titular de acordo com o previsto na alínea *a*) de artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Arouca, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203920679

Aviso n.º 23496/2010

Concurso de Professores em Regime de Voluntariado

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2009, de 21 de Maio, torna-se público que se encontra aberto concurso para recrutamento de docentes, por um período de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, em Regime de Voluntariado, para qualquer grupo de recrutamento, com o objectivo de acompanhar os percursos escolares dos alunos (Projecto Cidadania), na Escola Secundária de Arouca.

9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203920743

Agrupamento de Escolas do Ave

Aviso n.º 23497/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos Professores da Escola E. B. 2,3 de Taíde a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria José Martins Lourenço*.

203919407

Escola Secundária de Fafe

Aviso n.º 23498/2010

Nos termos do disposto no art.º n.º 1 do artigo 132.º do ECD (estatuto da Carreira Docente), e, artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a esta Escola, reportando-se a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentar reclamação à Direcção do serviço.

9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Natália Correia Carvalho*.

203919723

Agrupamento de Escolas Irene Lisboa

Aviso n.º 23499/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, devidamente publicada após homologação pela Directora do Agrupamento de Escolas Irene Lisboa em 3 de Novembro de 2010.

Candidata aprovada e admitida:

Anabela Sousa Carvalhal Morais Pinto — 16,35

Nome do candidato	Classificação final
Anabela Sousa Carvalhal Morais Pinto	16,35
André Torcato Caldas Pinto de Almeida	16,13
Laura de Fátima Cardoso Gomes Amorim	16,03

09-11-2010. — A Directora, *Ana Maria Reis*.

203919594

Agrupamento de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Aviso n.º 23500/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 18604/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico:

Candidatos aprovados:

Nome	Nota final
Cláudio Dias	16,875
Maria Madalena Ramos	15,825
Ana Maria Borges	15,825
Albertina Machado	14,625
Ana Luísa Lourenço	14,625

Candidatos excluídos:

Nome	Nota final
Maura Isabel Alves (*a*)	16,2
Hugo André Peixoto C. Santos (*b*)	3,5
Sílvia Alexandra Ferraz Camelo (*b*)	2,5
Ana Paula Monteiro Laranjeira (*b*)	2,25
Maria da Fé Teixeira Artilheiro (*b*)	2,25
Paula Cristina Pousada Sousa Gonçalves (*b*)	2,25
José Miguel de Carvalho Gomes (*b*)	2,25
Adelaide Alves Borges Dias (*b*)	2,25
Maria Gisela Correia Lopes Mendes (*b*)	2,25

(*a*) Excluída por não cumprir o estipulado no n.º 4 do Aviso de Abertura n.º 18604/2010.
(*b*) Não celebraram contratos nos anos 2005/2006 a 2007/2008.

Vila Real, 9 de Novembro de 2010. — O Director, *António Baptista de Carvalho*.

203917706

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 23501/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e após homologação, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18604/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184 de 21 de Setembro de 2010, para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por despacho do Director em 27 de Outubro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

Concurso para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

1 — Ângela Maria Magalhães Teixeira — 18,60
2 — Célia Isabel Ferreira Santos — 18,43
3 — Judite Gonçalves de Almeida Novais — 17,20
4 — Inês Celeste Santos Maia de Sousa — 16,18
5 — Carla Cristina Ferreira Campos — 15,83
6 — Urgélia Maria Azevedo Vieira — 13,23

Póvoa de Varzim, 9 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Albertino Espogeira Cadilhe*.

203921845

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 23502/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo para a categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 17946/2010 — *Diário da República,* n.º 177, 2.ª série de 10 Setembro de 2010. A presente lista foi homologada pela Directora desta Escola, Lucinda Maria Mendes Ferreira em 20 de Outubro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final Homologada

Mónica Sofia Fonseca Oliveira 16,57
Madalena Marques Silva 16,57
Ilda Maria Pinto Marques Pinho 16,57
Patrícia Alexandra Silva Pereira 16,29

Rui Magno Silva Grave 16,29
Maria Conceição Jesus Reimão 16,29
Maria Guilhermina Silva Nunes Maceda 16,29
Paula Cristina Mendes Esperança Silva 16,29
Julieta Ferreira Cunha 16,00
Maria Cristina Fernandes Coelho Almeida 16,00
Maria Conceição Ferreira Luz 16,00
Luisana Santos Jesus 15,71
Maria Judite Santos Rodrigues 15,71
Cidália Maria Martins Mano Santos 15,71
Maria Júlia Sousa Coelho 15,71
Cláudia Sofia Silva Resende 15,43
Juliana Raquel Pinheiro Santos 14,57
Mary Carolina Peñalver Del Pino 14,57
Marco Paulo Oliveira Vilar 14,57
Maria Margarida Gomes Oliveira 14,57
Rosa Maria Gonçalves Brandão 14,57
Emília Maria Silva Resende Lemos 14,57
Susana Patrícia Lopes 14,29
Maria Rosa Santos Luz 14,29
Luísa Isabel Silva Marques 14,29
Maria Elvia Peña Oliveira 14,29
Eugénio Fonseca Ribeiro 14,29
Vânia Catarina Soares Laranjeira 13,43
Gisela Carina Vilar Carneiro 13,43
Sandra Cristina Gomes Resende 13,43
Salomé Carvalho Amorim 13,43
Maria Fátima Marques Lopes Melo 13,43
Maria Anjos Roçadas Camps Pereira 13,43
Joana Elisa Maia Borges 13,14
Maria Lurdes Farinha Silva 13,14
Maria Olívia Gonçalves Oliveira 13,14
Maria Augusta Pinto Dias 13,14
Maria Isabel Oliveira Santos 13,14
Carlos Duarte Bento Pinho 13,14
Maria Margarida Sousa Cardoso 13,14
Eleutéria Soares Pinho 13,14
Elisabete Maria Gouveia Brito 13,14
Serafina Silva Baptista 13,14
Susana Raquel Carvalho Costa 12,29
Cristina Susana Soares Oliveira 12,00
Maria Luz Oliveira Ferreira 12,00
Susana Margarida Ferreira Soares 6,86
Marta Sofia Soares Oliveira 6,00
André Filipe Silva Soares 5,43
Tânia Manuela Lopes Teixeira 5,43
Fabiana Daniela Matias Silva 5,43
Adriana Filipa Gomes Costa 5,14
Rosa Maria Ferreira Jesus 5,14
Maria Assunção Soares Pinto 5,14
Maria Filomena Resende Vieira Silva 5,14
António José Gama Pinto Silva 5,14
Rosa Maria Ferreira Oliveira 5,14

Santa Maria da Feira, 20 de Outubro de 2010. — A Directora, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

203919504

Agrupamento de Escolas de Toutosa

Aviso n.º 23503/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do aviso n.º 18603/2010, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184 de 21 de Setembro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistentes operacional:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Ana Paula da Silva Moreira Pinheiro	18,775
Sandra Manuela Pinto Lima	18,425
Maria Cândida Silva Pinto Pinheiro	18,25
Maria José Marinho Magalhães Colino	18,075
Nuno Alexandre Rodrigues Cardoso	17,225
Maria Angelina de Jesus Carvalho	17,225
Maria Assunção Silva Sousa	17,225
Lélia Rosa Martins	17,05
Manuela do Céu Magalhães Moreira	17,05
Júlio Augusto Moreira Marinho	15,85

Candidatos excluídos:

Elsa Elisa Pinto Lopes Moreira.

A referida lista foi homologada por Despacho da Directora Maria Clara Pereira Leão de 21 de Outubro de 2010, tendo sido publicitada por edital e na página electrónica do Agrupamento.

09 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Clara Pereira Leão.*

203921148

Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil

Aviso n.º 23504/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala dos professores deste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

Baião, 09 de Novembro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Martins Carvalho.*

203920305

Agrupamento de Escolas de Vila Flor

Aviso n.º 23505/2010

Nos termos do disposto no artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo n.º 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola EB 2,3 /S de Vila Flor a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2010. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Vila Flor, 09 de Novembro de 2010. — *Fernando Filipe de Almeida,* Director.

203919204

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

Aviso n.º 23506/2010

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, ECD, torna-se público que se encontra na sala de professores e na secretaria, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2010.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

09 de Novembro de 2010. — O Director, *Dinis Augusto Saraiva.*

203922103

Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra

Declaração de rectificação n.º 2338/2010

O director do Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra faz saber que por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 21504/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 26 de Outubro de 2010, rectifica-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Nota final
1	Paula Marina Lopes Antunes Santos	16,7
2	Ilda Cristina Andrade Prata	15,3

9 de Novembro de 2010. — O Director, *António Alves Henriques.*

203920395

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Aviso (extracto) n.º 23507/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispões de 30 dias a contar da publicação desde aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

Esmoriz, 9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria José Passeira Pereira Pinto*.

203919448

Agrupamento de Escolas de Maceira

Despacho n.º 17235/2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo n.º 47 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ofício — circular n.º 7/GGF/2009, de 28 de Maio, torna-se público a lista nominativa dos assistentes operacionais que reúnem os requisitos necessários à transição de posição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010;

Nome	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Maria Graciete Jacinto Costa Santana	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 6.º e 7.º	7.ª	7.º
Maria Auzenda Marques Ferreira	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4.º e 5.º	5.ª	5.º

Maceira, 5 de Novembro de 2010. — O Director, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco.*

203918224

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 23508/2010

Publicita-se a lista dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional:

Cecília Abellan Santos Cruz — 18,075 Valores.

Oliveira do Bairro, 20 de Outubro de 2010. — A Presidente da C. A. P., *Maria Júlia Ferreira Gradeço*.

203920184

Aviso n.º 23509/2010

Publicita-se a lista dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico:

Nelson Perdigão Ribas — 16,68 Valores

Oliveira do Bairro, 20 de Outubro de 2010. — A Presidente da C.A.P., *Maria Júlia Ferreira Gradeço.*

203920354

Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Aviso (extracto) n.º 23510/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o trabalhador José António Matos Craveiro Ramos, Assistente Operacional cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de Setembro 2010.

09 de Novembro de 2010. — O Director, *José Alfredo Costa Rodrigues.*

203921301

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 23511/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em RCT em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de Assistente Operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

Lista de Candidatos Admitidos

Nome	Valores
Maria Cândida Ribeiro Padeiro	19,333
Maria Aldina Cardoso Inácio	17,667
Maria do Carmo Fonseca Barrigudo Caria	17,000
Mônica Lages Gomes Silva	16,667
Marlene Catarina Amaral Fonseca	16,667
Maria da Conceição Cardoso de Castro Pereira	16,333
Juliana Ramos Paiva	11,333

Lista de candidatos excluídos

Nome	Valores
Carla Susana de Jesus Fernandes Carapuça	4,333
Gracinda Silva Fonseca Mouta	4,333
Maria do Céu Teixeira Paivinha Lages	4,333

9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Luís Manuel Taveira Pereira.*

203919229

Aviso n.º 23512/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final

do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um postos de trabalho em RCT em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional depois de homologada.

1 — Sónia Margarida Silva Marques — 18,775 valores

09 de Novembro de 2010. — *Luís Manuel Taveira Pereira,* Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

203918395

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

Aviso n.º 23513/2010

Lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional.

(aviso n.º 19388/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 191, 2.ª série de 30 de Setembro)

N.º de ordem	Nome do candidato	Nota final
1.º	Paula Alexandra Marques C. Pereira	16,50
2.º	Elizabete Sarreira Alves	15,88
3.º	Leonilde da Luz Inácio	15,68
4.º	Maria de Fátima Silva Braz Damas	14,58
5.º	Susana Maria da Silva Lopes	14,28

9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Alves Estevinha*.

203919431

Aviso n.º 23514/2010

Lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria assistente operacional.

Aviso n.º 18024/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 178, 2.ª série de 13 de Setembro

Ordem	Nome do candidato	Nota final
1.º	Dina Maria Mendes Nunes	14,58
2.º	Sandra Isabel de Carvalho Querido Canhoto	14,35

São João dos Montes, 9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Alves Estevinha.*

203920176

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Aviso (extracto) n.º 23515/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo aviso 18025/2010, publicado no *Diário da República* n.º 178, de 13 de Setembro 2010, para ocupação de 3 postos de trabalho de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados — Graduação

N.º de ordem	Nome	Graduação
1.º	Nuno Miguel Antunes Vicente	17,66
2.º	Sofia de Jesus Duarte Carvalho	17,22
3.º	Luís Carlos de Campos Rodrigues	15,36

A referida lista foi homologada por despacho da Directora, Maria Alexandre Videira Tavares, em 26 de Outubro de 2010.

5 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

203919197

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

Aviso (extracto) n.º 23516/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para prestação de Serviço de Limpeza a tempo parcial

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho em contrato em termo resolutivo certo a tempo parcial.

	Nome do candidato	Resultado
1	Paulo Sérgio de Jesus Ferreira	Admitido
2	Maria do Rosário Pinto Gregório Dias	Não admitido *a*)

a) A candidata não foi admitida por falta de vaga. No caso de desistência do candidato, a candidata poderá ocupar a vaga.

A referida lista foi homologada por despacho do Director, José G. Correia dos Loios em 3 de Novembro de 2010.

9 de Novembro de 2010. — O Director, *José G. Correia dos Loios.*

203918816

Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do Concelho da Chamusca

Despacho (extracto) n.º 17236/2010

Progressões na carreira

Nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 37.ºda Lei n.º.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se a lista de trabalhadores deste Agrupamento de Escolas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que, por injunção do n.º.6 do artigo 47.ºda mesma lei, beneficiaram de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010:

Nome	Carreira/categoria	Posição (P) e nível (N) remuneratórios	
		Anterior	Actual
Auzíria Carmo Baptista Silva	Assistente técnico	P, entre 7.ª e 8.ª N, entre 12 e 13	P, entre 9.ª e 10.ª N, entre 14 e 15

Não carece de Visto do TC.

09 de Novembro de 2010. — O Director, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

203918102

Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais

Aviso n.º 23517/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, referente a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

09/11/2010. — A Directora, *Maria Eduarda Salgueiro de Magalhães Gomes*.

203921131

Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho

Aviso n.º 23518/2010

No âmbito do Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico, publicitado através do Aviso n.º 18025/2010, publicado no *Diário da República* n.º 178, de 13 de Setembro de 2010, torna-se pública a lista unitária de candidatos admitidos, previamente homologada, tendo sido afixada no placard da escola e notificados os candidatos:

Lista unitária de ordenação final

1.º Leandro de Macedo Leitão — 16,03
2.º Liliana Patrícia Sá Manteigas — 14,96
3.º Rita Alexandra Balsa Bancaz Eiró — 14,61
4.º Mónica Sofia Alves Soares Teixeira — 14,51
5.º Teresa Maria Gregório Constins de Castrio e Silva — 12,07
6.º Graça da Conceição Guedes Domingos — *a*)
7.º Susana Natércia Santos Rodrigues Bento — *a*)

a) Faltaram à entrevista.

21 de Outubro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, *Maria Piedade Gerardo Parente.*

203921237

Agrupamento de Escolas de Santo Onofre

Aviso n.º 23519/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Candidatos excluídos:

Isabel Maria Fernandes Pina *a*);
Maria Celeste Brás Santos *a*);
Maria de Lourdes Santos da Conceição Piteira *a*);
Maria Luísa Couto da Mónica Guilherme *a*);
Orlando Guilherme Esteves Pereira *a*);
Teresa Jesus Enxuto Manique *a*).

a) Candidato excluído por não reunir os requisitos definidos no n.º 4 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Luísa Maria Diniz da Silva Sousa	18
Luísa Maria Esteves Fialho Ribeiro.	15,5

A lista foi homologada por despacho do Director em 4 de Novembro de 2010, tendo sido afixada nos locais de estilo e feita notificação pessoal aos candidatos.

9 de Novembro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Lourenço de Almeida*.

203919301

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Despacho (extracto) n.º 17237/2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à publicação da mudança de posicionamento remuneratório do pessoal não docente a seguir mencionado, que reuniu os requisitos necessários para transitar à posição remuneratória seguinte, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Cecília Rosa Gonçalves Valente Curado	Assistente operacional	Entre a 6.ª e a 7.ª posição	Entre o 6.º e o 7.º nível	7.ª	7.º
Claudina dos Prazeres Lopes Baltazar Ribeiro.	Assistente operacional	Entre a 2.ª e a 3.ª posição	Entre o 2.º e o 3.º nível	3.ª	3.º
Maria Clara Conceição Nunes Santana Coelho.	Assistente operacional	Entre a 6.ª e a 7.ª posição	Entre o 6.º e o 7.º nível	7.ª	7.º
Maria Rosa Jesus Costa	Assistente operacional	Entre a 2.ª e a 3.ª posição	Entre o 2.º e o 3.º nível	3.ª	3.º

2 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Gertrudes Coelho Almeida Ribeiro Coutinho*.

203919472

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 2 de Beja — Mário Beirão

Listagem n.º 203/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de sete postos de trabalho de assistente operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (7 contratos com a duração de quatro horas/dia.

Ordem	Nome	Classificação
1	Mariana Amélia Castilho Nunes Rosa	20
2	Francisca Martins Matias Ventura	20
3	Maria Eugénia Guerreiro Rosa Mestre	20
4	Maria Dália dos Santos Lampreia Mateus	18,18
5	Susana dos Santos Guerreiro	17,27
6	Tânia Laura Martins do Ó da Silva	17,27
7	Vítor Manuel Nunes da Costa	14,54

A lista acima referida, foi homologada por despacho da Senhora Directora Maria Dulce Gertrudes Lúcio Mendes Alves, de 20 de Outubro, tendo sido afixada nos locais de estilo apropriados da Escola sede do Agrupamento.

Beja, 9 de Novembro de 2010. — A Directora do Agrupamento, *Maria Dulce Gertrudes Lúcio Mendes Alves*.

203919942

Listagem n.º 204/2010

Em cumprimento do estabelecido nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º , artigo 50.º, a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Ordem	Nome	Classificação
1	Maria Gertrudes David Guerreiro	17,40
2	Marisa Sofia Lebre da Cruz	15,53
3	Luísa Maria Nogueira Vicente	15,35
4	Sandra Isabel Lourenço Galrito	14,95
5	Manuela Valente Rosário Guerreiro	14,48

A lista acima referida, foi homologada por Despacho da Senhora Directora do Agrupamento, Maria Dulce Gertrudes Lúcio Mendes Alves, de 10 de Outubro de 2010, tendo sido afixada nos locais de estilo apropriados, da Escola sede do Agrupamento.

Beja, 9 de Novembro de 2010. — A Directora do Agrupamento, *Maria Dulce Alves.*

203920281

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Aviso (extracto) n.º 23520/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do concurso de recrutamento de pessoal não docente para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado

Lista de ordenação final dos candidatos admitidos

1.º Maria da Conceição Marcílio dos Santos dos Santos — 15,00 valores
2.º Maria Teresa da Costa Vieira — 14,40 valores
3.º Maria Antonieta de Jesus Lourenço Jacinto — 13,80 valores

19/10/2010. — A Presidente do Júri, *Telma Maria Fernandes*.

203927045

Escola Secundária José Belchior Viegas

Aviso n.º 23521/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos opositores ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado pelo Aviso n.º 18029/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010, após homologação pela Directora da Comissão Administrativa Provisória em 5 de Novembro de 2010.

Candidato: Maria Laura Teixeira Raposo:
Classificação: 16,10 valores

9 de Novembro de 2010. — A Directora da CAP, *Violantina da Felicidade V. Martins Hilário.*

203922217

Aviso n.º 23522/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos opositores ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de Assistente Técnico, publicado pelo Aviso n.º 18028/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010, após homologação pela Directora da Comissão Administrativa Provisória em 5 de Novembro de 2010.

Candidato: Ângela Cristina de Sousa Lourenço: Classificação: 16,80 valores.

9 de Novembro de 2010. — A Directora da CAP, *Violantina da Felicidade V. Martins Hilário*.

203922136

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 17238/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, considerando que:

1) O assistente operacional da Secretaria-Geral deste Ministério Gabriel Almeida Santos estava afecto ao meu Gabinete em regime de cedência de interesse público e que se encontra aposentado desde Setembro próximo passado;
2) O trabalhador Luís Filipe Rijo Ventura, assistente operacional da Fundação Alter Real, detentor de um contrato de trabalho em funções públicas, encontrava-se afecto ao Gabinete de Promoção do 7.º Programa Quadro de I&DT (GPPQ), exercendo funções de motorista da respectiva directora, a qual, entretanto, também se aposentou;
3) Consultados os serviços e organismos que integram este Ministério, verificou-se a inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício das funções de motorista:

Determino que o assistente operacional da Fundação Alter Real Luís Filipe Rijo Ventura seja afecto ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público sem suspensão do estatuto de origem, mantendo o vencimento do lugar de origem — posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª da carreira da assistente operacional da tabela remuneratória única a que se refere o artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — sendo pago pelo meu Gabinete, para assegurar as funções de motorista.
O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010.

1 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

203920987

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 23523/2010

Ao abrigo das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Carlos Manuel Morais Valente, cessou a comissão de serviço no cargo de Vice-Presidente do Estádio Universitário de Lisboa, por motivos de aposentação, com efeitos a 1 de Novembro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Roquette*.

203917982

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23524/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Assistente Operacional, Alice Taveira de Jesus, por motivo de aposentação com efeitos desde 01.11.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 10 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

203925085

PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Anúncio n.º 10989/2010

Processo n.º 122/10.0TBAFE — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Eusébio do Nascimento Cordeiro
Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência supra identificados

No Tribunal Judicial de Alfândega da Fé, Secção Única de Alfândega da Fé, no dia 26-10-2010, às 10:30 horas, nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 122/10.0TBAFE em que é insolvente Eusébio do Nascimento Cordeiro e credores o Banco Comercial Português, S. A., e outros, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Eusébio do Nascimento Cordeiro, solteiro, residente na Rua da Corredoura, 90, Eucísia, 5350-231 Alfandega da Fé.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado Aníbal Almeida, economista, residente na Rua Alves Martins, Edif. Humberto Delgado, 40, 5.º B, 3500-078 Viseu (telef. 232430660; Tml. 966705089; fax 232430667).

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [al. *i*) do artº. 36 do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco (5) dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em trinta (30) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09/12/2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de quinze (15) dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

08-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Isabel Jalles Monteiro Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Lídia Olaio*.

303915227

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 10990/2010

Processo: 4369/08.0TBBCL

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 5970596

Requerente: Quintãs Têxteis, L.da
Insolvente: Aparício Azevedo Ferreira
Insolvente: Aparício Azevedo Ferreira, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 03-02-1973, freguesia de Chavão [Barcelos], nacional de Portugal, NIF — 815684002, BI — 10296792-0, Endereço: Lugar da Povoa, Chavão, 4775-000 Nine VNF
Administradora de Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Rua. Dr. José António Pereira Peixoto Machado, Sala 4 — Quinta do Aparício, 4750-309 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: nos termos do artigo 230.º do CIRE

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 230.º do CIRE

20-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Beatriz Macedo.*

303832218

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio n.º 10991/2010

No Tribunal Judicial de Beja, 2.º Juízo, nos autos de Insolvência n.º 131/10.9TBBJA, em que é insolvente Gaspar & Meireles Instalação de Redes Para Telecomunicações, L.da, NIF 507571827, Endereço: E. N. 121, Monte Piriquito, Campo de Tiro, 7800 Beringel, e administrador Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, 8000-329 Faro, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado por despacho proferido 14/10/2010.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da massa insolvente e produz os seguintes efeitos: artigo 233.º do CIRE

1 — Encerrado o processo

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamenteo devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.

4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

5 — Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

Beja, 21/10/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Cabral*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Horta*.

303877482

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 10992/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo: 6547/09.6TBBRG-E

Insolvente: Construções Lar do Monte, L.da

N/Referência: 8472306

A Dr.ª Sandra Sousa Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Construções Lar do Monte, L.da, NIF — 503490270, Endereço: Rua Caires, 10, 2.º Sala 12, 4700-207 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Casais de Araújo Braga*.

303892775

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 10993/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 1946/06.8TBCLD-E

A Dr.ª Isabel Baptista, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Isabel Maria Brettes Jardim Palma Pessoa e Costa, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascida em 18-02-1959, natural de Portugal, concelho de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], nacional de Portugal, NIF — 196535689, BI — 5600830, Segurança social — 11113491767, Endereço: Rua Vitorino Fróis, 66 — 1.º Esq., 2500-256 Caldas da Rainha, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE). O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/refª: 2592326

5-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Ana Margarida de Barros*.

303905304

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio (extracto) n.º 10994/2010

Processo: 795/09.6TBPNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Electro Dourado — Instalações Eléctricas, L.da

Insolvente: NORLONGO, S. A., e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Electro Dourado, Instalações Eléctricas, L.da;

Insolvente: NORLONGO, S. A., Endereço: Rua Varão de S. Roque, Centro Comercial Atlantic, Loja 22, 4810-128 Caminha

Administrador da Insolvência: Dr. Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua Gabriel Pereira de Castro, 77, 3.º Piso, Braga, 4700-385 Braga.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor de _____ fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

28-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Clarisse Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Mário Domingues.*

303876989

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE PAIVA

Anúncio n.º 10995/2010

Processo: 268/10.4TBCPV, Insolvência pessoa singular

Insolvente: Maria Augusta Lopes Almeida

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maria Augusta Lopes Almeida, estado civil: Casado, NIF — 206080883, Endereço: Curvite, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva;

Administrador da Insolvência: Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Avenida Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-12-2010, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

03-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Márcia Joana Castro.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Carneiro.*

303903774

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 10996/2010

Processo n.º 278/10.1TBCHV — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Evalina Vieira Dias Ferreira.
Credor: Companhia de Seguros Fidelidade — Mundial, S. A. e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Evalina Vieira Dias Ferreira, NIF 137793170, BI 7186859, Endereço: Av. General Ribeiro de Carvalho, N.º 70, R/c, Santa Maria Maior, 5400-000 Chaves

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: O Administrador da Insolvência António Filipe Mendes e Murta, residente na Rua S. Tiago, 879-2.º Esquerdo 4810-311 Guimarães, NIF 175623309.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

8-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Martins*. — O Oficial de Justiça, *Emídio Joaquim Sanches Quintas*.

303360166

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 10997/2010

Processo n.º 4703/09.6TJCBR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência 2457181

Insolvente: Eugénia Maria dos Santos Cerca.
Credor: Banco Santander Totta, S. A. e outros.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Eugénia Maria dos Santos Cerca, estado civil: Solteira, NIF — 190052830, Endereço: R Nicolau Chanterrene, N.º 310, Subcave Dta., E, 3000-292 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79-2.º-Sala 204, 3000 Coimbra.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

26.10.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonor Gusmão.* — O Oficial de Justiça, *Rui Dias*.

303875968

TRIBUNAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

Anúncio n.º 10998/2010

Processo Insolvência n.º 296/10.0TBCDN

Referência 551229

Convocatória de Assembleia de Credores

Insolvente: MUNDOTOUR — Artigos Para O Lar, Unipessoal, L.da,, Endereço: Zona Industrial Ligeira, Lote 11, Sebal, 3150-276 Condeixa-a-Nova

Administrador da Insolvência: António J. Cardoso Simões, S. A. I., Unipessoal, L.da, Endereço: Rua Carlos Seixas, 9 — Sala 7 — R/c, Coimbra, 3030-177 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 18-11-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

11/10/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Seabra*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Santos*

303790893

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 10999/2010

Processo: 2728/07.5TBFUN

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 6335407

Requerente: Transclima-Instalações Especiais L.da
Insolvente: Duarte & Perneta L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Duarte & Perneta L.da, NIF — 511011857, Endereço: Rua da Caridade Pestana, N.º 46, São Gonçalo, 9050-000 Funchal

Administrador da Insolvência: Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 — 1.º Andar — Sala D, Funchal, 9000-044Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores, a fim de ser ouvida sobre a proposta de encerramento.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

08-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Gouveia*.

303915105

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 11000/2010

Processo: 1929/07.0TBFUN

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 6320377

Insolvente: Komquality — Representações, L.da

Komquality — Representações, L.da, NIF — 511259875, Endereço: Avenida Arriaga, 30 — 1.º C, Sé, 9000-064 Funchal

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 — 1.º Andar — Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

03-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Carla Costa*.

303894857

Anúncio n.º 11001/2010

Processo: 237-G/2000

Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerido: Hélio António Gouveia de Jesus

Liquidatário Judicial: Rúben Jardim de Freitas

N/Referência: 6333029

A Dra. Maria da Graça Oliveira Neto Proença, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

08-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Matos*.

303912384

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 11002/2010

Processo: 802/10.0TBGRD

N/Referência: 2120874

Requerente: Sociedade Comercial do Vouga, L.da

Insolvente: HIPERMOTOS, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Guarda, 1.º Juízo de Guarda, no dia 22-10-2010, às 18:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

HIPERMOTOS, L.da, NIF — 502731206, Endereço: Rua António Sérgio, N.º 43, R/C Dto., 6300-665 Guarda com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Edite Marques Saraiva Martins, Escriturário, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 24-10-1970, natural de França, nacional de Portugal, Endereço: Rua da Corredoura, 72, 1.º Dtº, Apartado 129, 6300-825 Guarda a quem é fixado domicílio na morada indicada

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio N.º 106 — 2.º, 3500-000 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-01-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Campos*. — O Oficial de Justiça, *Luís Costa*.

303857734

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 11003/2010

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 2225/10.1TBGMR em que são:

Giantrepair, L.da, NIF — 508415543, Endereço: R. do Requeixo N.º 161, Ronfe, 4805-432 Guimaraes

Dr(a). Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center — 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previsto no artigo 233.º do CIRE.

2010.10.29. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

303878373

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 11004/2010

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 496/09.5TBLGS

N/Referência: 1830934

Requerente: Adidas Portugal artigos de Desporto, S. A.

Insolvente: LAGOSPORT — Artigos Desportivos, L.da

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Administrador da Insolvência: Ademar Leite, com domicílio na Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, lote 11, 1.º Esq., em Tavira, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência do património da insolvente para pagar as custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria João Abreu Serôdio*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

303863306

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio n.º 11005/2010

Processo n.º 661/10.2TBLMG — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Insolvente: Cezilia & Virgílio Pastelaria, L.da., representada pelo seu Sócio Gerente Manuel António Pereira Almeida

No Tribunal Judicial de Lamego, 2.º Juízo de Lamego, no dia 28-10-2010, as 10:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cezilia & Virgílio Pastelaria, L.da, NIF — 506933008, Endereço: Rua do Cerdeiral, 9-A, Almacave, 5100-129 Lamego com sede na morada indicada.

No seu Sócio Gerente, Manuel António Pereira Almeida, com o NIF-n.º 131994522, a quem é fixado domicílio na morada: Lugar Ponte Fiverda — Peso da Régua.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio n.º 106 — 2.º, 3500-000 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Lamego, 28 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Soares*. — O Oficial de Justiça, *António Júlio Loureiro*.

303886295

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 11006/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 4891/10.9TBLRA

Insolvente Paulo Manuel Gonçalves Ferreira e Cristina Maria David Gomes Ferreira

No Tribunal Judicial de Leiria, 1.º Juízo Cível de Leiria, no dia 07-10-2010, as 11:48:11, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paulo Manuel Gonçalves Ferreira, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 12-12-1964, NIF 140181180, BI 8234953, Endereço: Rua D. José Alves Correia Silva 72 3.º Esq., 2410-118 Leiria

Cristina Maria David Gomes Ferreira, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 01-11-1967, NIF 187354871, BI 7747862, Endereço: Rua Dr. José Alves Correia Silva, Lt. 72, 3.º Esquerdo, Cruz da Areia, 2410-118 Leiria com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Carlos António Rodrigues da Costa, Endereço: Rua Dr. Agostinho Tinoco, Lote 1, Apartado 2977, 2401 Leiria Codex.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7/10/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela da Cruz Bártolo*.

303780516

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 11007/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 15948/10.6T2SNT

Insolvente: Infantário e Jardim de Infância de Belas, L.da

Credor: A Fazenda Nacional e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 05-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Infantário e Jardim de Infância de Belas, L.da, NIF — 503544426, Endereço: Quinta da Espanhola, Lote A, Belas com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vera de Abreu Coelho, NIF — 112060277, Endereço: Quinta da Espanhola, Lote A, 2605-025 Belas a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Pessoa Filho, Endereço: Av. 5 de Outubro, N.º 359 C, Loja 5, Lisboa, 1600-036 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Correia de Pinho*.

303872224

Anúncio n.º 11008/2010

Processo: 1641/09.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Vnp Restauração, L.da

Credor: Banco Santander Totta S A e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa — Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 02-03-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vnp Restauração, L.da, NIF — 508029562, Endereço: R. Artur Bual, N.º 9 A/b, Mem Martins, 2725-606 Mem Martins com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Nuno Filipe Guerra dos Santos, estado civil: Casado, NIF 203251709, BI 10293146, Endereço: Rua Escultor Mestre Anjos Teixeira, Lote 15, Portela de Sintra, 2710-440 Sintra

Vanda Isabel de Oliveira António Carvalho, Endereço: Rua Escultor Mestre Anjos Teixeira Lote 15, 2710-440 Sintra

Nuno José Almeida Pereira, Técnico de Informática, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 20-06-1972, natural de Portugal, concelho de Lisboa, freguesia de São Cristóvão e São Lourenço [Lisboa], nacional de Portugal, NIF — 164405798, BI — 9875446-7, Endereço: R. Cidade de São Paulo, N.º 38-4.º C, São Marcos, Sintra, 2735-656 Agualva Cacém a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, Endereço: Avenida Casal Ribeiro, 15 — 9.º, 1000-090 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-01-2011, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Idalina Vieira.*

303875205

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 11009/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Processo: 1569/10.7TJLSB

Insolvente: Maria de Jesus Cabral Tavares Baltazar

Credores: Barclays Card e outros

No 3.º Juízo Cível de Lisboa, 3.ª Secção de Lisboa, no dia 08-10-2010, pelas 11:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Maria de Jesus Cabral Tavares Baltazar, separada de facto, NIF 100716334; BI 6165467, com domicílio Rua Amendoeira, n.º 27, r/c, 1100-000 Lisboa.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dra. Paula Alexandra da Fonseca Jorge Santos, Endereço: Rua Manuel Marques, 4, 12.º E 1750 171 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Martins.* — O Oficial de Justiça, *Frederico Duarte Louro.*

303785125

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11010/2010

Processo: 1046/10.6TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Ref 1713590

Requerente: Grupo Vendap, S. A. Insolvente: EMPRIVIL — Construções e Urbanização, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 14-10-2010, às 14:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: EMPRIVIL — Construções e Urbanização, L.da, NIF — 503517895, Av Marginal Edifício Escritórios Parque Oceano, 4.º B, 2780-267 OEIRAS, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: António José da Silva Pereira, Av. Marginal. Edif. de Escritórios, Parque Oceano, Piso 4 B, Santo Amaro de Oeiras, 2780 Oeiras e Carla Patrícia Cunha Pereira, Praceta da Liberdade, N.º 6, 1.º Esq., 2720 Damaia, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Sol. A. Santos Martins, Av. Minas Gerais,13 2.º C, 2780-025 Oeiras Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com *carácter pleno* (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 Artigo 128.º CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º CIRE): A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 15-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C P Civil (alínea c n.º 2 do artigo 24.º CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 artigo 9.º CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência. Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º CIRE).

04-11-2010. — A Juíza de Direito, *Carla Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*

303903117

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11011/2010

Processo n.º 1402/09.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 1718682

Requerente: Repsol Portuguesa, S. A.
Insolvente: João Manuel Inácio L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente João Manuel Inácio L.da, NIF 502884436, Endereço: R Principal, Vivenda Branca, Zambujeiro, Alcabideche, 2750-000 Cascais, e administrador de insolvência o Dr. Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Endereço: Rua Luís de Camões, 1, 1795-125 Linda-a-Velha.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE;

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*);

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*);

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*);

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*);

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

02-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

303889795

Anúncio n.º 11012/2010

Processo: 633/09.0TYLSB

Insolvente: Grupomix Exploração de Empreendimentos Turísticos SA
Requerente: Progelcone — Comércio e Indústria, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 30-09-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Grupomix Exploração de Empreendimentos Turísticos Sa, NIF — 507010671, Endereço: Rua Chaby Pinheiro, 15-2.º Dtrº., 1000-096 Lisboa. São administradores do Insolvente: Paulo Jorge Ribeiro Ramalho Alves, Paulo Jorge Cavaleiro Real Correia e Dora

Cristina da Silva Pinto, todos na Rua Chaby Pinheiro n.º 15- 2.º Dtº, Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeado o Sr. Dr. Valadares Salgado, Endereço: Rua da Vinha 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. É designado o dia 30-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Tristão Silva*.

303904908

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11013/2010

Processo: 1157/10.8TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Pinto Basto — Electrotecnia e Máquinas L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 18-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pinto Basto — Electrotecnia e Máquinas L.da, NIF — 501065539, Endereço: Av. 24 de Julho, 3, 1.º Dt.º, 1200-480 Lisboa com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Manuel Félix Broglio Mendes Barbosa, Endereço: Av. de Roma, 103 — 4.º Dto, Lisboa

Pedro Infante de La Cerda Ribeiro da Cunha, Endereço: R. Vasco da Gama, 2 — 1.º, São João do Estoril, Cascais a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Endereço: Rua Luís de Camões, 1, 2795-125 Linda-a--Velha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea I do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 11-01-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

03-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eleonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

303896014

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 11014/2010

Processo n.º 1865/10.3TBOAZ — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 30-10-2010, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Maria Fernanda Alves Jesus, estado civil: casada, NIF 168512785, Endereço: Rua Manuel José da Silva, 265, Oliveira de Azeméis, 3720-307 Oliveira de Azeméis, e

Alberto Manuel Ferreira Pinho, estado civil: casado, NIF 172699096, Endereço: Rua Manuel José da Silva, 265, Oliveira de Azeméis, 3720-307 Oliveira de Azeméis,

tendo sido fixada como residência de ambos a morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado:

Elmano Relva Vaz, NIF 174181230, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Oliveira de Azeméis, 2 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Branco.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Jorge Sousa Matias*.

303887948

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 11015/2010

Insolvência pessoa singular (Requerida) — Processo: 1769/10.0TBPRD

N/Referência: 4511220

Requerente: CAZ — Comércio de Madeiras e Seus Derivados, L.da

Insolvente: Carlos Manuel Neto da Cunha

Insolvente: Carlos Manuel Neto da Cunha, NIF: 181 499 983, Rua de Casais, N.º 240, Paredes, 4580-649 Vilela.

Administrador de Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, NIF: 165 267 879, Endereço: Av. Alberto Sampaio N.º 106 — 2.º, 3500-000 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: manifesta insuficiência dos bens apreendidos para a massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas, nos termos do artigo 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os elencados no artigo 233.º, n.º 1 e 2 do CIRE.

19-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado.* — O Oficial de Justiça, *Tânia Viegas*.

303857467

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 11016/2010

Processo n.º 915/10.8TBPTL — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Maria Cristina Torres Cerqueira e outro(s)...

Insolvente: Snobkids-Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponte de Lima, 1.º Juízo de Ponte de Lima, no dia 02-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Snobkids-Unipessoal, L.da, NIF — 508545226, Endereço: Lugar da Carreira, 1259, Vitorino das Donas, 4990-000 Ponte de Lima com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Diana Fernandes Lima, Endereço: Avª da Guiné, Edificio Sobral, Lote 10, Fracção F. 2.º Dtº, 4990-000 Ponte de Lima. a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edificio Palácio, Sala 210 — Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Novembro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Silva Reis*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Nunes*.

303892459

Anúncio n.º 11017/2010

Processo n.º 455/09.8TBPTL-C — Prestação de contas administrador (CIRE) — N/Referência: 1545201

Insolvente: Carfilima — Sociedade de Construções, L.da
Credor: Banif — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

O Dr. Rui Silva Reis, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Carfilima — Sociedade de Construções, L.da, NIF 504905236, Endereço: Lugar do Terreiro, S. Martinho da Gandra, 4990-000 Ponte de Lima, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Silva Reis*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Nunes*.

303911282

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 11018/2010

Processo n.º 910/10.7TJPRT

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Tribunal da Comarca do Porto, 4.º Juízo — 1.ª Secção, no dia 4.11.2010, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente:

Anabela Damas Mora de Magalhães, estado civil: Divorciado, NIF — 161599176, Endereço: Rua da Alegria, 1880, Hab. 83, 4200-024 Porto

Administradora de Insolvência: Drª Maria Joana da Cunha Dias Flores de Andrade, Endereço: R. Santa Catarina, 951, 2.º C, 4000-455 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Drª Maria Joana da Cunha Dias Flores de Andrade, Endereço: R. Santa Catarina, 951, 2.º C, 4000-455 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

8 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Benedita Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Paula Almeida*.

303912935

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 11019/2010

Prestação de Contas administrador (CIRE) — Processo n.º 642/09.9TBPVL-E

A Dra. Carla Novais, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Baptista & Vaz — Confecções. Limitada, NIF — 506365964, Endereço: Porto D'Ave, Apartado 14, Taíde, 4830-700 Póvoa de Lanhoso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Póvoa de Lanhoso, 05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Novais.* — O Oficial de Justiça, *Amadeu Carlos Sá Sousa Dias*.

303905061

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 11020/2010

Processo n.º 439/10.3TBSCD — Insolvência de pessoa Singular requerida

Requerente: Crisauto de Cristiano Costa Pereira.
Insolvente: Artur Brás de Sousa.

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Artur Brás de Sousa, estado civil: Casado, nascido(a) em 02-02-1960, concelho de Carregal do Sal, freguesia de Oliveira do Conde [Carregal do Sal], nacional de Portugal, NIF 171454472, BI 8031425, Endereço: Rua de Baixo n.º 52, Oliveirinha, 3430-391 Carregal do Sal.

ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da Massa Insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

Cessam as atribuições da Comissão de Credores e do Administrador da Insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e a restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se já tiver sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º

c) A extinção da instância das acções pendentes contra responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, tudo nos termos do disposto nos artigos 233.º n.º 1 als. *a*), *b*) e *d*), n.º 2 als. *a*), *b*) e *c*) 1.ª parte.

Santa Comba Dão 28 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Albuquerque Queirós.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Almeida*.

303873878

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 11021/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

n.º 4926/10.5TBVFR em que é Insolvente MOCATY — Calçados, L.da, com sede na Rua da Meia Légua, 1579, Escapães, Santa Maria da Feira

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 08-11-2010, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MOCATY — Calçados, L.da, NIF 506153258, Endereço: Rua da Meia Légua, 1579, Ap. 671, 4520-000 Escapães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Ribeiro de Morais, NIF 155807048, Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 1500, 1.º Esq., Porto, 4000-448 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-01-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

09/11/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Pereira*.

303918176

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio n.º 11022/2010

Processo: 365/10.6TBVLC Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 913001

Requerente: Frutas Sobrinho, S. A.
Insolvente: Armazéns de Fruta M. Fernandes, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados, no Tribunal Judicial de Vale de Cambra, 2.º Juízo de Vale de Cambra, no dia 21-10-2010, pelas 20 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Armazéns de Fruta M. Fernandes, L.da, NIF — 501687815, Endereço: Gandarinhas, S. Pedro de Castelões, 3730-060 Vale de Cambra.

São gerentes da devedora: Manuel Fernandes e Lúcia Soares de Bastos a quem é fixado domicílio na seguinte morada: Lugar de Gandarinha, S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa: Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva, Endereço: Rua do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dt.º - Apartado 204, Anadia, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-01-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência a administradora da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa da Srª. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Almeida.*

303905223

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11023/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 6900/10.2TBVNG

N/Referência: 12392669

Insolvente: Rosalina Rosa Silva Araújo Costa Santos Ribeiro e outro(s)...

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outro(s)...

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Rosalina Rosa Silva Araújo Costa Santos Ribeiro, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 28-02-1966, NIF — 165029021, BI — 7321962, Endereço: Rua Padre Joaquim Faria, 20, 6.º Dto. Frt., Vilar de Andorinho, 4430-624 Vilar de Andorinho

José Fernando Gomes Ribeiro, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF — 134188373, Endereço: Rua Padre Joaquim Faria, 20, 6.º Dto. Frt., 4430-624 Vilar de Andorinho

Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Emília Manuela Gomes Conceição, Endereço: Rua Jornal Correio da Feira, N.º 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

2 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Oliveira Martins.* — O Oficial de Justiça, *Marcelino Gonçalves.*

303888847

Anúncio n.º 11024/2010

Processo n.º 2483/10.1TBVNG-F — Prestação de contas administrador (CIRE) — N/Referência: 12412715

Insolvente: Narciso Araújo Miranda e outro(s).

Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Cláudia Oliveira Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente:

Narciso Araújo Miranda, NIF 137669585, Endereço: Rua de Georgim, n.º 94, Oliveira do Douro, 4415-000 Vila Nova de Gaia

Ana Fernanda Martins Santos Miranda, nacional de Portugal, NIF 137669577, Endereço: Rua do Jorgim, 94, Oliveira do Douro, 4430-000 Vila Nova de Gaia,

notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Marcelino Gonçalves*.

303910189

Anúncio n.º 11025/2010

Processo n.º 5792/09.9TBVNG-E — Prestação de contas administrador (CIRE) — N/Referência: 12412219

Insolvente: Carlos António de Brito Martins.

Presidente Com. Credores: Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

A Dr.ª Cláudia Oliveira Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carlos António de Brito Martins, estado civil: Divorciado, NIF 118542869, BI 7372373, Endereço: Rua José Camarinha Barrote, 192, R/c Dt.º Post., Arcozelo, 4410-402 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Marcelino Gonçalves*.

303909971

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11026/2010

Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 6466/10.3TBVNG

Insolventes: Jaime Manuel Rodrigues e Maria de Fátima Pereira da Silva Guimbra

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolventes:

Jaime Manuel Rodrigues Guimbra, NIF 159569028, BI 6997820, estado civil: Casado, concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Serzedo [Vila Nova de Gaia], Endereço: Rua da Igreja, 265, Serzedo, 4410-059 Serzedo — Vila Nova de Gaia

Maria de Fátima Pereira da Silva Guimbra, NIF 186588437, BI — 10217714, estado civil: Casado, concelho de Celorico de Basto, freguesia de Britelo [Celorico de Basto], Endereço: Rua da Igreja, 265, Serzedo, 4410-059 Serzedo — Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho liminar a admitir o incidente de exoneração do passivo restante (ref.ª 12289017 de 15/10).

Para exercer as funções de fiduciário, foi nomeado: Edgar Nuno Bernardo, NIF 103256423

Endereço: Alameda D. Pedro V, N.º 79, S/l Sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia a exercer funções de Administrador nos presentes autos de insolvência.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

N/Referência: 12326749

20-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Isabel Teixeira Silva.* — A Oficial de Justiça, *Ana Ribeiro.*

303854534

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11027/2010

Processo n.º 8347/10.1TBVNG — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 12415165

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 6.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 04-11-2010, às 14,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Damásio Santos Silva, nascido(a) em 12-06-1962, NIF 188410910, BI 5780946, Endereço: Rua Manuel Marques Gomes, 392, Canidelo, 4400-000 V. N. Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Emília Manuela, Endereço: Rua Jornal Correio da Feira, n.º 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-01-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

05-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel N. Mendes*.

303907208

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11028/2010

Processo: 145/10.9TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A.
Insolvente: Marques e Santos Silva, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-10-2010, pelas 23:24 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Marques e Santos Silva, Sa, NIF — 503980323, Endereço: Rua José Monteiro Salazar, n.º 40, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel António de Oliveira Santos, Endereço: Rua São Cipriano, 208, 4525-390 Santa Maria da Feira Maria de Fátima de Sousa Monteiro Marques Santos Silva, Endereço: Rua São Cipriano, 208, 4525-390 Santa Maria da Feira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter plena (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 02-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

303887429

Anúncio n.º 11029/2010

Processo: 410/10.5TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-10-2010, às 23:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Clifton Internacional Macau Limitada, NIF — 980343666, com sede na Rua Marechal Saldanha, n.º 99, 4150-655 Porto

São administradores do devedor:

Mika Arvi Leinonen, com domicilio na Rua Marechal Saldanha, n.º 99,4150-655 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua Dr. Serafim Lima N.º 245-1.º Sala 6 e 7, S. Martinho do Bougado, 4785-315 Trofa — Telef.: 250 415 079

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1402183

3-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

303893488

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 11030/2010

Processo: 391/09.8TBVVC

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 568225

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, Crl

Insolvente: José Vicente Canhoto

Insolvente:

José Vicente Canhoto, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF — 117343838, BI — 1278283, Endereço: Rua Alexandre Herculano N.º 53, 7160-000 Viçosa

Administrador da Insolvência:
Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 166 — B, S. Domingos de Rana, 2785-158 S Domingos de Rana
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente. Artigo 232.º do CIRE.
Efeitos do encerramento: Artigo 233.º do CIRE.

17-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Fernando Tainhas.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Clímaco*

303730522

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 17239/2010

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 03 de Novembro de 2010, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz de Direito do Tribunal do Trabalho de Cascais: Dr. José Valério Ratão Casado, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

Lisboa, 3 de Novembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203919456

Despacho (extracto) n.º 17240/2010

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 03 de Novembro de 2010, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto: Dr. Augusto José Baptista Marques Castilho, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

Lisboa, 03 de Novembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203919545

Despacho (extracto) n.º 17241/2010

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de Outubro de 2010, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães: Dr. Anselmo Augusto Lopes, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

Lisboa, 05 de Novembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins.*

203919383

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 17242/2010

Licenciado José Caetano Pais Salvado — Procurador-Adjunto, cessa funções por efeito de aposentação/jubilação.

Lisboa, 08 de Novembro de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *(Carlos José de Sousa Mendes)*.

203917528

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 17243/2010

No âmbito das minhas competências e poderes, nos termos das disposições conjugados dos n.os 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de Abril, sou a nomear o Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos, pertencente ao mapa de pessoal da ESEL, como Vice-Presidente da ESEL.
O presente despacho produz efeitos à data de 01.11.2010.

2 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

203922047

Despacho n.º 17244/2010

No âmbito das minhas competências e poderes, nos termos das disposições conjugados dos n.os 1 e 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico da Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de Abril, articulado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com o artigo 9.º, n.º 4, alínea *a*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio a Dr.ª Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco, como Administradora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
A presente nomeação fundamenta-se no relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios de gestão administrativa, financeira e do ensino superior, revelador de que a mesma detém as características adequadas ao exercício de funções de Administradora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
O presente despacho produz efeitos à data de 01.11.2010.

2 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

203922111

Despacho n.º 17245/2010

No âmbito das minhas competências e poderes, nos termos das disposições conjugados dos n.os 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico da Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de Abril, sou a nomear a Professora Coordenadora Olga Maria Ordaz Ferreira, pertencente ao mapa de pessoal da ESEL, como Vice-Presidente da ESEL.
O presente despacho produz efeitos à data de 01.11.2010.

2 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

203921212

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 17246/2010

Por despacho reitoral de 06 de Setembro de 2010, foi a Doutora Cristina Maria Lopes Pereira Vieira, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em período experimental e em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade Aberta, para o exercício de funções inerentes àquela categoria profissional, no Departamento de Ciências Sociais e de Gestão, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2010 e termo em 18 de Maio de 2015, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, considerado rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

29 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.

203919553

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Regulamento n.º 842/2010

Nos termos dos artigos 83.º-A e 29.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), respectivamente, as instituições de ensino superior aprovam a regulamentação necessária à execução dos Estatutos, designadamente em matéria de recrutamento de pessoal das carreiras docentes.

Por outro lado, os artigos 85.º-A e 44.º-B do ECDU e do ECPDESP, respectivamente, conferem às instituições de ensino superior em regime fundacional a possibilidade de admitir pessoal docente em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

Pretende-se, pois, com o presente Regulamento, estabelecer a tramitação procedimental, designadamente as regras de instrução de candidaturas, os prazos, os documentos a apresentar, os parâmetros de avaliação, os métodos e critérios de selecção a adoptar e o sistema de avaliação e de classificação final dos concursos para o recrutamento de pessoal das carreiras docentes.

Ouvido o Conselho Científico e tendo sido promovida a discussão pública do projecto de Regulamento, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o Reitor da Universidade de Aveiro, de acordo com a alínea *n*), do n.º 3, do artigo 23.º dos estatutos da universidade, aprova o presente Regulamento, nos termos seguinte:

Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

CAPÍTULO I

Objecto e Âmbito

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento define e regula a tramitação procedimental a observar nos concursos, no âmbito da Universidade de Aveiro, adiante designada por Universidade, para o recrutamento de pessoal das carreiras docentes, nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Politécnico (ECPDESP).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos procedimentos concursais destinados ao recrutamento e à selecção dos candidatos ao preenchimento de postos de trabalho das carreiras docentes existentes no mapa de pessoal docente em regime de funções públicas da Universidade, adiante abreviadamente designado por concursos.

CAPÍTULO II

Disposições gerais e comuns

Artigo 3.º

Princípios

Os concursos na Universidade, além do respeito pelos princípios constitucionais e legais aplicáveis à actividade administrativa, nomeadamente os princípios da igualdade de condições e de oportunidades, de transparência e de imparcialidade, devem nortear-se pelos seguintes princípios:

a) Do mérito;
b) Da objectividade dos critérios de avaliação;
c) Da adequação à especificidade de cada área disciplinar.

Artigo 4.º

Natureza e Finalidade dos Concursos

1 — Os professores catedráticos, associados, auxiliares, coordenadores principais, coordenadores e adjuntos são recrutados exclusivamente na sequência de concurso documental, a ser promovido nos termos da lei e do presente Regulamento.

2 — Os concursos destinam-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspectos que integram o conjunto das funções a desempenhar.

Artigo 5.º

Abertura dos Concursos

1 — Compete ao Reitor, após audição do Conselho Científico, decidir abrir concurso, sempre que as necessidades do serviço o imponham ou sob proposta fundamentada do Director de uma Unidade Orgânica.

2 — Os concursos para recrutamento de professores são internacionais e abertos para uma área ou áreas disciplinares a especificar no aviso de abertura.

3 — A especificação da área ou áreas disciplinares não deve ser feita de forma restritiva, que estreite de forma inadequada o universo dos candidatos.

4 — A decisão de abrir o concurso depende, nos termos da lei, da existência de cabimento orçamental.

Artigo 6.º

Opositores

1 — Podem candidatar-se ao concurso para recrutamento de:

a) Professores catedráticos, os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado;
b) Professores coordenadores principais, os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente numa das áreas disciplinares para que é aberto concurso;
c) Professores coordenadores, os titulares do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso;
d) Professores associados, os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos;
e) Professores auxiliares, os titulares do grau de doutor;
f) Professores adjuntos, os titulares do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 7.º

Notificações

1 — A notificação dos candidatos é efectuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

a) Mensagem de correio electrónico com recibo de entrega de notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal, ou
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação no átrio central do Edifício Central e da Reitoria e da divulgação na página electrónica da Universidade.

2 — Caso se mostre frustrada a forma de notificação inicialmente adoptada, deve a notificação ser repetida por outra das formas previstas no n.º 1 do presente artigo.

CAPÍTULO III

Júri

Artigo 8.º

Nomeação

1 — O júri do concurso é nomeado por despacho do Reitor, sob proposta do Conselho Científico, ouvido o Director da Unidade Orgânica interessada.

2 — Aplicam-se à constituição do júri as disposições do Código de Procedimento Administrativo sobre impedimentos e suspeições.

Artigo 9.º

Composição

1 — Sem prejuízo do previsto no n.º 3 do presente artigo, o júri do concurso é constituído:

a) Pelo Reitor da Universidade ou pelo Vice-Reitor por ele designado, que preside;

b) Por docentes de instituições de ensino superior universitárias ou politécnicas nacionais públicas pertencentes a categoria superior àquela para que é aberto concurso ou à própria categoria quando se trate de concurso para professor catedrático;
c) Por outros professores ou investigadores, nacionais ou estrangeiros, com aplicação, com as devidas adaptações, da regra constante da subalínea anterior;
d) Por especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, de instituições públicas ou privadas, tendo em consideração a sua qualificação académica e a sua especial competência no domínio em causa.

2 — A composição dos júris obedece ainda às seguintes regras:

a) Serem em número não inferior a cinco nem superior a nove;
b) Serem todos pertencentes à área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso;
c) Serem compostos maioritariamente por individualidades externas à Universidade.

3 — O júri dos concursos para professor coordenador principal é constituído por:

a) Professores coordenadores principais, professores catedráticos ou investigadores coordenadores;
b) Especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, de instituições públicas ou privadas, tendo em consideração a sua qualificação académica e a sua especial competência no domínio em causa.

Artigo 10.º

Competências

Compete ao júri assegurar a tramitação do concurso, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, cabendo-lhe designadamente:

a) Decidir promover audições públicas;
b) Solicitar a entrega de documentação complementar;
c) Deliberar fundamentadamente sobre a admissão e exclusão dos candidatos;
d) Notificar os candidatos sempre que tal seja exigido, nos termos definidos no presente Regulamento;
e) Decidir as demais questões relativas ao procedimento do concurso.

Artigo 11.º

Presidente

1 — O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota:

a) Quando seja professor ou investigador da área ou áreas disciplinares para que o concurso foi aberto; ou
b) Em caso de empate.

2 — O Presidente do júri é substituído pelo vogal que for designado para o efeito pelo júri na sua primeira reunião em caso de ausência ou impedimento.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.
2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
3 — No exercício das suas funções os júris são assessorados pela Área de Recursos Humanos da Universidade.
4 — Por solicitação do júri, poderá este ser secretariado por pessoa a designar para esse efeito pelo Reitor.

Artigo 13.º

Actas das reuniões

Das reuniões do júri são lavradas actas contendo, designadamente, um resumo do que nelas tiver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

Artigo 14.º

Reuniões preparatórias da deliberação final

1 — As reuniões do júri de natureza preparatória da deliberação final:

a) Podem ser realizadas por teleconferência;

b) Podem, excepcionalmente, por iniciativa do seu presidente, ser dispensadas sempre que, ouvidos, por escrito, num prazo por este fixado, nenhum dos vogais solicite tal realização e todos se pronunciem no mesmo sentido.

2 — Sempre que entenda necessário, o júri pode:

a) Solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado;
b) Decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

Artigo 15.º

Prazo de proferimento das decisões

1 — O prazo de proferimento das decisões finais do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.
2 — A realização da audiência dos interessados suspende o prazo estabelecido no número anterior.

CAPÍTULO IV

Tramitação procedimental

Artigo 16.º

Divulgação

1 — Os concursos são publicitados, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data limite de apresentação das candidaturas, pelo menos pelos seguintes meios:

a) Na 2.ª série do *Diário da República;*
b) Na Bolsa de Emprego Público;
c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
d) No sítio da Internet da Universidade, em língua portuguesa e inglesa;
e) Num jornal de expressão nacional, e sempre que adequado, num sítio da Internet e ou numa revista de projecção internacional.

2 — A divulgação abrange toda a informação relevante constante do edital.

Artigo 17.º

Edital

Do edital do concurso deve designadamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do despacho do Reitor que autorizou a abertura do concurso;
b) Identificação da categoria e do número de postos de trabalho a concurso;
c) Área ou áreas disciplinares a que o concurso respeita;
d) Forma, prazo e línguas de apresentação da candidatura;
e) Local e endereço electrónico ou postal onde deve ser apresentada a candidatura;
f) Composição e identificação do júri;
g) Identificação dos parâmetros de avaliação, métodos e critérios de selecção e seriação adoptados;
h) Indicação da possibilidade de realização de audições públicas final e as datas de realização das eventuais audições públicas;
i) Identificação dos documentos exigidos para efeitos de candidatura.

Artigo 18.º

Forma de apresentação da candidatura

1 — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte electrónico ou, quando expressamente previsto no Edital, em suporte de papel.
2 — A apresentação da candidatura por via electrónica é efectuada para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade, até à data limite fixada na publicitação.
3 — Na apresentação da candidatura por via electrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação electrónica da mesma.
4 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente ou através de correio registado para o endereço postal da Universidade, até à data limite fixada na publicitação.
5 — Na apresentação da candidatura efectuada pessoalmente é obrigatória a emissão de um recibo no momento do acto de recepção.

6 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado atende-se à data do respectivo registo.

Artigo 19.º

Instrução da candidatura

1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser dirigido ao Reitor e ser instruído com:

a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
b) Cópia da identificação fiscal;
c) Cópia do *curriculum vitae;*
d) Cópia de trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos de seu *curriculum vitae,* até um máximo de dois;
e) Cópia dos outros elementos e documentação fixados pelo edital;
f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevante.

2 — Do *curriculum vitae* deve constar:

a) Identificação completa;
b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço electrónico;
c) Cópia de certificados de habilitações com a respectiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
d) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitárias ou politécnicas a que pertence, sempre que aplicável;
e) Especialidade adequada a área ou áreas disciplinares para que foi aberto o concurso;
f) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no curriculum.

3 — É ainda exigida aos opositores:

a) Dos concursos para professor catedrático ou para professor coordenador principal, a apresentação fundamentada do projecto académico que o candidato se propõe desenvolver para a área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso;
b) Dos concursos para professor associado ou para professor coordenador, a apresentação de um relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso;
c) Dos concursos para professor auxiliar ou para professor adjunto, a apresentação de um relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e noutras actividades consideradas relevantes para a missão da Universidade incidindo especialmente no período posterior ao doutoramento.

4 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado determina a exclusão do concurso.

Artigo 20.º

Admissão e exclusão das candidaturas

1 — Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, procede-se à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos, elaborando uma lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos.
2 — O júri pode ainda decidir proceder à exclusão dos candidatos cujo currículo global entenda não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para a qual é aberto o concurso.
3 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 21.º

Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem começa a correr, consoante a forma de notificação:

a) Da data do recibo de entrega da mensagem de correio electrónico;
b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de 3 dias do correio;
c) Da data da notificação pessoal, ou
d) Da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia e delibera sobre as eventuais reclamações, no prazo de 10 dias úteis, e elabora a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos.

Artigo 22.º

Apreciação das candidaturas

1 — O júri deve proceder à apreciação fundamentada, por escrito, em documentos por ele elaborados e aprovados e integrados nas suas actas:

a) Do desempenho científico ou técnico-científico e profissional do candidato;
b) Da capacidade pedagógica do candidato;
c) De outras actividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

2 — Quanto ao desempenho científico do candidato, devem ser objecto de ponderação, nomeadamente, a formação académica, a participação em comissões científicas de congressos, conferencias e seminários de relevante importância, a qualidade e difusão dos resultados da actividade de investigação, designadamente os artigos publicados em revistas científicas internacionais com revisão pelos pares, a qualidade de projectos e contratos de investigação, a transferência de conhecimento, a mobilidade como professor ou como investigador e os prémios académicos e bolsas de estudo.
3 — Quanto à capacidade pedagógica do candidato devem ser objecto de ponderação, nomeadamente, as funções docentes desenvolvidas, a orientação de dissertações de mestrado, a participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado como membro do júri, a publicação e disponibilização de lições e outros materiais para a docência, a organização e a participação como orador em congressos, conferências e seminários de relevante importância, a inovação pedagógica, nomeadamente cursos em regime de *e-learning* e a dedicação e qualidade das actividades profissionais relacionadas com a docência.
4 — Quanto às actividades relevantes para a missão da universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato devem ser objecto de ponderação, nomeadamente, o exercício de cargos e funções académicas, as actividades de extensão cultural ou consideradas relevantes para o ensino e investigação, as actividades de participação em projectos de interesse social e a participação em projectos e organizações nacionais ou internacionais de interesse científico ou cultural.
5 — Os critérios referidos no n.º 1 abarcam toda a actividade docente, independentemente da instituição em que hajam sido desenvolvidos, não podendo o factor experiência docente ser critério de exclusão.
6 — O Edital de cada concurso indica a quantificação dos parâmetros de avaliação referidos nos números anteriores.

Artigo 23.º

Audições públicas

1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
2 — A audição pública não deve substituir a análise curricular, servindo apenas para o júri esclarecer aspectos curriculares dos candidatos.

Artigo 24.º

Ordenação final dos candidatos

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Artigo 25.º

Notificação aos interessados e homologação

1 — A lista de ordenação final é notificada aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados, podendo estes, em prazo não inferior a dez dias úteis, dizer por escrito o que se lhes oferecer.
2 — A notificação inclui a lista de classificação final e a fundamentação do júri, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.
3 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia e delibera sobre eventuais reclamações, no prazo de trinta dias corridos.
4 — No prazo de cinco dias úteis após o termo do prazo previsto no n.º 1 ou da data da nova reunião, o júri remete ao Reitor a lista de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações e de todos os elementos do concurso, para efeitos de homologação.
5 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é divulgada no sítio da Internet da Universidade.

Artigo 26.º

Contratação

1 — Não podem ser contratados candidatos que, apesar de aprovados e ordenados na lista de ordenação final, se encontrem nas seguintes condições:

a) Apresentem documentos falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público;
b) Apresentem os documentos exigidos fora do prazo fixado;
c) Não compareçam à outorga do contrato, por motivos que lhes sejam imputáveis.

2 — A contratação de docentes por concurso é objecto de publicação:

a) Na 2.ª série do *Diário da República;*
b) No sítio da Internet da Universidade.

Artigo 27.º

Cessação do concurso

1 — O concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação ou quando os mesmos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número.
2 — O concurso pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado do Reitor, respeitando os princípios gerais da actividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 28.º

Restituição e destruição de documentos

1 — A documentação apresentada pelos candidatos é destruída quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respectivo concurso, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
2 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objecto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional.

Artigo 29.º

Resolução alternativa de litígios

Em matéria de concursos, a Universidade admite o recurso a mecanismos de resolução alternativa de litígios, nos moldes que venham a ser definidos.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, aplicando-se aos processos de concurso iniciados após esta data.

Universidade de Aveiro, 28 de Outubro de 2010. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção.*

203922177

Regulamento n.º 843/2010

Nos termos dos artigos 83.º-A e 29.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), respectivamente, as instituições de ensino superior aprovam a regulamentação necessária à execução dos Estatutos, designadamente em matéria de recrutamento de pessoal docente.

Por outro lado, os artigos 85.º-A e 44.º-B do ECDU e do ECPDESP, respectivamente, conferem às instituições de ensino superior em regime fundacional a possibilidade de admitir pessoal docente em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

Ouvido o Conselho Científico e tendo sido promovida a discussão pública do projecto de Regulamento, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o Reitor da Universidade de Aveiro, de acordo com a alínea ***n***), do n.º 3, do artigo 23.º dos estatutos da universidade, aprova o presente Regulamento, nos termos seguintes:

Regulamento Interno de Contratação de Docentes Especialmente Contratados em Regime Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento tem como objecto a definição e regulamentação, no âmbito da Universidade de Aveiro, adiante designada por Universidade, do regime de contratação do pessoal docente especialmente contratado, nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se à contratação, em regime de funções públicas, para a prestação de serviço docente das individualidades, nacionais ou estrangeiras, de reconhecida competência científica, pedagógica ou profissional, cuja colaboração se revista de interesse e necessidade inegáveis para a Universidade.
2 — As individualidades a contratar designam-se, consoante as funções para que são contratadas, por professor convidado, assistente convidado ou leitor.
3 — Tratando-se de professores ou investigadores de instituições de ensino superior estrangeiras ou de instituições científicas estrangeiras ou internacionais, são designados por professores visitantes.
4 — Podem, ainda, ser contratados como monitores estudantes de ciclos de estudo de licenciatura ou de mestrado da Universidade ou de outra instituição de ensino superior.

Artigo 3.º

Princípios

O regime de contratação e vinculação do pessoal docente especialmente contratado na Universidade, além do respeito pelos princípios constitucionais e legais aplicáveis à actividade administrativa, nomeadamente os princípios da igualdade de condições e de oportunidades, de transparência e de imparcialidade, é norteado pela observância dos seguintes princípios:

a) Do mérito;
b) Da adequação à especificidade de cada área disciplinar;

Artigo 4.º

Recrutamento de professores visitantes

1 — O recrutamento de professores visitantes efectua-se, por convite, de entre professores ou investigadores de reconhecida competência que em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros ou internacionais, ou em instituições científicas estrangeiras ou internacionais, exerçam funções em área ou áreas disciplinares análogas àquelas a que o recrutamento se destina.
2 — A proposta de convite é apresentada pelo Director da Unidade Orgânica interessada e fundamenta-se em relatório subscrito por, pelo menos, dois professores da área ou das áreas disciplinares do convidado, salvo se dispensado nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do ECPDESP.
3 — A proposta de convite tem de ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Científico em exercício efectivo de funções, aos quais são previamente facultados o relatório referido no número anterior e o currículo da individualidade a contratar.

Artigo 5.º

Recrutamento de professores convidados

1 — O recrutamento de professores convidados efectua-se, por convite, de entre individualidades, nacionais ou estrangeiras, cuja reconhecida competência científica, pedagógica e ou profissional na área ou áreas disciplinares em causa esteja comprovada curricularmente.
2 — A proposta de convite é apresentada pelo Director da Unidade Orgânica interessada e fundamenta-se em relatório subscrito por, pelo menos, dois professores da área ou das áreas disciplinares do convidado, salvo se dispensado nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do ECPDESP.
3 — A proposta de convite tem de ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Científico em exercício efectivo de funções,

aos quais são previamente facultados o relatório referido no número anterior e o currículo da individualidade a contratar.

Artigo 6.º

Recrutamento de assistentes convidados

1 — O recrutamento de assistentes convidados efectua-se, por convite, de entre titulares do grau de mestre ou do grau de licenciado e de currículo adequado.

2 — O convite depende de proposta fundamentada apresentada pelo Director da Unidade Orgânica e aprovada pelo Conselho Científico, ao qual é previamente facultado o currículo da individualidade a contratar.

Artigo 7.º

Recrutamento de leitores

1 — O recrutamento de leitores efectua-se, por convite, de entre titulares de qualificação superior, nacional ou estrangeira, e de currículo adequado para o ensino de línguas estrangeiras.

2 — O convite depende de proposta fundamentada apresentada pelo Director da Unidade Orgânica e aprovada pelo Conselho Científico, ao qual é previamente facultado o currículo da individualidade a contratar.

3 — Podem também ser recrutados para desempenhar as funções de leitor, sem precedência de qualquer proposta ou convite, individualidades estrangeiras designadas ao abrigo de convenções internacionais ou de protocolos internacionais, nos termos fixados por estes.

Artigo 8.º

Recrutamento de monitores

1 — O recrutamento de monitores efectua-se, por convite, de entre estudantes de licenciatura ou de mestrado da Universidade ou de outra instituição de ensino superior, que tenham obtido uma classificação média em unidades curriculares realizadas superior a 15 valores.

2 — O convite depende de proposta fundamentada apresentada pelo Director da Unidade Orgânica e aprovada pelo Conselho Científico.

Artigo 9.º

Candidatura a docente convidado

1 — As individualidades, cujo currículo científico, pedagógico ou profissional possa suscitar o interesse da Universidade, podem apresentar, de 1 de Janeiro a 31 de Março de cada ano, a sua candidatura ao exercício de funções docentes, com ou sem indicação da categoria para a qual, mediante equiparação contratual, entendam dever ser convidadas.

2 — As candidaturas caducam no dia 31 de Dezembro do ano da sua apresentação.

3 — As candidaturas são entregues por via electrónica nos serviços da Área de Recursos Humanos da Universidade.

4 — Quando as necessidades de serviço e o mérito dos currículos apresentados o justifiquem, o Conselho Científico pode decidir proceder à apreciação das candidaturas, seguindo os trâmites fixados no ECDU, no ECPDESP e no presente Regulamento.

5 — Quando a solução proposta pelo Conselho Científico não coincida com a solicitada no acto de apresentação da candidatura, os candidatos serão ouvidos por escrito.

Artigo 10.º

Base de recrutamento

1 — O recrutamento de pessoal especialmente contratado para uma área disciplinar ou conjunto de áreas disciplinares pode ser precedido por um período de candidatura, não inferior a dez dias úteis, de forma a constituir uma base de recrutamento destinada a escolher a individualidade que será objecto de proposta de convite.

2 — A constituição da base de recrutamento depende de deliberação favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho Científico, em exercício efectivo de funções.

3 — A intenção de convidar é divulgada através de Edital, do qual devem constar, designadamente, os seguintes elementos:

a) A área ou áreas disciplinares a que a constituição da base de recrutamento respeita;
b) Categoria e funções a desempenhar;
c) Os requisitos de admissão das candidaturas;
d) O prazo, local e forma de apresentação das candidaturas;
e) A composição do júri;
f) Os métodos e critérios de selecção objectivos aplicáveis;

4 — O Edital referido no número anterior é difundido, através de anúncio publicado:

a) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
b) Na Bolsa de Emprego Público;
c) No sítio da Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa;
d) Em jornal de expressão nacional;
e) Num sítio da Internet e ou numa revista de projecção internacional

5 — A divulgação abrange toda a informação relevante constante do edital, incluindo a composição do júri, os critérios de selecção e seriação.

6 — Os candidatos são seleccionados por um júri, nomeado pelo Reitor, após audição do Conselho Científico sob proposta do Director da Unidade Orgânica interessada na contratação.

7 — O júri é composto por três professores, de categoria igual ou superior ao lugar em causa, dos quais pelo menos dois devem ser da área ou das áreas disciplinares em causa, sendo o Presidente nomeado no despacho de constituição do júri.

8 — O júri pode decidir que nenhum dos candidatos tem curriculum adequado às funções a desempenhar.

9 — O projecto de decisão do júri é notificado aos candidatos para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis.

10 — Findo o procedimento, o júri elabora a proposta de convite, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Artigo 11.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar é da competência do Reitor, sempre que as necessidades do serviço o imponham, e depende, nos termos da lei, da existência de cabimento orçamental.

Artigo 12.º

Divulgação

A contratação de docentes é objecto de publicação:

a) Na 2.ª série do *Diário da República;*
b) No sítio da Internet da Universidade.

Artigo 13.º

Regime de contratação

1 — Os contratos previstos neste Regulamento são contratos a termo resolutivo certo, celebrados por períodos semestrais ou anuais, eventualmente renováveis por período idêntico ou diverso do inicialmente contratado.

2 — A título excepcional e em situações devidamente fundamentadas, pode ser estipulado um prazo de duração inferior.

3 — Os professores visitantes são contratados em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior as contratações previstas neste Regulamento efectuam-se, em regra, em regime de tempo parcial.

5 — Excepcionalmente, o Conselho Científico, mediante proposta fundamentada do Director da Unidade Orgânica, pode propor ao Reitor a contratação de professores convidados e leitores em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

6 — Para efeitos do disposto no número anterior, a contratação em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral pode ter como fundamento, designadamente:

a) Escassez de professores na área disciplinar;
b) Participação em projectos de relevante interesse institucional.

7 — A contratação de assistentes convidados em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial igual ou superior a 60 %, só pode ter lugar quando aberto concurso para categoria da carreira, este tenha ficado deserto ou não tenha sido possível preencher todos os lugares postos a concurso por não existirem candidatos aprovados em número suficiente que reunissem as condições de admissão a esse concurso.

8 — Em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, a duração do contrato, incluindo as suas renovações, não pode exceder quatro anos, não podendo ser celebrado novo contrato nesses regimes entre a mesma instituição de ensino superior e a mesma pessoa.

Artigo 14.º

Casos especiais de contratação

1 — No âmbito de acordos de colaboração de que a Universidade seja parte, ou no quadro da colaboração voluntária de docentes ou investigadores de outras instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais, podem ser contratadas, sem remuneração, para o desempenho de funções docentes como professores convidados ou assistentes convidados, individualidades que satisfaçam os requisitos legalmente exigidos.

2 — O recrutamento de docentes referido no número anterior é feito por convite, após aprovação pela maioria absoluta dos membros do Conselho Científico em exercício efectivo de funções da respectiva proposta, subscrita por dois professores da área ou áreas disciplinares em causa.

Artigo 15.º

Renovação e caducidade dos contratos

1 — Os contratos celebrados ao abrigo do presente Regulamento caducam no termo do prazo estipulado, salvo se o Reitor comunicar, por escrito, 30 dias antes do prazo expirar, a vontade de o renovar.

2 — A renovação do contrato depende de decisão expressa do Reitor, mediante proposta do Director da Unidade Orgânica interessada e obtido parecer favorável do Conselho Científico.

3 — A renovação do contrato depende de cabimento orçamental.

4 — Na falta de comunicação pelo docente presume-se a vontade deste de renovar o contrato.

Artigo 16.º

Denúncia dos contratos

Os contratos celebrados ao abrigo do presente Regulamento podem ser denunciados por parte do docente com a antecedência mínima de 30 dias, se o contrato tiver duração igual ou superior a seis meses, ou de 15 dias se for de duração inferior.

Artigo 17.º

Contratos em vigor

Para efeitos de aplicação do regime relativo ao período de duração máxima dos contratos estabelecida nos artigos anteriores, apenas é considerado, em relação aos contratos vigentes à data de entrada em vigor do presente Regulamento, o período posterior ao termo do prazo do contrato ou da renovação em curso.

Artigo 18.º

Resolução alternativa de litígios

Em matéria de vinculação de docentes especialmente contratados, a Universidade admite o recurso a mecanismos de resolução alternativa de litígios, nos moldes que venham a ser definidos.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respectiva publicação no *Diário da República.*

Universidade de Aveiro, 28 de Outubro de 2010. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

203921634

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 17247/2010

Por despacho de 04 de Outubro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Doutor Álvaro Frederico Campos Vaz, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Álvaro Frederico Campos Vaz como Professor Auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências da UBI, na sua reunião de 21 de Setembro de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pela Professora Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior, e pelo Professor Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Professor Auxiliar Álvaro Frederico Campos Vaz, do Departamento de Química, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou, por unanimidade, propor a sua contratação por tempo indeterminado como Professor Auxiliar.

Covilhã e UBI, em 4 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, *Prof.ª Doutora Ana Maria Carreira Lopes*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI em 9 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203917106

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 2339/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16939/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, relativo ao despacho de nomeação da pró-reitora da Universidade de Lisboa, Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira, professora auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do artigo 2.º do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa».

9 de Novembro de 2010. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

203917503

Despacho n.º 17248/2010

O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa deliberou, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, criar o Curso Pós-Graduado de Especialização em Implantologia, ratificado pelo Despacho Reitoral n.º R-100-2010 (2.3) de 1 de Outubro.

Curso Pós-Graduado de Especialização em Implantologia

1.º

Criação

1 — É criado na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa o Curso Pós-Graduado de Especialização em Implantologia, doravante designado por Curso.

2 — O curso inscreve-se na área científica da Medicina Dentária, especialidade de Reabilitação Oral.

2.º

Objectivos do curso

O curso em Implantologia tem por objectivos:

1 — Dar ao aluno os conhecimentos essenciais, para a compreensão dos fundamentos científicos e clínicos da Implantologia Oral.

2 — Fazer a interligação de conceitos anatómicos, histológicos, fisiológicos e biomecânicos como meio de compreender a dinâmica entre os tecidos do hospedeiro e os implantes dentários.

3 — Criar competências para a correcta avaliação médico-dentária do paciente, discutindo os principais dados de anamnese e exames complementares de diagnóstico, as indicações e contra-indicações.

4 — Compreender as etapas envolvidas no planeamento pré-cirúrgico multidisciplinar, englobando a obtenção e análise de modelos de estudo, confecção de guias radiológicas e cirúrgicas e selecção dos materiais e técnicas mais adequadas para cada situação clínica.

5 — Criar competências no tratamento cirúrgico e prostodôntico a ser seguido em Implantologia, discutindo as situações clínicas e a escolha de diferentes materiais e técnicas.

6 — Ter conhecimento do protocolo recomendado para o acompanhamento dos pacientes portadores de reabilitação protética sobre implantes e analisar os principais motivos de falhas e insucessos neste tipo de tratamento.

3.º

Coordenação do curso

1 — O curso é coordenado por uma Comissão Coordenadora constituída por três a cinco docentes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

2 — O Coordenador será um Professor nomeado pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária, sendo os restantes membros nomeados por este órgão, sob proposta do Coordenador.

3 — São atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Definir os critérios e proceder à selecção dos candidatos;

b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;

c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e proceder à respectiva avaliação;

d) Propor alterações ao presente regulamento.

4 — São atribuições do Coordenador:

a) Representar a Comissão Coordenadora;

b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões da Comissão Coordenadora;

c) Exercer em casos urgentes as atribuições da Comissão Coordenadora;

d) Zelar pela regularidade das deliberações.

4.º

Fixação do número de vagas

O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa o número de vagas anuais, sob proposta da Comissão Coordenadora do Curso.

5.º

Prazos de candidatura

A Comissão de Estudos Pós-Graduados, sob proposta da Comissão Coordenadora do Curso, fixa anualmente os prazos para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição.

6.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso:

1.1 — Os titulares de uma licenciatura, ou de um mestrado integrado em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;

1.2 — Os titulares de uma licenciatura ou de um mestrado integrado em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária considere o currículo do candidato adequado às exigências do curso de especialização.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) Certidão de licenciatura/mestrado integrado ou grau académico equivalente;

b) *Curriculum vitae*

7.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do Curso mediante apreciação curricular, aprovação numa prova escrita e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura/mestrado integrado ou grau académico equivalente;

b) O exercício profissional de pelo menos dois anos como Médico Dentista generalista;

c) O exercício de actividade docente relacionada com as disciplinas de Cirurgia Oral, Prostodontia, Periodontologia e Implantologia.

3 — A prova escrita consistirá num teste escrito de Implantologia constituído por perguntas tipo teste de resposta múltipla e por perguntas de resposta rápida e de desenvolvimento.

4 — Na entrevista serão apreciadas as motivações e a disponibilidade do candidato de se dedicar em tempo completo ao curso.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

8.º

Propinas

As propinas a cobrar pelo Curso serão fixadas anualmente pelo Director, sob proposta do Conselho Científico, ouvida a Comissão Coordenadora do Curso.

9.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*european credit transfer system*).

2 — O curso tem a duração normal de 6 semestres.

3 — O número total de créditos necessário à conclusão do curso é de 180 ECTS.

4 — A aprovação no Curso é expressa no intervalo 10-20 da escala inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

5 — A classificação final do curso é a média, ponderada pelo respectivo número de unidades de crédito, das classificações obtidas nas unidades curriculares.

6 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores), Reprovado.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso de especialização em Implantologia integra disciplinas obrigatórias, seminários de pós-graduação, a clínica, a actividade docente e a actividade científica.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

11.º

Regime de prescrições e limite de inscrições

Será seguido o regime geral aplicado pela Faculdade no seu regulamento pedagógico.

12.º

Diploma

A aprovação no curso é atestada por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, ou por uma carta de curso. Qualquer um destes documentos é acompanhado pelo respectivo suplemento ao diploma e é emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

13.º

Disposições finais

Em tudo o que este regulamento é omisso, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro e no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

14.º

Entrada em vigor

Este curso pós-graduado de especialização entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, de 8 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *(Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares).*

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Reabilitação Oral

2 — Número de créditos segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 180 créditos

3 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Médico-Cirúrgicas	CMC	30	
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	150	
Total		180	

Plano de estudos do Curso Pós-graduado de Especialização em Implantologia

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Clínica de Implantologia Cirúrgica I	CMC	Anual	280	240 — PL: 240	10	
Clínica de Implantologia Prostodôntica I	CRO	Anual	280	240 — PL: 240	10	
Seminários I	CRO	Anual	1120	388 — S: 388	40	Ver quadro n.º 2
Total			1 680	868	60	

QUADRO N.º 2

Seminários I

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia da Cabeça e do Pescoço	CRO	Anual	84	29 — S: 29	3	
Bioestatística	CRO	Anual	56	19 — S: 19	2	
Bioética	CRO	Anual	56	19 — S: 19	2	
Biologia do Desenvolvimento	CRO	Anual	84	29 — S: 29	3	
Epidemiologia	CRO	Anual	56	19 — S: 19	2	
Farmacologia	CRO	Anual	84	29 — S: 29	3	
Histologia e Histopatologia Oral	CRO	Anual	84	29 — S: 29	3	
Imagiologia Oro-Maxilo-Facial	CRO	Anual	112	39 — S: 39	4	
Implantologia I	CRO	Anual	224	79 — S: 79	8	
Metodologias de Investigação	CRO	Anual	112	39 — S: 39	4	
Revisão da Literatura I	CRO	Anual	168	58 — S: 58	6	
Total			1 120	388	40	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Clínica de Implantologia Cirúrgica II	CMC	Anual	280	240 — PL: 240	10	
Clínica de Implantologia Prostodôntica II	CRO	Anual	280	240 — PL: 240	10	
Seminários II	CRO	Anual	1120	480 — S: 480	40	Ver quadro n.º 4
Total			1 680	960	60	

QUADRO N.º 4

Seminários II

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Cirúrgica Oro-Maxilo-Facial	CRO	Anual	84	33 — S: 33	3	
Cirurgia Oral	CRO	Anual	112	45 — S: 45	4	
Gnatofisiologia	CRO	Anual	84	33 — S: 33	3	
Implantologia II	CRO	Anual	224	91 — S: 91	8	
Medicina Dentária Baseada na Evidência	CRO	Anual	84	33 — S: 33	3	
Oclusão e Disfunção Temporomandibular	CRO	Anual	84	33 — S: 33	3	
Periodontologia Pré-Cirúrgica	CRO	Anual	112	45 — S: 45	4	
Plano de Tratamento Multidisciplinar	CRO	Anual	168	68 — S: 68	6	
Revisão da Literatura II	CRO	Anual	84	33 — S: 33	3	
Prostodontia I	CRO	Anual	84	33 — S: 33	3	
Revisão da Literatura II	CRO	Anual	84	33 — S: 33	3	
Total			1120	480	40	

3.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Clínica de Implantologia Cirúrgica III	CMC	Anual	280	240 —PL: 240	10	
Clínica de Implantologia Prostodôntica III	CRO	Anual	280	240 — PL: 240	10	
Seminários III	CRO	Anual	896	376 — S: 376	32	Ver quadro n.º 6
Projecto de Investigação	CRO	Anual	224	96 — OT: 96	08	
Total			1680	952	60	

QUADRO N.º 6

Seminários III

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomateriais em Implantologia	CRO	Anual	84	35 — S: 35	3	
Cirurgia Oral e Maxilofacial	CRO	Anual	84	35 — S: 35	3	
Prostodontia II	CRO	Anual	84	35 — S: 35	3	
Implantologia III	CRO	Anual	224	94 — S: 94	8	
Medicina e Patologia Oral	CRO	Anual	84	35 — S: 35	3	
Ortodontia e Implantologia	CRO	Anual	84	35 — S: 35	3	
Plano de Tratamento Multidisciplinar II	CRO	Anual	84	35 — S: 35	3	
Deontologia, Gestão e Administração	CRO	Anual	168	72 — S: 72	6	
Total			896	376	32	

203921391

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso (extracto) n.º 23525/2010

Por Despacho n.º 186-B/R/2010 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 02/09/2010, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, escalão 1, índice 70, para a Unidade de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2010, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Funchal, Universidade da Madeira em 8 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Gonçalo Ferreira Gouveia*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sérgio Nuno Castro Brazão
Data de Nascimento: 03/09/76
Filiação: Ferdinando José dos Santos Brazão e Ana Bela de Castro Brazão
Naturalidade: Funchal
Estado Civil: Casado

Cartão do Cidadão n.º: 10803541

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência profissional:

Consultor Jurídico de 2.ª Classe, em Regime de Contrato a Termo Certo, na Universidade da Madeira de 12 Julho de 2001 a 23 Janeiro de 2003;
Consultor Jurídico de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, de 24 de Janeiro de 2003 a 13 de Agosto de 2006;
Consultor Jurídico de 1.ª Classe, do Quadro de Pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, desde 14 de Agosto de 2006;
Nomeado Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Reitor da Universidade da Madeira, em 10 de Agosto de 2006;
Nomeado Chefe de Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete do Reitor da Universidade da Madeira, em 1 de Fevereiro de 2008;
Nomeado Chefe de Divisão, em substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Universidade da Madeira, em 1 de Junho de 2009.

Formação profissional:

Na área da contratação de Pessoal na Administração Pública.
Na área do Procedimento Administrativo.
Na área da Avaliação de Desempenho das Pessoas e das Organizações.
Na área do Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados.
Na área da Liderança e Motivação de Equipas.
Na área da Actualização de Fiscalidade.
Na área do Direito do Trabalho.
Na área de Procedimento concursal.
FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública.

203920808

Aviso (extracto) n.º 23526/2010

Por Despacho n.º 186-C/R/2010 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 02/09/2010, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Licenciado Ricardo Jorge Fernandes Câmara, para o cargo de Director de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, escalão 1, índice 80, para a Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Academia, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2010, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Funchal, Universidade da Madeira em 8 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Gonçalo Ferreira Gouveia*.

Nota Curricular

Identificação: Ricardo Jorge Fernandes Câmara
Data de nascimento: 17 de Maio de 1972
Naturalidade: Cruzeiro — Luanda — Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Filiação: António Justino Pereira da Silva Câmara e Maria Olívia Faria Fernandes Câmara
Bilhete de Identidade: 9816031 de 29-08-2003 pelo Arquivo de Identificação do Funchal
Habilitação Académica:

Licenciatura em Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto com 15 valores

Situação Profissional:

Técnico Superior de 1.ª Classe — Responsável pelo Sector de Gestão dos Recursos Físicos da Universidade da Madeira

Experiência Profissional:

Enquanto trabalhador estudante colabora com os arquitectos José Carlos Cruz e Pedro Alarcão, entre 1994 e 1996, e com o arquitecto Paulo Coelho, entre 1996 e 1998;
Colabora com os arquitectos Fernando Távora e José Bernardo Távora entre 1996 e 2002 onde também se executam trabalhos em parceria com os arquitectos Humberto Vieira, Adalberto Dias, Eduardo Souto de Moura e Álvaro Siza Vieira.
Inscrito na Ordem dos Arquitectos com o n.º 8224.
Integra o corpo docente da Faculdade de arquitectura da Universidade do Porto em 1998 e 1999 como monitor.
Entre 1998 e 2002 exerce arquitectura por conta própria e em colaboração com outros colegas.
A partir de Dezembro de 2001 exerce funções na área de Arquitectura para a Reitoria da Universidade da Madeira como Técnico Superior de 2.ª Classe.
Integra o quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira em Março de 2003, como Técnico Superior de 2.ª Classe, exercendo funções na área de gestão e planeamento das infra-estruturas.
Técnico Superior de 1.ª Classe da Universidade da Madeira, em Junho de 2006, nomeado responsável pelo Sector de Gestão dos Recursos Físicos.
Chefe de Divisão do Sector de Gestão dos Recursos Físicos da Universidade da Madeira, em regime de substituição, desde Agosto de 2006, nomeado Chefe de Divisão do Sector de Recursos Físicos da Universidade da Madeira em 7 de Janeiro de 2008.
Nomeado Director de Serviços, em regime de substituição, da Direcção de Serviços das Infra-Estruturas e Academia da Universidade da Madeira em 15 de Junho de 2009.

Formação Profissional:

Formação em Autocad pela Tecnidata, representante oficial da Autodesk;
Formação do INA em Obras Públicas;
Formação do INA em Despesas e Obras Públicas;
Formação do INA em Como Redigir Objectivos para a avaliação de desempenho;
Workshop sobre as funcionalidades do Cartão Universitário Inteligente;
Formação do INA em Balanced Scorecard — Traduzir a estratégia em acção;
Formação da Escola de Gestão do Porto — Eco eficiência nos edifícios;
Workshop '*a Tui na Universidade'* — Cartão Universitário;
FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública.

203920873

Aviso (extracto) n.º 23527/2010

Por Despacho n.º 277/R/2010 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 01/10/2010, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, da Licenciada Alexandra Maria Pestana de Castro, para o cargo de Directora de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, escalão 1, índice 80, para a Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Funchal, Universidade da Madeira em 8 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Gonçalo Ferreira Gouveia*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Alexandra Maria Pestana de Castro
Data de nascimento: 26/09/64
Naturalidade: Portuguesa
Estado civil: casada

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia
Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental
Situação Profissional: Directora de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, da Universidade da Madeira

Experiência Profissional:

1991-1995

Exercício de funções docentes nos ensinos Básico e Secundário, nos seguintes estabelecimentos de ensino:
Escola C+S de Pêro Vaz de Caminha, 91/92 — Porto;
Escola Secundária Garcia de Orta, 92/93 — Porto;
Escola Secundária Alexandre Herculano, 93/94 — Porto;
Escola Secundária de Machico, 94/95 — Madeira.

1995-1996

Exercício de funções, como Técnica Superior, na Assessoria Financeira do Instituto do Desporto da R.A.M.

Funções exercidas:

Análises de viabilidade económica;
Elaboração de proposta de orçamento privativo;
Controlo da execução orçamental;
Gestão e controlo de Receitas próprias;
Gestão da atribuição de subsídios aos Clubes e Associações desportivas;
Elaboração da Conta de Gerência de 1995.

1996-2002

Exercício de funções como, Técnica Superior, na Repartição de Orçamento e Conta, da Universidade da Madeira;
Nomeada por Despacho n.º 25/R/98, de 1 de Setembro, para substituir a Administradora da Universidade da Madeira;
Nomeada por Despacho n.º 3/R/99, de 3 de Fevereiro, Responsável pelo Sector de Orçamento e Finanças da UMa, equiparada a Directora de Serviços.
Funções exercidas no Sector de Orçamento e Finanças:
Coordenação, orientação e supervisão das actividades desenvolvidas, Assegurar a gestão corrente, Assessoria técnica ao Administrador/a; Elaboração de propostas de orçamento privativo;
Elaboração de estudos económicos;
Criação de centros de custo;
Controlo das receitas e das despesas;
Gestão e controlo da execução orçamental;
Elaboração e processamento das requisições de fundo;
Elaboração de alterações orçamentais;
Elaboração de relatórios de execução material e financeira;
Elaboração de Contas de Gerência.

2002-2009

Exercício de funções como, Administradora para a Acção Social da Universidade da Madeira.
Funções relevantes exercidas:
Coordenação e gestão da construção da Residência Universitária Nossa Senhora das Vitórias.
Coordenação e gestão da reabilitação de um espaço para a criação do Restaurante Académico;
Implementação do POC- Educação;
Implementação de um Sistema de Higiene e Segurança Alimentar;
Implementação de um novo sistema de informação de apoio à gestão e aos alunos.
Implementação de prestação de serviços, via internet.

2009-2010

Exercício de funções como, Directora de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da UMa.

Formação Profissional:

Curso Avançado de Gestão Pública (INA)
Frequência de acções de formação nas áreas de:
Contabilidade Orçamental e patrimonial
Avaliação de pessoal (SIADAP);
Tribunal de Contas e Responsabilidade Financeira;
Programas de Qualidade;
Auditoria Financeira
Contratação Pública;
Análise financeira e controlo de custos
Informática (base de dados)
Outras informações:
Membro da Ordem dos Economistas.

203920921

Aviso (extracto) n.º 23528/2010

Por Despacho n.º 186-A/R/2010, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 02/09/2010, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Licenciado António Manuel Ramalho Pires, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, escalão 1, índice 70, para a Gabinete de Aplicações Informáticas, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2010, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Funchal, Universidade da Madeira em 8 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Gonçalo Ferreira Gouveia*.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: António Manuel Ramalho Pires
Filiação: Manuel Monteiro Pires e Maria Isaura Ramalho e Rua
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Matosinhos
Data de nascimento: 16 de Setembro de 1962
Estado Civil: Casado
Residência: Est. Camacha, 49, 9060-009 Funchal
Profissão/Categoria: Técnico Superior Principal
B.I. n.º: 790553 emitido no Funchal em 10 de Abril de 2000
Telefone: 291 705098
E-Mail: pires©uma.pt

Habilitações Académicas:

Frequentou os seguintes cursos de preparação para a Certificação Microsoft Systems Engineer, na DTIM, promovidos pela CAP GEMINI Ernst & Young:
1 — Microsoft Windows OOO Network and Operating System Essentiais — M2151; 24 horas; de 09/04/2001 a 11/04/2001.
2 — Implementing Microsoft Windows 2000 Professional and Server — M2152; 40 horas; de 16/04/2001 a 20/04/2001.
3 — Implementing a Microsoft Windows 2000 Network Infrastructure — M2153; 40 horas; de 04/06/2001 a 08/06/2001.
4 — Designing a Microsoft Windows 2000 Networking Services Infrastruct'ure — M1562; 32 horas; de 02/07/2001 a 05/07/2001.
5 — Designing a Secure Microsoft Windows 2000 Network — M2150; 40 horas; de 09/07/2001 a 13/07/2001.
Concluiu o estágio profissionalizante para Geofísico Superior em Outubro de 1990, no Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, em Lisboa.
Licenciado em Física (Ramo de especialização científica em Estado Sólido e Ciência dos Materiais) pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, em 1988, com a classificação final de 12 (doze) valores.
Completou o 'The Advanced Program in English as a Foreign Language' do American Language Institute of Porto, em Dezembro de 1985.
Completou o 'The Program in English as a Foreign Language' do American Language Institute of Oporto, em Dezembro de 1984.

Experiência Profissional:

Leccionou a cadeira de Tecnologias Informáticas Aplicadas a Bibliotecas, no 2 semestre do ano lectivo 2006/2007, do curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais da Universidade da Madeira, num total de 50 horas, em regime pós-laboral.
Funcionário do Sector de Comunicações e Informática da Universidade da Madeira, integrado no grupo de Desenvolvimento de *Software* do referido Sector, desde Janeiro de 2005.
Chefe de Divisão, responsável pelo Sub-Sector de Internet, Intranet e Comunicações Exteriores da Universidade da Madeira, desde Janeiro de 2001
Dezembro de 2004.

Desempenhou as funções de responsável pelo Sector de Comunicações e Informática da Universidade da Madeira de Agosto de 1999 a Dezembro de 2000, equiparado a Director de Serviços em Comissão de Serviços de Outubro a Dezembro de 2000.
Assistente Convidado do Departamento de Física da Universidade da Madeira de Julho de 1998 a Dezembro de 1999, tendo leccionado as seguintes cadeiras:

Elementos de Física;
Mecânica Teórica (teórico-práticas);
Física Geral IV: Física Atómica e Nuclear (teórico-práticas);
Relatividade (teórico-práticas);
Laboratórios 1, 1Q ano do curso de Engenharia de Sistemas e Computadores (práticas);
Electrónica (práticas).

Em Outubro de 1991 entrou como assistente estagiário para a Universidade da Madeira, para a área de Física, tendo leccionado as seguintes cadeiras:

Física Experimental II (práticas);

Mecânica 1 (práticas);
Mecânica II (teórico-práticas);
Electromagnetismo 1 (práticas);
Física da Matéria Condensada (práticas);
Relatividade Restrita, opção do 4Q ano de Matemática (teórico- práticas);
Física Atómica e Molecular (práticas e teórico-práticas);
Física do Estado Sólido (teórico-práticas);
Física 1 (Mecânica), 1Q ano de Engenharia de Sistemas e Computadores (teórico-práticas);
Física Geral 1: Mecânica (práticas).

Entrou para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, para a categoria de Geofísico Superior de 2 classe, em Dezembro de 1990, tendo sido colocado na Divisão de Geofísica Geral do Serviço de Geofísica, onde colaborou nos trabalhos:

Construção da Base de Dados do Catálogo Sísmico Nacional;
Estudo da sismicidade da falha de Loulé;
Estudo da variação secular do Aeroporto de Lisboa;
Levantamento geomagnético da zona centro-sul de Portugal Continental;
Calibração do sismómetro de período curto da estação sismográfica do Funchal;
Reparação do sismómetro de período longo da mesma estação;

tendo ainda realizado vários programas de computador para o tratamento de dados de sismologia e de geomagnetismo.

Foi professor do 4Q Grupo A da Escola Secundária de Augusto Gomes em Matosinhos, no ano lectivo de 1988-1989, com um horário semanal de 15 horas nocturnas.

Contratado, em regime de ajuste verbal, por Despacho Reitoral de 1987, para realizar actividades de investigação no Instituto Geofísico da Universidade do Porto, envolvendo a automatização de uma estação meteorológica.

Colaborador da linha 7 (Grupo Ferroeléctricos — responsável Prof.ª Dra. Maria Renata Faria Arala Chaves) do Centro de Física da Universidade do Porto, no período de Outubro de 1986 a Julho de 1987, durante o qual:

Beneficiou de uma bolsa da Reitoria da Universidade do Porto, contrato CI 14/85, durante parte desse mesmo período;
Fez o estudo experimental do efeito piroeléctrico e polarização eléctrica do SbSI;
Assegurou e desenvolveu durante vários meses os trabalhos de aquisição e tratamento automático de dados no Grupo.

Trabalhos e Comunicações:

Foi co-autor dos trabalhos:

Critical behaviour of SbSBr
Ribeiro, J. L.; Chaves, M. R.; Almeida, A.; Amaral, M. H.; Ramalho, A.; Ziolkiewicz, S.; Balkanski, M.
Port. Phys., 1986, vol. 17, nQ 3-4, pp 149-57

Domains and imperfections in ferroelectric TGS

Santos, M. L.; Almeida, A.; Chaves, M. R.; Ramalho, A.; Amaral, M. H. Port. Phys., 1986, vol. 17, nQ 3-4, pp 159-72

Critical Behaviour in (BPI)(BP)1_

Santos, M. L.; Azevedo, J. C.; Almeida, A.; Chaves, M. R.; Pires, A. R.;
Müser, II. E.; Klõpperpieper, A.
Ferroelectrics, 1990, vol.108, pp 363-366

NonLinear Behaviour in Betaine Arsenate

Almeida, A.; Carvalho, P. S.; Chaves, M. R.; Pires, A. R.; Müser, H. E.;
Klõpperpieper, A.
Ferroelectrics, 1990, vol. 108, pp 347

e das comunicações:

Elastic and piezoelectríc coefficients of SbSI single crystals

Almeida, A.; Chaves, M. R.; Amaral, M. H.; Ramalho, A.; Ziolkiewicz, 5. 5 Conferência Nacional de Física (FISICA 86)

Relaxação de domz'nios no Sulfato de T'riglicina

Santos, M. L.; Almeida, A.; Chaves, M. R.; Ramalho, A.; Amaral, M. H. 3Q Encontro Nacional da Sociedade Portuguesa de Materiais

Critical behaviour in (BPI)(BP)1_

Santos, M. L.; Almeida, A.; Chaves, M. R.; Pires, A. R.; Azevedo, J. C.;
Albers, J.; Klõpperpieper, A.; Müser, H. E.
7th International Ferroelectric Meeting (IFM 89 — Saarbrücken, Alemanha)

Conferências

Colaborou na conferência — "Direitos de Autor e Direitos Conexos na Sociedade da Informação", realizado no Funchal em 4 de Junho de 2003.

Organizou a conferência internacional — "PDP99: Parailel and Distributed Processing", realizada no Funchal em Fevereiro de 1999.

Pertenceu à organização da conferência internacional — "Low Dimension Topology", realizada no Funchal de 11 a 16 de Janeiro de 1998.

Participou na "Euroconference — Supercomputation in Nonlinear and Disordered Systems: Algorithms, Applications and Architectures", realizada em San Lorenzo dei Escorial, Madrid, de 23 a 27 de Setembro de 1996.

Pertenceu à comissão organizadora da conferência internacional em memória de W. K. Clifford "New Trends in Geometrical and Topological Methods", realizada na Universidade da Madeira em Julho-Agosto de 1995.

Participou na Escola "NATO ASI — General Relativity (46 Scottish Summer School in Physics)", realizada na Universidade de Aberdeen, em Julho de 1995.

Participou na Escola "NATO ASI — Stochastic Analysis and Applications in Physics", realizada na Universidade da Madeira em Agosto de 1993.

Aptidões e Competências Pessoais:

Língua materna: Português
Outras línguas:
1 — Inglês: Sem dificuldade alguma ao nível da compreensão, conversação e escrita.
2 — Francês: Fluente na compreensão, conversação e escrita.
3 — Espanhol: Fluente na compreensão e conversação, iniciado na escrita.
Carta de condução: Carta de Veículos Ligeiros, desde 1996.
Situação militar: Iniciou o Serviço Militar Obrigatório em Março de 1987 na Escola Prática de Cavalaria de Santarém, tendo ficado posteriormente colocado por um ano no Regimento de Cavalaria de Braga, onde comandou o pelotão de morteiros do 2Q Esquadrão de Reconhecimento. Passou à disponibilidade em Agosto de 1988, estando actualmente na situação de Tenente Miliciano de Cavalaria na Disponibilidade.

203920751

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17249/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008), estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — Na Vice-Reitor, Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, a quem fica cometido a coordenação da área do planeamento, das relações internacionais e da gestão dos projectos europeus em que a Universidade participa, nomeadamente os programas Erasmus e Erasmus-Mundus;

2 — Nos termos e para o efeito do disposto no artigo 19.º, n.º 1 dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, a Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, integra o Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa;

3 — Autorizo a Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, a realizar despesas até ao limite de 75.000€, cumpridas as regras legais pertinentes;

4 — Compete à Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

5 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José Esteves Pereira, a coordenação da área académica, designadamente os concursos e provas académicas, sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do presente despacho, o acompanhamento dos assuntos jurídicos e a área da cooperação para o desenvolvimento com o Brasil, Espaço Lusófono e América Latina.

6 — No Vice-Reitor, Professor Doutor Miguel de Oliveira Correia, a competência para:

a) Presidir, após despacho reitoral, aos concursos e provas académicas nas áreas de Biologia, de Medicina e de Saúde Pública;
b) Acompanhar o Plano de Desenvolvimento da Universidade Nova de Lisboa;
c) Coordenar a oferta curricular e o sucesso escolar;
d) Coordenar os projectos relacionados com o perfil de entrada dos estudantes bem como da empregabilidade dos ciclos de estudos;
e) Coordenar os assuntos relacionados com a qualidade de vida nos Campi, incluindo as áreas de saúde e do desporto em colaboração com o Serviço de Acção Social.

7 — No Vice-Reitor, Professor Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, a quem ficam cometidos os pelouros da coordenação da investigação científica e da inovação.
8 — No Pró-Reitor, Professor Doutor Válter José da Guia Lúcio, a de coordenar a área da Manutenção, Construção e Espaços Verdes, incluindo a coordenação dos procedimentos necessários à realização das obras e da aquisição de bens e serviços conexos com as mesmas.
9 — As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder de superintendência que é conferido ao Reitor pelo artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, designadamente o constante da sua alínea *d*) do n.º 1.
10 — A presente delegação de competências tem efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 2 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

203922014

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 23529/2010

Por despacho de 20/10/2010 do Sr. Reitor em exercício da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Magda Stela de Jesus Rebelo — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 27.07.2010, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia, em 3 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar.*

203920402

Aviso (extracto) n.º 23530/2010

Lista de ordenação final

No procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, conforme publicitado através do Aviso n.º 10692/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104 de 28 de Maio 2010 e Declaração de Rectificação 1087/2010 publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 109 de 7 de Junho de 2010 publicita-se, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista de ordenação final dos candidatos aos Postos de Trabalho 2 e 4, homologada por Despacho do Senhor Director desta Faculdade, datado de 8 de Novembro de 2010.
Posto de Trabalho 2

A. Celma Selemane Padamo * — 15,15 valores

Legenda:

*) Candidato submetido a Prova de Conhecimento e Avaliação Psicológica

Posto de Trabalho 4

A. Sandra Andresa Gonçalves de Magalhães * — 15,85 valores
B. Andreia Sofia Farias Hidalgo * — 11,65 valores

Legenda:

*) Candidato submetido a Prova de Conhecimento e Avaliação Psicológica

Monte de Caparica, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

203920232

Faculdade de Direito

Despacho n.º 17250/2010

Professora Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza — foi celebrado contrato, por tempo indeterminado, como professora catedrática desta Faculdade, em regime de *tenure*, na sequência de aprovação em concurso, por despacho de 25 de Outubro de 2010 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir dessa mesma data (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Novembro de 2010. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

203917974

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 23531/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 27 de Maio de 2010, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 10696/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 28 de Maio, com a trabalhadora abaixo indicada:

Paula Maria Fidalgo Rodrigues — Técnica Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

UTAD, Vila Real, 22 de Outubro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

303850938

Aviso n.º 23532/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 27 de Maio de 2010, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 10571/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio, com o trabalhador abaixo indicado:

Adriano Miguel Duro Pereira — Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1.

UTAD, Vila Real, 22 de Outubro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

303850979

Aviso n.º 23533/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 27 de Maio de 2010, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 10696/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 28 de Maio, com o trabalhador abaixo indicado:

Rui Pedro da Silva Braz — Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

UTAD, Vila Real, 22 de Outubro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

303851034

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 23534/2010

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.os 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por des-

pacho de 02 de Novembro de 2010 do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicadas no DR, 2.ª série n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010 (Despacho n.º 1693), se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em regime de tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal dos SASUC, aprovado para o ano de 2010, da carreira/categoria de Assistente Técnico.

1 — Considerando o facto de ainda não se encontrar regulamentada nem em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e segundo parecer da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) disponível na sua página electrónica, está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à referida entidade.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Criação e coordenação de ateliers de expressão artística, dirigidos a públicos diversificados, designadamente nos ofícios tradicionais e artes plásticas.

3 — Âmbito de recrutamento

3.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou

3.2 — Nos termos do n.º 6 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso se verifique a impossibilidade da ocupação do posto de trabalho pela via referida em 3.1, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3.3 — Não serão admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

3.4 — O presente procedimento, considerando a autonomia das Instituições do Ensino Superior, obteve parecer favorável, em 29 de Outubro de 2010, do Reitor da Universidade de Coimbra

4 — Requisitos de Admissão: Gerais e Preferenciais:

4.1 — Requisitos de Gerais

4.1.1 — O previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

4.1.2 — Ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não existindo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

4.1.3 — Ser detentor do CAP — Certificado de Aptidão Pedagógica;

4.1.4 — Conhecimentos técnicos e domínio dos métodos de trabalho adequados ao exercício das funções a desempenhar e experiência profissional na área, com o mínimo de 5 anos.

4.2 — Requisitos Preferenciais

4.2.1 — 300 horas de formação certificada na área como Formador.

5 — Local de Trabalho — Largo Marquês de Pombal, 3000-272 Coimbra.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa posição remuneratória da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (SASUC) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — as candidaturas devem ser apresentadas em formulário aprovado através do Despacho n.º 11321, de 8 de Maio, que se encontra disponível na página electrónica dos SASUC, (www.uc.pt/sasuc) podendo ser entregue presencialmente no Serviço de Pessoal e Recursos Humanos, sito na Rua Guilherme Moreira, n.º 12, 3000-210, Coimbra, ou remetidos pelo Correio, expedido até ao último dia do prazo fixado.

8.3 — O formulário deve ser acompanhado de fotocópia do NIF e dos documentos comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, sob pena de exclusão, a sua falta.

8.4 — No caso de candidatos previstos no ponto 3.2, não optando estes pelo método obrigatório previsto no ponto 10, deverão, para além dos documentos constantes no ponto 8.3, anexar curriculum vitae detalhado, podendo o júri solicitar documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo que possam relevar para apreciação do respectivo mérito e que constem de forma insuficiente.

8.5 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio electrónico, bem como todas aquelas que em termos da respectiva instrução do processo não estejam completas (preenchimento correcto do formulário).

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Tendo por base o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, considerando o facto da necessidade urgente da ocupação do posto de trabalho, para assegurar parte das actividades desenvolvidas no âmbito da produção própria do Centro Cultural D. Dinis, o procedimento decorrerá por recurso a um único método de selecção obrigatório, consoante as características de vínculo prévio dos candidatos.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Prova de conhecimentos (PC) — destinada aos candidatos nas condições previstas no ponto 3.2 e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional.

As provas de conhecimento incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função.

11.2 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre temas relacionados com a actividade referida no ponto 2, bem como sobre a estrutura e dinâmica da Universidade de Coimbra e em particular dos Serviços de Acção Social da UC.

11.3 — Avaliação Curricular (AC) — destinada aos candidatos nas condições previstas no ponto 3.1 visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.4 — Os candidatos referidos no ponto 3.1 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de selecção, optando pelo método referido no ponto 11.1, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 — Valoração dos Métodos de Selecção

12.1 — Prova de Conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

12.2 — Avaliação Curricular — é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida pela média ponderada das classificações dos seguintes elementos, de acordo com a fórmula descrita no ponto 12.3:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.3 — Na avaliação curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAC + 2FP + 3EP + AD}{7}$$

sendo que:

EP — Experiencia profissional
FP — Formação profissional complementar
HAC — Habilitação académicas
AD — Avaliação de Desempenho

sendo que a formação profissional complementar e a experiência profissional serão valorizadas de acordo com as respectivas tabelas que a seguir se apresentam.

FP — Formação Profissional — Será considerada a formação profissional na área:

Duração acumulada das acções de formação	Valorização (valores)
0 a 30 horas	10
31 a 60 horas	12
61 a 90 horas	15
91 a 120 horas	18
Mais de 120 horas	20

EP — Experiência profissional — Será considerada a experiência profissional na área, bem como a actividade certificada enquanto formador na área medida em n.º de horas de formação, pela seguinte fórmula:

$$EP = \frac{FPA + 2FP}{3}$$

em que:

EP — Experiência profissional
FPA — Experiência profissional na área
AF — Actividade na área enquanto formador

Tabela de FPA

Igual a cinco anos — 14 valores;
Maior que cinco a igual a sete anos — 16 valores;
Maior que sete anos a igual a nove anos — 18 valores;
Maior que nove anos — 20 valores.

Tabela de AF

300 h a 2 499 h — 14 valores.
2 500 h a 4 999 h — 16 valores.
5 000 h a 9 999 h — 18 valores.
Mais de 10 000 h — 20 valores.

HAC — habilitação Académica
Habilitações académicas: Superior ao 12.º ano — 20 valores;
Habilitações académicas: 12.º ano de escolaridade — 15 valores

AD — Avaliação de Desempenho

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 6 valores
Desempenho Necessita de Desenvolvimento — 8 valores
Desempenho Bom — 14 valores
Desempenho Muito Bom — 17 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 8 valores
Desempenho Adequado — 14 valores
Desempenho Relevante — 17 valores
Reconhecimento de Excelência — 20 valores

13 — A bibliografia necessária à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

Legislação Base:

Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de Abril (Estabelece os princípios da política da Acção Social do Ensino Superior, com excepção dos artigos 12.º a 17.º);
Lei n.º 62/2007 (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de Setembro (Homologa os Estatutos da Universidade de Coimbra)
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);
Portaria n.º 1633/2007, de 29 de Dezembro (Fichas e competências do SIADAP);
Assunción, J.(2002), *O Papel:Técnicas e métodos tradicionais de fabrico,* Col. — Artes e Ofícios, Lisboa, Editorial Estampa, L.da, ISBN 9723317656
Frigola, M.(2006), *Cerâmica Artística,* Col. Artes e Ofícios, Lisboa, Editorial Estampa L.da, ISBN 9723322420
Johnson, J. (2006). *Feltmaking and Wool Magic,* Massachusetts, EUA, Quarry Books, ISBN 1592532756

14 — Ordenação final — A ordenação final dos candidatos de acordo com os seu universo, resultará da média aritmética da classificação quantitativa obtida no procedimentos, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, que se traduzem nas seguintes fórmulas:

$$OF = AC \text{ ou } OF = PC$$

14.1 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
15 — Acesso às actas — Sempre que solicitadas as actas onde constam os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação do método de selecção e o sistema de valorização do método, estas serão facultadas aos candidatos.
16 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel Oliveira Ferreira Roque, Técnico Superior dos SASUC.

Vogais efectivos:

Joana Margarida Bronze Costa Ferreira, técnica superior dos SASUC que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Gil Manuel Tocantins Paes Figueiredo, Técnico de Informática dos SASUC

Vogais suplentes:

Maria Luz Oliveira Antunes David, Coordenadora Técnica dos SASUC e Maria Graça Batista Rodrigues, Assistente Técnica dos SASUC.

17 — Exclusão e notificação de candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
18 — Publicitação de resultados — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na Sede dos SASUC e disponibilizada na sua página electrónica. Os Candidatos aprovados em cada fase são convocados para a realização da fase seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
20 — Publicitação — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitada na Bolsa de Emprego (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página electrónica dos SASUC e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Jorge Gouveia Monteiro.*

203919286

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 17251/2010

Nos termos do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os estatutos podem criar outras formas de coadjuvação dos Presidentes dos Institutos, para além dos previstos Vice-Presidentes.

Os Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de Maio, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98 de 21 de Maio de 2009, no n.º 4 do seu artigo 23.º prevêem que o Presidente do IPL possa nomear Pró-Presidentes para projectos ou áreas específicas, sempre que o entender.

Assim, considerando a necessidade de dinamização de um conjunto de actividades que se inserem em áreas específicas de actuação do IPL,

ao abrigo do n.º 4 do artigo 23.º, conjugado com os poderes que me estão conferidos pelo artigo 26.º dos Estatutos do Instituto, designo as seguintes individualidades como Pró-Presidentes do Instituto Politécnico de Lisboa:

Área da Saúde

Licenciado Manuel de Almeida Correia, Professor Coordenador da ESTeSL

Área da Comunicação Social

Mestre António José da Cruz Belo, Professor Adjunto da ESCS

Área das Artes

Mestre Paulo Jorge Morais Alexandre, Professor Adjunto da ESTC

Lisboa, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

203919764

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 17252/2010

Por despacho de 2010.10.26 da Presidente do Instituto Politécnico do Porto: Teresa Paula Ferreira Teixeira — nomeada para o cargo de Chefe de Divisão — Divisão de Contabilidade e Tesouraria, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010.

Instituto Politécnico do Porto, 9 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

Síntese de Nota Curricular

Teresa Paula Ferreira Teixeira, nascida em Nampula, Moçambique a 20 de Junho de 1971.

É licenciada em Contabilidade e Administração — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Frequentou a Pós-Graduação em Administração Educativa — Instituto Politécnico do Porto. Frequência do 2.º ano do Mestrado em Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Experiência Profissional

De Outubro de 2009 a Outubro de 2010, Chefe de Divisão da Divisão de Contabilidade e Tesouraria dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, em regime de substituição.

De Outubro de 2006 a Setembro de 2009, coordena e é Responsável pela contabilidade patrimonial dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto, envolvendo as seguintes funções — Na área Económico-Financeira: Concepção e reajustamento da organização contabilística face às alterações normativas, elaboração do Balanço e Demonstração de Resultados Previsionais que acompanham as propostas de Orçamento, elaboração de relatórios de execução financeira, responsável pelo encerramento de contas e preparação de informação para o Tribunal de Contas, assessoria a auditorias externas; coordenação dos trabalhos de consolidação de contas do Universo IPP. Coordenação na área económico-financeira resultante da integração das unidades orgânicas. Na área da Tesouraria, gestão e validação dos pagamentos no sistema *Homebanking* no IGCP e aplicações financeiras. Na área de Inovação e Qualidade: Co-Responsável pela parametrização e Validação da componente financeira no Sistema informático — GIAF; Elaboração de Procedimentos e Instruções de Trabalho no âmbito da Divisão de Administração Financeira e Patrimonial.

De Fevereiro de 2002 a Setembro de 2006, técnica superior na Área da Contabilidade dos Serviços Centrais no Instituto Politécnico do Porto, colaborou no planeamento, concepção e melhoria da implementação do POC — Educação; foi responsável pela elaboração de informação financeira a reportar ao tribunal de contas, nomeadamente no encerramento e prestação de contas.

De Setembro de 2001 a Janeiro de 2002, exerceu funções nos Serviços Centrais do IPP no âmbito do estudo e apoio técnico à implementação do POC — Educação.

De Novembro de 1994 a Agosto de 2001 exerceu as funções de Técnica Oficial de Contas numa empresa de importação/exportação de produtos alimentares, tendo coordenado a área Administrativa e Financeira.

De Outubro de 1992 a Outubro de 1994, Docente do ensino secundário tendo leccionado as disciplinas de Contabilidade e Administração, Matemática, Cálculo Financeiro e Economia.

Formação Complementar

Participou em vários Cursos/Acções de Formação direccionadas a técnicos superiores e dirigentes da Administração Pública nas áreas da: Contabilidade Pública e fiscalidade, Gestão Orçamental nos Serviços Públicos, Controlo Interno na Administração Pública, O Relato Financeiro, Consolidação de Contas na Administração Pública, O IVA aplicado às entidades Públicas, Contratação Pública, o Novo Modelo de Normalização Contabilística, Encerramento e Prestação de Contas, Direito e Procedimento Administrativo, Avaliação de Desempenho, Informática, Qualidade: Sistemas de Gestão da Qualidade, Auditoria, Normalização Contabilística e Consolidação de Contas no âmbito do Sector Público Administrativo.

Outras Menções:

Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas com a cédula profissional N.º 4989.

Membro de Júris de admissão e promoção de Pessoal e de Concurso de empreitada de obras públicas.

Colaboração, em 2003, na Comissão da Consolidação de Contas do Grupo Instituto Politécnico do Porto, com o objectivo de uniformizar procedimentos dentro do grupo IPP, no âmbito da contabilidade orçamental e patrimonial

Colaboração, em 2006, no grupo de trabalho constituído com o objectivo de elaborar o Manual de Controlo Interno dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto

203918362

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Listagem n.º 8/2010/A

Lista de classificação final

Homologação

O Centro de Saúde da Praia da Vitória torna público que a lista de classificação final do procedimento concursal para o preenchimento de um lugar de Enfermeiro, da Carreira Especial de Enfermagem, do Quadro Regional da Ilha Terceira, a afectar ao Centro de Saúde da Praia da Vitória, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto e oferta de emprego n.º 3783, publicitada na BEP — Açores, a 16 de Agosto de 2010, foi homologada pelo Conselho de Administração, a 8 de Novembro de 2010.

Candidatos:

1.º Melissa Leal Carvalho — 15,29 Valores
2.º Patrícia Maria da Silva Lima — 14,25 Valores

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 33.º, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista.

Praia da Vitória, 9 de Novembro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.

203920849

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 113/2010/A

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal para preenchimento de duas vagas na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, na modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado, publicitada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de Agosto, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

9 de Novembro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

203920192

Aviso n.º 114/2010/A

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o secretário Regional da Saúde de 04-06-2010 e de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de 25-06-2010, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República,* o processo concursal para admissão a Contrato por Tempo Indeterminado para dois lugares na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

3 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional 17/2009/A de 14 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações aplicadas pelo 412/98 de 30 de Setembro e 411/99 de 15 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

4 — O Prazo de Validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

5 — O conteúdo funcional é o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

6 — O local de trabalho é o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, o qual abrange a área geográfica de Flores e Corvo.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório realiza-se nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e actualização resultante da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro.

8 — São requisitos gerais os constantes no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008 de 27 de Fevereiro, mediante documento comprovativo.

9 — São requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;

b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros.

10 — Condições de admissão: só poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontram nas condições previstas no âmbito de recrutamento previsto n.º 6 do artigo 6.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecido.

11 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme artigo 34.º e alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

12 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times FA) + (5 \times NC) + (9 \times EP) + (4 \times FP)}{20}$$

em que:

CF = Classificação Final

FA = Formação Académica (ponderação 2)

Bacharelato — 18 pontos;

Licenciatura — 20 pontos.

NC = Nota final do Curso (ponderação 5)

Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a um ponto.

EP = Experiência Profissional (ponderação 9)

Experiência profissional menor ou igual a 6 meses — 10 pontos;

Experiência profissional superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano — 12 pontos;

Experiência profissional superior a 1 ano — 14 pontos;

Acresce 1 ponto, por cada 6 meses de serviço na Instituição, até ao limite de 20 pontos.

FP = Formação Profissional (ponderação 4)

Só serão sujeitas a apreciação as formações profissionais, no âmbito de intervenção de enfermagem, frequentadas fora do âmbito académico, partindo de uma base de 10 valores. A este valor acrescem:

a) 1 valor por cada acção de formação realizada, devidamente comprovada;

b) 0.5 valores por cada acção de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração igual ou inferior a seis horas;

c) 1 valor por cada acção de formação frequentada, devidamente comprovada, superior a 6 horas, até 24 horas, inclusive;

d) 1,5 valores por cada acção de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração superior a 24 horas;

e) Nas acções de formação em cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada dia de formação, seis horas, e por cada semana cinco dias.

Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação da fórmula, serão factores de desempate, de acordo com o descrito no n.º 9 do art.º. 37.º Do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes critério:

a) Melhor nota final do curso de licenciatura em enfermagem;

b) Maior tempo de desempenho de funções no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores;

c) Residência na Ilha das Flores.

13 — Das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada método de selecção a utilizar e o sistema de valoração final dos métodos.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital 9970 — 303 Santa Cruz das Flores ou entregues na secção de pessoal, durante as horas de expediente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 2 do presente aviso.

Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, situação militar e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata;

c) Morada para onde deve ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso;

d) Identificação do concurso, mediante referência, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento deverá ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos nos pontos 8 e 9 do presente aviso;

b) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e ou experiência profissional;

c) Os candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos, deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada onde conste a natureza do vínculo e antiguidade;

d) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

16 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores é publicitada nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro

17 — As falsas declarações serão punidas por lei.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Fátima Frias Franco Avelar

1.º Vogal efectivo: Eunice Margarida Coelho de Lima, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Florent de Oliveira

1.º Vogal Suplente: Madalena Bettencourt Cordeiro

2.º Vogal Suplente: Carolina Pereira Pacheco de Oliveira

Santa Cruz das Flores, 11 de Novembro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias.*

203931102

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 2073/2010

Nos termos do disposto no artigo 32.º conjugado com o n.º 4 do artigo 88 º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e para cumprimento do estatuído no artigo 37.º da mesma lei, torna-se público que Dina de Fátima Paulino Valentim do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de Outubro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

09 de Novembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203920257

Deliberação n.º 2074/2010

Nos termos do disposto no artigo 32.º conjugado com o n.º 4 do artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e para cumprimento do estatuído no artigo 37.º da mesma lei, torna-se público que Joana Freitas Carvalho Boto do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de Outubro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

09 de Novembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203920224

Deliberação n.º 2075/2010

Nos termos do disposto no artigo 32.º conjugado com o n.º 4 do artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e para cumprimento do estatuído no artigo 37.º da mesma lei, torna-se público que Maria do Céu da Conceição Rodrigues Rosa Jesus do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 03 de Agosto de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

09 de Novembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203920119

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 2340/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 16760/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2010, a p. 54 764, rectifica-se que onde se lê «exonerado por concurso a partir de 22 de Julho de 2010» deve ler-se «exonerado por ter sido nomeado precedendo concurso para a ULS de Castelo Branco a partir de 22 de Julho de 2010».

9 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

203917852

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2076/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Outubro de 2010, foi a Dra. Maria de Fátima Monteiro Augusto, Assistente Graduada Sénior do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, articulado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração. *Alfredo Lacerda Cabral*.

203925822

Deliberação (extracto) n.º 2077/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 3 de Novembro de 2010, foi a Dra. Maria Manuela Canhão Fernandes Marcelino Ferreira, Assistente Graduada Sénior do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, articulado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203925993

Deliberação (extracto) n.º 2078/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 3 de Novembro de 2010, foi a Dra. Isabel Maria Cruz Gonçalves Assistente Graduada Sénior do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária

semanal, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, articulado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203925903

Deliberação (extracto) n.º 2079/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 10 de Setembro de 2010, foi a Dr.ª Cristina Isabel Serras Lobato C. L. Lino, Assistente Hospitalar de Gastrenterologia, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da L n.º 59/2008, pelo período de 364 dias com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2010.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203927248

HOSPITAL DE CURRY CABRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2080/2010

Por despacho, de 3/11/2010, do Sr. Director Clínico:

Isabel Tavares Maranhas da Graça, Assistente Hospitalar Graduada de Patologia Clínica, a exercer funções no Hospital Curry Cabral, E. P. E. desde 15/10/2010, autorizada a praticar o horário de 35 horas semanais, ao abrigo da alínea *b*) do ponto 2 da Circular Informativa da ACSS n.º 6/2010 de 6/6, bem como a dispensa de prestação de Serviço de Urgência, ao abrigo da alínea *d*) do ponto 2 da Circular Informativa da ACSS n.º 6/2010 de 6/6.

8 de Novembro de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ana Maria Correia Lopes*.

203919464

Deliberação (extracto) n.º 2081/2010

Por deliberação, de 28/10/2010, do Conselho de Administração:

Joaquim Fernando Tomaz Rodrigues Moita Calado, Assistente Hospitalar de Nefrologia, autorizada a licença Parental Complementar na modalidade de trabalho a tempo parcial durante 12 meses, com um período normal de trabalho igual a metade do tempo completo, conforme previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 7/2009 de 12/02, com efeitos a 1/2/2011.

8 de Novembro de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ana Maria Correia Lopes*.

203919691

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2082/2010

Por deliberação de 14 de Outubro de 2010 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Lurdes Abreu de Carvalho Sequeira, Enfermeira Graduada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a prorrogação do regime de trabalho a tempo parcial de 17,5 horas semanais, com efeitos a 11 de Outubro de 2010, pelo período de seis meses, ao abrigo do artigos 55.º e 57.º do Código do Trabalho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro.*

203926884

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2083/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 21 de Outubro de 2010, foi a Edite Pereira Vieira, Enfermeira Graduada do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 20 de Setembro de 2010 a 19 de Setembro de 2011.

9 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203919561

Deliberação (extracto) n.º 2084/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 21 de Outubro de 2010, foi a João do Fetal Prior, Enfermeiro Graduado do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 14 de Setembro de 2010 a 13 de Setembro de 2011.

09 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203920102

Deliberação (extracto) n.º 2085/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 21 de Outubro de 2010, foi a Gabriel José Lopes Nunes Jesus, Enfermeiro Graduado do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 20 de Setembro de 2010 a 19 de Setembro de 2011.

09 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203919861

Despacho (extracto) n.º 17253/2010

Por despacho de 13 de Setembro de 2010, foi o Dr. Alberto Carlos Varela Baeta da Veiga exonerado das suas funções de Chefe de Equipa de Urgência com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

9 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203919512

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 17254/2010

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 02 de Novembro de 2010:

Claúdia Sofia Jesus Rocha Silva, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 2010.

Joana Maria Esteves Coimbra Gramacho, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 01 de Julho de 2010.

Vasco Miguel Carvalho D'Oliveira, Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 2010.

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 04 de Novembro de 2010:

Maria Teresa Nobre dos Santos, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Novembro de 2010.

Sara Alexandra Bruno Moncarcha Robalo, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 07 de Outubro de 2010.

9 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Carla Paula Henriques.*

203916823

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 23535/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área de engenharia e gestão industrial, em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, homologada por despacho de 27 de Outubro transacto.

Candidatos Aprovados

Ana Rita de Oliveira Monteiro — 12,44

Candidatos Excluídos

João Carlos de Sousa Inácio *a*)
Luís Miguel Pinto Rodrigues Barros *a*)
Paula Karen Colaço *a*)
Vera Mónica Cardoso Pereira *a*)

a) O candidato teve um resultado inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária encontra-se afixada em local visível e público, e disponível na página electrónica do Município.

Alenquer, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

303893471

Edital n.º 1163/2010

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna público que, após discussão pública por um período de 30 dias, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada na segunda reunião realizada a 8 de Outubro corrente da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de Setembro findo a Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, sob proposta desta Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 20 de Setembro do ano corrente, a qual entrará em vigor 15 dias úteis após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa

Preâmbulo

Considerando que o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa não prevê a possibilidade do utente colocar fim, de forma voluntária, à situação de infracção decorrente do estacionamento com ultrapassagem do tempo previsto no respectivo título;

Considerando que é prática corrente de quase todas as entidades gestoras de estacionamento garantir um procedimento que, atento o menor grau de gravidade da situação, evite o desencadear do respectivo processo de contra-ordenação, constituindo o procedimento uma forma mais célere e eficaz de evitar as delongas do processo de contra-ordenação, tanto mais que, na maior parte das situações de estacionamento para lá do tempo previsto no título, se tratam de situações de negligência;

Considerando que esse procedimento se caracteriza, em regra, pelo pagamento de um valor que corresponda ao período máximo de estacionamento permitido;

Considerando que esse valor será sempre inferior ao montante mínimo da coima prevista para a infracção, mesmo quando o respectivo montante se refira a infracção negligente;

Considerando que o actual Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa deste Município não prevê um procedimento como o enunciado;

Considerando que a alteração a propor não consubstancia o estabelecimento de taxas, pois trata-se apenas de uma permissão regulamentar, a cumprir de forma voluntária e meramente facultativa pelo utente;

Neste quadro elaborou-se a presente Alteração ao Regulamento, que foi aprovada pela Assembleia Municipal na segunda reunião realizada a 8 de Outubro corrente da sessão ordinária de 30 de Setembro findo, sob proposta desta Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 20 de Setembro de 2010, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cumpridas que foram as determinações constantes no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

É aditado um novo número ao artigo 25.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, com nova redacção do n.º 3, sendo que os actuais números 3 e 4 serão renumerados, mantendo a mesma redacção, passando respectivamente a números 4 e 5:

«Artigo 25.º

Infracções

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — Quando se verifique contra-ordenação por violação ao disposto na alínea *b*) do artigo 12.º o utente poderá pôr fim imediato ao processo, liquidando voluntariamente o valor correspondente ao tempo de utilização máxima diária.

4 — *(Actual n.º 3).*

5 — *(Actual n.º 4).»*

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Alteração ao Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República.*

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *assinado*, Ana Bela Carvalho de Oliveira, Coordenadora Técnica da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Câmara Municipal de Alenquer, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

303889608

Edital n.º 1164/2010

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna público que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 18 de Outubro de corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento do Canil Municipal de Alenquer.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República.*

Projecto de Regulamento do Canil Municipal de Alenquer

Nota Justificativa

O âmbito de actuação dos serviços do Canil Municipal de Alenquer, abarca acções de grande impacto em saúde pública e saúde animal, nomeadamente, a recolha e a recepção de cadáveres.

É visível a importância crescente dos animais de companhia na sociedade e a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida. No entanto, uma população animal não controlada constitui riscos reconhecidos.

As recentes alterações na legislação vigente atribuem competências às câmaras municipais na área do bem-estar animal, controlo de zoonoses e controlo de animais errantes.

É um objectivo comum aos países da Comunidade Europeia a promoção de uma conduta responsável por parte dos proprietários de animais de companhia.

Assim, torna-se premente a adaptação do Regulamento do Canil Municipal de Alenquer à legislação em vigor por forma, a torná-lo num instrumento adequado de trabalho, permitindo a consciencialização dos munícipes das funções e actuação destes serviços.

Constitui legislação habilitante do presente Regulamento, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, a Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, e a Portaria n.º 81/2001, de 24 de Janeiro.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 117.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, vai o mesmo ser submetido à apreciação pública pelo prazo de 30 dias contados da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e em edital a afixar nos lugares de estilo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) Serviço de Profilaxia da Raiva — serviço que cumpre as disposições determinadas pela autoridade competente no desempenho das acções de profilaxia médica e sanitária destinadas a manter o país indemne de raiva ou, em caso de eclosão da doença, fazer executar, rapidamente, as medidas de profilaxia e de polícia sanitária que lhe forem destinadas com vista à erradicação da doença.

b) Centro de Recolha Oficial (C.R.O.) de Alenquer — vulgo canil municipal de Alenquer, define-se como local onde um animal de companhia é alojado por um período determinado pela Autoridade Competente. Não sendo utilizado como local de reprodução, criação, venda ou hospitalização, tendo como principal função a execução de acções de profilaxia da raiva bem como, o controlo da população canina do concelho.

c) Médico Veterinário Municipal (MVM) — Médico Veterinário designado pela Câmara Municipal de Alenquer (CMA) com a responsabilidade oficial pela direcção e coordenação do C.R.O., bem como pela execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pelas Autoridades Competentes, Nacionais e Regionais promovendo a preservação da saúde pública e a protecção do bem estar animal.

d) Autoridade Competente — a Direcção-Geral de Veterinária (DGV), as Direcções Regionais de Agricultura (DRA's), a Direcção-Geral de Administração Autárquica (DGAA), a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP), ficando salvaguardada a hipótese de alteração das denominações, a criação de novos organismos ou a atribuição de competências a outras entidades.

e) Dono ou Detentor — qualquer pessoa singular ou colectiva responsável por um animal ou que dele se ocupe, mesmo que a título provisório.

f) Animal de Companhia — qualquer animal detido ou destinado a ser detido pelo homem, designadamente em sua casa, para seu entretenimento e enquanto companhia.

g) Animal Abandonado — qualquer animal de companhia que se encontre na via pública ou em quaisquer lugares públicos, relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi removido, pelos respectivos donos ou detentores, para fora do seu domicílio ou dos locais onde costumava estar confinado, com vista a por termo à propriedade, posse ou detenção que sobre aquele se exercia, sem transmissão do mesmo para a guarda e responsabilidade de outras pessoas das autarquias locais ou das sociedades zoófilas legalmente constituídas.

h) Animal Errante ou Vadio — qualquer animal de companhia que seja encontrado na via pública ou em quaisquer lugares públicos, fora do controlo ou da vigilância directa do respectivo dono ou detentor, que não tenha lar ou que se encontre fora dos limites do lar do seu proprietário ou detentor.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras a que obedece o funcionamento e a actividade do C.R.O.

Artigo 3.º

Identificação do Animal e registo

1 — Aos animais que dão entrada no C.R.O., é-lhes atribuída uma chapa metálica de identificação, que é presa à coleira de cabedal ou aposta na respectiva cela.

2 — Os serviços, mantêm actualizado o movimento diário dos animais do C.R.O.

Artigo 4.º

Identificação do dono ou detentor

1 — Os animais encontrados na via pública, são objecto de uma observação pelos serviços por forma a determinar a identificação do seu dono ou detentor.

2 — No caso de ser identificado o dono ou detentor este, será notificado para, no prazo legalmente determinado, proceder ao levantamento do animal sob pena deste ser considerado, para todos os efeitos, abandonado.

Artigo 5.º

Grupos de animais alojados

1 — Os animais internados no C.R.O. formam quatro grupos distintos:

a) Animais em sequestro: grupo constituído pelos animais mencionados no artigo 11.º;

b) Animais errantes: grupo constituído pelos animais capturados na via pública ou entregues no C.R.O. por cidadãos que os encontrem;

c) Animais para adopção: grupo constituído pelos animais seleccionados para adopção;

d) Animais em observação: grupo constituído pelos animais que, por motivos médicos, não são incluídos nos restantes grupos.

2 — Para efeitos do número anterior, as celas estão divididas em quatro secções e têm tamanhos e capacidades diferentes, por forma a permitir o completo isolamento dos animais.

Artigo 6.º

Acesso ao C.R.O.

1 — As pessoas estranhas ao serviço, só podem ter acesso ao C.R.O. quando devidamente autorizadas e acompanhadas por um funcionário afecto ao mesmo e dentro do horário de visita em vigor, para o efeito, sendo obrigatório o cumprimento das disposições de segurança impostas.

2 — Está interdito o acesso à zona de sequestro de pessoas estranhas ao C.R.O., sem prévia autorização do Médico Veterinário Municipal.

CAPÍTULO II

Competência do C.R.O.

SECÇÃO I

Âmbito de actuação

Artigo 7.º

Âmbito

1 — A actuação dos serviços do C.R.O. integra:

a) Profilaxia da raiva;
b) Execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela legislação em vigor;
c) Eliminação de cadáveres de animais;
d) Recolha e recepção de cadáveres;
e) Recepção e recolha de animais;
f) Adopção;
g) Controlo da população canina no concelho;
h) Promoção do bem-estar animal;
i) Informação sobre o C.R.O. e respectivas acções.

2 — As acções de profilaxia da raiva, englobam:

a) A vacinação anti-rábica;
b) A captura de animais;
c) O alojamento de animais;
d) O sequestro de animais;
e) A observação clínica;
f) A occisão;
g) Microchipagem/identificação;
h) Rastreio da leschmaniose, sarna e outras zoonoses.

SECÇÃO II

Captura, alojamento, sequestro e observação clínica

Artigo 8.º

Captura de Animais

1 — São capturados:

a) Os animais com raiva;
b) Os animais suspeitos de raiva;
c) Os animais agredidos por outros e os agressores;
d) Os animais encontrados na via pública nomeadamente, canídeos e felinos, em desrespeito pelas normas em vigor;
e) Os animais alvo de acções de recolha compulsiva determinadas pela autoridade competente.

2 — A captura de animais é realizada em conformidade com a legislação em vigor, sendo utilizado o método de captura mais adequado ao caso concreto.
3 — Os animais capturados recolhem ao C.R.O.

Artigo 9.º

Alojamento

1 — São alojados, no C.R.O., os animais:

a) Vadios ou errantes capturados, por um período mínimo de 8 dias;
b) Que recolhem ao C.R.O., no âmbito de acções de despejo, pelo período legalmente estabelecido;
c) Que constituem o quadro de adopção;
d) Que recolhem ao C.R.O., como resultado de acções de recolha compulsiva, determinadas pelas autoridades competentes, até ao término do prazo de recurso, nos termos da lei geral, designadamente:

I — Alojamento em cada fogo de um número de animais superior ao estabelecido nas normas legais em vigor;
II — Razões de bem-estar animal, saúde pública, segurança e tranquilidade das pessoas, outros animais e bens.

2 — Dos animais recolhidos e alojados no C.R.O. será preenchida ficha tipo de identificação do animal conforme modelo Anexo I.

Artigo 10.º

Restituição aos donos e detentores

1 — Os animais referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo anterior, podem ser entregues aos seus donos ou detentores desde que, cumpridas as normas de profilaxia médico — sanitária em vigor e colocada a respectiva identificação electrónica, pagas as despesas de manutenção dos mesmos, referentes ao período de permanência do C.R.O., de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Alenquer e respectiva Tabela de Taxas.
2 — Os animais referidos na alínea *d*) do artigo anterior, são restituídos desde que se mostrem cumpridas as formalidades previstas no n.º 1 do presente artigo e mediante prova, à autoridade competente, de que a irregularidade cessou.

Artigo 11.º

Sequestro

1 — São sequestrados, nos termos da legislação em vigor:

a) Os animais suspeitos de raiva;
b) Os cães e gatos agredidos por animais diagnosticados como atacados de raiva, que tenham sido vacinados contra a raiva há mais de 21 dias e há menos de 12 meses devendo, no entanto, ser sujeitos a duas vacinações anti-rábicas consecutivas com intervalo de 180 dias e a um período mínimo de sequestro de 6 meses;
c) Os animais agressores, de pessoas ou de outros animais, que estejam vacinados contra a raiva e dentro do prazo de imunidade da vacina, salvo se a vigilância clínica for domiciliária, sempre que hajam garantias para o efeito, devendo, neste caso, o dono ou detentor do animal entregar no C.R.O. um termo de responsabilidade, passado por Médico Veterinário, no qual o clínico se responsabiliza pela vigilância sanitária, por um prazo de 15 dias, comunicando, no fim do período, o estado do animal vigiado;

2 — O dono detentor do animal agressor é responsável por todos os danos causados e por todas as despesas relacionadas com o transporte e manutenção do mesmo, durante o período de sequestro.

Artigo 12.º

Observação clínica

A observação clínica dos animais é da competência do Médico Veterinário Municipal e obedece às normas estabelecidas na legislação em vigor.

SECÇÃO III

Occisão e eliminação de cadáveres

Artigo 13.º

Occisão

A occisão é determinada pelo Médico Veterinário Municipal, mediante critérios de bem estar animal e de saúde pública e é efectuada de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 14.º

Impedimento para assistir à occisão

À occisão não podem assistir pessoas estranhas aos serviços do C.R.O. sem prévia autorização.

Artigo 15.º

Eliminação de cadáveres

Os serviços do C.R.O. procedem à eliminação dos cadáveres dos animais de acordo com as normas em vigor, com integral cumprimento da legislação no que concerne aos materiais de risco descritos no Regulamento Europeu em vigor.

SECÇÃO IV

Recolha e recepção de cadáveres

Artigo 16.º

Recolha de cadáveres na via pública

Sempre que sejam encontrados ou for participada a existência de animais cadáveres na via pública, estes são recolhidos pelos serviços competentes da CMA.

Artigo 17.º

Recolha de cadáveres em residências e em centros de atendimento veterinário

1 — Sempre que solicitado, os serviços do C.R.O. recolhem cadáveres de animais em residências.
2 — Os serviços do C.R.O. recolhem ainda cadáveres de animais nos centros de atendimento veterinário do Município de Alenquer.
3 — Os cadáveres devem ser entregues de acordo com as normas impostas pelos serviços devidamente descritas no artigo 19.º do presente Regulamento e mediante o preenchimento do requerimento modelo Anexo II ao presente Regulamento e pagamento das taxas estabelecidas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Alenquer e respectiva Tabela de Taxas.
4 — Aquando da solicitação da recolha dos cadáveres é obrigatória a comunicação, pelo seu dono ou detentor, da quantidade e espécie dos mesmos.

Artigo 18.º

Recepção de cadáveres no C.R.O.

O C.R.O. recebe cadáveres de animais, aplicando-se o estabelecido no artigo anterior.

Artigo 19.º

Acondicionamento de cadáveres de animais provenientes de centros de atendimento veterinário

Os cadáveres de animais de companhia provenientes de centros de atendimento veterinário devem ser entregues previamente congelados ou acabados de eutanasiar e acondicionados em sacos de plástico, com espessura mínima de 100 micra, hermeticamente fechados por forma a evitar qualquer contaminação exterior.

Artigo 20.º

Proibição

Está interdita a colocação de objectos cortantes ou perfurantes, bem como de qualquer material clínico junto aos cadáveres.

SECÇÃO V

Recepção e recolha de animais

Artigo 21.º

Recepção de animais no C.R.O.

1 — O C.R.O. recebe canídeos e felinos, cujos donos ou detentores pretendem pôr termo à sua posse ou detenção.

2 — No caso referido no número anterior, o dono ou detentor subscreve uma declaração modelo tipo Anexo III ao presente Regulamento e fornecida por aqueles serviços, onde consta, nomeadamente, a sua identificação, a resenha do animal e a realização da sua entrega.

3 — A posse dos animais supra referidos passa para o Município de Alenquer.

Artigo 22.º

Recolha de animais pelos serviços do C.R.O. em residências

Quando for solicitada a recolha de animais em residências, o seu dono ou detentor tem que subscrever uma declaração nos termos do artigo anterior e proceder ao pagamento da respectiva taxa, estabelecida no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Alenquer e respectiva Tabela de Taxas.

SECÇÃO VI

Adopção

Artigo 23.º

Adopção

1 — Os animais alojados no C.R.O. que não sejam reclamados, podem ser cedidos após um período mínimo de oito dias, pela CMA após parecer favorável do Médico Veterinário Municipal.

2 — Os animais destinados à adopção, são anunciados, pelos meios usuais, com vista à sua cedência.

3 — A adopção dos animais realiza-se, sempre, na presença do Médico Veterinário Municipal e mediante o prévio preenchimento da ficha de adopção tipo Anexo IV ao presente Regulamento.

4 — Ao animal a adoptar, é aplicado, antes de sair do C.R.O., um sistema de identificação electrónica que permita a sua identificação permanente, relativamente ao qual são devidas as taxas legalmente previstas.

5 — O animal a adoptar só abandona as instalações do C.R.O. após a apresentação do seu respectivo licenciamento na respectiva Junta de Freguesia.

6 — Aplica-se o regime estabelecido nos números anteriores, a todos os animais que dêem entrada no C.R.O.

Artigo 24.º

Termo de responsabilidade

O animal é entregue ao futuro dono mediante e assinatura de um termo de responsabilidade, e exibição de licenciamento, referido no n.º 5 do artigo anterior.

Artigo 25.º

Profilaxia

Os animais adoptados, cumprem, previamente, as acções de profilaxia obrigatórias.

Artigo 26.º

Acompanhamento dos animais adoptados

À CMA reserva-se o direito de acompanhar ou mesmo condicionar o processo de adopção do animal ao novo proprietário, e de verificar o cumprimento da legislação relativa ao bem-estar animal e saúde pública em vigor, em especial de canídeos de raças perigosas e para os quais é obrigatória a existência de canil apropriado.

SECÇÃO VII

Controlo da população canina no concelho e promoção do bem-estar animal

Artigo 27.º

Controlo da população canina no concelho

As iniciativas necessárias para o controlo da população canina no concelho são da competência do Médico Veterinário Municipal, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

Artigo 28.º

Controlo da reprodução de animais de companhia

O C.R.O., sempre que necessário e sob a responsabilidade do Médico Veterinário Municipal, incentiva e promove o controlo da reprodução de animais de companhia, utilizando os meios julgados necessários.

Artigo 29.º

Controlo do bem-estar animal

O C.R.O., sob orientação técnica do Médico Veterinário, promove e coopera em acções de preservação e promoção do bem-estar animal.

Artigo 30.º

Informação sobre o C.R.O. e respectivas acções

1 — As iniciativas de promoção e desenvolvimento de programas e informação e educação, relativos a animais de companhia, são desenvolvidos sob orientação técnica do Médico Veterinário Municipal.

2 — Os serviços do C.R.O. promovem o esclarecimento dos munícipes relativamente ao seu funcionamento e acções desenvolvidas.

CAPÍTULO III

Colaboração com entidades externas ao município

SECÇÃO I

Colaboração com associações zoófilas

Artigo 31.º

Cooperação

Podem ser desenvolvidas formas de cooperação entre as associações zoófilas, legalmente constituídas, e o C.R.O., sob supervisão do Médico Veterinário Municipal.

SECÇÃO II

Colaboração com outras entidades

Artigos 32.º

Acordos de cooperação

A CMA pode celebrar acordos de cooperação com entidades externas, sob parecer do Médico Veterinário Municipal, com vista a promover, designadamente, o controlo da população animal do concelho, o controlo e prevenção de zoonoses e a desenvolver projectos no âmbito do bem estar animal e saúde pública.

CAPÍTULO IV

Fiscalização e sanções

Artigo 33.º

Competência

1 — A fiscalização das disposições do presente Regulamento, compete às Autoridades Policiais e aos serviços do C.R.O..

2 — Sempre que os trabalhadores municipais, no exercício das suas funções, verifiquem infracções às presentes disposições, devem participar as mesmas às entidades referidas no número anterior.

Artigo 34.º

Contra-Ordenações

1 — Constitui contra-ordenação, para além do disposto na legislação aplicável, a violação do previsto nos artigos 19.º e 20.º, punível com coima de €25 a €100 quando praticada por pessoa singular e, de €50 a €300 quando praticada por pessoa colectiva.

2 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 35.º

Responsabilidade do C.R.O.

À excepção de traumas resultante de maus tratos sofridos durante a estadia nas instalações do C.R.O., este centro não poderá ser responsabilizado por doenças contraídas, mortes ou acidentes ocorridos durante a estadia dos animais no Centro, nomeadamente durante o período legal determinado à restituição dos animais aos legítimos donos ou detentores, bem como durante os períodos de sequestro e recolha compulsiva de animais previstos na legislação em vigor.

Artigo 36.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente Regulamento são aplicáveis as disposições legais que especificamente regulam esta matéria, as normas do Código de Procedimento Administrativo, com as necessárias adaptações, e na falta delas os princípios gerais do direito.

Artigo 37.º

Norma Revogatória

São revogadas as disposições regulamentares contrárias às do presente Regulamento.

Artigo 38.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, assinado, *Ana Bela Carvalho de Oliveira,* Coordenadora Técnica da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Câmara Municipal de Alenquer, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso.*

ANEXO I

FICHA DO ANIMAL

Fotografia do Animal entregue pelo proprietário ou responsável

Canídeo □ Felídeo □ Outro □_____

Género: M □ F□ Castrado : Sim □ Não □

Raça: _____ Idade: _____

Tamanho: Miniatura □ Pequeno □ Médio □ Grande □ Gigante □

Pelagem: Curta □ Média □ Comprida □ Lisa □ Ondulada □ Encaracolada □

Cor:_____

Microship □ n.º _____

Desparatização Interna □ ___/___/_____ Desparatização Externa □ ___/___/_____

Vacinas_____

Outros

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Alenquer, ____de_____de 20___

O Médico Veterinário Municipal,

_____

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ENTREGA DE CADÁVER DE ANIMAL NO CANIL MUNICIPAL

(n.º _____SM)

Exm.º. Sr. Presidente Câmara Municipal de Alenquer

(Nome do requerente) _____,
contribuinte (pessoa singular ou colectiva) n.º_____, residente em (Rua, Av.) _____ (andar) _____
(localidade) _____ (código postal) _____-___ - _____, freguesia de _____, com o n.º de telefone _____ e Fax _____, nascido em ___/___/_____, N.º de Identificação: _____ □ Cartão de Cidadão □ BI □ Outro: _____ (*caso assinale o campo "Outro" ou "BI", indicar documento, data de emissão e entidade emitente*) emitido em: ____/ ____/ _____ Por:_____, vem requerer a V.ª Ex.ª que aceite o cadáver do animal abaixo descrito, no canil municipal para eliminação.

□ Encontrado em Via Pública _____

Canídeo □ Felídeo □ Outro □ _____

Nome: _____

Tatuagem □ Implante Electrónico □ n.º _____

Pede deferimento,

Alenquer, ____de_____ de 20___

O requerente,

_____

Conferi os documentos: (assinatura legível):
Categoria:

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ANIMAL NO CANIL MUNICIPAL

(n.º _____SM)

Exm.º. Sr.
Presidente Câmara Municipal de Alenquer

(Nome do requerente) _____,
Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) n.º_____, residente em (Rua, Av.) _____ (andar) _____
(localidade) _____ (código postal) _____-___ - _____, freguesia de _____, com o n.º de telefone _____ e Fax _____, nascido em ____/____/_____, N.º de Identificação: _____ □ Cartão de Cidadão □ BI □ Outro: _____ (*caso assinale o campo "Outro" ou "BI", indicar documento, data de emissão e entidade emitente*) emitido em: ____/ ____/ _____ Por:_____, vem requerer a V.ª Ex.ª que aceite o animal descrito na ficha em anexo, no canil municipal. O motivo pelo qual entrega o animal é o seguinte:_____
e que o mesmo tem o seguinte historial de doenças: _____
Tendo ainda a referir como observações diversas que: _____
_____

Declara que toma conhecimento que:

1. O Canil Municipal é um centro de recolha oficial onde os animais são hospedados durante o período determinado pela autoridade competente;
2. Ao quebrar a posse do animal este fica de imediato na posse do Canil Municipal que decidirá, de imediato, sobre o seu destino;
3. Não lhe assiste, a partir da entrega qualquer direito de informação sobre o animal ou o seu destino;

Mais declara que, para todos os efeitos legais, que entrega de sua livre e espontânea vontade no Canil Municipal o animal descrito na ficha anexa que integra o presente requerimento, pelo motivo acima mencionado, e do qual é o único proprietário ou responsável, não se opondo à sua adopção, abate ou outro destino que V. Ex.ª decidir.

Pede deferimento,

Alenquer, ____de_____de 20___

O requerente,

_____

Conferi os documentos: (assinatura legível):
Categoria:

Ficha do Anexo III

1. **ANIMAL**

Boletim n.º ___/___	Canil n.º _____	Boxe n.º _____

Fotografia do Animal entregue pelo proprietário ou responsável

Canídeo □ Felídeo □ Outro □_____ Nome: _____

Género: M □ F□ Castrado : Sim □ Não □ Raça: _____ Idade: _____

Tamanho: Miniatura □ Pequeno □ Médio □ Grande □ Gigante □

Pelagem: Curta □ Média □ Comprida □ Lisa □ Ondulada □ Encaracolada □

Cor:_____

Cauda: Curta □ Média □ Comprida □ Amputada □

Tatuagem □ Implante Electrónico □ n.º _____

Comportamento: Dócil e Amistoso □ Fugido e Estranho □ Agressivo □ Muito Agressivo □

Agressões Confirmadas □

Outro□_____

Atestado de Saúde Médico Veterinário □ Boletim de vacinas particular□

Boletim de vacinação anti-rábica □ Documentos de Declaração de Microship□

Participação da GNR □

Participação às entidades competentes □

2. **ALOJAMENTO**

Boxe n.º _____ Canil Frente_____ Canil Esquerda_____ Canil Direita_____

O Trabalhador O Administrativo

_____ _____

3. **RELATORIO PARA DESTINO FINAL**

Desparatização Interna em ___/___/_____ Desparatização Externa em ___/___/_____

Vacina da Raiva ___/___/_____ Outro: _____

Período de Observação: Quarentena anti-rábica no canil □

1º Atestado ___/___/_____ 2º Atestado ___/___/_____

Tratamento □ Adopção □ Aguarda fim de quarentena □ Aguarda fim de quarentena no domicílio □

Occisão □ Doado □ Envio ao I.C. Pestana □ Outro destino □_____

Alenquer, ____de_____de 20___

O Médico Veterinário Municipal, _____

ANEXO IV

FICHA DE ADOPÇÃO DE ANIMAIS

Exm.º. Sr.
Presidente Câmara Municipal de Alenquer

_____(nome), com residência / sede _____ (andar) _____ (localidade) _____ (código postal) _____-___ - _____, freguesia de _____, com o n.º de telefone _____, N.º de Identificação: _____ □ Cartão de Cidadão □ BI □ Outro: _____ (*caso assinale o campo "Outro" ou "BI", indicar documento, data de emissão e entidade emitente*) emitido em: ____/ ____/ _____ Por:_____, na qualidade de ADOPTANTE declara, para os devidos e legais efeitos, que, nos termos dos números 3 e 4, artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, assume a responsabilidade pela posse ou detenção do animal de espécie (canina/felina/outra) _____, género _____, raça _____, idade _____, pelagem de cor _____, identificado electronicamente com o n.º _____, que lhe foi cedido pelo Canil Municipal de Alenquer, e mais declara que não possui mais que três ou quatro cães/gatos adultos, não excedendo no total o numero de quatro animais por fogo, em prédios urbanos, ou seis animais adultos, em prédios rústicos, conforme o disposto no n.º 3 do referido diploma legal. Tomou conhecimento de que a vacinação anti-rábica, a ser ministrada na Junta de Freguesia da área de residência, é obrigatória para todos os canídeos.

Declara ainda que assume a responsabilidade pelo estado de saúde do animal adoptado, já que foi informado de que, dadas as características do Canil Municipal, e/ou de qualquer animal se poder encontrar em período de incubação de qualquer doença sem sintomatologia aparente, não é possível atestar, garantir e comprovar um período de estado sanitário de todos os animais aqui alojados neste Canil Municipal.

Junta os seguintes documentos:

___ Fotocópia do documento de Identificação e do Cartão de Identificação Fiscal do Adoptante

___ Outro

Alenquer, ____de_____de 20___

O Adoptante do Animal acima identificado,

_____

203914596

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 23536/2010

Pelo presente, torna-se público que a Câmara Municipal de Alter do Chão, no uso das atribuições e competências em matéria de educação e de acção social escolar, consagradas nas Leis n.os 159/99, de 14 de Setembro e 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações, aprovou, na sua reunião ordinária de 20/10/2010, decorrido que foi o período de Inquérito Público, o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo — Ensino Superior, publicado no D.R. 2.ª série n.º 172, de 3 de Setembro de 2010.

Considerando que o Aviso n.º 17487/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 172 de 3 de Setembro de 2010, onde a proposta foi submetida a consulta pública, contém incorrecções, assim:

Onde se lê no artigo 2.º, n.º 3:

$$C = \frac{R — (I + H + S)}{12 — N}$$

deve ler-se:

$$C = \frac{R — (I + H + S)}{12\ N}$$

E onde se lê no artigo 9.º, n.º 1 "publicitada", deve ler-se "publicidade".

Paços do Município de Alter do Chão, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

303869188

Aviso (extracto) n.º 23537/2010

Período experimental

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental em 16 de Julho de 2010 do trabalhador Jorge Manuel de Assunção António, na carreira de Técnico Superior (Arqueologia), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Alter do Chão, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

303889681

Aviso n.º 23538/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Área de Comunicação Social), aberto por aviso n.º 8462/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2010 e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 02 de Novembro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º — Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes — 15,95 valores
2.º — Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas — 14,46 valores

Candidatos excluídos:

Armanda Catarina Morgado Batista — a)
Branca Isabel da Cruz Carvalho — b)

Cláudia Patrícia Ferreira Cartas — b)
Gonçalo Miguel Raminhos Brochado — b)
Guilherme José Redinha Ferreira — b)
Leonardo Miguel Tapadas Pimenta — c)
João Moreira Testa Martins Picado — d)
Laura Maria Cruz Patrício Azevedo Justo — b)
Maria José Paiva Serol Parente — b)
Marina Nunes Pereira — b)
Paula Cristina Martins Lourenço — b)
Paula Maria Carneiro da Costa Mota — c)
Ricardo João Cordeiro Garção — c)
Ricardo José Nisa Clemente — e)
Rui Miguel Delicado Nunes — b)
Sara Patrício Satiro Ameixeira — b)
Sónia Filipa Fernandes dos Santos Alberto Moreno — b)
Sónia Raquel Correia dos Santos — e)
Susana Isabel Caldeira Estrela Relvas — b)
Tatiana Nunes Filipe — b)
Tiago João Agostinho Polido Mourato — a)
Vera Cristina Martins Marques da Graça — b)

a) Por não ter comparecido para realizar a Avaliação Psicológica;
b) Por não ter comparecido para realizar a Prova de Conhecimentos;
c) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos;
d) Por não ter comparecido para realizar a Entrevista Profissional de Selecção;
e) Excluído por utilizar material de consulta que não se encontrava previsto no aviso de abertura do procedimento concursal.

A presente lista encontra-se igualmente disponível para consulta na página electrónica deste Município, em www.cm-alter-chao.pt, e afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos.
Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.
Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Alter do Chão, 03 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303893844

Aviso n.º 23539/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza), aberto por aviso n.º 7208/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2010 e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 02 de Novembro de 2010.
Candidatos aprovados:

1.º Luís Manuel Pedrógão Malenha — 16,80 valores
2.º João José Rufino Malheiro — 15,60 valores
3.º Lourenço Pimenta Rodrigues — 15,45 valores
4.º Maria José Rodrigues Teixeira — 13,65 valores
5.º Almerinda da Silva Gonçalves Castanho — 13,30 valores
6.º Paulo Sérgio Acates Canarias — 13,00 valores
7.º Igor Miguel Ramalho Lourenço — 12,70 valores
8.º Mário João da Silva Ramalho — 12,40 valores
9.º Armando José Caldeira Abreu — 11,80 valores
10.º António Luís Jesus Bernardes — 10,80 valores

Candidatos excluídos:

António Manuel Nogueira Bojaca da Silva — *a*)
Fábio Manuel Cardoso Salgado — *a*)
Filipa Isabel Bojaca da Costa Cunha Mahahonov — *a*)
Joaquim Manuel Nobre Vaz Rato — *a*)
Luís Carlos Afonso Pereira — *b*)
Maria Adelaide Nunes Serra Calado — *b*)
Maria Isabel dos Santos Grazina — *a*)
Maria da Conceição Marques Félix Dias — *b*)
Paula Cristina dos Santos Almeida — *a*)
Paulo Alexandre Carvão Fangana — *b*)
Tiago Manuel Louro Farinha — *b*)
Vítor Hugo Corrula Pires — *c*)
Vítor Manuel Guerreiro Esperança — *a*)

a) Por não ter comparecido para realizar a Prova Prática de Conhecimentos;
b) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova Prática de Conhecimentos;
c) Por não ter comparecido para realizar a Avaliação Psicológica;

A presente lista encontra-se igualmente disponível para consulta na página electrónica deste Município, em www.cm-alter-chao.pt, e afixada no *placard* do Sector de Gestão de Recursos Humanos.
Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.
Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Alter do Chão, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303896403

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 23540/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que foi formalmente assinalado a conclusão com sucesso do período experimental de Paula de Jesus Fernandes Sousa Silva, carreira e categoria de assistente operacional, realizado no âmbito do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um assistente operacional (auxiliar de acção educativa), por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2010.

15 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues Araújo*.

303908715

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extracto) n.º 23541/2010

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,
Faz público que, em cumprimento do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento aberto por meu Despacho n.º 19/PC8.1/2010, de 05/03/2010, no seguimento da autorização proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 02/02/2010, publicitado pelo aviso n.º 8630/2010/2010 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 84, de 30/04/2010, foram celebrados, em 18/10/2010, entre o Município de Arganil e as colaboradoras Tânia Catarina das Neves Oliveira, Sandra Filipa Simões Antunes e Cristina Suzana Gomes Filipe, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com fundamento no n.º 3 do artº 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de acção educativa, com a remuneração ilíquida mensal de 475,00€, valor equivalente à retribuição mínima mensal garantida para o ano corrente e correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, em conformidade com o artº2.º e anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e ao nível 1 remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

Paços do Município de Arganil, 21 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

303838756

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 23542/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal para reserva de recrutamento na categoria de Assistente Operacional, referência n.º 08/10, conforme caracterização do mapa de pessoal da

Câmara Municipal do Barreiro, aberto através do aviso publicado no *Diário da República,* n.º 42, 2.ª série de 02/03/2010, a qual foi por mim homologada em 26 de Outubro.

Candidato aprovado:

1.º Luís Miguel Mota Calvo — 14,4 Valores.

Município do Barreiro, aos 27 de Outubro de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303866888

Aviso (extracto) n.º 23543/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torno público que na sequência de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para Assistente Operacional refª 08/10, aberto por aviso publicado no D. R., 2.ª série, n.º 42 de 02/03/2010.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e Lei n.º 59/2008 de 11/09, com inicio a 01/11/2010, com o trabalhador Luís Miguel Mota Calvo, com a remuneração correspondente à 4.ª posição e ao 4.º nível, da tabela remuneratória única.

Paços do Concelho do Barreiro, aos 29 de Outubro de 2010. — O Vereador no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303895131

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 23544/2010

Em cumprimento do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa o preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (mecânico) para Divisão de Obras Municipais (DOM) — Parque Municipal/Oficinas (Refª L), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 161 de 20/08/2009, a qual foi homologada por despacho de 29/10/2010 do Vereador dos Pelouro dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009.

Lista unitária de ordenação final

1.º Francisco Lampreia Mateus — 16,62 valores
2.º José Vicente Cláudio Palma — 12,10 valores

Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular: Diogo André Domingos Barrocas.

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista profissional de selecção: Dinis Miguel Matos Martins e Mauro Miguel Narciso Dias Leão.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-beja.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

5 de Novembro de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

303909566

Aviso n.º 23545/2010

Em cumprimento do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa o preenchimento de 3 postos de trabalho de Assistente Operacional (motorista de ligeiros) para Divisão de Obras Municipais (DOM) — Parque Municipal/Transportes (Refª M), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 161 de 20/08/2009, a qual foi homologada por despacho de 29/10/2010 do Vereador dos Pelouro dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009.

Lista unitária de ordenação final

1.º António Joaquim Piçarra Rosa — 16,51 valores
2.º Francisco António Lourenço Ferreira — 15,85 valores
3.º Carlos Alberto Matos Agatão — 14,80 valores
4.º Francisco José Rosa Coelho — 14,61 valores

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular: Joaquim José Cruz Ribeiro e José António Moisão Carvalho.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-beja.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

5 de Novembro de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

303909599

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 23546/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 20 de Outubro de 2010 foi concedida licença sem remuneração, nos termos do disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, a Rogério Duarte Almeida da Silva, com inicio a 09 de Novembro de 2010, pelo período de onze meses e meio.

Borba, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

303873042

Aviso n.º 23547/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em 27 de Outubro de 2010, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, assim designados no mapa de pessoal previamente aprovado.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

3 — Remuneração base prevista:

Carreira e categoria de técnico superior:

Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do posto de trabalho em causa, será objecto de negociação e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Borba.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto -Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência.

7 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Carreira e categoria de técnico superior:

Numero de postos de trabalho a ocupar: Um

Actividade a desenvolver — coordenação e gestão das instalações municipais e equipamentos colectivos com controlo dos custos de manutenção;

coordenação e gestão de oficinas e parque de máquinas e viaturas garantindo a operacionalidade dos mesmos,

coordenação e gestão do pessoal operário e técnico garantindo a eficácia e eficiência do serviço prestado

Nível habilitacional — Licenciatura em Engenharia Mecânica, sem possibilidade de substituição por experiência profissional em actividades iguais ou idênticas às descritas na caracterização do posto de trabalho.

8 — Requisitos para constituição da relação jurídica de emprego público, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos de vínculo:
O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado previamente estabelecida.
Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida.
10 — Requisitos preferenciais:
Formação RCCT- Regulamento das características de comportamento térmico dos edifícios.
11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso.
Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.
É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Esgotados os critérios legais de ordenação preferencial, recorrer-se-á sucessivamente, e de forma decrescente, para o desempate aos seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base;
b) Valoração da experiência profissional;
c) Valoração da formação profissional;
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

12 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, A Câmara Municipal de Borba poderá fasear a utilização dos métodos de selecção.
13 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do Art.º19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
14 — Formalização de candidaturas:
14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Borba, Praça da República. 7150 -249 Borba.
14.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
14.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão do cidadão
Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego publico que detém e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos;
Certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia)
Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.
15 — Métodos de Selecção:
Prova escrita de conhecimentos (método obrigatório);
Avaliação psicológica (método obrigtório);
Entrevista profissional de selecção (método complementar).
Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
Avaliação curricular (método obrigatório);
Entrevista de avaliação de competências (método obrigatório);
Entrevista profissional de selecção (método complementar).
16 — Tipo, Forma e Duração das Provas: A prova de conhecimentos será uma prova escrita, com a duração de 2 horas, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 58/2008, de 09/09;
Regime jurídico dos órgãos do Município e Freguesias — Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002. de 11/01;
Código dos Contratos Públicos — Decreto —Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09 e pelo Decreto —Lei n.º 278/2009, de 2/10;
Decreto-Lei n.º 521/99, de 10/12- Estabelece as normas relativas ao projecto de execução, abastecimento e manutenção de instalações de gás;
Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4/04- Sistema nacional de certificação energética e da qualidade do ar interior nos edifícios;
Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4/04 — Regulamento dos sistemas energéticos de climatização de edifícios- RCECE;
Decreto- Lei n.º 80/2006, de 4/04- Regulamento das características do comportamento térmico dos edifícios- RCCTE;
Portaria n.º 361/98, de 26/06, alterada pela portaria n.º 690/2001, de 10/07- Regulamento técnico relativo ao projecto, construção, exploração e manutenção das instalações de gás combustível canalizado em edifícios.

17 — Os parâmetros da avaliação, a respectiva ponderação, as grelhas classificativas e a respectiva valoração final, constam de acta do júri, sendo a mesma facultada aos concorrentes, sempre que solicitada.
18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Humberto Luis Russo Ratado, Vereador;
Vogais efectivos:

António Miguel Lanternas Passinhas — Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Vítor Manuel Gomes Cardoso da Silva — Engenheiro Civil.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Basílio Vestia — Vereadora da Câmara Municipal de Borba;
Rosalina Maria Alves de Castro — Arquitecta da Câmara Municipal de Borba

19 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
20 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular.
21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no edifício da Câmara Municipal de Borba e disponibilizadas na página electrónica da entidade (www.cm-borba.pt).
22 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, para o preenchimento do lugar posto a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:
Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;
Na página electrónica da Câmara Municipal de Borba, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República;*

Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

25 — Dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação da DGAEP.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Borba, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá.*

303898615

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 23548/2010

Projecto de regulamento do cartão social do Município de Boticas

Engenheiro Fernando Pereira Campos, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, de acordo com a reunião realizada em 21 de Outubro do corrente ano, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra em apreciação pública desde o dia 26 de Outubro de 2010, para recolha de sugestões o projecto de regulamento do cartão social do Município de Boticas.

O processo correspondente pode ser consultado no serviço atendimento deste Município, durante o horário do normal de funcionamento, bem como no *site* http: www.cm-boticas.pt.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao dia 10 de Dezembro de 2010, dirigidas ao Presidente da Câmara, remetidas pelo correio ou entregues no serviço de atendimento da Câmara Municipal.

A participação poderá ainda ser feita através do *e-mail:* município@cm-boticas.pt

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, publica-se o presente aviso.

Município de Boticas, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

303896752

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 23549/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria assistente operacional — área de actividade operador de máquinas pesadas e veículos especiais.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 04 de Novembro de 2010, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria assistente operacional (m/f), da área de actividade — operador de máquinas pesadas e veículos especiais do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detectadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 04 de Novembro de 2010.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente e carta de condução adequada — categoria CE.

8 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Carta de condução adequada — categoria CE.

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego publico que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta da alínea *a*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de Selecção:Atendendo à extrema urgência no preenchimento do posto de trabalho e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta dos serviços no âmbito das atribuições que lhes estão cometidas, determino que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplique como único método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC), revestindo natureza prática.

11.1 — A Prova de Conhecimentos de natureza prática, será complementada com o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS), de acordo com o previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

OF = (70 PC + 30 EPS)/100

sendo:

OF = Ordenação final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13 — A aplicação dos métodos de selecção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

14 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de "per si" sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

19 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente: José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Obras,

Vogais efectivos: Goreti Maria Vieira dos Santos Pedro, técnica superior — área de Engenharia Civil e Manuel Gonçalves Pires Paula, Chefe de Transportes Mecânicos.

Vogais suplentes: Vitor Manuel do Rosário Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19. ° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

22 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 08 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes,* engenheiro civil.

303915398

Aviso n.º 23550/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria assistente operacional — área de actividade motorista de pesados.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 04 de Novembro de 2010, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria assistente operacional (m/f), da área de actividade motorista de pesados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; coloca o veículo em funcionamento accionando a ignição; dirige-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e accionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examina o veículos antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de cobertura de protecção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; acciona os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista a regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente viaturas ligeiras.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 04 de Novembro de 2010.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente e carta de condução adequada — categoria CE.

8 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Carta de condução adequada — categoria CE.
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego publico que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
e) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta da alínea *a*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
11 — Métodos de Selecção:Atendendo à extrema urgência no preenchimento do posto de trabalho e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta dos serviços no âmbito das atribuições que lhes estão cometidas, determino que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplique como único método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC), revestindo natureza prática.
11.1 — A Prova de Conhecimentos de natureza prática, será complementada com o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS), de acordo com o previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (70\ PC + 30\ EPS)\ /100$$

sendo:

OF = Ordenação final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13 — A aplicação dos métodos de selecção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.
14 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).
15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de "per si" sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.
16 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/
18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/
19 — Critérios de ordenação preferencial:
Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — Composição e identificação do júri:

Presidente: José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Obras,
Vogais efectivos: Goreti Maria Vieira dos Santos Pedro, técnica superior — área de Engenharia Civil e Manuel Gonçalves Pires Paula, Chefe de Transportes Mecânicos.
Vogais suplentes: Vitor Manuel do Rosário Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19. ° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.
22 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes,* engenheiro civil.
303915276

Aviso n.º 23551/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria assistente operacional — área de actividade maquinista teatral.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 4 de Novembro de 2010, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria assistente operacional (m/f), da área de actividade maquinista teatral do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Departamento Sócio Cultural, Divisão Cultural e Turismo da Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus.
4 — Caracterização do posto de trabalho orienta a preparação e mudanças das cenas em representações teatrais; monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espectáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, planos, telas e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efectuar em cada acto, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.
5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
6.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento

será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 4 de Novembro de 2010.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego publico que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta da alínea *a*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de selecção: Atendendo à extrema urgência no preenchimento do posto de trabalho e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta dos serviços no âmbito das atribuições que lhes estão cometidas, determino que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplique como único método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos (*PC*), revestindo natureza prática.

11.1 — A Prova de Conhecimentos de natureza prática, será complementada com o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), de acordo com o previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (70\ PC + 30\ EPS)\ /100$$

sendo:

OF = ordenação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — A aplicação dos métodos de selecção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

14 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de "per si" sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

19 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Armindo José Afonso Rodrigues, Director do Departamento Sócio Cultural.

Vogais efectivos: Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Cultural e Turismo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Maria Lopes Pires Genésio, Directora Programadora do Teatro Municipal de Bragança.

Vogais suplentes: Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa e Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, Técnico Superior da área de Sociologia.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19. ° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

22 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

303915081

Aviso n.º 23552/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de medicina veterinária.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 4 de Novembro de 2010, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria técnico superior (m/f), área de medicina veterinária do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Departamento de Serviços Municipais, Divisão da Defesa do Ambiente da Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições; colaborar na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou co-

mercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; o médico veterinário municipal no exercício da sua actividade como autoridade sanitária veterinária concelhia, deverá articular-se com a autoridade de saúde concelhia nos aspectos relacionados com a saúde humana, tendo poderes para solicitar a colaboração e intervenção das autoridades administrativas, policiais e de fiscalização das actividades económicas.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 4 de Novembro de 2010.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Medicina Veterinária.

8 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego publico que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta da alínea *a*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de selecção: Atendendo à extrema urgência no preenchimento do posto de trabalho e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta dos serviços no âmbito das atribuições que lhes estão cometidas, determino que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplique como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular (*AC*).

11.1 — A avaliação curricular será complementada com o método de selecção facultativa entrevista profissional de selecção (*EPS*), de acordo com o previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (70\ AC + 30\ EPS)\ /100$$

sendo:

OF = ordenação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — A aplicação dos métodos de selecção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

14 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de "per si" sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

19 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente: João Maria Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente.

Vogais efectivos: Ana Paula Pinheiro Sousa Matos Pires, Chefe de Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança, da Direcção de Serviços Veterinários da Direcção de Serviços Veterinários da Região do Norte do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira e Rafael Augusto Costa Sobrinho Correia, Técnico Superior do Ambiente.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19. ° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

22 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

303914036

Aviso n.º 23553/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Área Cultural.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 03 de Novembro de 2010, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área cultural (m/f), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Departamento Sócio Cultural/Divisão Cultural e Turismo/Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Programação das actividades do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, incluindo recursos humanos e outros; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais; Elaborar relatório de avaliação de cada exposição, nos quinze dias subsequentes ao término das mesmas; comissariar exposições; elaborar textos de catálogos; gerir/dinamizar serviços educativos; promover acções de articulação com a comunidade e de parceria com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais como instituição cultural de referência; garantir o cumprimento dos objectivos definidos pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito do desenvolvimento sócio-cultural.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente o Município de Bragança do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

5.2 — Sem prejuízo do previsto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aos trabalhadores mencionados no ponto anterior, o Município de Bragança não pode propor uma posição remuneratória superior à segunda posição seguinte à correspondente à remuneração auferida.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme meu despacho de 03 de Novembro de 2010

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Humanidades e ou Licenciatura em Gestão Cultural e Turismo.

8 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9.00 H às 12.30 H e das 14.00 H às 17.30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) C*urriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto o que consta da alínea *a*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11. 1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:

$$AC = HAB + FP + EP + AD$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do Desempenho.

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (50\ AC + 50\ EAC)\ /100$$

sendo:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de "per si" sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º; 31.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e dispo-

nibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

17 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Presidente: Armindo José Afonso Rodrigues, Director do Departamento Sócio Cultural.

Vogais efectivos: Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Cultural e Turismo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Maria Lopes Pires Genésio, Directora Programadora do Teatro Municipal de Bragança.

Vogais suplentes: Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa e Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, Técnico Superior da área de Sociologia.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

20 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes,* engenheiro civil.

303919812

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 23554/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 9 de Novembro de 2010, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131/2010, de 8 de Julho (Anúncio n.º 13642/2010) composta pelos seguintes candidatos:

1.º Catarina Filomena Morgado Gaspar — 18,8.
2.º Juliana Isabel Paulo Correia Gomes Oliveira — 18,32.
3.º Clara Marisa Malhôa Arsénio de Deus — 18,22.
4.º Maria de Fátima Azevedo Pereira Nunes — 17,9.
5.º Lara Vanessa Duarte Coelho — 17,465.
6.º Amélia Maria Lopes Justino Leandro — 17,38.
7.º Liliana Filomena Morgado Gaspar de Almeida — 17,36.
8.º Liliana Félix Gomes Pereira — 17,225.
9.º Vânia Filipa Rebelo Coelho Vitorino — 15,78.
10.º Isabel Maria Gomes de Deus — 15,54.
11.º Maria do Carmo Barros Carvalho Lopes — 15,015.
12.º Dina Maria Silvestre Ulpiano Soares — 14,695.
13.º Gina Maria dos Santos Fialho — 14,285.
14.º Dulcínea Marques Rosa Azevedo Oliveira — 14,01.
15.º Paula Cristina Fernandes da Rocha Vasconcelos — 13,965.
16.º Zélia Maria Ribeiro Correia Lourenço — 13,62.
17.º Joana Marina Ferreira Branco Monteiro — 13,355.
18.º Rita Isabel Bernardes Gomes Alfenim — 12,915.
19.º Carla Alexandra Vilaça Martins da Cruz — 12,745.
20.º Sandra Maria Ribeiro Leandro — 11,825.
21.º Sónia Isabel do Carmo Trindade Fortunato — 11,16.
22.º Marisa da Conceição Duarte Aniceto — 11,015.
23.º Maria Luísa Nobre Miguel — 10,84.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e para efeitos do disposto n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são deste modo notificados todos os candidatos, da homologação da presente lista de ordenação final. A presente lista encontra-se disponível na página electrónica http://www.cm-cadaval.pt e afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho do Cadaval, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na vila, freguesia e concelho de Cadaval. Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da referida portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, durante o prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar. Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da mesma portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aristides Lourenço Sécio.*

303919237

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 23555/2010

Procedimento concursal comum

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo Municipal n.º 1373/2010, de 14 de Junho, foi determinada a abertura de Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável: Código do Procedimento Administrativo (CPA), Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Dec. Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Portaria), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas a reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC.

4 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

4.1 — Nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

5 — Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos/Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2010 para a actividade de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos, e de acordo com o Perfil de Competências: *a*) Elaboração de pareceres técnico-jurídicos; *b*) Elaboração de regulamentos e normativos internos; *c*) Realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do Município; *d*) Recolha, tratamento e difusão de legislação, jurisprudência, doutrina e outras informações relevantes para o serviço em causa.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR, nomeadamente: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos completos; *c*) *n*ão estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; *d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: Possuir Licenciatura em Direito.

8.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8.3 — Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa; *b*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial; *c*) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

8.5 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Forma e prazo de apresentação candidaturas:

9.1 — A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República* e deverá ser efectuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt).

9.2 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio — 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

9.3 — O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;

d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular (nos termos descritos no ponto 10.2), deverão ainda ser ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos — expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

9.3.1 — Os documentos deverão ser ordenados pela ordem de referência que lhe é feita neste aviso.

9.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 9.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

9.4.1 — Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea *d*) do ponto 9.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

9.4.2 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *d*) do ponto 9.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Critérios Gerais (nos termos previstos nos artigos 53.º da LVCR, e 6.º da Portaria): Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 40 %;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30 %;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.

10.1.1 — Valoração Final (VF): Resulta da expressão:

$$VF = 0{,}4PC+0{,}3AP+0{,}3EPS.$$

10.1.2 — Prova de Conhecimentos: A PC terá a forma escrita, natureza teórica e a duração de 60 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, versando sobre os temas e a legislação abaixo discriminados, a qual poderá ser objecto de consulta durante a realização da mesma, desde que não anotada:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias:

Lei das Autarquias Locais: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e pela Lei n.º 34/2010, de 3 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas: Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime de transição de carreiras: Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, rectificado através da Declaração de Rectificação n.º 49/2008, de 27 de Agosto; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.

Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro e pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril.

Procedimento Administrativo e Modernização:

Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro e pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro; com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho;

Princípios gerais de acção no contexto da modernização administrativa: Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março e aditado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.

Código de Processo nos Tribunais Administrativos: Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, rectificado através da Declaração de Rectificação n.º 17/2002, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro e pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais: Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.os 14/2002, de 20 de Março e n.º 18/2002, de 12 de Abril; com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro, Lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro, Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho, Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 166/2009, de 31 de Julho.

Lei Constitucional: Constituição da República Portuguesa de 02 de Abril de 1976, com as alterações introduzidas até à 7.ª revisão constitucional.

Lei das Finanças Locais: Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas: Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 1/2001, de 04 de Janeiro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais: Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro; Lei n.º 86/2009, de 28 de Agosto; e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

Estatuto do Pessoal Dirigente: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Tramitação Procedimento Concursal:Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicado à Administração Local através de Dec. Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro; Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de Fevereiro.

Regulamento Orgânico e Organograma da Câmara Municipal de Coimbra: Aviso n.º 9723/2003, publicitado no apêndice n.º 192 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003.

10.2 — Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10.1):

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30 %;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.

10.2.1 — Valoração Final (VF): Resulta da expressão:

VF = 0,4AC+0,3AC+0,3EPS.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Subsistindo o empate, considera-se a antiguidade da Licenciatura, sendo dada preferência ao candidato que concluído a Licenciatura há mais tempo.

13 — Por razões de celeridade e eficiência do procedimento de recrutamento e atendendo ao previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, caso o número de candidatos, ao presente procedimento, seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), deverá ser utilizado, consoante o caso, um único método de selecção obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular), e um método de selecção facultativo em ambos os casos (Entrevista Profissional de Selecção) com as observâncias constantes nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

14 — No caso da aplicação de um único método de selecção obrigatório e de um facultativo, conforme previsto no ponto 13. do presente aviso, os mesmos terão uma valoração final de 70 % e 30 %, respectivamente.

15 — Nos termos previstos nos n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, de cada procedimento concursal, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr. Rui Hamilton Pires Martins, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior; e Dr. Carlos Manuel Barbosa Castelo Branco, Técnico Superior.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.ºda Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

Paços do Município de Coimbra, 20 de Setembro de 2010. — Por subdelegação, a Directora Municipal para a Administração e Finanças, *Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.

303882569

Aviso n.º 23556/2010

Alteração do Posicionamento Remuneratória do Trabalhador Jorge Dinis Cortez de Carvalho

Torna-se público, por despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, de 01 de Junho de 2010, na sequência das propostas apresentadas pelo Senhor Dr. Mário Mendes Nunes, na altura Vereador desta autarquia e pela Senhora Vereadora da Cultura, Professora Dra. Maria José Azevedo Santos e obtido o parecer favorável do Conselho de Avaliação em reunião de 8 de Fevereiro de 2010, que se publicita em anexo, a alteração do posicionamento remuneratório do trabalhador Jorge Dinis Cortez de Carvalho, com a categoria de Coordenador Técnico, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), do actual posicionamento em que se encontra, posição 4, nível 22, para a 6.ª posição remuneratória complementar do 24.º nível remuneratório da tabela única da carreira de Assistente Técnico da categoria de Coordenador Técnico, com efeitos retroagidos a Janeiro de 2009. O desempenho obtido pelo trabalhador nos anos de 2006, 2007 e 2008 foi classificado com a menção de Muito Bom.

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público o teor integral das respectivas fundamentações das propostas de alteração do posicionamento remuneratório do referido trabalhador, bem como da acta do parecer do Conselho Coordenação de Avaliação, ocorrida em 08 de Fevereiro de 2010, os quais se transcrevem de seguida:

Do Senhor Dr. Mário Mendes Nunes, na altura Vereador desta autarquia:

"O Coordenador Técnico n.º 950, Sr. Jorge Cortez de Carvalho, a exercer funções na Secção de Apoio Administrativo deste Departamento, obteve relativamente a 2008 a menção de Muito Bom, totalizando assim 10 pontos nas avaliações o que, nos termos do n.º 6 do artigo 47 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, lhe confere o direito à alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte.

Contudo, e considerando:

Que se trata de um profissional exemplar, que ao longo de 38 anos se tem dedicado exclusivamente à Administração Autárquica;

Que na vigência dos meus mandatos foi um colaborador imprescindível, apoiando-me em todas as questões técnicas necessárias à prossecução dos objectivos definidos;

Proponho, que com base no disposto no n.º 2 do artigo 48 da lei atrás referida, a alteração do seu posicionamento na categoria se opere para a posição remuneratória 24.

Da Senhora Vereadora da Cultura, Professora Dra. Maria José Azevedo Santos:

"Ainda que tenha tomado posse como Vereadora da Cultura no dia 5 de Novembro de 2009, p. p., e ainda que o assunto mencionado em epígrafe já tenha sido despachado pelo Exmo. Senhor Dr. Mário Nunes, cumpre-me, visto que o assunto em está em análise, informar o seguinte:

Neste curto espaço de tempo foi possível:

Reconhecer, incondicionalmente, o excepcional profissionalismo, sentido de responsabilidade e qualidade da actividade laboral do Senhor Jorge Cortez reconhecidos em diversas unidades orgânicas dentro e fora da Casa da Cultura.

Destaca-se pelo seu comportamento sócio-laboral exigente, criterioso e solidário.

É um elemento dinâmico, individual e colectivamente, o que deve funcionar como um exemplo para os que com ele directamente ou indirectamente trabalham.

Da aptidão para as funções que há quase quatro décadas vem exercendo na Câmara Municipal de Coimbra, falam as avaliações a que tem sido submetido.

É um excelente coordenador de meios materiais e humanos, aspecto que se tem revelado decisivo num período de contenção em áreas tão delicadas como aquelas.

Partilha informações com os colegas de trabalho e exerce qualquer natureza de tarefa para que seja solicitado, em horário nocturno ou de fim-de-semana.

Da acta do parecer do Conselho Coordenação de Avaliação:

"O Conselho de Avaliação apreciou o teor da proposta apresentada (inf. 847/SGD n.º 35729), bem como a adenda apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Doutora Maria José Azevedo Santos, datada de 05 de Janeiro de 2010, documentos que fazem parte integrante da presente acta.

O Senhor Presidente considerou que a proposta apresentada transmitia um reconhecimento, do trabalho profissional, do dinamismo, da experiência e do sentido de responsabilidade do trabalhador Jorge Cortez de Carvalho, com a categoria de Coordenador Técnico, a desempenhar funções no Departamento da Cultura, ao longo dos 38 anos de serviço na autarquia, constituindo, por isso, uma justa recompensa pessoal.

Após análise, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do posicionamento ao trabalhador Jorge Cortez de Carvalho, com a categoria de Coordenador Técnico, para o nível remuneratório 24."

Paços do Município de Coimbra, 24 de Setembro de 2010. — Por subdelegação, a Directora Municipal de Administração e Finanças, *Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão,* Dr.ª

303877693

Aviso n.º 23557/2010

Alteração do Posicionamento Remuneratória do Trabalhador Paulo Jorge Pereira da Fonseca

Torna-se público, por despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, de 23 de Julho de 2010, na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo, na altura Vice-Presidente desta autarquia e obtido o parecer favorável do Conselho de Avaliação nas reuniões ocorridas em 24 de Setembro de 2009 e 21 de Junho de 2010, que se publicitam em anexo, a alteração do posicionamento remuneratório do trabalhador Paulo Jorge Pereira da Fonseca, com a categoria de Técnico Superior, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), do actual posicionamento em que se encontra, posição 5, nível 22, para a posição remuneratória 7 do nível remuneratório 35 da tabela única da categoria de Técnico Superior, com efeitos retroagidos a Janeiro de 2009. O desempenho obtido pelo trabalhador nos anos de 2006 e 2007 foi classificado com a menção de Muito Bom e o do ano de 2008 com a menção de Excelente. Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público o teor integral das respectivas fundamentações das propostas de alteração do posicionamento remuneratório do referido trabalhador, bem como das actas das reuniões do Conselho Coordenação de Avaliação, ocorridas em 24 de Setembro de 2009 e 21 de Junho de 2010, as quais se transcrevem de seguida: Do Senhor Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo na altura Vice-Presidente desta autarquia:

"Considerando que o desempenho excepcional demonstrado pelo Arq. Paulo Fonseca destaca-se pela qualidade, rapidez de resposta, profissionalismo e empenho notórios e relevantes, mérito este reconhecido interna e externamente, com destaque para o processo de concepção do Parque tecnológico de Coimbra (Plano de Pormenor e Loteamento da 1.ª fase).

Sem descurar outras tarefas que lhe estavam confiadas, incluindo o acompanhamento pró-activo dos estudos de inserção do metro ligeiro de Superfície do Município, a solução final para o Parque Empresarial de Eiras e as inúmeras soluções para a unidade de Execução do Planalto de Sta. Clara, desenvolveu, como já referido, um papel essencial no processo de concepção do i-parque, algo inovador e inédito, pelo menos ao nível autárquico, tanto pela forma como pelo processo. De facto, durante 4 meses conseguiu-se realizar uma solução de consenso entre todos os agentes e operadores das diversas infra-estruturas, em paralelo com um trabalho persistente de pesquisa e aquisição de novos conhecimentos. O resultado, neste momento em fase de materialização, é reconhecido por todos os participantes e está patente ao público em geral.

Para efeitos de posicionamento remuneratório ao abrigo do n.º 8 do art.º 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 o funcionário foi lesado na pontuação atribuída, porque a classificação de "Muito Bom", em 2004 e 2005, foi considerada como "Bom" pela aplicação, *a posteriori,* do actual sistema de cotas sendo que, exactamente e especialmente nesses anos, foi produzido o trabalho relevante já referido.

Em situação normalizada o funcionário subiria na carreira no final de 2007, de "arquitecto principal" a "arquitecto assessor", facto que não ocorreu por ter subsistido a opção de não abrir o respectivo procedimento concursal.

Na sequência da reclamação do funcionário à avaliação no âmbito do DIADAP/2008 foi-lhe dado provimento em reunião do CCA do SIADAP realizada em 04/09/2009 tendo a classificação final passado de "Muito Bom" para "Excelente". Propõe-se:

Nos termos do parecer favorável do CCA do SIADAP que se determine a alteração do posicionamento remuneratório de Paulo Jorge Pereira da Fonseca, funcionário n.º 116 desta Câmara Municipal, nos termos dos n.os 1 e 2 do art. 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Esta alteração de posicionamento remuneratório fundamenta-se no grau diferenciado de desempenho e no reconhecimento do seu especial contributo para o desenvolvimento das actividades de planeamento urbanístico, evidenciado pela demonstração de elevado grau de profissionalismo, responsabilidade, qualidade técnica e empenho pessoal, fundamentais para a prossecução dos objectivos e pela imagem da Autarquia perante o exterior."

"Em 25 de Setembro de 2009 e na sequência da ponderação da possibilidade de reposicionamento remuneratório do Arq. Paulo Jorge Pereira da Fonseca, em conjunto com o Director de Departamento, tive a oportunidade de propor o reconhecimento das razões objectivas e extraordinárias que justificavam esse reconhecimento. Esta proposta veio a obter a concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

Por me ter sido solicitado e em ponderação conjunta com o Director de Departamento, clarifica-se e esclarece-se que a proposta se reportava à assunção da posição remuneratória entre 6 e 7 e nível remuneratório entre 31 e 35 da Carreira de Técnico Superior (ou seja correspondente à antiga categoria de Assessor), nos termos das Tabelas de Transição para as Novas Carreiras Remuneratórias — Carreiras Gerais da Direcção-Geral da Administração e do emprego Público.

Deste modo opera-se o reconhecimento pretendido com a passagem da antiga categoria de Principal para Assessor. É este o critério que se propõe como equilibrado e possivelmente adaptável para outras situações que eventualmente venham a existir."

Da acta do parecer do Conselho Coordenação de Avaliação, realizada em 24 de Setembro de 2009:

"O Senhor Vice-Presidente deu início à reunião informando o CCA dos motivos que o levaram a propor a alteração de posicionamento remuneratório ao trabalhador Arq. Paulo Jorge Pereira da Fonseca, Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Considerando o desempenho excepcional e diferenciado demonstrado, e o papel essencial no processo de concepção do parque Tecnológico de Coimbra, designadamente o Plano de pormenor e loteamento da 1a fase, bem como o acompanhamento pró-activo dos estudos de inserção do Metro Ligeiro de Superfície no Município, a solução final para o Parque Empresarial de Eiras e as inúmeras soluções para a Unidade de Execução do Planalto de Santa Clara, tarefas realizadas com o mais elevado grau de profissionalismo, qualidade técnica e empenho profissional, Senhor Vice-Presidente entende ser mais elementar justiça, a alteração do posicionamento remuneratório ao trabalhador em causa, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 48.º da já citada Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Colocada esta questão e ponderadas as justificações apresentadas pelos membros do CCA, este delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, de

alteração de posicionamento remuneratório do trabalhador Arq. Paulo Jorge Pereira da Fonseca."

Da acta do parecer do Conselho Coordenação de Avaliação, realizada em 21 de Junho de 2010:

"A reunião iniciou-se com a apresentação e uma breve explicação aos novos membros que fazem parte deste Conselho, designadamente ao Senhor Vice — Presidente, Dr. João Paulo Barbosa de Melo e ao Senhor Director Municipal da Administração do Território, Eng..º António José de Magalhães Cardoso, sobre os antecedentes do processo em questão. O Conselho já tinha emitido parecer favorável a esta proposta, em reunião realizada no dia 24 de Setembro de 2009, na qual o Senhor Eng..º João José Nogueira Gomes Rebelo, informou os membros que naquela data faziam parte do Conselho, dos motivos que o levavam a propor a respectiva alteração, mas ainda não se tinha pronunciado relativamente à proposta da posição remuneratória e do respectivo nível remuneratório.

Os membros do Conselho analisaram os novos elementos apresentados relativamente a este processo, designadamente a proposta apresentada pelo Senhor Eng..º João José Nogueira Gomes Rebelo, na altura Vice--Presidente desta Câmara Municipal, datada de 25 de Setembro de 2009, onde fundamenta "o grau diferenciado de desempenho e o reconhecimento do especial contributo para o desenvolvimento das actividades de planeamento urbanístico "do trabalhador em questão, bem como a sua proposta de alteração de posicionamento remuneratório ao trabalhador Arquitecto Paulo Jorge Pereira da Fonseca para a posição remuneratória entre o 6 e 7 nível remuneratório.

De acordo com a informação com a referência n.º 12/2010 de 12 de Maio do corrente ano, que faz parte integrante da presente acta, foi proposto, pela Exma. Senhora Directora da Direcção Municipal de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, com a concordância da Exma. Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dra. Maria João Guardado Martins de Castelo Branco e do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação que o trabalhador em questão altere o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória 7 do nível remuneratório 35.

Os membros do Conselho, após analisarem todos os elementos constantes deste processo, decidiram, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada, de alteração do posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, relativamente ao Arquitecto Paulo Jorge Pereira da Fonseca, para a posição remuneratória 7 do nível remuneratório 35."

Paços do Município de Coimbra, 24 de Setembro de 2010. — Por subdelegação, a Directora Municipal de Administração e Finanças, *Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão,* Dr.ª

303877799

Aviso n.º 23558/2010

Em cumprimento do previsto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despachos abaixo designados, procedeu-se à cessação das comissões de serviço, referentes aos titulares dos cargos abaixo discriminados, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Nos termos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, acima referenciada, e nos termos do despacho por mim proferido, no dia 06 de Janeiro de 2010, cessou a comissão de serviço da Senhora Eng.ª Maria de Fátima Lucas Ramos, como Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, com efeitos ao dia 12 de Março do corrente, tendo a mesma exercido as referidas funções em gestão de corrente até ao passado dia 10 de Junho;

Nos termos previstos no artigo 24.º da referida lei, e nos termos do despacho por mim proferido, no dia 12 de Maio de 2010, cessou a comissão de serviço da Senhora Eng.ª Maria da Graça Correia Batista Pinto, como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, com efeitos ao dia 01 de Julho de 2010, tendo a mesma exercido as funções em regime de gestão corrente até ao passado dia 29 de Setembro.

Nos termos previstos na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, e na sequência do despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no dia 29 de Dezembro de 2009, cessou a comissão de serviço do Ex.mo Senhor Prof. Doutor, Luís Joaquim Leal Lemos, no cargo de Director Municipal de Administração do Território, desta Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro do corrente.

Nos termos previstos no artigo n.º 25.º, n.º 1, alínea *e*), ponto iv) da lei acima descrita, na sequência dos despachos proferidos, no dia 30 de Julho, pelo Exmo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, ao abrigo das competências delegadas pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi determinada a cessação da comissão de serviço, do Dr. António Manuel Ribeiro Carneiro Leão e da Dr.ª Rita Alexandra Caetano dos Santos, através das quais os mesmos se encontravam providos nos cargos de Chefe de Divisão de Gestão Operacional e Fiscalização e Chefe de Divisão de Atendimento e Expediente, respectivamente, com efeitos ao dia 16 de Agosto do corrente.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Paços do Município de Coimbra, 30 de Setembro de 2010. — Por subdelegação, a Directora Municipal de Administração e Finanças, (*Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão,* Dr.ª)

303865348

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 1165/2010

Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 5 de Novembro do corrente ano, e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e do artigo 64.º, n.º 7, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.os 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovou, submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo e posterior aprovação pela Assembleia Municipal do Fundão, o Projecto de Regulamento do Centro de Recolha e Abrigo Canino do Município do Fundão. Convidam-se os interessados a apresentar as suas sugestões relativas ao Regulamento em causa, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital no *Diário da República,* O respectivo processo poderá ser consultado, na Secção Administrativa e de Notariado — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, no Site da Autarquia e na Secção do Munícipe, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

Fundão, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

303917869

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 23559/2010

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vereador do Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 4 de Setembro, que por meu Despacho exarado em 14/10/2010, proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante ao projecto de alteração à operação de loteamento que incide sobre o lote 8, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8220 e Descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 02955/310399, do prédio sito no Cerrado do Arraial, em Grândola, Freguesia de Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 02947/310399, cuja alteração foi requerida pela Sr.ª Maria Antónia Sobral Espada.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, decorridos que sejam 8 dias úteis, sobre a data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para apresentarem quaisquer reclamações, observações ou sugestões, que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e entregues, no prazo e no local acima mencionado, ou por via correio.

Grândola, Paços do Concelho, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez. — O Vereador do Urbanismo (por delegação de competências do Sr. Presidente, conferida pelo despacho n.º 8/2009, de 04/11), *Aníbal Cordeiro.*

303870807

MUNICÍPIO DA GUARDA

Declaração de rectificação n.º 2341/2010

Relativamente aos procedimentos concursais abaixo mencionados, cujos avisos foram publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de Julho de 2010, n.º 110, de 8 de Julho de 2010, n.º 97, de 19 de Maio de 2010, e n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, torna-se público que, por despacho do presidente de 8 de Novembro de 2010, no uso de poderes delegados em matéria de procedimentos concursais de recursos humanos, conforme deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 6 de Novembro, o seguinte:

Se encontram a decorrer diversos procedimentos concursais com vista à ocupação de diversos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta autarquia;

Os procedimentos concursais visam a satisfação de necessidades permanentes no município da Guarda, necessidades a que a autarquia se encontra legalmente vinculada;

A não conclusão dos diversos procedimentos concursais no ano em curso pode colocar em causa o normal funcionamento de diversos serviços que a autarquia presta aos seus munícipes, nomeadamente no que concerne à educação, acção social, entre outras atribuições que lhe estão legalmente adstritas;

Que nos diversos procedimentos concursais que se encontram a decorrer apresentaram candidatura mais de duas centenas de candidatos;

Que um número tão elevado de candidatos impossibilita a aplicação de todos os métodos de selecção constantes dos respectivos avisos de abertura, aplicação essa que inviabiliza a resposta, em tempo útil, às necessidades do município.

Fundamentado na urgência já evidenciada e nos princípios da economia, eficácia e eficiência de gestão, determino que, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se utilize como único método obrigatório de selecção a prova de conhecimentos, complementado pelo método de selecção facultativo da entrevista profissional de selecção.

Consequentemente, procede-se à alteração dos avisos de abertura dos seguintes procedimentos concursais:

Um posto de trabalho de técnico superior na área funcional de serviço social;

Um posto de trabalho de técnico superior na área funcional do ambiente;

Dois postos de trabalho de assistente técnico na área funcional de assistente da acção educativa;

Dois postos de trabalho de assistente operacional na área funcional de auxiliar da acção educativa;

Cinco postos de assistente operacional (tarefeiras).

E da ponderação atribuída aos agora dois métodos de selecção, que passa a ser a seguinte:

Os métodos de selecção consistirão em prova de conhecimentos (*PC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), todos valorados de 0 a 20 valores e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação de 70 %;
Entrevista profissional de selecção — ponderação de 30 %.

A valoração final (*VF*) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (70\%) + EPS\ (30\%)$$

9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303921359

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 23560/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho da carreira Assistente Operacional (Motorista de Pesados) por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 107, de 02/06/2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2010.

Candidatos aprovados

António Pinto Ferreira — 16,50 valores
Joaquim Fernando da Cunha Ferreira — 15,50 valores *
Joaquim Agostinho Moreira da Costa Linhares — 15,40 valores *
Domingos Pinto Ferreira — 15,40 valores
José Luís Pacheco Teixeira — 14,20 valores
Manuel José Magalhães Alves — 13,35 valores
Fernando Pereira Oliveira — 13,10 valores
Carlos Alberto Pacheco Teixeira — 12,70 valores

(*) Conforme determina o n.º 4 e n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Candidatos excluídos

António Manuel Jorge das Neves Gomes — *a*)
Hélder Paulo Almeida Silva — *b*)
José Mendes da Cunha — *a*)
Júlio Caetano Martins Ferreira — *a*)
Rui Manuel Teixeira Ribeiro Costa — *a*)
Telmo Maurício Costa Ribeiro — *c*)
João Martins Faria — *d*)
Ricardo Filipe Moura Pinto — *e*)

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos específicos
b) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos específicos
c) Por ter desistido no decorrer a prova de conhecimentos específicos
d) Por ter sido considerado Não Apto na prova de avaliação psicológica
e) Por não ter comparecido à prova de avaliação psicológica

Na classificação final dos candidatos adoptou-se a escala de zero a vinte valores.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Lousada, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães,* Dr.

303907679

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 23561/2010

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental em 30 de Outubro de 2010 dos trabalhadores, Dora Maria Éfe Pereira e Idalina Maria Batista Pereira Miguéns.

Ambas na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional (auxiliar de acção educativa) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Marvão, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso.*

303892515

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 23562/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial/inteiro, com os professores das Actividades de Enriquecimento Curricular, para exercerem funções nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município, conforme se discrimina:

Professores de Inglês: Ana Paula Neves da Silva Faro; Carla Sofia Duarte Morais Martinho; Cristina Maria Gomes Pinto Correia Bernardes

Reis; Cristina Maria Amaral Tenreiro Bernardo e Jorge António Moreira Simão. Estes contratos produzem efeitos a 07 de Outubro de 2010 e terminam a 31 de Agosto de 2011.

Professores de Expressões: Francisco Manuel Gertrudes Ribeiro; Maria Goreti Quelhas de Jesus. Estes contratos produzem efeitos a 07 de Outubro de 2010 e terminam a 31 de Agosto de 2011.

Dina Maria da Silva Sobral Lemos. Este contrato produz efeitos a 22 de Outubro de 2010 e termina a 31 de Agosto de 2011.

Ângela Marina dos Santos Soares. Este contrato produz efeitos a 26 de Outubro de 2010 e termina a 31 de Agosto de 2011.

Professores de Educação Musical: Andreia Fernandes Correia; António Manuel Ferreira Gomes; Ricardo Manuel de Carvalho Pereira. Estes contratos produzem efeitos a 07 de Outubro de 2010 e termina a 31 de Agosto de 2011.

Sílvia Alexandra de Jesus Félix Loureiro Pinto. Este contrato produz efeitos a 12 de Outubro de 2010 e termina a 31 de Agosto de 2011.

Professores da Actividade Física e Desportiva: Magda Fernanda Requeijo Alves Libório; Tânia Catarina Ferraz Martins e Vítor Carlos Dias Ferreira. Estes contratos produzem efeitos a 07 de Outubro de 2010 e terminam a 31 de Agosto de 2011.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 03 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Ferreira.*

303896777

MUNICÍPIO DE MOURA

Declaração de rectificação n.º 2342/2010

Para os devidos efeitos, declara-se que no aviso n.º 17598, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «operação de loteamento do complexo desportivo — Boeiras, nos prédios rústicos, n.º 212, 215, 216, 217, 218, 493, 207 e prédio rústico resultante de parte dos prédios 219 e 497 da Secção D da Freguesia de Santo Agostinho» deve ler-se «operação de loteamento do complexo desportivo — Boeiras, nos prédios rústicos n.os 212, 215, 216, 217, 218, 493 e 207 e prédio rústico resultante de parte dos prédios n.os 219 e 494 da secção D da freguesia de Santo Agostinho».

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

303897862

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 23563/2010

Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, com formação na área das Ciências Sociais e Humanas, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115 de 17/06/2009, na Bolsa de Emprego Público — Código da Oferta n.º OE200906/0453, e no Jornal "Diário de Notícias", de 18/06/2009, homologada por meu despacho de 17 de Setembro de 2010:

Candidatos aprovados

Candidatos	VF (valoração final)	Observações
Paulo Bernardo e Sousa	16,76	*a*)
Adelina Manuel Gomes Pereira Freire	16,42	*a*)
Luísa Paio Lopes	14,19	
Pedro David Gomes	13,22	
Ana Patrícia Latas da Costa	12,55	
Ana do Rosário Cabral Bessa Gomes Cera	12,21	
Patrícia Palminha Mota	11,62	
Inês de Oliveira Duarte	11,37	
Paulo Alexandre Vicente Carvalho	11,18	
Alexandra Isabel Francisco Duarte	11,12	
Carla do Rosário Martins Esteves Mende	10,64	*a*)
Catarina Ricardo da Silva Pereira	10,4	

a) Os candidatos possuem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo que terão prioridade na ordem de recrutamento, de acordo com o n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Candidatos excluídos

Adriana Sofia Pereira Rodrigues *a*).
Alexandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos *c*).
Ana Carina Fonseca Lima Salvado *c*).
Ana Catarina Cruz de Pina Marques Rodrigues *d*).
Ana Catarina de Almeida Sousa *a*).
Ana Catarina Ferreira Rodrigues *a*).
Ana Cristina Quintal Timóteo *a*).
Ana Cristina Rodrigues Monteiro *a*).
Ana de Oliveira Franca de Sobral Cid *b*).
Ana Filipa da Piedade Maurício *d*).
Ana Francisca Gordinho da Rocha *d*).
Ana Isabel da Silva Almeida Santos *a*).
Ana Isabel Dias da Silva Martins *a*).
Ana Isabel Guerreiro Latas *a*).
Ana Lúcia Gomes Rodrigues Lopes *c*).
Ana Margarida Roque dos Santos *c*).
Ana Maria Rodrigues da Cunha *a*).
Ana Nicole dos Santos Arouca Fortunato *a*).
Ana Patrícia Roque Ramos *c*).
Ana Raquel Filipe de Sousa *c*).
Ana Rita Conceição Cruz *a*).
Ana Rita Salgueiro Poupino *a*).
Ana Rita Tavares de Abreu *a*).
André Miguel Ferreira Godinho *a*).
Andreia Abreu do Rosário *a*).
Andreia de Sousa Ferreira *a*).
Andreia Dias Pereira *a*).
Andreia Filipa Pereira Antunes *c*).
Andreia Filipa Vieira de Oliveira *c*).
Ângela Maria da Silva Semedo dos Santos *a*).
António José Rodrigues da Costa *c*).
Bárbara Dourado Mendes Mourão *a*).
Beatriz de Oliveira Xavier *a*).
Bruna Pais Alves Ferreira *a*).
Carina Amaral Basílio *c*).
Carla da Graça Guedes Monteiro *a*).
Carla Maria Lima de Sousa Maçarico *a*).
Carla Sandra Coelho Alves *a*).
Carlos Alberto Martins Esteves *c*).
Carlos Eduardo Neves Marques da Costa *a*).
Catarina Barra Vaz dos Santos *a*).
Catarina Ribeiro das Neves *a*).
Cátia Andreia Pinto de Oliveira *a*).
Cátia Andreia Vitorino Cunha *c*).
Catia Carmen Abreu de Jesus *a*).
Cátia Marisa Amorim Silvestre *c*).
Célia Cristina Correia Pedro Henriques *c*).
Cláudia Gago da Câmara Pereira *d*).
Cláudia Sofia Félix Mendonça *a*).
Cláudia Sofia Marques Louvado *a*).
Cláudia Sofia Pires Rodrigues Brás Ferreira *a*).
Cristiana Maria Monteiro Marques *a*).
Daniela Alexandra Pires Pinto Batalha *c*).
Daniela Margarida Fonseca de Freitas *a*).
Débora Araújo de Carvalho da Cruz Tinoco *a*).
Débora Sofia Guerreiro Coelho *a*).
Denatila Inácio Viegas Agostinho da Luz *a*).
Diana Paula Rios de Oliveira *a*).
Dinora Sofia Marques Martins Serras *a*).
Dora Isabel Brunheta Colaço *c*).
Dui Kafure Rocha *a*).
Edite Salomé Pires de Sousa *a*).
Eduardo Alexandre Cabral Botelho *a*).
Eduardo Manuel Lourenço Rasteiro *d*).
Eliana Alexandra Caldas Ferreira da Silva *a*).
Elisa Maria Domingos Dias Oliveira *a*).
Elisabete Marina dos Santos Amaral Fonseca *a*).
Emanuel Chaves Pimenta Cabral Cameira *b*).

Emanuel Ramos Rosa *f*).
Eva da Silva França Ferreira Rodrigues *a*).
Fatima Alexandra Martins da Silva Marques de Melo *a*).
Fernanda Maria da Silva Casquilho *f*).
Fernanda Maria Silva Xavier *c*).
Filipa Maria Domingues Lourenço *d*).
Filipa Pereira Andrade *c*).
Filipa Veríssimo Coelhoso *a*).
Filipe Miguel Rodrigues Guerreiro *a*).
Gualter Joaquim Amado Charrua *a*).
Helder Daniel Martins Ramos Figueirinha *a*).
Helena Filipa Pacheco dos Reis *c*).
Helena Margarida Banha Pereira *a*).
Helena Maria Pires Gil *a*).
Helga Maria Fernandes Alves *a*).
Hélia Susana Grave Botas Fialho Marques *a*).
Hugo Vasco Sardinha Falcão *c*).
Idália da Costa Cabral *c*).
Inês Alexandra Andrade de Oliveira Magalhães *c*).
Inês Margarida Beltrão Barbosa Ricardo *a*).
Isabel Felicia Laneiro Sabala *a*).
Joana Filipa Fernandes Silva *a*).
Joana Maria Cardoso Lopes *a*).
Joana Oliveira e Silva Xavier Barella *c*).
Joana Patrícia Canário Tenreiro Malveiro *a*).
João Carlos Teixeira de Pinho *c*).
João José Cochicho Canhoto *a*).
João Manuel Fernandes *a*).
João Paulo Martins da Cunha *a*).
Jorge Miguel dos Santos Amaral Ramos *a*).
José António Pereira da Costa *c*).
José Eduardo Monteiro Agostinho *a*).
José Luís dos Anjos Nunes *a*).
José Luis João da Silva Soares *a*).
Liliana Cristina Ferreira Santos de Oliveira *c*).
Liliana Marisa dos Reis Marques *a*).
Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves *a*).
Luís Miguel Almeida Santos *c*).
Madalena Amaro Pereira Gomes *a*).
Madalena Isabel Mil-Homens Alves *a*).
Madalena Sereno Bessa Gravata Resende *a*).
Mara Alexandra Almeida Furtado Vicente *a*).
Márcia Isabel Correia Coelho *a*).
Maria Antonieta Cláudio Serra *c*).
Maria de Fátima Silva Ramos *c*).
Maria de Lurdes Fernandes Anselmo Pinto *a*).
Maria Dilar Saiote Pelica *c*).
Maria Elisa Ribeiro Vicente de Abreu Gomes *c*).
Maria Fernanda Pinto Correia *a*).
Maria João Fernandes Campos *a*).
Maria João Tavares Semedo *a*).
Maria Júlia Fernandes da Quinta Lourenço *a*).
Maria Madalena Damião Carreira *a*).
Maria Margarida Sirgado Pisco dos Santos Lopes *a*).
Maria Teresa Campos Gonçalves Pires *a*).
Mariana Alves de Araújo Campos *a*).
Mário Rui Ribeiro de Carvalho *a*).
Marisa de Jesus Pinheiro Teixeira Tomé *e*).
Marta Alexandra Dias Almeida *d*).
Marta Cristina João Charneca *a*).
Marta Gouveia da Silva Pereira *a*).
Marta Sequeira Alves *a*).
Marta Sofia Barata Dias *b*).
Marta Sofia Marques Cerqueira *a*).
Mónica Isabel Rodrigues de Sousa Vicente *d*).
Mónica Leonor Pires Pinto Batalha *c*).
Mónica Sandra Mergulhão de Brito Rebelo *a*).
Nádia Alexandra da Silva Marujo *a*).
Nádia Filipa Nicolau Leitão *a*).
Nélson Lisboa Narciso *a*).
Noelza Cristina Ribeiro de Magalhães *a*).
Nuno António Dourado Rosa *a*).
Patrícia Alexandra Alves da Silva *a*).
Patrícia Alexandra dos Santos Guerra *a*).
Patricia Carla Pereira Bordalo Gonçalves *a*).
Patrícia Freitas Cavaco *c*).
Patrícia Raquel Teixeira Ferreira *a*).
Patrícia Susana Tibério Vinagre *a*).
Patrick de Oliveira Pitta Simões *c*).
Paula Cristina Fontes Pinto *e*).
Paulo Jorge dos Santos Sequeira Baptista *a*).
Pedro Miguel Henriques Pereira Carvalho Gonçalves *a*).
Raul Paulo Miranda Carvalho *b*).
Regina Alexandra Correia Gomes Fino *a*).
Ricardo Jorge Campos Grade *a*).
Ricardo José Mansidão Fernandes *a*).
Ricardo Manuel Ferreira Luís *c*).
Rita Isabel Santos Cardoso *c*).
Rui Miguel Nunes Bernardino *c*).
Rute Catarina Brandão Matos Lemos *a*).
Rute Sofia da Silva Rodrigues *e*).
Sandra Lúcia Gama Bento do Rosário *a*).
Sara Alves de Jesus *a*).
Sara Cristina Leal Perry Nava *a*).
Sérgio Miguel da Conceição *c*).
Silvia Maria da Costa Gomes *a*).
Sofia Isabel Ferrão Lourenço *a*).
Sofia Isabel Lobo Mateus *c*).
Sónia Isabel Nóbrega Ricardo *a*).
Sónia Sofia Conceição Guerreiro *a*).
Susana Maria da Silva Rafael Martins *a*).
Susana Maria dos Santos Nogueira *b*).
Susana Maria Fonseca Lourenço *c*).
Susana Patrícia Alves Reis *c*).
Tânia Alexandra Vasconcelos Sousa *a*).
Tânia Andreia de Araújo Fernandes *a*).
Tânia Cristina de Almeida Tomé Milheiro *a*).
Tânia Isabel Mendonça Magalhães *a*).
Tânia Maria Fernandes Teles Nogueira *c*).
Telma Alexandra Braz Grilo *a*).
Telma Patrícia Rodrigues Saúde *a*).
Teresa de Jesus Contente Paulo Gonçalves *c*).
Teresa Manuela Farinha Martins *f*).
Tiago Miguel Antunes Teotónio *a*).
Tiago Miguel Ferreira Pereira *a*).
Vanda Sofia Agostinho Silva *a*).
Vânia Filipa Constança Mourinha *c*).
Vera Lígia Varela Sardinha de Sá *a*).

a) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
b) Por ter desistido no decorrer da Prova de Conhecimentos;
c) Por ter obtido na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores;
d) Por não ter comparecido à 1.ª fase da avaliação Psicológica;
e) Por ter obtido na 2.ª fase da Avaliação Psicológica classificação inferior a 9,5 valores;
f) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

Odivelas, 14 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador.*

303869577

Aviso n.º 23564/2010

Aviso referente a atribuição de Estatuto Equiparado a Bolseiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2010, autorizei pelo período de 1 ano eventualmente renovável, o estatuto equiparado a Bolseiro, a João Ricardo Marques Conde da Silva, Técnico Superior, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa total de funções e sem remuneração a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Odivelas, 21 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

303870004

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Edital n.º 1166/2010

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

José Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de Outubro de 2010, deliberou submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

a presente proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

O Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Oleiros, acompanhado do respectivo relatório de fundamentação económico-financeira referente ao valor das taxas, elaborado em conformidade com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi publicitado pelo Edital n.º 267/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59 de 25 de Março de 2010.

Com a presente alteração, é actualizado o valor das taxas numa percentagem base de 10 %, bem como são introduzidas novas taxas relativas a situações não previstas no regulamento inicial, nomeadamente, no que diz respeito ao licenciamento de instalações de armazenamento de gás e combustível e postos de abastecimento, aos serviços prestados pela Residência de Estudantes, ao fornecimento de águas, aos serviços prestados pelas Piscinas Municipais e pelo Parque Desportivo e de Lazer, estando os valores destas últimas calculados de acordo com o relatório de fundamentação económico-financeira original.

Assim, face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara no prazo de 30 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República.*

A presente proposta de alteração ao regulamento poderá ser consultada nas juntas de freguesia do Município de Oleiros todos os dias úteis durante o horário de expediente.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o referido regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pela Assembleia Municipal, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Taxas Municipais

O artigo 37.º do Regulamento de Taxas Municipais do Município de Oleiros passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 37.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — Nos casos em que o Município tenha de contratar entidades externas para prestar serviços, os valores das taxas respectivas serão actualizadas, sempre que daquelas entidades actualizarem os valores a cobrar ao município.

4 — Exceptuam-se do dispositivo no n.º 1 as taxas e outras receitas municipais previstas na tabela cujos quantitativos sejam fixados por dispositivo legal.

5 — As actualizações da tabela de taxas e licenças municipais serão objecto de deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, publicitadas após aprovação no edifício sede da Câmara Municipal, em formato papel, e na página electrónica do Município. Serão ainda publicitados nos Edifício/ ou lugares públicos das Juntas de Freguesia do Concelho."

Artigo 2.º

Alteração à Tabela de Taxas Municipais

A tabela de Taxas Municipais do Município de Oleiros passa a ter a seguinte redacção:

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
CAPÍTULO I		
Serviços Administrativos Comuns		
[Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, artigo 10.º, alínea *d*), e Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*)]		
Artigo 1.º		
Prestação de serviços administrativos		
1 — Afixação de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público.	6,00	
2 — Alvarás não contemplados na tabela (excepto nomeação e exoneração)	9,00	
3 — Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	4,50	
4 — Autos ou termos de qualquer espécie.	5,00	
5 — Averbamentos que não estejam especialmente previstos na Tabela.	4,50	
6 — Buscas, por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que o interessado expressamente indique, ainda que não se encontre o objecto de busca . . .	2,50	
7 — Certidões de aprovação de localização de unidades industriais.	61,00	
8 — Certidões ou autenticação de documentos arquivados — por cada	9,00	
9 — Certidões de teor, narrativas ou fotocópias autenticadas — por cada página	9,00	
10 — Certidões não especialmente previstas na Tabela — por cada página	24,50	
11 — Certidões relativas a edificações anteriores a 1951 — por cada página	22,00	
12 — Certificado de registo de cidadão da União Europeia:		
a) Por cada certificado	7,00	
b) 2.ª via de certificado	7,50	
13 — Conferir ou autenticar documentos apresentados por particulares — por folha	3,30	
14 — Confiança de processo, requerida por advogado para consulta fora dos serviços: por cada 24 horas (a restituir aquando da sua entrega)	11,00	
15 — Fornecimento de cópias de documentos particulares:		
a) Folha A4:		
*a*1) De uma lauda.	0,25	
*a*2) De duas laudas.	0,30	
b) Folha A3:		
*b*1) De uma lauda.	0,35	
*b*2) De duas laudas.	0,50	
c) Por cada hora de trabalho despendido na reprodução e compilação dos documentos a fornecer aos interessado.	110,00	
16 — Fornecimento de impressos para petição de particulares.	1,20	
17 — Processos de reflorestação florestal de acordo com o PDM	29,00	
18 — Emissão de outros pareceres de interesse particular	30,00	
19 — Por serviços não previstos na presente tabela		(1)
20 — Declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas, singulares e colectivas, sobre capacidade e idoneidade para realizar empreitadas, uso de explosivos e outras situações — Declarações de não dívida.	6,00	
21 — Duplicado ou substituição de documentos extraviados ou em mau estado.	6,00	
22 — Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de Correio. . .	2,50	
23 — Ficha técnica da habitação:		
a) Depósito.	12,50	
b) Segunda via	12,50	
24 — Fotocópias autenticadas — por cada	3,50	
25 — Pareceres emitidos pelo Município para fins não especialmente previstos na tabela	31,00	
26 — Pedidos de desistência de pretensões formuladas, à excepção dos casos previstos no artigo 18.º, alínea *d*) desta Tabela.	1,80	
27 — Queixas ou participações contra terceiros que impliquem a realização de vistoria para averiguação dos factos, se infundadas ou se visarem a defesa de direito ou interesse do queixoso — caução (a restituir, se verificar o interesse público da matéria em causa)	27,50	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
28 — Registo de declaração de responsabilidade técnica — por cada	12,50	
29 — Registo de minas e de nascentes de águas mineromedicinais	77,00	
30 — Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou em legislação especial	12,50	
31 — Avisos:		
a) Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pela Lei n.º 60/07	3,50	
b) Artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99,de 16/12 alterado e republicado pela Lei n.º 60/07	3,50	
32 — Livro de obra — artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007	6,00	
CAPÍTULO II		
Urbanização e Edificação		
SECÇÃO I		
Informações prévias		
Artigo 2.º		
Apreciação do pedido de informação prévia		
1 — Loteamentos e obras com impacto semelhante a loteamento:		
a) Até cinco lotes	36,50	
b) Mais de cinco lotes	55,00	
2 — Outros pedidos de informação prévia:		
a) Edificações:		
*a*1) Obras até 100 m^2 de área de construção	16,50	
*a*2) Obras com mais de 100 m^2 de construção	19,50	
*a*3) Outros pedidos	16,50	
SECÇÃO II		
Comunicações prévias		
Artigo 3.º		
Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia		
1 — Apreciação da comunicação prévia:		
a) Loteamentos e obras com impacto semelhante a loteamento:		
*a*1) Até cinco lotes	49,50	
*a*2) Mais de cinco lotes	61,00	
b) Obras de urbanização e remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento:		
*b*1) Em área até 10.000 m^2	220,00	
*b*2) Em área superior a 10 000 m^2	440,00	
c) Obras de construção, de alteração ou ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99:		
*c*1) Obras até 100m2 de área de intervenção	16,50	
*c*2) Obras com mais de 100 m^2 de área de intervenção	22,00	
d) Obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e de que não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação	11,00	
e) Obras de reconstrução com preservação de fachada	11,00	
2 — Acresce, nos casos da alínea *b*), por tipo de infra-estrutura	18,50	
3 — Prazo e sua prorrogação — por cada mês	30,00	
SECÇÃO III		
Loteamentos e infra-estruturas urbanísticas		
Artigo 4.º		
Licenciamento de loteamentos (com e sem obras de urbanização)		
1 — Emissão da licença de loteamento e de obras com impacto semelhante a loteamento	61,00	
a) Acresce por cada lote	4,00	
b) Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	3,00	
c) Outras utilizações — por m^2	1,50	
d) Prazo e sua prorrogação — por cada mês, ano ou fracção	24,50	
2 — Alterações ao alvará de loteamento e de obras com impacto semelhante a loteamento		(2)
a) Acresce por lote resultante do aumento autorizado	3,50	
b) Acresce por fogo ou unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	3,50	
3 — Reapreciação de processos de loteamento e de infra-estruturas urbanísticas	55,00	
4 — Renovação de licença caducada		(3)
5 — Aditamentos de novos titulares de processos	30,00	
6 — Outros averbamentos	22,00	
Artigo 5.º		
Licenciamento de obras de urbanização		
1 — Emissão da licença	48,50	
2 — Prazo — por cada mês a acrescer ao número anterior	19,50	
3 — Por cada tipo de infra-estruturas	66,00	
4 — Prorrogação do prazo — por mês:		
a) Para execução de obras em fase de acabamentos	7,00	
b) Outras prorrogações	8,00	
5 — Aditamento ao alvará		
a) Acrescem as taxas do n.º 4 e 50 % das taxas do n.º 3, consoante o caso	24,00	
6 — Renovação de licença caducada		(3)
Artigo 6.º		
Recepção de obras de urbanização		
1 — Auto de recepção provisória de obra de urbanização, incluindo vistoria	33,00	
a) Acresce por lote	6,00	
2 — Auto de recepção definitiva de obra de urbanização, incluindo vistoria	33,00	
a) Acresce por lote	6,00	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
Artigo 7.º		
Aprovação de destaques		
Aprovação de destaques:		
a) Por pedido ou reapreciação:		
*a*1) Até 1000 m² por parcela destacada	24,00	
*a*2) Com área superior a 1000 m² por parcela destacada	27,50	
b) Pela emissão ou substituição de certidão de aprovação	30,00	
SECÇÃO IV		
Edificações		
Artigo 8.º		
Licenciamento de obras		
1 — Emissão da licença de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração de edificações:		
a) Emissão da licença	24,00	
b) Área de construção — por m²	1,00	
c) Prazo de execução — por cada mês	4,00	
2 — Corpos salientes de construções na parte projectada sobre espaço público e varandas — acresce por m²	5,50	
3 — Emissão da licença de obras de demolição, não integradas noutro procedimento	24,00	
a) Acresce — por piso a demolir	19,50	
b) Prazo de demolição — por cada mês	4,00	
4 — Emissão da licença de obras de demolição de edifícios sem interesse patrimonial, que apresentem risco para a segurança	0,00	
5 — Alteração ou beneficiação de fachadas, abertura, fechamento ou modificação de vãos — por m² de fachada alterada	15,50	
6 — Averbamentos em processos de obras	42,50	
7 — Apreciação e reapreciação de processos de obras	61,00	
8 — Prorrogação do prazo de execução de obras — por mês	8,00	
Artigo 9.º		
Licenciamento parcial de obras		
Emissão de licença parcial, destinada à construção da estrutura		([4])
Artigo 10.º		
Licença especial para obras inacabadas		
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas — por mês	12,00	
Artigo 11.º		
Outros licenciamentos e serviços		
1 — Antenas de telecomunicações e de energias renováveis:		
a) Apreciação do pedido	61,00	
b) Autorização	121,00	
c) Autorização limitada	61,00	
d) Ocupação de terreno do Município ou sob sua jurisdição — por m² e por mês	17,00	
2 — Construção de piscinas e tanques — por m³	5,50	
3 — Construção de depósitos — por m³	2,50	
4 — Muros e suportes de vedação — por metro linear:		
a) Confinantes com a via pública	0,80	
b) Não confinantes com a via pública	0,60	
c) Prazo de execução nos casos da alínea *a*) — por cada mês	4,00	
5 — Remodelações do terreno e outras alterações do relevo natural e da topografia local:		
a) Emissão da licença	24,00	
b) Acresce até 1000 m²	6,00	
c) Acresce de 1000 m² a 10.000 m²	12,00	
d) Acresce quando superior a 10.000 m²	24,00	
e) Prazo de execução — por cada mês	3,50	
6 — Destruição do revestimento vegetal para plantação de árvores de crescimento rápido — por ha:		
a) Até 5 ha	66,00	
b) Mais de 5 e até 10 ha	132,00	
c) Mais de 10 ha	330,00	
d) Prazo de execução — por cada mês	8,00	
7 — Destruição do revestimento vegetal para outros fins — por ha:		
a) Para outros fins — por ha	8,50	
b) Prazo de execução — por cada mês	8,00	
8 — Elaboração de orçamentos relativos a obras necessárias em prédios urbanos		([5])
9 — Marcação de alinhamentos — por cada	16,50	
10 — Atribuição do número de polícia	3,00	
11 — Outros licenciamentos e serviços não especialmente previstos na Tabela	11,00	
SECÇÃO V		
Utilização de edificações		
Artigo 12.º		
Licença de utilização e de alteração de uso		
1 — Para habitação, garagens e anexos:		
a) Quando construções autónomas	24,00	
b) Por fogo ou unidade de ocupação	24,00	
c) Por cada m² da área bruta de construção	0,10	
2 — Para estabelecimentos de restauração e bebidas:		
a) De restauração e bebidas	85,00	
b) Acresce, por cada m² da área bruta de construção ou fracção	0,10	
c) Acresce, quando aplicável:		
*c*1) Com sala ou espaço para dança	275,00	
*c*2) Com fabrico próprio de produtos alimentares	22,00	
3 — Para estabelecimentos hoteleiros e de alojamento local e meios complementares de alojamento:		
a) Pensões, residenciais e motéis	88,00	
b) Turismo em espaço rural	165,00	
c) Hotéis, pousadas e estalagens	165,00	
d) Acresce por cada m² da área bruta de construção	0,10	
4 — Para parques de campismo — por cada 100 m²	0,05	
5 — Para empreendimentos turísticos:		
a) Por unidade	66,00	
b) Acresce, por cada m² da área bruta de construção	0,10	
6 — Para comércio e serviços:		
a) Por estabelecimento	36,50	
b) Grandes superfícies — por estabelecimento	352,00	
c) Comércio alimentar e não alimentar	88,00	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
d) Salas de jogos electrónicos, bilhar e outros jogos	36,50	
e) Acresce, por cada m² da área bruta de construção	0,10	
7 — Para actividades culturais, recreativas e desportivas — por cada m² da área afecta à actividade	0,02	
8 — Para actividades industriais:		
a) Por unidade	36,50	
b) Acresce, por cada m² de área bruta de construção	0,02	
9 — Para explorações agro-pecuárias, pecuárias, avícolas e afins	36,50	
10 — Para outros fins — por cada m² de área edificada	2,00	
11 — Averbamentos em licenças de utilização ou documento correspondente	38,50	

SECÇÃO VI

Vistorias

Artigo 13.º

Vistorias

1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	61,00	
a) Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	12,00	
2 — Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por cada 500 m²	72,50	
3 — Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas — por estabelecimento	72,50	
4 — Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	72,50	
a) Acresce por cada unidade de ocupação	8,00	
5 — Vistoria para efeitos de licença de utilização relativa à ocupação de empreendimentos hoteleiros e turísticos ou similares	85,00	
a) Acresce por quarto	6,00	
6 — Vistoria no âmbito do regime do arrendamento urbano	13,00	
7 — Vistoria para efeitos de emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes, incluindo circos, carrosséis, pistas de automóveis e similares	44,00	
8 — Vistoria para efeitos de funcionamento de recintos precários ou improvisados para efeitos de emissão de licença acidental de espectáculos	44,00	
9 — Verificação dos requisitos para constituição ou alteração de propriedade horizontal	49,50	
a) Acresce por cada fracção autónoma ou unidade de ocupação	19,00	
10 — Vistoria a obras de urbanização para redução do montante da caução	110,00	
11 — Vistoria relativa a licenciamento de reservatórios de gás e combustíveis líquidos	220,00	
a) Vistoria periódica	550,00	
b) Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas	440,00	
c) Repetição de vistorias para verificação das condições impostas	357,00	
12 — Vistoria relativa a licenciamento e actividade industrial	77,00	
a) Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas	44,00	
14 — Outras vistorias não previstas especialmente na Tabela	61,00	
15 — A todas as taxas por vistoria que implique deslocação em veículo municipal, acresce por quilómetro	1,10	
16 — Certidão ou auto relativo a vistoria	22,00	

SECÇÃO VII

Cartografia

Artigo 14.º

Plantas

Plantas de localização, topográficas ou outras, e cartas do PDM, incluindo cartas da RAN e da REN:		
a) Opaca, em formato A4	6,50	
b) Opaca, em formato A3	13,00	
c) Opaca, outros formatos	15,50	
d) Transparente, em formato A4	16,50	
e) Transparente, em formato A3	33,00	
f) Transparente, noutros formatos	61,00	
g) Digitalizadas ou em suporte informático, em formato A4	31,00	

CAPÍTULO III

Ocupação de Espaços Públicos

[Lei n.º 53-E/2006 — artigo 6.º n.º 1, alínea *c*) e Decreto-Lei n.º 555/99 — artigo 57.º]

SECÇÃO I

Mobiliário e Equipamento Urbano

Artigo 15.º

Equipamentos das concessionárias dos serviços públicos

1 — Cabina ou posto telefónico — por cada e por ano	19,00	
2 — Marco de correio — por cada e por ano	11,00	
3 — Câmaras ou caixas de visita — por m³ e por ano	22,00	
4 — Tubos, condutas, fios eléctricos, telegráficos e telefónicos, cabos condutores e semelhantes, ocupando espaço do domínio público aéreo ou terrestre municipal — por metro linear ou fracção e por ano	2,00	
5 — Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes — por cada e por ano	22,00	
6 — Outros equipamentos — por cada e por ano	5,50	

Artigo 16.º

Ocupações diversas

1 — Passarelas e outras construções ou ocupações no espaço aéreo — por m² ou fracção	8,00	
2 — Alpendres fixos ou articulados e toldos não integrados nos edifícios — por m² de projecção sobre a via pública e por ano	5,50	
3 — Fita anunciadora — por m² e por mês	2,00	
4 — Roulottes e veículos-bar — por m² e por dia	1,50	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
5 — Depósitos subterrâneos com excepção dos destinados a bombas abastecedoras — por m^3 e por ano	27,50	
6 — Exposição de veículos — por m^2 e por dia	3,00	
7 — Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo — por m^2	3,50	
8 — Quiosques, pavilhões, esplanadas, tendas e similares — por m^2 e fracção, por mês	5,50	
9 — Colocação de sinais de proibição de estacionamento de veículos em frente a garagens e armazéns — por ano	8,00	
SECÇÃO II		
Obras em espaços públicos		
Artigo 17.º		
Obras em espaços públicos		
1 — Tapumes, andaimes e outros resguardos, amassadoras — por m^2/piso/mês	2,75	
2 — Gruas, guindastes e similares, colocados ou projectando-se sobre o espaço público — por mês e por unidade	12,00	
3 — Depósitos de entulho ou outros materiais — por m^2 e por mês	8,50	
4 — Outras ocupações — por m^2 e por mês	3,50	
5 — Reposição do pavimento e outras infra-estruturas da via pública, em virtude de obras não realizadas pelo Município — por m^2:		
a) *Tout-venant*	9,00	
b) Macadame	11,00	
c) Pavimento alcatroado	16,50	
d) Calçada em cubos de calcário seixos rolados ou à portuguesa	12,00	
e) Calçada em cubos de granito	12,50	
f) Calçada a paralelos de granito	25,00	
g) Passeios em cubo de granito	21,00	
h) Passeios em betonilha ou cimento	14,00	
i) Lancis de cimento — por metro linear	16,50	
j) Lancis de pedra — por metro linear	28,50	
SECÇÃO III		
Depósitos de Gás e de Combustível Líquido		(6)
Artigo 18.º		
Licenciamento de instalações de armazenamento de gás e combustível, e de postos de abastecimento		
1 — Licenciamento da construção de instalações de armazenamento de gás e de combustível líquido	130,00	
Acresce:		
*a*1) Até 50 m^3	300,00	
*a*2) De 51 m^3 a 100 m^3	400,00	
*a*3) Mais de 100 m^3	550,00	
2 — Entrega de processo para instalações não sujeitas a licenciamento	61,00	
3 — Aparelhos de abastecimento de gás e combustível — por cada e por ano:		
a) Instalados inteiramente na via pública	150,00	
b) Instalados na via pública, com depósito em propriedade privada	100,00	
c) Instalados em propriedade privada, com depósito na via pública	100,00	
d) Instalados inteiramente em propriedade privada, abastecendo na via pública	100,00	
4 — Aparelhos de abastecimento de água e ar — por cada e por ano:		
a) Instalados inteiramente na via pública	50,00	
b) Instalados na via pública, com depósito e compressor em propriedade privada	30,00	
c) Instalados em propriedade privada com depósito ou compressor na via pública	30,00	
d) Instalados inteiramente em propriedade privada, abastecendo na via pública	30,00	
5 — Bombas volantes abastecendo na via pública — por cada e por ano	55,00	
6 — Averbamentos	130,00	
SECÇÃO IV		
Publicidade		(7)
Artigo 19.º		
Publicidade em edifícios e mobiliário urbano		
1 — Painéis (fixos ou rotativos), mupis e semelhantes, ocupando espaço público — por m^2:		
a) Por mês	4,00	
b) Por ano	17,50	
2 — Chapas, tabuletas, placas, cartazes e semelhantes, ocupando espaço público — por m^2:		
a) Por mês	0,80	
b) Por ano	11,00	
3 — Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, ocupando espaço público — por m^2 ou fracção e por ano:		
a) Instalação, renovação anual e licença	9,50	
4 — Frisos luminosos, complementares dos anúncios, ocupando espaço público — por metro linear ou fracção e por ano	0,80	
Artigo 20.º		
Publicidade em veículos e aeronaves		
1 — Viaturas em circulação pela via pública ou estacionadas contendo mensagens publicitárias:		
a) Por mês	4,50	
b) Por semestre	19,00	
c) Por ano	72,00	
2 — Aeronaves exibindo publicidade em espaço do domínio público aéreo do município — por hora	5,50	
Artigo 21.º		
Publicidade sonora		
Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões, com fins publicitários, audíveis na via pública:		
a) Por dia	5,50	
b) Por semana	11,00	
c) Por mês	66,00	
d) Por ano	550,00	
Artigo 22.º		
Publicidade diversa		
1 — Vitrinas, mostradores e semelhantes ocupando espaço público — por m^2 ou fracção e por ano	5,00	
2 — Cartazes a afixar em muros, vedações, tapumes e locais não interditos — por cada unidades	55,00	
3 — Bandeiras, faixas e pendões com fins comerciais ou outras ocupando espaço público — por cada e por mês	1,10	
4 — Balões, blimps, zepplins e semelhantes no ar — por cada:		
a) Por dia	3,50	
b) Por semana	13,20	
c) Por mês	33,00	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
5 — Outros meios de publicidade autorizada:		
a) Sendo mensurável em superfície — por m^2 e mês	1,90	
b) Apenas mensurável linearmente — por metro linear e mês	5,50	
c) Não mensurável de acordo com as alíneas anteriores e mês	5,50	
e) Distribuição de impressos, panfletos publicitários — por dia, milhar ou fracção	27,50	
CAPÍTULO IV		
Veículos		
[Lei n.º 53-E/2006 — artigo 6.º n.º 1, alínea *d*)]		
SECÇÃO I		
Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros		
Artigo 23.º		
Exercício da actividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros		
1 — Licença de aluguer para veículos ligeiros	121,00	
2 — Renovação anual e substituição	49,50	
3 — Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros	49,50	
4 — Pedidos de substituição de veículos de aluguer	49,50	
5 — Passagem de duplicados, 2.as vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados	49,50	
6 — Averbamentos	49,50	
Artigo 24.º		
Remoção de veículos e sucata		
Remoção de veículos abandonados e estacionados em situação irregular:		
1 — Remoção de viaturas ligeiras	122,00	
a) Por quilómetro percorrido	1,10	
b) Acresce por dia de recolha em parque municipal	13,50	
2 — Remoção de viaturas pesada	247,00	
a) Por quilómetro percorrido	1,50	
b) Acresce por dia de recolha em parque municipal	37,50	
3 — Remoção de sucata e outros detritos — por m^3	13,50	
CAPÍTULO V		
Higiene e Salubridade		
[Lei n.º 53-E/2006 — artigo 6.º n.º 1, alíneas *c*) e *d*)]		
Artigo 25.º		
Limpeza de fossas e conservação de esgotos		
1 — Limpeza de fossas e de colectores particulares:		
a) Por cada cisterna	13,50	
b) Por cada km de percurso da viatura	0,55	
2 — Ramal de esgoto — até 4 m	71,00	
a) Por cada metro a mais	12,00	
3 — Taxa de ligação	3,50	
4 — Conservação da rede de água e esgotos — por mês	1,65	
5 — Ensaio de canalização de esgoto:		
a) Primeiro ensaio	4,00	
b) Segundo ensaio	11,00	
c) Terceiro ensaio e seguintes	22,00	
Artigo 26.º		
Recolha de animais em canil		
1 — Recolha e devolução — por animal:		
a) Até 72 horas	10,50	
b) Por cada 24 horas a mais	5,50	
2 — Alojamento e alimentação — por animal e por dia	2,00	
CAPÍTULO VI		
Espectáculos, Diversões e Lazer		
Artigo 27.º		
Licença		
1 — Funcionamento de circos e instalações culturais	0,00	
2 — Funcionamento de carrosséis, pistas de automóveis e outros divertimentos mecânicos:		
a) Licença	22,00	
b) Acresce por dia	0,20	
3 — Funcionamento de instalações de diversões, bebidas e comidas, de exposição e venda de produtos e recintos itinerantes ou improvisados:		
a) Licença	10,00	
b) Acresce por dia	3,50	
4 — Funcionamento de praças de touros desmontáveis	33,00	
a) Licença	88,00	
b) Acresce por tourada	55,00	
5 — Funcionamento acidental de recintos para espectáculos de natureza artística:		
a) Licença	12,00	
b) Acresce por dia	3,50	
6 — Instalação de barracas desportivas e divertimentos não previstos nos números anteriores — por m^2:		
a) Por semana	1,50	
b) Por mês	3,00	
c) Por ano	8,50	
Artigo 28.º		
Espectáculos diversos		
Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos em locais públicos, por dia:		
a) Provas desportivas na via pública e demais locais públicos	19,00	
b) Touradas e garraiadas	22,00	
c) Arraiais, romarias	14,50	
d) Fogueiras pelos Santos populares	4,50	
Artigo 29.º		
Exploração de máquinas de diversão		
Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão — por cada máquina:		
a) Licença de exploração anual	105,00	
b) Registo de máquinas	105,00	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
c) Averbamento por transferência de propriedade	54,00	
d) Segunda via do título de registo	36,50	
Artigo 30.º		
Exercício da caça		
Detenção, porte e transacção de armas de fogo, e licença de exercício da caça, carta de caçador e renovação		([8])
CAPÍTULO VII		
Poluição Sonora		
(Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro)		
Artigo 31.º		
Licenças de ruído e medições acústicas		
1 — Licenças de ruído:		
a) Para realização de espectáculos e divertimentos públicos — por dia	24,00	
b) Para realização de obras — por mês	24,00	
2 — Ensaios e medições acústicas, por iniciativa municipal ou na sequência de reclamações:		
a) No período de funcionamento dos serviços	220,00	
b) Em período nocturno	330,00	
3 — Avaliação de índices de isolamento sonoro	220,00	
4 — Determinação do nível sonoro produzido por equipamento	220,00	
5 — Medição de exposição pessoal diária ao ruído ou determinação do valor máximo de pico de nível de pressão sonora a que um indivíduo está sujeito — por trabalhador	132,00	
6 — Determinação de tempos de reverberação	110,00	
7 — Classificações acústicas	110,00	
CAPÍTULO VIII		
Cemitérios		
[Lei n.º 53-E/2006 — artigo 6.º, n.º 1, alíneas *c*) e *e*)]		
Artigo 32.º		
Inumações		
1 — Em sepultura temporária	30,00	
2 — Em sepultura perpétua	38,50	
3 — Em jazigo, túmulo ou sarcófago particular	48,50	
4 — Com utilização de potenciador de decomposição orgânica — acresce	27,50	
5 — Inumações aos fins-de-semana e feriados — acresce	22,00	
Artigo 33.º		
Exumações		
Exumação e limpeza de ossadas	48,50	
Artigo 34.º		
Trasladações		
1 — Em sepultura perpétua:		
a) Dentro do mesmo cemitério	60,00	
b) Para outro cemitério na área do município	31,00	
c) Para outros cemitérios	31,00	
2 — Em jazigos, túmulos ou sarcófagos	22,00	
Artigo 35.º		
Concessão de terrenos		
1 — Para sepultura perpétua	451,00	
2 — Para jazigo, mausoléu e sarcófago:		
a) Os primeiros 5 m^2	440,00	
b) Por cada m^2 ou fracção a mais, ainda que destinado a ampliação	302,50	
c) Com mais de 6,25 m^2	4.235,00	
Artigo 36.º		
Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos		
1 — Averbamento de jazigo particular ou de sepultura perpétua, em nome de sucessível previsto no n.º 1 do art. 2133.º do Código Civil:		
a) Jazigos e mausoléus	6,50	
b) Sepultura perpétua	6,50	
2 — Transmissão para outras pessoas:		
a) Jazigos e mausoléus	66,00	
b) Sepulturas perpétuas	66,00	
3 — Permutas e situações similares	82,50	
4 — Emissão de alvará e 2.ª via de título de jazigo, mausoléu ou de sepultura perpétua	22,00	
Artigo 37.º		
Ocupação de ossários municipais		
1 — Ocupação, por cada ano	6,00	
2 — Ocupação perpétua	121,00	
Artigo 38.º		
Obras em jazigos e sepulturas		
1 — Obras de construção civil		([9])
2 — Ajardinamento, abaulamento em terra e limpeza ou tratamento de sepultura — por ano	Isentas	
Artigo 39.º		
Outros serviços		
1 — Utilização da capela, por cada 24 horas, com excepção da primeira hora	6,05	
2 — Depósito transitório de caixões — por cada dia	5,00	
3 — Outros serviços não especificados	11,00	
CAPÍTULO IX		
Actividades Económicas		
[Lei n.º 53-E/2006 — artigo 6.º, n.º 1, alíneas *b*), *c*) e *e*)]		
SECÇÃO I		
Mercado e feiras		
Artigo 40.º		
Mercado Municipal		
Em espaços cobertos:		
1 — Lojas e talhos — por mês		([10])
2 — Bancas — por mês		([10])
3 — Mesas e outros espaços — por m^2	1,30	
4 — Utilização de câmaras frigoríficas:		
a) Por dia	5,50	
b) Por mês	11,00	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
Artigo 41.º		
Terrados		
Em espaços descobertos — por m^2 e por dia	0,65	
SECÇÃO II		
Outras Actividades Económicas		
Artigo 42.º		
Venda ambulante		
1 — Venda de alimentos, vestuário e outros produtos:		
a) Licenciamento e emissão de cartão	16,50	
b) Renovação	8,50	
2 — Venda de lotaria:		
a) Licenciamento e emissão de cartão	1,50	
b) Renovação	1,50	
Artigo 43.º		
Agências de venda de bilhetes		
1 — Licenciamento anual	27,50	
2 — Renovação anual da licença	22,00	
3 — Licenciamento ocasional — por dia	1,50	
4 — Averbamento	5,50	
Artigo 44.º		
Horário de estabelecimentos		
Horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços:		
a) Emissão do mapa de horário de funcionamento e suas alterações	9,50	
b) Segunda via	5,50	
Artigo 45.º		
Realização de leilões		
Emissão de licença:		
a) Leilões sem fins lucrativos	4,50	
b) Leilões com fins lucrativos	33,00	
SECÇÃO III		
Metrologia		
Artigo 46.º		
Aferição de pesos e medidas		
Aferição de pesos e medidas		(8)
CAPÍTULO X		
Licenças e Serviços Diversos		
[Decreto-Lei n.º 310/2002; Lei n.º 53-E/2006, artigo 6.º, n.º 1, alíneas *b*) e *c*)]		
Artigo 47.º		
Licenças diversas		
1 — Guarda-nocturno:		
a) Emissão de licença, renovação e segunda via	20,00	
b) Cartão de identificação	3,50	
c) Renovação da licença	19,50	
2 — Arrumador de automóveis:		
a) Emissão de licença	1,20	
b) Renovação de licença	1,20	
c) Cartão de identificação	3,50	
3 — Realização de:		
a) Queimadas	1,20	
b) Queimas	Isentas	
4 — Realização de acampamentos ocasionais — por dia	6,00	
Artigo 48.º		
Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		
Por inspecção ou reinspecção	149,00	
Artigo 49.º		
Utilização de equipamento municipal		
1 — Utilização dentro do horário dos serviços — por hora:		
a) Retroescavadora	71,00	
c) Dumper	7,00	
d) Viatura de carga	20,00	
e) Miniautocarro por km	1,10	
f) Compressor	25,50	
g) Bulldozer	77,00	
h) Tractor com atrelado	14,50	
i) Moto niveladora	69,50	
j) Outras máquinas e equipamentos não especificados, por hora	33,00	
2 — Trabalho do pessoal municipal — acresce a remuneração auferida pelo mesmo, como funcionário municipal, com todos os complementos a que tem direito — por hora	5,50	
CAPÍTULO XI		
Direitos de Passagem		
(Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro)		
Artigo 50.º		
Direitos de passagem		
Será calculado com base em 0,25 % sobre o montante de cada factura emitida pelas operadoras de rede		
CAPÍTULO XII		
Serviços de Água		(11)
Artigo 51.º		
Fornecimento de água		
1 — Para consumo doméstico, serviços, comércio e indústria — por escalão (m^3):		
a) Até 5 m^3	0,11	
b) De 6 a 10 m^3	0,22	
c) De 11 a 20 m^3	0,55	
d) De 21 a 25 m^3	1,10	
e) Mais de 25 m^3:		
*e*1) Para comércio e indústria	2,75	
*e*2) Para consumo doméstico e serviços	3,85	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
2 — Taxa de ligação e restabelecimento de ramal:		
a) Taxa de ligação	6,00	
b) Taxa de restabelecimento de ligação	25,00	
c) Taxa de colocação de contador	6,00	
d) Taxa de interrupção (mesmo requerente)	40,00	
e) Taxa de aferição	6,00	
f) taxa de transferência de contador	6,00	
3 — Para ligações provisórias/ obras:		
a) Tarifa fixa — por m^3	0,60	
4 — Taxa de ensaio do sistema de abastecimento de água	6,00	
5 — Ramais de água:		
a) Diâmetro 3/¼ de polegada:		
*a*1) Até 5 m.	162,50	
*a*2) Além de 5 m por cada metro a mais	15,00	
b) Diâmetro de 1 polegada:		
*b*1) Até 5 m.	180,00	
*b*2) Além de 5 m por cada metro a mais	17,50	
c) Diâmetro de 1 polegada:		
*c*1) Até 5 m.	200,00	
*c*2) Além de 5 m por cada metro a mais.	20,00	
d) Diâmetro de 1 e 1/4 de polegada:		
*d*1) Até 5 m.	220,00	
*d*2) Além de 5 m por cada metro a mais	22,50	
e) Diâmetro de 1 e 1/2 de polegada:		
*e*1) Até 5 metros	250,00	
*e*2) Além de 5 m por cada metro a mais.	27,50	
CAPÍTULO XIII		
Pavilhão gimnodesportivo		
Artigo 52.º		
Utilização de pavilhões		
Taxa de utilização — por hora:		
1 — Treinos:		
a) Pavilhão (um recinto):		
*a*1) Diurno	4,50	
*a*2) Nocturno	5,50	
b) Pavilhão (dois recinto):		
*b*1) Diurno	5,50	
*b*2) Nocturno	7,50	
c) Pavilhão (três recinto):		
*c*1) Diurno	8,50	
*c*2) Nocturno	12,50	
2 — Actividades sem entradas pagas — Pavilhão total (três recintos):		
a) Diurno	11,00	
b) Nocturno	16,50	
3 — Actividades com entradas pagas — Pavilhão total (três recintos):		
a) Diurno	22,00	
b) Nocturno	33,00	
4 — Utilização de duche	0,60	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
CAPÍTULO XIV		
Piscinas Municipais		(12)
SECÇÃO I		
Piscinas interiores		
Artigo 53.º		
Utentes		
1 — Regime livre:		
a) Até 6 anos (inclusive)	Grátis	
b) Dos 7 aos 17 anos (inclusive):		
*b*1) 1 entrada	0,50	
*b*2) 10 entradas	4,00	(13)
c) Maiores de 18 anos (inclusive):		
*c*1) 1 entrada.	1,50	
*c*2) 10 entradas	12,00	(13)
2 — Aulas de natação para todas as classes:		
a) Uma vez semana — por mês	10,00	
b) Duas vezes semana — por mês	20,00	
c) Aulas avulso:		
*c*1) Para quem está inscrito nesta ou noutra modalidade	3,00	
*c*2) Para quem não se encontra inscrito em nenhuma modalidade	4,00	
3 — Aulas de hidroginástica e natação para bebés:		
a) Uma vez semana — por mês	15,00	
b) Duas vezes semana — por mês	25,00	
c) Aulas avulso:		
*c*1) Para quem está inscrito nesta ou noutra modalidade	4,00	
*c*2) Para quem não se encontra inscrito em nenhuma modalidade	5,00	
4 — Aulas de hidroterapia para todas as classes:		
a) Uma vez semana — por mês	15,00	
b) Duas vezes semana — por mês	25,00	
c) Aulas avulso:		
*c*1) Para quem está inscrito nesta ou noutra modalidade	4,00	
*c*2) Para quem não se encontra inscrito em nenhuma modalidade	5,00	
5 — Aulas de hidrobike para todas as classes:		
a) Uma vez semana — por mês	19,00	
b) Duas vezes semana — por mês	25,00	
c) Três vezes semana — por mês	30,00	
d) Aulas avulso:		
*d*1) Para quem está inscrito nesta ou noutra modalidade	5,00	
*d*2) Para quem não se encontra inscrito em nenhuma modalidade	6,00	
Artigo 54.º		
Não utentes		
1 — Regime livre:		
a) Até 6 anos (inclusive)	Grátis	
b) Dos 7 aos 17 anos (inclusive) — por hora	1,00	
c) Maiores de 18 anos (inclusive) — por hora	2,00	
2 — Aulas de natação para todas as classes — aula avulso	5,00	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
3 — Aulas de hidroginástica e natação para bebés — aula avulso	6,00	
4 — Aulas de hidroterapia para todas as classes — aula avulso	6,00	
5 — Aulas de hidrobike para todas as classes — aula avulso	7,00	
SECÇÃO II		
Piscinas exteriores		
Artigo 55.º		
Não utentes		
1 — Até 6 anos (inclusive)	Grátis	
2 — Dos 7 aos 17 anos (inclusive) e mais de 60 anos (inclusive):		
a) Senhas avulso:		
*a*1) ½ dia	1,50	
*a*2) Fim — tarde (partir 18h)	0,80	
*a*3) Todo — dia	2,20	
b) *Pack's* de senhas:		
*b*1) 10 senhas ½ dia	13,50	
*b*2) 10 senhas fim — tarde (partir 18h)	7,20	
*b*3) 10 senhas todo — dia	19,80	
3 — Dos 18 aos 59 anos (inclusive):		
a) Senhas avulso:		
*a*1) ½ dia	2,00	
*a*2) Fim — tarde (partir 18h)	1,00	
*a*3) Todo — dia	3,50	
b) *Pack's* de senhas:		
*b*1) 10 senhas ½ dia	18,00	
*b*2) 10 senhas fim — tarde (partir 18h)	9,00	
*b*3) 10 senhas todo — dia	31,50	
Artigo 56.º		
Utentes		
1 — Até 6 anos (inclusive)	Grátis	
2 — Dos 7 aos 17 anos (inclusive) e Mais de 60 anos (inclusive):		
a) Senhas avulso:		
*a*1) ½ dia	1,10	
*a*2) Fim — tarde (partir 18h)	0,50	
*a*3) Todo — dia	1,70	
b) *Pack's* de senhas:		
*b*1) 10 senhas ½ dia	9,90	
*b*2) 10 senhas fim — tarde (partir 18h)	4,50	
*b*3) 10 senhas todo — dia	15,30	
3 — Dos 18 aos 59 anos (inclusive):		
a) Senhas avulso:		
*a*1) ½ dia	1,50	
*a*2) Fim — tarde (partir 18h)	0,80	
*a*3) Todo — dia	2,20	
b) *Pack's* de senhas:		
*b*1) 10 senhas ½ dia	13,50	
*b*2) 10 senhas fim — tarde (partir 18h)	7,20	
*b*3) 10 senhas todo — dia	19,80	
Artigo 57.º		
Materiais		
1 — Aluguer de espreguiçadeiras:		
a) ½ dia	1,00	
b) Todo — dia	1,80	
2 — Toucas com o logótipo da câmara	2,50	
SECÇÃO III		
Ginásio		(14)
Artigo 58.º		
Utentes		
1 — Regime frequente:		
a) Uma vez semana — por mês	20,00	
b) Duas vezes semana — por mês	25,00	
2 — Entrada avulso — por hora	3,00	
3 — Sistema de carregamento de entrada avulso:		
a) 10 utilizações de 1h	27,00	(13)
Artigo 59.º		
Não utentes		
Entrada avulso — por hora	4,00	
Artigo 60.º		
Outras		
1 — Inscrição 1.ª vez	10,00	
2 — Revalidação anual do cartão de utente	5,00	
3 — Não devolução/perda/2.ª via do cartão de utente	5,00	
4 — Cartão livre — piscinas (só para utente) — por mês	70,00	
5 — Cartão livre — ginásio (só para utentes) — por mês	35,00	
6 — Cartão Total = Piscinas + Ginásio (só para utentes) — por mês	90,00	
7 — Pack's 10 aulas piscina/ ginásio (só para utentes)	30,00	(13)
8 — Desconto de 20 % para quem está inscrito em 2 modalidades.		
9 — Desconto de 30 % para quem está inscrito em 3 modalidades.		
CAPÍTULO XV		
Biblioteca Municipal		
Artigo 61.º		
Inscrição		
Emissão de cartão	Grátis	
Artigo 62.º		
Venda de monografias		(15)
1 — Memórias da Vila de Oleiros:		
1.1 — Capa rígida	12,50	
1.2 — Capa não rígida	10,00	
2 — Vídeo promocional	16,70	
3 — O Descobrimento do Tibete	25,00	
4 — Outras publicações	5,00	
5 — 1.º Catálogo de Bens Culturais da Beira Baixa	5,00	
CAPÍTULO XVI		
Residência de estudantes		
Artigo 63.º		
Dormidas		
1 — Em quarto individual — por noite	10,00	
2 — Em quarto duplo — por noite	5,00	
3 — Por mês	100,00	
4 — Utilização de cozinha	50,00	

Designação	Taxa (Valor em Euros)	Notas
CAPÍTULO XVII		
Posto de Turismo		
Artigo 64.º		
Outras		
Postais:		
a) Cada um	0,50	
b) Pacote de 10	4,00	
CAPÍTULO XVIII		
Parque Desportivo e de Lazer		
Artigo 65.º		
Campo de futebol		
Valor por hora:		
a) Diurno	10,00	
b) Nocturno	12,00	
Artigo 66.º		
Campo de ténis		
Valor por hora:		
a) Diurno	3,00	
b) Nocturno	4,00	
Artigo 67.º		
Outros		
1 — Circuito de manutenção	Grátis	
2 — Utilização de duche	0,60	

Notas

([1]) — Taxas a fixar pelo município
([2]) — 50 % da taxa do n.º 1
([3]) — A taxa prevista para a licença inicial, agravada na percentagem de 50 %.
([4]) — 50 % do valor da taxa devida pela emissão de alvará definitivo.
([5]) — 5 % do valor do orçamento
([6]) — São exigíveis, nos termos do n.º 6 do art. 13 do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, a comprovação dos valores de seguro de responsabilidade civil dos intervenientes no processo, revogado pelo Dec.-Lei n.º 389/2007 de 30 de Novembro.
([7]) Observações:

1 — As taxas são devidas sempre que os anúncios se divisem da via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública as ruas, estradas, caminhos, praças, avenidas todos os demais lugares por onde transitem livremente peões ou veículos.
2 — Os pedidos de renovação serão feitos de forma que as taxas deverão ser cobradas no mês de Janeiro.

([8]) — Taxas fixadas em legislação especial
([9]) — As taxas previstas no Capítulo II para obras particulares
([10]) — Nos edifícios que incluam mais do que um fogo/fracção, as taxas dos ramais de água são aplicadas em função do número de fogos/fracções que as mesmas comportam.
([11]) — As taxas são aplicadas de acordo com a arrematação.
([12]) — Notas:

1 — Existe preços especiais com desconto de 25 % aplicáveis a mensalidades, livre-trânsitos e carregamentos de entradas avulso em

a) Protocolos com associações, escolas e colectividades;
b) Cartão municipal "Viver no Pinhal":

([13]) — Validade de carregamento — 6 meses
([14]) — Existe preço especial com desconto de 50 % a quem apresente o respectivo Cartão de estudante e jovem munícipe — válido apenas para o ginásio.
([15]) — Todas as monografias têm taxa acrescida de IVA actual.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor a 1 de Janeiro de 2011.

Oleiros, 5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Santos Marques*.

203905345

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 23565/2010

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, datado de 4 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal n.º 6/2010, que se transcreve, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do Aviso n.º 11186/2010, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 108, de 4 de Junho de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Lugar — 12 valores — Sónia Malta Conceição.

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

303919934

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 23566/2010

Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, através do presente aviso torna público que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira deliberou, em reunião de 29 de Outubro de 2010, submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a alteração à Postura Municipal sobre Resíduos Urbanos publicada no *Diário da República* n.º 14, apêndice n.º 91, 2.ª série, de 19 de Junho de 2000, que para os devidos efeitos legais a seguir se publica.

«Artigo 16.º

Das isenções

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — *(Eliminado.)*»

Paços de Ferreira, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Oliveira Pinto*.

303921156

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 23567/2010

Abertura de procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, a abertura do presente procedimento concursal e o montante a afectar à subsequente admissão foi autorizado previamente por deliberação camarária tomada em 13 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 14 de Outubro de 2010, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por Despacho n.º 19/2009, datado de 23 de Novembro, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea *a*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Limpeza) (Proc. n.º 13.25/P/DRH/DRHO/2010) — 1 Posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: Válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em

sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.2 — Candidaturas condicionais: Na sequência da deliberação camarária datada de 25 de Agosto de 2010, na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de indivíduos detentores de relação jurídica de emprego publico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de selecção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho caso o mesmo não seja preenchido por candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Os candidatos condicionais em regime de contrato de trabalho a termo certo ou incerto e sem relação jurídica de emprego público, só serão admitidos esgotadas as possibilidades de preenchimento do posto de trabalho com candidato(a) que detenha relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com preferência prioritária legal para pessoal em sistema de mobilidade especial.

3.3 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.4 — Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no primeiro ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do sítio www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pela Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquela Divisão, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado.

5.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão Identificação Fiscal, ou do Cartão de Cidadão.

5.3 — Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, bem como das funções efectivamente exercidas.

5.4 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção aplicáveis:

6.1 — Métodos de selecção aplicáveis aos candidatos em Sistema de Mobilidade Especial (SME), que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatos detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem a exercer tais funções.

Avaliação curricular — ponderação 50%

Entrevista de avaliação de competências — ponderação 50%

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

6.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação de Desempenho.

6.1.2 — A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 90 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = AC\ (50\%) + EAC\ (50\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos referidos no ponto 3.1. podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tal, deverão assinalar no respectivo requerimento que declaram afastar os métodos de selecção obrigatórios e optam pelos métodos de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

6.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova de conhecimentos — ponderação 70%

Avaliação psicológica — ponderação 30%

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9.50 valores em cada um deles, ficando assim excluídos do procedimento concursal.

6.2.1 — A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova prática, será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes tarefas:

Recolha de contentor de 800 litros, com o apoio do carro de recolha mecânica. A simulação consiste em subida para o carro de recolha, preparar o contentor, colocar o contentor nos ganchos da viatura, accionar os meios mecânicos de elevação, despejo do contentor, e colocação do contentor no local inicial, incluindo fecho de tampa, colocação de suporte e travamento de rodas.

Execução de corte de ervas, com apoio de roçadora, incluindo a utilização de Equipamento de Protecção Individual.

6.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC\ (70\%) + AP\ (30\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica.

7 — Excepcionalmente, caso venha a ocorrer designadamente a admissão de um número de candidatos igual ou superior a 100 e se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatórios acima referenciados, será aplicado unicamente o método de selecção referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º, de acordo com o regime estatuído no n.º 4 da mesma disposição legal, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 89-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação deste único método de selecção será de 100 %.

8 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, em face da necessidade de imprimir celeridade ao procedimento concursal por forma a garantir o preenchimento atempado do posto de trabalho em causa, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, nos seguintes termos:

8.1 — Aplicação na primeira fase à totalidade dos candidatos admitidos no primeiro método de selecção obrigatório.

8.2 — Aplicação numa segunda fase do segundo método de selecção obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, sendo os mesmos convocados por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com prioridade legal face à situação jurídico — funcional, até satisfação das necessidades.

8.3 — Não aplicabilidade do segundo método de selecção obrigatório aos demais candidatos que se consideram para todos os efeitos excluídos do procedimento concursal, quando os candidatos aprovados nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades subjacentes à abertura dos concursos.

9 — Constituição do júri:

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, Director de Departamento de Ambiente e Infraestruturas.

Vogais efectivos — Rui Jorge Carromeu Silva, Chefe de Divisão de Higiene Urbana e Alexandra Maria Rocha Fernandes Conduto, Assistente Técnica.

Vogais suplentes — Ana Cristina Mendonça Moreira, Técnica Superior, e Deolinda Maria Reis Prata, Assistente Técnica.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 23, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios: Proximidade da área de residência do candidato com o local de trabalho e candidato habilitado para a condução de veículos ligeiros.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizadas na sua página electrónica.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O local de trabalho será na área do Município.

17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Palmela, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço: Divisão de Higiene Urbana.

19 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

21 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e alínea *d*) n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

25 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

Paços do Município de Palmela, 21 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303845616

Aviso n.º 23568/2010

Abertura de procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, a abertura do presente procedimento concursal e o montante a afectar à subsequente admissão foi autorizado previamente por deliberação camarária tomada em 13 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 30 de Setembro de 2010, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por Despacho n.º 19/2009, datado de 23 de Novembro, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea *a*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Operacional (área funcional de Jardineiro) (Proc. n.º 11.25/P/DRH/DRHO/2010) — 1 Posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

Candidaturas condicionais

3.2 — Na sequência da deliberação camarária datada de 25 de Agosto de 2010, na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto

de trabalho por candidatos(as) detentor(as) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de indivíduos detentores de relação jurídica de emprego publico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de selecção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho caso o mesmo não seja preenchido por candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Os candidatos condicionais em regime de contrato de trabalho a termo certo ou incerto e sem relação jurídica de emprego publico, só serão admitidos esgotadas as possibilidades de preenchimento do posto de trabalho com candidato(a) que detenha relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com preferência prioritária legal para o pessoal em Sistema de Mobilidade Especial (SME)

3.3 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.4 — Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no primeiro ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do sítio www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pela Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquela Divisão, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado.

5.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão Identificação Fiscal, ou do Cartão de Cidadão.

5.2 — Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, bem como das funções efectivamente exercidas.

5.3 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção aplicáveis:

6.1 — Métodos de selecção aplicáveis aos candidatos em Sistema de Mobilidade Especial (SME), que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatos detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem a exercer tais funções.

Avaliação curricular — ponderação 50 %

Entrevista de avaliação de competências — ponderação 50 %

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

6.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação de Desempenho.

6.1.2 — A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 90 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = AC\ (50\,\%) + EAC\ (50\,\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos referidos no ponto 3.1 podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tal, deverão assinalar no respectivo requerimento que declaram afastar os métodos de selecção obrigatórios e optam pelos métodos de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

6.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova de conhecimentos — ponderação 70 %

Avaliação psicológica — ponderação 30 %

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9.50 valores em cada um deles, ficando assim excluídos do procedimento concursal.

6.2.1 — A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova prática, será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes tarefas:

Preparação dos terrenos para plantações ou sementeiras;

Escolha de espécies sua preparação e respectiva plantação ou sementeiras;

Execução de uma poda de manutenção ou limpeza em arbustos ou árvores;

Operação de abate de árvore, caso tal seja exequível;

Utilização do Equipamento de Protecção Individual;

6.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC\ (70\,\%) + AP\ (30\,\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica.

7 — Excepcionalmente, caso venha a ocorrer designadamente a admissão de um número de candidatos igual ou superior a 100 e se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatórios acima referenciados, será aplicado unicamente o método de selecção referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º, de acordo com o regime estatuído

no n.º 4 da mesma disposição legal, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 89-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação deste único método de selecção será de 100 %.

8 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, em face da necessidade de imprimir celeridade ao procedimento concursal por forma a garantir o preenchimento atempado do posto de trabalho em causa, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, nos seguintes termos:

8.1 — Aplicação na primeira fase à totalidade dos candidatos admitidos no primeiro método de selecção obrigatório.

8.2 — Aplicação numa segunda fase do segundo método de selecção obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, sendo os mesmos convocados por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com prioridade legal face à situação jurídico — funcional, até satisfação das necessidades.

8.3 — Não aplicabilidade do segundo método de selecção obrigatório aos demais candidatos que se consideram para todos os efeitos excluídos do procedimento concursal, quando os candidatos aprovados nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades subjacentes à abertura dos concursos.

9 — Constituição do júri:

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, Director de Departamento de Ambiente e Infraestruturas.

Vogais efectivos — Rui Jorge de Matos Farinha, Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público e Maria Cristina Alves Campos, Assistente Técnica.

Vogais suplentes — Jaime Alexandre Barbas Santos Antunes, Técnico Superior (área funcional de Arquitectura Paisagista) e Deolinda Maria Reis Prata, Assistente Técnica.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 24, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios: — Proximidade da área de residência do candidato com local de trabalho; candidato habilitado para a condução de veículos ligeiros.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizadas na sua página electrónica.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O local de trabalho será na área do Município.

17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Palmela, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço: Divisão de Higiene Urbana.

19 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

21 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e alínea *d*) n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

25 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

Paços do Município de Palmela, 21 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303885582

Aviso n.º 23569/2010

Abertura de procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, a abertura do presente procedimento concursal e o montante a afectar à subsequente admissão foi autorizado previamente por deliberação camarária tomada em 13 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 14 de Outubro de 2010, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por Despacho n.º 19/2009, datado de 23 de Novembro, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea *a*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) (Proc. n.º 12.25/P/DRH/DRHO/2010) — 1 Posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: é valido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.2 — Candidaturas condicionais: Na sequência da deliberação camarária datada de 25 de Agosto de 2010, na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidato(a) detentor(a)

de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de indivíduos detentores de relação jurídica de emprego publico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de selecção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho caso o mesmo não seja preenchido por candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Os candidatos condicionais em regime de contrato de trabalho a termo certo ou incerto e sem relação jurídica de emprego público, só serão admitidos esgotadas as possibilidades de preenchimento do posto de trabalho com candidato(a) que detenha relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com preferência prioritária legal para o pessoal em Sistema de Mobilidade Especial (SME).

3.3 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.4 — Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no primeiro ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes, bem como carta de condução adequada.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do sítio www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pela Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquela Divisão, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado.

5.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão Identificação Fiscal, ou do Cartão de Cidadão.

5.3 — Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, bem como das funções efectivamente exercidas.

5.4 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.5 — Fotocópia da Carta de Condução adequada.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção aplicáveis:

6.1 — Métodos de selecção aplicáveis aos candidatos em Sistema de Mobilidade Especial (SME), que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatos detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem a exercer tais funções.

Avaliação curricular — ponderação 50%

Entrevista de avaliação de competências — ponderação 50%

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

6.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação de Desempenho.

6.1.2 — A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 90 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = AC\ (50\%) + EAC\ (50\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos referidos no ponto 3.1. podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tal, deverão assinalar no respectivo requerimento que declaram afastar os métodos de selecção obrigatórios e optam pelos métodos de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

6.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova de conhecimentos — ponderação 70%

Avaliação psicológica — ponderação 30%

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9.50 valores em cada um deles, ficando assim excluídos do procedimento concursal.

6.2.1 — A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova prática, será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes tarefas:

Abertura de vala com 20 metros de comprimento e 50 centímetros de profundidade, incluindo carregamento de camião com as terras sobrantes;

Execução de terraplanagem e nivelamento de terreno numa área de 100 metros quadrados;

Condução de viatura pesada de recolha de RSU's; Utilização do Equipamento de Protecção Individual.

6.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC\ (70\%) + AP\ (30\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica.

7 — Excepcionalmente, caso venha a ocorrer designadamente a admissão de um número de candidatos igual ou superior a 100 e se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatórios acima referenciados, será aplicado unicamente o método de selecção referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º, de acordo com o regime estatuído no n.º 4 da mesma disposição legal, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fe-

vereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 89-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação deste único método de selecção será de 100 %.

8 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, em face da necessidade de imprimir celeridade ao procedimento concursal por forma a garantir o preenchimento atempado do posto de trabalho em causa, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, nos seguintes termos:

8.1 — Aplicação na primeira fase à totalidade dos candidatos admitidos no primeiro método de selecção obrigatório.

8.2 — Aplicação numa segunda fase do segundo método de selecção obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, sendo os mesmos convocados por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com prioridade legal face à situação jurídico — funcional, até satisfação das necessidades.

8.3 — Não aplicabilidade do segundo método de selecção obrigatório aos demais candidatos que se consideram para todos os efeitos excluídos do procedimento concursal, quando os candidatos aprovados nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades subjacentes à abertura dos concursos.

9 — Constituição do júri:

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, Director de Departamento de Ambiente e Infraestruturas.

Vogais efectivos — Edgar Marques Pereira, Chefe de Divisão de Logística e Conservação e João Manuel Gaboleiro Romão, Coordenador Técnico da Secção de Recrutamento e Mobilidade.

Vogais suplentes — Custodio Armando Marques Monteiro, Encarregado Geral Operacional e Paulo José Carmo Carolino, Assistente Técnico.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 23, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios: — Proximidade da área de residência do candidato com local de trabalho;

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizadas na sua página electrónica.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O local de trabalho será na área do Município.

17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Palmela, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço: Departamento de Obras, Logística e Conservação.

19 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

21 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e alínea *d*) n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

25 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

Paços do Município de Palmela, 21 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303885614

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 23570/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Administração Pública), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Patrícia Filipa Dias Nunes: 13,780 valores.
Excluído — António José Barroso *a*)
Excluído — Sílvia Maria Luís Borges *a*)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

303870045

Aviso n.º 23571/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Engenharia Agro-Animal), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Luís Filipe Afonso Estevão: 13,180 valores.
Excluído — Tiago Pais Borges Rodrigues da Silva *a*)
Excluído — Amélia Matilde Alberto Appert Palla *b*)
Excluído — Rosália de Chantal Antunes da Costa *b*)
Excluído — Diogo Clemente da Silva *b*)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos
b) Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870142

Aviso n.º 23572/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Área Topografia), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Rui Filipe Gaspar Damas: 12,300 valores
Excluído — Joaquim António dos santos Cardoso *a*)
Excluído — Vítor Manuel Ferreira Miranda *a*)

a) Candidato excluído por ter faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870175

Aviso n.º 23573/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Área de Animação), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Carlos Manuel Santos Carvalho: 12,820 valores

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870256

Aviso n.º 23574/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de três colaboradores na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Área Administrativa), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Luís Miguel Castela de Lemos: 13,579 valores
2.º Lugar — Raquel Dias Marcelino: 12,859 valores
Excluído — Nuno Américo Lima Monteiro *a*)
Excluído — Irene Domingues Nunes Glória Nabais *a*)
Excluído — Fausto Manuel da Conceição Gomes *b*)
Excluído — Rosa de Jesus Biscaia Macedo *b*)
Excluído — Ana Cristina Diogo *b*)
Excluído — Anabela Domingues Tomás Gomes *b*)
Excluído — Maria Cristina da Piedade Matos *b*)
Excluído — Paulo Miguel Moreira Barata *b*)
Excluído — Samuel Augusto Pinão Ferreira *b*)
Excluído — Sandra Cristina Alves Luís *b*)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos
b) Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870304

Aviso n.º 23575/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — João Henrique dos Santos Fernandes: 13,628 valores
Excluído — António José Olivença Simões *a*)
Excluído — Henrique Manuel Tomé Simões *a*)
Excluído — Virgílio Manuel Gaspar Carrola *b*)
Excluído — Fausto Manuel da Conceição Gomes *b*)

a) Candidato não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Escrita de Conhecimentos.
b) Candidato excluído por ter faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870783

Aviso n.º 23576/2010

Nos termos dos n.^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de dois colaboradores na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Mário Garcia Mendes — 14,100 valores
2.º Lugar — José Gonçalves Martins — 12,920 valores

Excluído — Henrique Manuel Tomé Simões *a*)

a) Candidato não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870401

Aviso n.º 23577/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de

Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Francisco José Pereira da Costa Gigante: 12,688 valores
Excluído — Henrique Manuel Tomé Simões *a*)

a) Candidato não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870953

Aviso n.º 23578/2010

Nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Manuel Custódio Antão Roque — 12,840 valores

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870564

Aviso n.º 23579/2010

Nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Área de Desporto), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Nelson José Gaspar Dias 11,340 valores

Excluído — António José Olivença Simões *a*)

a) Candidato não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870597

Aviso n.º 23580/2010

Nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Tractorista), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Pedro Miguel Mendes Estêvão Barata: 13,488 valores
Excluído — António José Olivença Simões *a*)
Excluído — Henrique Manuel Tomé Simões *a*)

a) Candidato não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870986

Aviso n.º 23581/2010

Nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Paulo Roque Brito Cardoso — 12,300 valores

Excluído — Henrique Manuel Tomé Simões *a*)

a) Candidato não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870645

Aviso n.º 23582/2010

Nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Leitor Cobrador de Consumos), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — Paulo Jorge Antunes Marques — 12,300 valores

Excluído — António José Olivença Simões *a*)
Excluído — Henrique Manuel Tomé Simões *a*)
Excluído — Virgílio Manuel Gaspar Carrola *b*)

a) Candidato não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Escrita de Conhecimentos.
b) Candidato excluído por ter faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.
303870701

Aviso n.º 23583/2010

Nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Serviço Social), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

	Valores
1.º Lugar — Célia Sofia Martins Nunes	13,140
Excluído — Ana Isabel Louro Rodrigues Branco	(*a*)
Excluído — Ana Lúcia Cantante Monteiro	(*a*)
Excluído — Ana Patrícia Martins Pimentel	(*a*)
Excluído — Ana Patrícia Pereira Neves	(*a*)
Excluído — Afonso Henrique Tavares Ferreira	(*a*)
Excluído — Lúcia Sofia Escarigo Andrade	(*a*)
Excluído — Sofia Marina Letra dos Reis	(*a*)
Excluído — Sandra Filipa Fernandes Ferreira	(*a*)
Excluído — Tânia Isabel Mendonça Magalhães	(*a*)
Excluído — Tércia Maria Antunes Marques	(*a*)
Excluído — Ana Cristina Rodrigues Almeida Camacho	(*b*)

	Valores
Excluído — Ana Isabel de Almeida Coutinho	(*b*)
Excluído — Alexandra Maria Ferreira da Graça Leal de Oliveira	(*b*)
Excluído — Célia Maria Mendes Duarte Vaz Silva	(*b*)
Excluído — Fátima Sofia Simões Francisco	(*b*)
Excluído — Firmino Miguel Antão Serra	(*b*)
Excluído — Rita Mariana Quatorze Vieira	(*b*)
Excluído — Sandra Maria Pedrosa Soares	(*b*)
Excluído — Telma Sofia Gaspar Martins	(*b*)

(*a*) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos.

(*b*) Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

303892564

Aviso n.º 23584/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Engenharia do Ambiente), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

	Valores
1.º Lugar — Ana Isabel Rito Domingos Costa	13,700
Excluído — Flávio José Marques Lopes	(*a*)
Excluído — Mónica de Fátima Pereira Rebelo	(*b*)
Excluído — Paulo Jorge Martins Dias	(*b*)

(*a*) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos.

(*b*) Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

303892207

Aviso n.º 23585/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Filosofia), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Lugar — António Mendes Garcia Barata — 14,060 Valores

Excluído — José Miguel Parrinha Martins *a*)

a) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

303893114

Aviso n.º 23586/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de três colaboradores na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Engenharia Civil), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

	Valores
1.º Lugar — Luís Filipe Simões Baptista	14,579
2.º Lugar — Pedro Tiago Sousa Santa	13,859
3.º Lugar — Carmen Alexandra Nóbrega Vieira Antunes	12,620
Excluído — António Jorge Almeida Alves Ferreira	(*a*)
Excluído — António Pedro Rosa Dias Simões	(*a*)
Excluído — Célia Maria Pinto Pires	(*a*)
Excluído — Hélder Morais Gabriel	(*a*)
Excluído — João Paulo Soares Pereira	(*a*)
Excluído — José Manuel Palmeira Horta	(*a*)
Excluído — Sâmia da Conceição Gonçalves Ferreira	(*a*)
Excluído — Altino Manuel Almeida da Silva	(*b*)
Excluído — Catarina Isabel Gaspar Figueiredo	(*b*)
Excluído — Francisco Alberto Teixeira da Costa	(*b*)
Excluído — Nuno Miguel Pereira Resende	(*b*)
Excluído — Ricardo Manuel Azevedo Andrade	(*b*)

(*a*) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos.

(*b*) Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

303891276

Aviso n.º 23587/2010

Nos termos dos n^{os} 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Gestão de Recursos Humanos), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aberto pelo aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01 de Junho de 2010, a qual foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

	Valores
1.º Lugar — Jorge Miguel Batista Duarte Gaspar	13,700
Excluído — Isabel Maria Mendes Nicolau	*a*)
Excluído — Ludovina Batista da Silva Duarte	*a*)
Excluído — Isabel Augusto Dias Ramos	*a*)
Excluído — Sandra Cristina Alves Luís	*a*)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 na Prova Prática de Conhecimentos.

Paços do Minicípio de Pampilhosa da Serra, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

303892653

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 23588/2010

Alteração do Plano Director Municipal de Paredes

Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes:

Torna público que, em conformidade com a deliberação do Executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 3 de Novembro de 2010, nos termos e para efeitos do preconizado na legislação aplicável, foi determinada a Alteração do Plano Director Municipal de Paredes, (estabelecendo 60 dias úteis como prazo máximo para a elaboração, acrescidos dos restantes períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente: para a concertação, discussão pública, ponderação, aprovação, publicação e depósito) e a abertura do período de participação preventiva.

A Alteração do Plano Director Municipal de Paredes, tem por objectivos:

1 — Permitir que as Cidades de Gandra e de Rebordosa sejam rapidamente dotadas de uma moderna Zona Empresarial/Industrial, eco-

nomicamente viável e suficientemente atractiva para rentabilizar os significativos encargos com a sua infra-estruturação e para motivar a deslocalização das inúmeras indústrias distribuídas pelos núcleos urbanos destas cidades e da envolvente;

2 — Permitir uma rápida rentabilização da entrada em funções da A41 e do seu nó de acesso Gandra/Rebordosa;

3 — Permitir uma rápida rentabilização das infra-estruturas associadas à A41, designadamente as rodoviárias.

A Alteração ao Plano Director Municipal de Paredes tem carácter parcial, restringindo-se à Zona Industrial da Serrinha (Gandra/Rebordosa) e visa a reclassificação do solo rural como solo urbano e os objectivos do plano e prioridades estabelecidas.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou apresentar sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de alteração, durante os 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.*

As sugestões ou observações referidas no ponto anterior, serão prestadas junto da Divisão de Planeamento (Sala de Atendimento ao Público), desta Câmara municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos ou via Internet conforme indicações no site www.cm-paredes.pt.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

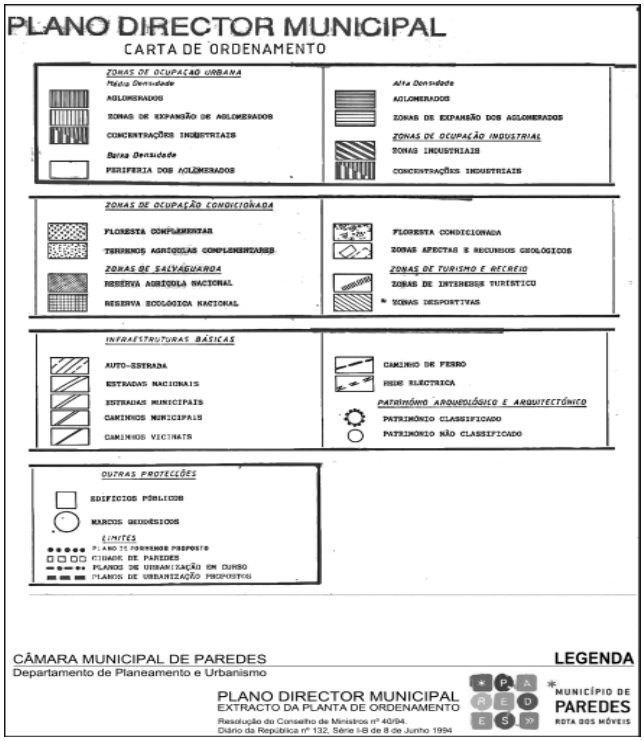

203919537

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 23589/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 08 de Setembro de 2010, foi homologada, nos termos do artigo acima citado, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de diversos postos de trabalho, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 105, de 31 de Maio de 2010, assim constituídas:

Ref.A — Um Técnico Superior — Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta — Actividade de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área da Engenharia Florestal:

1 — Margarida Alexandra Martins Gonçalves — 16,90
2 — Sílvia José Rosa Ribeiro — 16
3 — Nuno Alexandre Page Fidalgo — 14,50
4 — Sandra Sofia dos Santos Baptista Dias — 14,50
5 — Isabel Margarida Órfão Paulino — 13,30
6 — Susana Maria dos Anjos Bento — 11,80
7 — Maria Adelaide de Sousa Costa — 11,10

Tendo faltado a Entrevista os seguintes candidatos:

Alexandra Maria Entresêde de Oliveira Amaral
Liliana Duarte Gomes
Luís Filipe da Silveira Carrão de Matos Botica
Nuno Filipe Cardoso Pinto

Patrícia Alexandra Vitorino de Almeida
Sílvia dos Santos Ferreira
Susana Marília dos Santos Gaspar

Ref.B — Um Técnico Superior — Gabinete de Planeamento — Actividade de Planificação, Gestão e Ordenamento do Território, na área da Gestão do Território:

1 — Bruno Miguel Antunes Gomes — 18,78
2 — José Manuel Pereira Lopes — 17,31
3 — Liliana Duarte Gomes — 17,05
4 — Jorge Miguel Lampreia Almeida Santos — 15,85
5 — Ana Catarina Cachado Bernardo — 15,25

Tendo faltado a Entrevista os seguintes candidatos:

Ana Luísa Correia Barreto
Raquel Sofia Nunes Alves

Ref.C — Um Técnico Superior — Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área da Arquitectura:

1 — Sofia Dias Moreira da Silva Ferreira — 15,18
2 — Berta Sofia Bandeira Mota — 14,54
3 — Pedro Miguel Nunes Gavancha Monteiro — 13,94
4 — Marina Isabel Lopes Pais — 13,9
5 — Pedro Manuel Pereira da Silva Tavares — 13,9
6 — Marta Pais Vaz Pereira — 13,75
7 — Luís Miguel Ramos Gaspar — 13,15
8 — Sérgio Ricardo Bastos Laranjeira — 13
9 — Mariana Tondela Valente Becerra Victorino — 11,73
10 — Paula João Carvalho Dias — 10,8
11 — Mónica Inês Gomes Paulino — 10,76

Tendo faltado a Entrevista os seguintes candidatos:

Alexandra Maria de Carvalho Gregório
Ana Paula Batalha Lopes
Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves
Daniel Ângelo Cunha Soares Santos Amaral
Diana Catarina Marcos Neto
Diana Maria Canhoto Cardoso
Diana Solange de Almeida Silva
Duarte Nuno Pratas Pereira Laranjinha
Fernanda Maria Oliveira Freitas
Hugo Miguel Antunes da Silva Jacinto
Joana Silvério Grego Oliveira
Luísa Maria Dias Pereira
Maria Helena Gonçalves Ribeiro
Maria Susana Coito
Patrícia Orlanda Cunha Ferreira
Priscília da Mota Fernandes
Sérgio Augusto Barbosa Pinto
Sérgio Manuel Fernandes Esteves da Costa
Sérgio Paulo Gomes Vicente
Sofia Daniela Cardoso das Neves
Vera Patrícia e Silva da Rocha Barros

Ref.D — Um Técnico Superior — Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área da Ambiente:

1 — Sofia Margarida Simões Carmo — 18,7
2 — Mónica de Fátima Pereira Rebelo — 17,1
3 — Maria Alexandra Veríssimo Henriques Mateus — 14,95
4 — Nuno Alexandre Page Fidalgo — 14,5
5 — Liliana Duarte Gomes — 14,2
6 — Renata Joana Cardoso Clemente — 13,6
7 — Tânia Cristina Gonçalves da Silva — 13,15

Tendo faltado a Entrevista os seguintes candidatos:

Catarina Isabel Marques Tavares
Cláudia Isabel Pereira Esteves

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados destas homologações, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontram afixadas nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Pedrógão Grande, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel Gomes Marques*.

303873504

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 23590/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artº 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meus despachos de 22 e 25 de Outubro de 2010 e na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior — Jurista e um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — Arquitecto, a que corresponde a 2.ª posição, nível remuneratório 15 — 1 201,48€, com Carla Isabel Machado Ribeiro e Marisa Odete Ferreira Moreira, com início em de 22 de Outubro de 2010 e Mateus António Silva Oliveira, com início em 26 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Penafiel, 28 de Outubro de 2010. — A Vereadora com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira.*

303910107

MUNICÍPIO DE PINHEL

Edital n.º 1167/2010

António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2010, por proposta da Câmara de 03 de Setembro de 2010, deliberou aprovar o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República,* 2.ª série.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

Paços do Concelho de Pinhel, 14 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Luís Monteiro Ruas.*

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel

Preâmbulo

A Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, bem como o Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, procederam à alteração do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o qual estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Tais diplomas legais introduziram alterações significativas ao quadro jurídico normativo até então em vigor no que diz respeito aos procedimentos administrativos de aprovação, por parte da Administração Municipal, das operações urbanísticas previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterações essas que devem ser perspectivadas em dois planos de análise: o plano procedimental e o plano substantivo.

No que diz respeito ao plano procedimental, o diploma em causa consagra um conjunto de medidas indispensáveis à simplificação da actuação da Administração e do próprio procedimento administrativo adoptado no domínio da aprovação das operações urbanísticas, salientando-se a consagração legal da figura do "gestor do procedimento", o recurso às novas tecnologias de informação, implicando, a curto prazo, a desmaterialização dos procedimentos e a abolição do papel, a criação de um novo paradigma de relacionamento entre a Administração Municipal e a Administração Central em matéria de consulta a entidades externas, o encurtamento, sempre que possível, dos prazos procedimentais, a introdução de novas regras sobre notificações e comunicações e sobre a tramitação instrutória do procedimento.

No plano substantivo, a reforma ora introduzida ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação consagra modificações importantes no que diz respeito à lógica de aplicação dos mecanismos de controlo prévio, repousando agora o modelo de controlo prévio de aprovação das operações urbanísticas, no regime da licença administrativa, enquanto procedimento geral, sendo certo que a comunicação prévia, agora substantivamente ampliada, passa a ocupar o espaço típico de intervenção da autorização administrativa, esta última circunscrita à concessão da utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como às alterações da utilização dos mesmos.

Ainda no plano substantivo, a Lei n.º 60/2007 introduz, também, relevantes alterações na determinação e operacionalização dos conceitos urbanísticos definidos no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, aditando à panóplia de definições aí previstas, a definição de obras de reconstrução sem preservação das fachadas e de obras de reconstrução com preservação das fachadas, a definição de zona urbana consolidada e ainda a definição de obras de escassa relevância urbanística, sendo este último conceito fundamental para determinar a isenção objectiva de controlo prévio de tais obras — obras de edificação ou demolição —, assim identificadas no artigo 6.º-A do novo diploma legal.

Com relevância substantiva, o diploma ora publicado introduz ainda modificações dignas de destaque no que diz respeito ao dever de cedência, gratuita, ao Município, das parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que devam integrar o domínio municipal, podendo tal dever, ter lugar em qualquer operação urbanística que, nos termos do Regulamento

Municipal, seja considerada como de impacte relevante, ficando, neste caso, tais operações urbanísticas sujeitas aos mesmos encargos previstos para as operações de loteamento.

Por último, tal reforma estabelece ainda uma alteração significativa ao próprio conceito de loteamento, ficando fora do seu âmbito de acção a alteração ao sistema fundiário decorrente do emparcelamento do solo, passando esta figura apenas a incluir a noção de loteamento em sentido clássico, constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulta da divisão de um ou vários prédios, e o reparcelamento do solo.

As modificações de natureza procedimental e substantiva acima, sumariamente, evidenciadas, determinam, de per si, a necessidade de adaptação dos regulamentos municipais de índole urbanística em vigor sobre a matéria, muito concretamente, o Regulamento da Urbanização e da Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, garantindo-se a sua conformidade face às soluções normativas ora consagradas na Lei n.º 60/2007.

Foi nessa óptica que se elaborou o presente regulamento.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, e em conformidade com o estatuído no n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, no uso das competências conferidas pelo artigo 64.º, da lei das Autarquias Locais, a Câmara Municipal de Pinhel, em sua reunião realizada em…, deliberou submeter a discussão pública o projecto de Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios e regras aplicáveis à Urbanização e Edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela admissão de comunicação prévia, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Pinhel.

2 — As taxas e, sendo caso disso, os preços aplicáveis a cada uma das operações urbanísticas e actividades conexas, constam da Tabela do Anexo I ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento são adoptadas, para além das constantes do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, as seguintes definições:

a) Obra — todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro e demolição de imóveis;

b) Infra-estruturas — tudo aquilo que diz respeito, como complemento, ao funcionamento correcto do habitat, compreendendo nomeadamente as vias de acesso, as redes de abastecimento de água, saneamento, electricidade, telefones, gás e drenagem de águas pluviais;

c) Infra-estruturas locais — as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

d) Infra-estruturas de ligação — as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

e) Infra-estruturas gerais — as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território, servem ou visam servir uma ou diversas operações urbanísticas;

f) Infra-estruturas especiais — as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território, devam, pela sua especificidade implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

g) Parcela — todo o terreno legalmente constituído não incluído na definição de lote urbano;

h) Lote — todo o terreno constituído através de alvará de loteamento confinante com a via pública e destinado a construção urbana;

i) Frente do lote — a dimensão do lote medida segundo o sentido do eixo da via pública confinante, em projecção ortogonal a este;

j) Logradouro — o espaço físico descoberto pertencente a um lote, correspondendo a sua área à do lote deduzida da superfície de implantação das edificações existentes;

k) Superfície de implantação — a área correspondente à projecção vertical da edificação, delimitada ao nível do piso imediatamente contíguo ao solo, incluindo escadas e alpendres apoiados e excluindo varandas e platibandas em balanço;

l) Área total de construção — a soma das áreas limites de todos os pavimentos medida pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, com exclusão de sótãos não habitáveis, instalações técnicas localizadas nas caves de edifícios, galerias exteriores públicas ou outros espaços de uso público coberto e não encerrados;

m) Cércea — a dimensão vertical da construção contada a partir da cota média do terreno no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda de terraço;

n) Utilização ou uso — as funções ou actividades específicas e autónomas que se desenvolvem num edifício;

o) Unidade funcional ou de utilização — cada um dos espaços autónomos de um edifício, associados a uma determinada utilização;

p) Anexo — a edificação referenciada a um edifício principal, com uma função complementar e com uma entrada autónoma pelo logradouro ou pelo espaço público, que não possui autonomia jurídica nem constitui uma unidade funcional.

q) Balanço — entende-se por balanço a medida do avanço de qualquer saliência, tomada para fora dos planos das frentes de construção, quer sejam frontais, laterais ou posteriores;

r) Corpos salientes — são todos os elementos construtivos que avançam para além das frentes de construção sem qualquer ligação estrutural com o solo;

s) Rés-do-chão — será o pavimento cujo sobrado ou piso fique à cota do passeio adjacente ou directamente relacionado com a cota natural do terreno, enquanto condicionante da sua implantação, acrescida da altura da soleira da entrada e, se assim for pretendido, do diferencial das cotas do passeio nos dois extremos da frente do prédio até ao máximo de um metro da cota do passeio. Todavia, quando o passeio tenha a mesma cota em toda a frente da construção não é admitido o diferencial atrás referido;

t) Cave — será o pavimento imediatamente abaixo do rés-do-chão, ou no caso de este não existir, qualquer pavimento cujo sobrado ou piso esteja situado menos de 2 m abaixo da soleira da entrada, incluindo os recuados;

u) Andar — será qualquer pavimento acima do rés-do-chão ou, no caso de este não existir, qualquer pavimento cujo sobrado ou piso esteja situado mais de 2 m acima da soleira da entrada, incluindo os recuados;

v) Água furtada — será qualquer pavimento resultante do aproveitamento do vão do telhado.

w) Largura do arruamento — Entende-se por largura do arruamento a soma das larguras das faixas de rodagem e dos passeios;

y) Marquise — Abrigo envidraçado, protegendo varandas e entradas de edifícios contra o mau tempo;

x) Alpendre — Cobertura suspensa ou apoiada em pilares sobre portas ou vãos de acesso, geralmente entradas de casas

z) Telheiro — Espaço coberto com telha assente directamente no ripado, ficando com a face interior à vista.

CAPÍTULO II

Procedimentos e situações especiais

Artigo 3.º

Instrução dos pedidos

1 — O requerimento inicial relativo a todos os tipos de operações urbanísticas obedece ao disposto nos artigos 8.º a 10.º do Decreto de Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, devendo ser acompanhado dos elementos instrutórios previstos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, para além dos documentos especificamente referidos no aludido diploma legal.

2 — Em concretização do número anterior a Câmara Municipal prestará informação sobre o número preciso de cópias necessárias à análise de cada uma das operações urbanísticas.

3 — O requerente deverá apresentar ainda uma cópia em suporte informático, em formato PDF ou em alternativa, em formato DWF caso contenha peças desenhadas.

4 — Sempre que surjam aditamentos respeitantes a alterações aos projectos (arquitectura e ou engenharia de especialidades) deverão essas alterações ser assinaladas com as cores convencionais (amarelo a demolir, vermelho a construir e preto a manter). Conjuntamente com as alterações deverá ser apresentada uma versão completa de todo o projecto já alterado (proposta).

5 — As plantas de localização, bem como as plantas do PDM, para instrução de processos no âmbito deste regulamento deverão ser autenticadas, pelo que, deverão ser requeridas pelo interessado ao Município, mediante requerimento, e levantadas nos serviços, no prazo máximo de 180 dias.

6 — No pedido de licenciamento ou de comunicação prévia, para execução de obras, o projecto de estabilidade poderá ser substituído por declaração de responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito, quando a obra se encontre executada.

7 — Quando não se justifique a apresentação de qualquer projecto de engenharia de especialidades, fica o requerente obrigado a apresentar um pedido, devidamente justificado, da não apresentação, ou solicitar nos termos legais, o pedido de isenção à Câmara Municipal.

8 — Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderão os serviços municipais solicitar a entrega de elementos adicionais, quando considerados necessários à definição da obra a executar.

9 — A planta de implantação georreferenciada deverá conter a delimitação do terreno tal qual consta na certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, conter a inscrição das respectivas confrontações, acessos e arruamentos existentes devidamente cotados, bem como indicação das infra-estruturas pré-existentes que sirvam o terreno.

10 — Quando, por razões de manifesta impossibilidade prática, designadamente no caso de lotes ou parcelas de terreno com área manifestamente elevada que impossibilite ou dificulte o cumprimento do disposto no número anterior, a planta de implantação, à escala 1/200, poderá circunscrever-se à área envolvente próxima do edifício, devendo no entanto ser apresentado desenho, a escala inferior, que permita uma correcta apreciação da pretensão.

Artigo 4.º

Obras de escassa relevância urbanística

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico, de acordo com o disposto na alínea *m*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;

2 — Para efeitos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 6.º-A, do decreto-lein.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, podem ainda ser consideradas obras de escassa relevância urbanística, nomeadamente as seguintes:

a) Impermeabilização de terraços e substituição das telhas desde que não se altere o tipo de telha nem a configuração do telhado;

b) Abrigos para animais de criação, de estimação, de caça ou de guarda cuja área não seja superior a 5 m^2;

c) Em zonas rurais fora dos aglomerados, tanques com capacidade não superior a 20 m^3 e construções ligeiras de um só piso, com área não superior a 20 m^2 e com um pé direito não superior a 2,50 m, desde que a cobertura não seja em laje e uns e outros distem mais de 20 m da via pública, de 5 m dos limites da propriedade e recuados 3 m dos alçados da construção principal;

d) Escavações e aterros até 1 m de variação de cota em relação à cota do terreno original;

e) Construção ou reconstrução de coberturas em estrutura de madeira ou em elementos pré-fabricados (vigotas e ripas), com vão até 5 m, desde que não altere a forma, cércea e o tipo de telhado;

f) Substituição de caixilharias e portadas, desde que se apliquem as cores e materiais definidas neste regulamento;

g) Beneficiação de fachadas, nomeadamente, pintura, reboco, limpeza e refechamento de juntas;

h) Edificações de carácter não permanente, a erigir em área rural destinadas ou não a fins comerciais com área igual ou inferior a 10 % da área do terreno.

3 — A comunicação das obras de escassa relevância urbanística deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Planta de localização à escala 1:25 000;

b) Planta de implantação à escala 1:1000 ou inferior;

c) Plantas do PDM com indicação do local;

d) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão, bem como, identificação da respectiva alínea do n.º 2 do presente artigo, que se propõe executar;

e) Peça desenhada que caracterize graficamente a obra, quando aplicável (com indicação de cores e materiais a aplicar);

f) Documento comprovativo da legitimidade do requerente ou declaração de compromisso de honra;

4 — Todas as obras mencionadas no presente artigo devem salvaguardar a sua adequação à inserção no local, e devem ser concluídas no prazo máximo de quatro meses;

5 — Não obstante se tratar de operação não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados dar conhecimento à Câmara Municipal, até 5 dias antes, do início da obra que vai ser realizada nos termos e para os efeitos previstos no artigo 80.º-A e artigo 93.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações.

6 — Pela entrada do processo ou pedido é devida a taxa prevista no Quadro XIII da Tabela do Anexo I ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, destinada a custear os encargos necessários com a sua apreciação.

Artigo 5.º

Comunicação prévia

1 — As obras identificadas no n.º 4, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, ficam sujeitas ao regime de comunicação prévia, previsto nos artigos 34.º a 36.º-A do aludido diploma legal.

2 — A comunicação prévia está sujeita à aplicação de taxas previstas na Tabela do Anexo I ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 6.º

Pedido de destaque

1 — Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial estão isentos de licença desde que cumpram, os requisitos previstos no n.º 4 ou 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações.

2 — O pedido de destaque de parcela de prédio deve ser dirigido ao Presidente da Câmara, sob a forma de requerimento escrito e deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação de desanexação;

b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;

c) Planta topográfica à escala 1:200 a 1:2000 delimitando a totalidade do prédio, a parcela a destacar e indicando as respectivas áreas;

d) Plantas do PDM, com indicação do local.

3 — A emissão de certidão para efeitos de destaque está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro VI da Tabela do Anexo I ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 7.º

Dispensa de discussão pública

São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

a) 4 ha;

b) 100 fogos;

c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

Artigo 8.º

Impacto semelhante a loteamento

Para efeitos da aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99 e ulteriores alterações, considera-se como gerador de um impacto semelhante a um loteamento a construção, ampliação ou alteração, em área não abrangida por operação de loteamento, de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si de que resulte uma das seguintes situações:

a) Os edifícios comportem ou passem a comportar fogos e unidades de utilização que, somados, atinjam número superior a 20;
b) Um dos edifícios disponha ou passe a dispor de mais de uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou outras unidades independentes;
c) Um dos edifícios disponha ou passe a dispor de mais de seis fracções ou outras unidades independentes com acesso directo a partir do espaço exterior;
d) Um dos edifícios disponha ou passe a dispor de uma área de pavimento superior a 1000 m^2.

Artigo 9.º

Impacto urbanístico relevante

1 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, consideram-se com impacte relevante as operações urbanísticas de que resulte:

a) Uma área bruta de construção superior a 2.000 m^2, destinada, isolada ou cumulativamente, a habitação, comércio, serviços ou armazenagem;
b) Uma área bruta de construção superior a 3.000 m^2, destinada a equipamentos privados, designadamente, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde ou de apoio social, quando não prevejam, pelo menos, a totalidade de lugares de estacionamento exigidos nos termos do PDM;
c) Uma área bruta de construção superior a 2.000 m^2 na sequência de ampliação de uma edificação existente;
d) Alteração do uso em área superior a 500 m^2.

2 — As actividades referidas na alínea *b*) do n.º anterior são consideradas serviços para efeitos de aplicação da Portaria n.º 216/08 de 03 de Agosto.
3 — No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá apenas sobre a área ampliada, excepto nas situações de alteração de uso da edificação existente nas quais o cálculo daquele valor incidirá sobre a totalidade da área construída.

Artigo 10.º

Dispensa de projecto de execução

Para efeitos do consignado no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99 e ulteriores alterações, são dispensados de projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, os seguintes casos:

a) Edifícios unifamiliares e respectivos anexos;
b) Edifícios multifamiliares com um número de fracções ou outras unidades independentes não superiores a 10;
c) Armazéns, pavilhões e hangares ou outras construções semelhantes de uso indiferenciado;
d) Espaços comerciais até 300 m^2.

Artigo 11.º

Condições e prazo de execução das obras de urbanização e edificação

Para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, o prazo de execução das obras de urbanização e edificação não pode ultrapassar os três anos.

Artigo 12.º

Obras erigidas isentas de autorização de utilização

1 — Não estão sujeitas a autorização de utilização as seguintes operações urbanísticas:

a) Edifícios destinados a explorações agrícolas ou pecuárias com um só piso e implantadas a mais de 20 m da via pública, construídos fora do perímetro urbano e antes da entrada em vigor do Decreto de Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro;
b) Edifícios construídos antes da entrada em vigor do Decreto de Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951;
c) Edifícios construídos fora do perímetro urbano de Pinhel antes da entrada em vigor do Decreto de Lei n.º 166/70 de 15 de Abril.

2 — Nas situações referidas no número anterior deverá ser requerida, sobre requerimento devidamente fundamentado, certidão comprovativa das referidas situações.

Artigo 13.º

Recepção de loteamentos e ou obras de urbanização

São devidas taxas pela recepção de loteamentos e ou obras de urbanização de acordo com o Quadro IV da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 14.º

Alterações à licença ou comunicação prévia

1 — O pedido de alteração dos termos e condições da licença de operação de loteamento deverá ser notificado aos proprietários dos lotes, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações.
2 — Quando o número de lotes seja igual ou superior a 15, a notificação será feita via edital a afixar no local onde se situa o loteamento, na Junta de Freguesia respectiva e no Edifício dos Paços do Concelho.
3 — Nos casos em que haja lugar a notificação pessoal, o requerente deverá apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial com a identificação dos proprietários dos lotes aquando da apresentação do pedido de alteração.
4 — Nas situações em que os edifícios integrados no loteamento estejam sujeitos ao regime da propriedade horizontal, a notificação prevista no n.º 3 recairá sobre o legal representante da administração do condomínio, o qual deverá apresentar acta da assembleia de condóminos que contenha decisão sobre a oposição escrita prevista na lei.

CAPÍTULO III

Taxas pela emissão de alvarás

Artigo 15.º

Título

1 — As operações urbanísticas objecto de licenciamento são tituladas por alvará, cuja emissão é condição de eficácia da licença.
2 — A admissão da comunicação prévia das operações urbanísticas é titulada pelo recibo da sua apresentação acompanhado do comprovativo da admissão nos termos do artigo 36.º-A.
3 — Nos casos sujeitos ao procedimento de comunicação prévia a taxa deverá ser liquidada antes do início das obras, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da informação de que a comunicação não foi rejeitada, sob pena de caducidade.
4 — A caducidade será declarada nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações.

SECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 16.º

Emissão de alvará de licença ou admissão da comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia e respectivos aditamentos estão sujeitos ao pagamento das taxas previstas no Quadro I da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.
2 — Caso o aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é devida a taxa sobre o aumento licenciado ou admitido.

Artigo 17.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia e respectivos aditamentos estão sujeitos ao pagamento das taxas previstas no Quadro II da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.
2 — Caso o aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é devida a taxa sobre o aumento licenciado ou admitido.

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia e respectivos aditamentos estão sujeitos ao pagamento das taxas previstas no Quadro III da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

2 — Caso o aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização titule a extensão ou alteração das infra-estruturas, é devida a taxa sobre o licenciado ou admitido.

Artigo 19.º

Publicitação do alvará

1 — Pela publicitação do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, pela Câmara Municipal, são devidas as taxas previstas na Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

2 — A Câmara Municipal notifica o loteador para, no prazo de dez dias a contar da data em que tomou conhecimento do montante de despesas de publicação no jornal, proceder ao respectivo pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos do respectivo alvará.

SECÇÃO II

Obras de construção e remodelação de terrenos

Artigo 20.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção e demolição

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro VIII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

2 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia está sujeita à prestação de uma caução para cobrir eventuais danos na via pública ocorridos no decorrer da obra a licenciar ou autorizar, previstas no Quadro VIII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

3 — Os prejuízos causados pela execução de obras, a terceiros ou ao município são da responsabilidade do dono da obra que deverá proceder à sua reparação dentro do prazo fixado para a execução da obra.

Artigo 21.º

Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — A emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e ulteriores alterações, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro V da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolve a operação urbanística.

2 — A emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia está sujeita à prestação de uma caução para cobrir eventuais danos na via pública ocorridos no decorrer dos trabalhos, prevista no Quadro V da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 22.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações de edificações ligeiras tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro X da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

2 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia das obras referidas no número anterior está sujeita à prestação de uma caução para cobrir eventuais danos na via pública ocorridos no decorrer dos trabalhos, prevista no Quadro X da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

3 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença admissão de comunicação prévia, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito prevista no Quadro X da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

4 — A Câmara Municipal poderá suspender as licenças ou admissões de comunicações prévias de obras concedidas sempre que no decorrer dos respectivos trabalhos se verifique a descoberta de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

SECÇÃO III

Utilização das edificações

Artigo 23.º

Emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração do uso

1 — Nos casos referidos nas alíneas *e*) do n.º 2, e n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e ulteriores alterações, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de taxas de montante fixado em função do número de fogos ou unidades de utilização e seus anexos e, em determinadas utilizações, também em função do número de metros quadrados.

2 — Os valores referidos no número anterior são os previstos no Quadro IX da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

3 — Conjuntamente com o pedido de emissão de alvará de autorização de utilização ou alteração de utilização, deverão ser apresentados os certificados de conformidade das infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações, certificado de conformidade no âmbito do SCE, bem como de todas as outras em que a legislação específica o preveja.

4 — Não poderá ser emitida qualquer autorização de utilização, sempre que se verifiquem eventuais danos na via pública ocorridos por força dos trabalhos no decorrer da obra licenciada ou autorizada.

5 — Nos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, os pedidos de alteração ao uso de qualquer das fracções só será considerado se acompanhado de autorização dos condóminos.

Artigo 24.º

Emissão de autorização de utilização prevista em legislação específica

A emissão de alvará de autorização de utilização para fins específicos e respectivas alterações, nomeadamente, nos casos elencados nas alíneas abaixo, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro IX da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação:

a) Estabelecimentos de restauração e bebidas;
b) Estabelecimentos alimentares e não alimentares e de serviços;
c) Estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico;
d) Outros dependentes da aprovação da administração central;
e) Cumprimento do regime jurídico do arrendamento urbano (RAU).

Artigo 25.º

Utilizações mistas

No caso de parte do edifício se destinar a qualquer das utilizações previstas no artigo anterior e outra parte a outro tipo de utilização, haverá lugar à cobrança das taxas correspondentes a cada tipo de uso.

CAPÍTULO IV

Taxa municipal pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 26.º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida quer nas operações de loteamento, quer em obras

de construção, sempre que pela sua natureza impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2 — Aquando da emissão do alvará relativo a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento e ou obras de urbanização.

3 — Para efeitos de aplicação das taxas previstas no presente capítulo será levada em consideração a localização diferenciada das operações urbanísticas em função das áreas geográficas definidas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Pinhel em vigor, segundo se trate de uma operação urbanística localizada em zona que o plano considere como sendo de alta densidade, média densidade ou baixa densidade, bem como a sua classificação como área urbana e urbanizável, área de construção condicionada ou área rural.

4 — Sempre que, no caso de edifícios destinados a habitação não inseridos em operação de loteamento, subsistam dúvidas relativamente ao seu enquadramento em qualquer uma das áreas geográficas referidas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Pinhel em vigor, a densidade habitacional a aplicar (em fogos/ha) para efeitos de cálculo das taxas previstas no presente Regulamento, será determinada em função da área do terreno objecto da operação urbanística e do número de fogos previstos.

Artigo 27.º

Operações de reconversão urbanística

1 — Nas operações de reconversão, incluindo as abrangidas pela Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, designada por lei das AUGI — Áreas Urbanas de Génese Ilegal, o acto de aprovação fixará o regime de realização das infra-estruturas.

2 — A reconversão urbanística do solo e a legalização das construções integradas em zonas fraccionadas e ou construídas sem licença municipal pode ser assumida pela Câmara Municipal através da realização de estudos urbanísticos, de projectos de infra-estruturas e da execução das obras necessárias.

3 — Nas operações de reconversão urbanística referidas no número anterior, são devidas, a título de comparticipação nos correspondentes custos, as taxas e preços constantes no Quadro XV da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, aplicáveis quer a operações de loteamento, quer a edificações não inseridas em loteamento.

4 — As operações de reconversão levadas a efeito pelos próprios interessados estão sujeitas, conforme os casos, às taxas fixadas nos artigos 7.º ou no artigo 8.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, mas reduzidas nos termos do número seguinte.

5 — Com vista a incentivar a iniciativa dos interessados, as taxas a que alude o n.º 4 são reduzidas em 40 %

Artigo 28.º

Situações especiais

1 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas, calculadas de acordo com o definido no artigo 7.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação na parte aplicável, a construção de anexos ou obras similares em terreno onde já se encontre construída moradia unifamiliar, desde que a área bruta de construção ultrapasse 25 m^2.

2 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas, calculadas de acordo com o definido no artigo 7.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação na parte aplicável, a construção de anexos ou obras similares em terreno onde já se encontre construído edifício de habitação colectiva.

3 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas, calculadas de acordo com o definido no artigo 7.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação na parte aplicável, as obras respeitantes a ampliações de moradias unifamiliares existentes, desde que a área bruta de construção da ampliação seja superior a 25 m^2.

4 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas, calculadas de acordo com o definido no artigo 7.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação na parte aplicável, as obras de ampliação de edifícios de habitação colectiva.

CAPÍTULO V

Compensações

Artigo 29.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

1 — Nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, os projectos de loteamento, os projectos de obras de edificação previstas no n.º 5 do artigo 57.º do mesmo diploma legal, e os projectos de obras de edificação que configurem, nos termos do presente regulamento, um impacte relevante para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do citado diploma, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

2 — Para o cálculo das áreas por lugares de estacionamento público ou privados, devem considerar-se, para veículos ligeiros e pesados os valores definidos em portaria. No caso de estacionamentos de veículos ligeiros as suas dimensões não devem ser inferiores a 5,50 m no comprimento e 3 m na largura, à excepção dos localizados paralelamente ao arruamento nos quais se poderá aceitar uma largura mínima de 2,25 m.

3 — Os lugares de estacionamento devem ser distribuídos uniformemente pelo loteamento, devendo ser devidamente marcados nas plantas dos projectos dos edifícios e loteamentos e à posteriori marcados no pavimento.

4 — Nos loteamentos urbanos o número mínimo de lugares de estacionamento será o legalmente exigido, devendo garantir que no cômputo geral 50 % desses lugares sejam públicos.

Artigo 30.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará, no regime de licença, ou através do notário privativo da câmara municipal no regime de comunicação prévia.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação, nas situações referidas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, bem como, às obras de edificação que configurem, nos termos do presente regulamento, um impacte relevante para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 44.º, do citado diploma e constantes do artigo 9.º do presente regulamento.

Artigo 31.º

Compensação

1 — Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 — O disposto no número anterior é aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia das obras referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 e *d*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, quando a operação contemple a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo.

3 — Aplica-se ainda o regime de compensações previsto no n.º 1, nas situações associadas à aprovação de operações urbanísticas com impacte relevante, nos termos do disposto no artigo 9.º do presente regulamento.

4 — A compensação poderá ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

5 — A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

Artigo 32.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

Artigo 33.º

Dispensa de áreas de cedência ao domínio público

1 — Considerando-se que, face ao disposto na alínea *i*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, o conceito de operação de loteamento passou a incluir também o emparcelamento de parcelas de terreno desde que este tenha por finalidade a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, sem prejuízo do disposto nos artigos 43.º e 44.º do referido diploma legal, a Câmara Municipal poderá dispensar a previsão das áreas de cedência ao domínio público para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva caso, cumulativamente, se verifique o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) A operação de loteamento requerida resulte da necessidade de se proceder ao emparcelamento de parcelas de terreno contíguas, localizadas em solos classificados no Plano Director Municipal como área urbana ou urbanizável e se destine à criação de um único lote para construção;
b) A operação de loteamento não implique a criação de novas vias ou alterações significativas nas existentes, exceptuando-se aquelas que possam ser consideradas como simples melhorias, designadamente alargamento, criação de passeios e estacionamento;
c) A operação de loteamento não implique um acréscimo de área de construção, de número de fogos ou volumetria relativamente aos valores que seriam susceptíveis de licenciamento de uma obra de edificação que se pretendesse para a mesma localização caso não fosse necessário a prévia realização da operação de loteamento, designadamente se as parcelas de terreno em causa constituíssem à partida uma única parcela com área e configuração semelhante à que resulta do seu emparcelamento.
2 — Na situação referida no número anterior deverão ser pagas à Câmara Municipal as compensações previstas no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, de acordo com as formas e procedimentos previstos no presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

Situações específicas

Artigo 34.º

Emissão de alvará de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e ulteriores alterações, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro XI da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, não havendo lugar à liquidação da mesma aquando da emissão do alvará definitivo.

Artigo 35.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e ulteriores alterações, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.
2 — Quando se trate de operação urbanística sujeita a comunicação prévia o interessado identifica na comunicação as fases em que pretende proceder à execução das obras de urbanização.
3 — Quando se trate de operação urbanística sujeita a comunicação prévia o interessado identifica na comunicação as fases em que pretende proceder à execução da obra.
4 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras relativas a cada fase.
5 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 21.º, 23.º e 25.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização, de obras de urbanização ou de obras de edificação.

Artigo 36.º

Prorrogações

Nas situações referidas no n.º 3, do artigo 53.º,e n.º 5, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e ulteriores alterações, a concessão de nova prorrogação de prazo para conclusão de obras, em fase de acabamentos, está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 37.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

A concessão da licença especial para conclusão de obra inacabada nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, quer se trate de obra sujeita a licenciamento ou comunicação prévia, está sujeita ao pagamento da taxa respectiva prevista neste Regulamento, sendo o seu valor reduzido em 50 %.

Artigo 38.º

Propriedade horizontal

1 — A verificação dos requisitos legais aplicáveis depende da existência ou não de projecto de edificação
2 — No caso de haver projecto e estando o mesmo de acordo com o construído, proceder-se-á à verificação dos requisitos e, confirmados estes, promover-se-á a emissão de certidão. Em caso de desconformidade com o projecto aprovado, dependendo de cada caso, há lugar ao licenciamento, comunicação prévia ou comunicação de obras de escassa relevância urbanística das alterações.
3 — Não havendo projecto da edificação, é obrigatoriamente realizada vistoria para verificação dos requisitos.
4 — Só poderão ser emitidas certidões comprovativas de que o edifício reúne as condições para a sua divisão em propriedade horizontal quando:

a) O terreno se encontre legalmente constituído não se tendo nele verificado a existência de obras não legalizadas;

5 — O pedido de certidão de propriedade horizontal, com identificação completa do titular da licença de construção, indicação do numero e ano da referida licença, localização do prédio (rua e número de policia, ou lugar e freguesia) e com a pretensão de transformação em regime de propriedade horizontal, deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Cópia da certidão da conservatória do registo predial, actualizada, com todos os ónus em vigor;
b) Planta topográfica de localização à escala 1:2000 ou superior, a qual deve delimitar a área total do prédio;
c) Plantas à escala 1/100 ou 1/50, delimitando a totalidade do prédio, as fracções a constituir, as partes comuns e indicando as respectivas áreas;
d) Memória descritiva com descrição de cada fracção incluindo percentagem ou permilagem relativas ao valor total do edifício bem como descrição das zonas comuns.

6 — A emissão de certidão de propriedade horizontal está sujeita ao pagamento de taxas prevista no Quadro XII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

CAPÍTULO VI

Disposições especiais

Artigo 39.º

Informação prévia

1 — Os pedidos de informação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de construção estão sujeitos ao pagamento das taxas previstas no Quadro VII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.
2 — O pedido de informação prévia deve ser instruído com os elementos constantes da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, e com certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.
3 — Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, deve indicar a morada do proprietário, bem como dos titulares de qualquer direito real sobre o prédio, com vista à sua correcta notificação por parte da Câmara Municipal, tendo aplicação, em caso de omissão desta informação, e com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

Artigo 40.º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas previs-

tas no Quadro XVI da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 41.º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1 — A ocupação e utilização de vias ou locais públicos por motivo de obras é requerida pelo interessado, devendo conter as seguintes indicações:

a) Área a ocupar;
b) Duração da ocupação;
c) Natureza dos materiais, equipamentos e estruturas de apoio.
d) Os pedidos de ocupação da via pública devem ainda ser acompanhados de planta cotada à escala 1/500 ou superior, assinalando devidamente as áreas da via pública a ocupar e posicionamento da grua e toda a sinalização a aplicar.

2 — A ocupação de espaços públicos por motivo de obras está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Quadro XIV da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.
3 — O prazo de ocupação do espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.
4 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação do espaço público será emitida pelo prazo tido por adequado face à natureza da solicitação do interessado.
5 — O dono da obra é responsável pela colocação de toda a sinalização de obras que garanta a segurança dos utentes da via pública.
6 — Independentemente das obrigações estabelecidas nas leis e regulamentos, a ocupação da via pública implica a observância dos seguintes condicionalismos:

a) Acatamento das directrizes ou instruções que forem determinadas a cada momento pelos serviços camarários consideradas necessárias para minimizar os incómodos ou prejuízos dos demais utentes desses locais públicos;
b) Reposição imediata das vias e dos locais utilizados, no seu estado anterior logo que cumpridos os fins previstos ou terminado o período de validade da licença.

7 — A ocupação da via pública deverá garantir a segurança dos utentes e a vedação dos locais de trabalho obedecerá ao disposto no Anexo I deste Regulamento e demais legislação aplicável.

Artigo 42.º

Vistorias

1 — Sempre que tenham de ser realizadas vistorias, serão os interessados, técnicos ou outras entidades notificados com antecedência mínima de 10 dias.
2 — As vistorias estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas na Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.
3 — Se a vistoria não se puder realizar por culpa imputável aos interessados, há lugar ao pagamento da taxa com o pressuposto da repetição da diligência.
4 — Acrescem às taxas previstas no n.º 2 as taxas devidas pela intervenção das entidades que participem na vistoria.

Artigo 43.º

Abrigos fixos ou móveis

O licenciamento da localização ou ampliação de abrigos fixos ou móveis previstos no Decreto-Lei n.º 343/75, de 3 de Julho, está sujeito ao pagamento das taxas previstas no Quadro X da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 44.º

Documentos urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite, por escrito, a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, as taxas respectivas são acrescidas de 100 %.
2 — Para feitos do número anterior, são considerados urgentes os documentos emitidos no prazo de três dias, a contar da data da apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa, ou não, desta última formalidade.
3 — A urgência deverá ser sempre justificada.

Artigo 45.º

Pesquisas em arquivo municipal

Sempre que o interessado numa certidão ou noutro documento, não indique o ano da emissão do documento original, ser-lhe-ão liquidadas buscas por cada ano de pesquisa, excluindo o ano da apresentação da petição ou aquele que é indicado pelo requerente.

Artigo 46.º

Restituição de documentos

1 — Sempre que o interessado requeira a restituição de documentos que constem de processo de que seja requerente, poderão os mesmos ser restituídos desde que da avaliação do pedido resulte que os mesmos não são indispensáveis para fundamentação e esclarecimento de qualquer acto administrativo que tenha sido praticado, devendo neste caso o funcionário administrativo responsável pelo acto de devolução anexar ao processo fotocópia do documento restituído, colocando na mesma referência à restituição efectuada e a data do acto praticado.
2 — As cópias extraídas nos serviços municipais, estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas, sendo as mesmas cobradas no momento da sua entrega ao requerente, de acordo com o Quadro XVI da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 47.º

Entrada do processo e prestação de informação

1 — Pela entrada do processo ou pedido é devida a taxa prevista na Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação, destinada a custear os encargos necessários com a sua apreciação.
2 — A taxa referida no número anterior inclui o valor de despesas de apreciação do processo e o fornecimento de capas e similares.

Artigo 48.º

Passagem de certidões

A passagem de certidões está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro XVI da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 49.º

Averbamentos ao alvará

Qualquer averbamento ao alvará, está sujeito ao pagamento das respectivas taxas previstas na Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 50.º

Licenciamentos sanitários

1 — Sempre que se verifique a mudança de titular de direito de propriedade ou de direito de exploração de estabelecimento titulado por licenciamento sanitário, o novo titular dispõe de 30 dias para proceder ao preenchimento da declaração de instalação, modificação e de encerramento do estabelecimento.
2 — São devidas as taxas previstas no Quadro XVII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.
3 — No caso de execução de obras de remodelação, terá que ser requerida licença de utilização, que substituirá o alvará até então em vigor.

Artigo 51.º

Conclusão da obra

1 — Considera-se que uma obra está concluída quando se apresentarem executados todos os trabalhos relativos à edificação, aos muros de vedação e arranjo do(s) logradouro(s) e à remoção de todos os materiais de obra, bem como quando tenha sido efectuada a construção ou reposição dos pavimentos danificados, a colocação de candeeiros e outro mobiliário urbano, a plantação de espécies vegetais ou o ajardinamento de espaços públicos, sempre que tal tenha sido exigido.
2 — No prazo de 180 dias após a conclusão da obra (ou de uma das fases de execução aprovadas), deverá ser entregue no município o livro de obra, devidamente assinado pelo director de fiscalização da obra.
3 — Em simultâneo, será requerida a licença de utilização, nos termos do disposto nos artigos 63.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

4 — O alvará de autorização de deverá ser levantada no prazo de 30 dias a contar da data de notificação ao requerente do deferimento da pretensão.

Artigo 52.º

Utilização de edifício novo

A utilização de qualquer edifício novo, reconstruído, ampliado ou alterado (quando da alteração resultem modificações importantes nas suas características) carece de autorização municipal e rege-se pelo artigo 63.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

CAPÍTULO VII

Disposições técnicas gerais

SECÇÃO I

Obras de urbanização e edificação

Artigo 53.º

Cércea de construções em loteamentos urbanos

1 — Em lotes ladeados simultaneamente por dois arruamentos, de cotas diferentes, as respectivas construções devem possuir idêntica cércea e número de pisos em relação a cada um dos arruamentos.

2 — No sentido de se demonstrar o atrás referido deverá ser apresentado juntamente com o processo de licenciamento ou admissão de comunicação prévia da operação de loteamento um corte esquemático da construção bem como do lote cotado, abrangendo os respectivos arruamentos.

3 — Nos restantes casos, deverão ser apresentados cortes esquemáticos cotados (transversais aos arruamentos e longitudinais aos mesmos) da operação de loteamento, suficientemente elucidativos da volumetria prevista para as construções com indicação das cotas de soleira.

4 — Para a contabilização do valor da cércea no n.º 1, não são considerados os pisos recuados em relação à frente de construção a uma distância superior à sua altura.

Artigo 54.º

Condicionantes gerais arquitectónicas e urbanísticas

Durante a fase de apreciação dos pedidos de informação prévia, de licença ou comunicações prévias de obras de edificação, tendo em conta o correcto ordenamento do território e a salvaguarda do interesse público, a Câmara Municipal ou o seu presidente, conforme o caso, pode estabelecer condições relacionadas com os seguintes aspectos:

a) Forma e orientação dos polígonos de implantação das construções;

b) Alinhamentos e afastamentos da fachada ou fachadas dos edifícios relativamente aos arruamentos públicos existentes ou projectados;

c) Forma e dimensão das saliências das fachadas que se pretendam projectar sobre o espaço aéreo do domínio público;

d) Escalonamento do volume e soluções de remate do edifício visando o seu ajustado enquadramento com construções confinantes ou cuja execução esteja prevista com base em projectos já aprovados.

SECÇÃO II

Muros de vedação e anúncios

Artigo 55.º

Altura máxima

Os muros de vedação na separação entre lotes ou terrenos para construção não podem exceder 1,50 m de altura, a contar do nível dos terrenos de cota mais alta.

Artigo 56.º

Muros face à via pública

1 — Face à via pública, os muros de vedação não poderão ter altura superior a 1,20 m, esta será medida a partir da cota do passeio, ou do arruamento caso aquele não exista.

2 — No caso de muros de vedação de terrenos de cota superior à do arruamento, será permitido, caso necessário, que o muro de suporte ultrapasse a altura de 1,20 m, não podendo, contudo, exceder 0,50 m acima da cota natural do terreno. Para este efeito não se consideram aterros eventualmente executados.

3 — Os alinhamentos dos muros de vedação confinantes com a via pública serão definidos pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, devendo os mesmos ser paralelos ao eixo das vias ou arruamentos com os quais confinam, e formados por alinhamentos rectos e respectivas curvas de concordância nos casos de não se desenvolverem exclusivamente em recta ou curva.

Artigo 57.º

Constituição de muros

1 — Se os muros de vedação forem constituídos por alvenaria e grade de ferro, a altura máxima será de 1,50 m, podendo a altura parcial de alvenaria variar entre os valores máximo e mínimo de 0,80 m e 0,40 m, respectivamente;

2 — Quando haja manifesto interesse em defender aspectos artísticos e panorâmicos ou de segurança de construções existentes, ou a construir, ou da urbanização local, poderão ser impostas outras alturas para os muros de vedação, podendo ainda exigir a sua substituição por sebes vivas ou pela composição de muro de vedação com as mesmas.

3 — Nas situações em que seja manifestamente inviável a concretização das soluções atrás definidas, poderão aceitar-se outras soluções alternativas propostas, desde que devidamente justificadas.

4 — Quando existam muros de vedação, no seu exterior devem ser instalados, com acesso fácil pela via pública, as caixas normalizadas de contadores dos diversos serviços de abastecimento e o receptáculo de correspondência postal.

5 — É proibido o uso, nos muros, vedações e guardas, de alumínio anodizado na cor natural ou ferro não pintado.

Artigo 58.º

Materiais não permitidos

Não é permitido o emprego de arame farpado em vedações nem a colocação de fragmentos de vidro, lanças, picos, etc., no coroamento dos muros de vedação confinantes com a via pública.

Artigo 59.º

Anúncios

A colocação ou pintura de anúncios, dizeres ou quaisquer reclamos nas fachadas, nas empenas ou nos muros só poderá ser feita depois de ter sido aprovado pela Câmara Municipal o respectivo estudo.

Artigo 60.º

Legislação em vigor

Os artigos do presente capítulo serão aplicados sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, nomeadamente no que se refere a vedações, colocações e pintura de anúncios face a estradas nacionais (com licenciamento obrigatório pelo EP- Estradas de Portugal).

SECÇÃO III

Estética, materiais e cores

Artigo 61.º

Generalidades

As cores e materiais a usar nos alçados das construções e as disposições das coberturas deverão ser escolhidos de modo a proporcionar a integração do edifício no local, do ponto de vista arquitectónico, paisagístico e cultural.

Artigo 62.º

Normas a observar nos projectos de arquitectura

1 — Nos projectos de arquitectura devem ser observadas as normas que a seguir se discriminam, servindo de base à elaboração e consequente apreciação dos projectos, secundarizados, contudo, por soluções inovadoras propostas em intervenções de reconhecida qualidade:

a) Materiais aplicáveis — deverão, dentro dos conceitos sistema construtivo e estética actuais, basear-se no espírito da construção tradicional, na alternância dos cheios e vazios, na proporção e ritmo dos portais. Os volumes e fachadas, o tratamento cuidado e continuado de alçados concorrentes, devem sempre interligar-se de

forma a conseguir um conjunto harmonioso, sendo norma primeira a pouca diversificação e correcta aplicação dos materiais tradicionais da região;

b) Soleiramentos — os diversos soleiramentos deverão ser executados em materiais que, pela sua dureza e textura, não sejam facilmente deterioráveis;

c) Em prédios seguidos ou que apresentem continuidade num dado arruamento, independentemente do lado em que se situem, não é de admitir, em princípio soluções diferentes das pré-existentes, salvo se for tecnicamente demonstrado que a situação não criará "feridas" na imagem final.

2 — As casas de máquinas dos ascensores, chaminés, remates de mangas de ventilação e de courettes, de ventilação ou iluminação serão sempre alçadas ou revestidas nas suas faces aparentes por materiais idênticos aos das fachadas, excluindo-se o uso de vidro e de estruturas metálicas, quando esse for o caso.

3 — Quando a cobertura das casas das máquinas dos ascensores ou outros elementos (escadas, bombas de troca de calor,.) for executada por placas, estas não poderão, em princípio, sobressair sobre os planos verticais das paredes que as formam.

4 — Só será permitida a colocação de painéis solares e condensadores de ar condicionado, incorporando ou não depósitos, desde que no seu conjunto sejam criadas paredes envolventes ou platibandas que os escondam, pelo menos de três lados, e como tal fazendo parte integrante do projecto de licenciamento, ou, se for opção ulterior, com estudo do autor do projecto de arquitectura.

5 — É proibida a colocação aparente de condensadores ou de aparelhos de ar condicionado nas fachadas dos prédios, bem como sob as arcadas servindo estabelecimentos comerciais. O projecto de licenciamento deverá prever sistemas de grelhagem e de estereotomias abertas no material de revestimento para tais casos, bem como a correcta captação das respectivas águas de condensação.

6 — Antenas:

a) No posicionamento das antenas parabólicas ou de outras, deverá, tanto quanto for tecnicamente possível, proceder-se ao seu disfarce visual. No processo de licenciamento de blocos habitacionais deverá ser considerada a localização de antenas colectivas de modo a impedir a proliferação de antenas individuais;

b) A Câmara Municipal poderá mandar demolir ou retirar todo o tipo de antenas, aparelhos ou condicionadores de ar, painéis ou quaisquer outros elementos que porventura venham a ser colocados indevidamente sobre terraços, coberturas, varandas ou fachadas, notificando e correndo o custo dos referidos trabalhos a cargo do infractor.

Artigo 63.º

Recuperação/manutenção de cantarias e materiais da região

1 — É obrigatória a recuperação e manutenção de cantarias em todas as obras de reconstrução ou remodelação.

2 — As cantarias serão lavadas e nunca pintadas ou caiadas.

Artigo 64.º

Paramentos exteriores

1 — Os paramentos exteriores das fachadas dos prédios e respectivos muros de vedação, deverão ser trabalhados com todo o esmero, com utilização de materiais de boa qualidade tanto em revestimento como em pinturas, com predomínio, tanto quanto possível de materiais próprios da região.

2 — Nos aglomerados onde predomine a composição de cantaria, sem revestimento, de alvenaria rústica ou de outros materiais na construção de novas edificações, é obrigatória também a utilização de tais materiais na construção de novas edificações.

3 — Os acabamentos exteriores em paredes deverão apresentar o seguinte aspecto de conjunto, quando não sejam construídas com os materiais referidos nos números anteriores:

a) Fraca rugosidade;

b) Reboco pintado ou caiado;

c) O branco como cor fundamental em área urbana e cores mais suaves tais como o creme e o beije nas zonas rurais;

d) Equilíbrio cromático.

4 — Em casos especiais ou de construções em zonas de expansão urbana, poderão aceitar-se como cores fundamentais outras cores que respeitem a tradição da área em que se inserem.

5 — Poderão admitir-se outros revestimentos em casos devidamente fundamentados em razões de ordem estética, histórica ou de boa qualidade e aspecto construtivo.

Artigo 65.º

Cores e materiais de vãos e elementos exteriores

1 — As janelas e portas exteriores das edificações serão em madeira ou noutro material de boa qualidade e bom aspecto construtivo, que se enquadre na envolvente.

2 — Pode manter-se a cor normal da madeira, devidamente envernizada, sendo proibido o uso de alumínio anodizado na cor natural ou chapas de ferro não pintadas ou não tratadas.

3 — Nos algerozes, grades, portões e outros elementos exteriores, utilizar-se-á material metálico ou outros recomendáveis nas mesmas cores das fachadas ou das janelas e portas exteriores do edifício, ou ainda, nas cores preta ou verde-escuro.

4 — Em construções localizadas no centro histórico de Pinhel os vãos deverão respeitar, nas suas formas e dimensões, as proporções da arquitectura tradicional, devendo ter sempre formato rectangular ao alto, ou quadrado, sendo interditos os vãos cuja maior dimensão seja a largura (exceptuam-se frestas de iluminação horizontal).

Artigo 66.º

Socos, cunhais, alizares e outros elementos ornamentais

Os socos, cunhais, alizares, barras, cornijas e outros elementos ornamentais deverão ser construídos com os seguintes materiais:

a) Reboco pintado.

b) Granito ou mármore aparelhado, sendo interdita a aplicação de "desperdícios" de mármore;

c) Materiais cerâmicos, devidamente rematados;

d) Betão aparente.

Artigo 67.º

Coberturas

1 — A inclinação das coberturas não poderá exceder os 50 % (0,50 por metro).

2 — Sempre que possível será usada telha cerâmica na cor natural, sendo os beirados obrigatoriamente executados com telhas próprias para o efeito.

3 — Nas instalações industriais, desportivas e nos pavilhões de apoio agrícola ou florestal que se situem fora dos aglomerados urbanos, poderá ser admitido outro tipo de cobertura, como seja, chapa de zinco e chapa metálica.

Artigo 68.º

Chaminés

As formas das chaminés deverão respeitar os modelos tradicionais da região.

Artigo 69.º

Existência de corpos salientes e varandas

1 — Nas frentes de construção dos prédios confinantes com vias públicas, largos, pracetas, ou outros lugares públicos sob a administração municipal, são admitidas saliências e varandas em avanço sobre o plano das mesmas fachadas, nas condições estabelecidas neste Regulamento, salvo nas zonas de interesse arquitectónico, em que poderão admitir-se situações especiais.

2 — Nos corpos salientes e varandas deverá ter-se em conta o cumprimento dos afastamentos e cérceas regulamentares e legislação em vigor.

3 — Os corpos salientes e varandas não podem ocupar em cada frente de construção, um comprimento total por piso que ultrapasse um terço do comprimento total da respectiva frente de construção.

4 — Quando o remate da edificação se fizer por platibanda, esta poderá acompanhar o recorte do corpo saliente ou varanda.

5 — O balanço máximo permitido para os corpos salientes e varandas das edificações, face ao arruamento será de metade da largura do passeio não podendo exceder 0,80 m.

6 — Nas zonas onde não existam passeios não são admissíveis corpos salientes ou varandas até 4,5 m de altura. Caso existam passeios, esse limite é reduzido para 3 m.

7 — Saliências e varandas em frentes de construção recuadas

Os corpos salientes e varandas das frentes de construção situadas em alinhamentos recuados em relação ao arruamento ficam sujeitos ao disposto nesta secção, podendo ter um balanço máximo de 1,20 m.

8 — Entre as varandas ou corpos salientes e a linha divisória dos prédios contíguos (meações) não deve existir uma distância inferior a

1,50 m, criando-se entre a varanda ou corpo saliente e linhas divisórias, espaços livres de qualquer saliência.

Artigo 70.º

Marquises

1 — Só será permitida, em princípio, a instalação de marquises em fachadas de edifícios existentes insusceptíveis de serem consideradas como fachadas principais, sendo que apenas será para cada edifício licenciada a utilização de um único sistema construtivo, quer em termos de solução arquitectónica, quer no que se refere aos materiais e cores a utilizar.

2 — Para efeitos de instrução do(s) respectivo(s) pedido(s) de licenciamento, deverá ser apresentado o desenho do alçado, considerado na sua totalidade e correspondente ao projecto aprovado pela Câmara Municipal, sobre o qual se assinalará, para além da solução arquitectónica e pormenorização da estrutura que se pretende implementar, as marquises já existentes, bem como uma fotografia da fachada com indicação esquemática do local onde se pretende a instalação da marquise.

Artigo 71.º

Edifícios classificados ou de reconhecido valor

Nos edifícios classificados e noutros de reconhecido valor arquitectónico ou que se integrem em conjuntos urbanos protegidos ou a preservar só serão admitidas alterações que não ponham em causa qualquer dos seus elementos arquitectónicos, ornamentais ou outros, e com salvaguarda da sua unidade.

Artigo 72.º

Zonas de interesse arquitectónico e outras

1 — Na apreciação dos projectos de construção, reconstrução, reparação, ampliação e transformação de edificações ou quaisquer obras que impliquem alteração de construções existentes, examinar-se-ão as pretensões respectivas sempre no sentido de serem preservados e defendidos os elementos de natureza arquitectónica, estética, arqueológica, histórica, artística ou paisagística existentes na área do município, quer se encontrem ou não definidos por legislação especial ou classificados para o efeito.

2 — Os edifícios ou construções, quando fiquem contíguos a outros já existentes com características já definidas ou a preservar, deverão harmonizar-se arquitectonicamente com as respectivas fachadas e com outros elementos, salvo se, por motivos devidamente fundamentados, tal não se justificar.

SECÇÃO IV

Estimativa do custo das obras

Artigo 73.º

Custo por metro quadrado de construção

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, a estimativa do custo total das obras relativa às operações urbanísticas em que a mesma é necessária para a instrução de pedido de licenciamento ou de comunicação prévia, deverá ser efectuada tendo por base os seguintes valores correspondentes ao custo/metro quadrado de construção (áreas brutas), actualizáveis anualmente e de forma automática por referência à portaria que fixa periodicamente o preço da habitação por metro quadrado, para a Zona III, onde o Município de Pinhel se insere:

a) Área de construção de habitação em edifícios de habitação unifamiliares — 75 % do preço fixado na Portaria referida no n.º 1

b) Área de construção de caves, garagens/arrumos em edifícios. de habitação. unifamiliares — 25 % do preço definido na alínea *a*);

c) Área de construção de habitação em edifícios. de habitação. colectiva — 75 % do preço fixado na Portaria, referida na n.º 1;

d) Área de construção de caves, garagens ou arrumos em edifícios. de habitação. colectiva — 25 % do preço definido na alínea *a*);

e) Área de construção de sótãos para arrumos — 25 % do preço definido na alínea *a*);

f) Área de construção de armazéns agrícolas e pavilhões industriais ou de tipologia semelhante — 35 % do preço definido na alínea *a*);

g) Área de construção de espaços destinados a comércio ou serviços — 55 % do preço definido na alínea *a*);

h) Alterações e reconstruções de edifícios existentes — 50 % do preço definido na alínea *a*);

i) Outras operações urbanísticas — valor a indicar pelo requerente em função dos preços praticados na região para o tipo de obra a executar.

SECÇÃO V

Disposições complementares

Artigo 74.º

Desabamentos

1 — Caso se verifique o desabamento de qualquer construção, deve o seu proprietário, no prazo de cinco dias, proceder à remoção dos materiais, de forma a desimpedir a via pública.

2 — Quando assim não proceda, a Câmara Municipal pode mandar, cumpridas as regras procedimentais e substanciais atinentes, executar a remoção dos materiais a expensas do proprietário, sem prejuízo de quaisquer outras sanções ao caso aplicáveis.

SECÇÃO VI

Execução e conclusão de obras

Artigo 75.º

Levantamento da licença ou admissão de comunicação prévia

1 — A licença ou admissão de comunicação prévia de obras deverá ser levantada no prazo de um ano a contar da data de notificação da deliberação final sobre o pedido de licenciamento ou admissão da comunicação prévia.

Decorrido este prazo a validade do despacho ou deliberação caducará, devendo o projecto ser submetido a reapreciação, mediante apresentação do respectivo requerimento, desde que não tenha decorrido mais de 18 meses a contar da data da caducidade da licença devendo, neste caso, os pareceres emitidos, neste caso, ser confirmados pelas diversas entidades, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Para a emissão de alvará de licenciamento de edificação deverão ser apresentados os seguintes elementos:

a) Termo de responsabilidade pelo director de fiscalização da obra e pelo director de obra;

b) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;

c) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho;

d) Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;

e) Livro de obra, com menção do termo de abertura;

f) Plano de segurança e saúde;

3 — No acto de levantamento da licença admissão de comunicação prévia, será entregue ao requerente (ou ao seu mandatário ou procurador devidamente habilitado) um exemplar do projecto aprovado, livro de obra e plano de segurança, elementos que deverá manter no local da obra em bom estado de conservação.

4 — Em processo de legalização de obras, já concluídas e executadas, (caso de legalizações) a emissão de alvará dispensa a apresentação dos elementos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*).

CAPÍTULO VIII

Outros licenciamentos

Artigo 76.º

Áreas de serviço operando na rede viária municipal

1 — O procedimento do licenciamento de áreas de serviço operando na rede viária municipal é o definido no Decreto Lei n.º 260/2002 de 23 de Novembro.

2 — O licenciamento está sujeito ao pagamento das taxas previstas no Quadro XVIII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

3 — As taxas relativas à licença de construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação são determinadas de acordo com o Quadro os Quadros VIII e XIII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 77.º

Pedreiras

1 — A instrução dos pedidos de licenciamento de pedreiras rege-se pelo disposto no Decreto Lei n.º 340/2007 de 12 de Outubro.

2 — As taxas a cobrar pela Câmara Municipal como entidade licenciadora, são as previstas no Quadro XIX da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 78.º

Licenciamento Industrial

1 — O procedimento do licenciamento industrial é o definido no Decreto Lei n.º 209/2008 de 29 de Outubro.

2 — As taxas a cobrar são as previstas no Quadro XX da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 79.º

Instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações

1 — A instrução dos pedidos de licenciamento rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto Lei n.º 11/2003 de 18 de Janeiro.

2 — As taxas a cobrar pela Câmara Municipal, são as previstas no Quadro XXI da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 80.º

Instalação de armazenamento de combustíveis

1 — O procedimento de licenciamento de instalação de armazenamento de combustíveis é o definido no Decreto Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro, com as ulteriores alterações.

2 — O licenciamento está sujeito ao pagamento de taxas previstas no Quadro XXII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

3 — As taxas relativas à licença de construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação são determinadas de acordo com os Quadros VIII e XIII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

Artigo 81.º

Depósitos de sucata

1 — O procedimento de licenciamento de depósitos de sucata é o definido no Decreto Lei n.º 268/1998 de 28 de Agosto.

2 — O licenciamento está sujeito ao pagamento de taxas previstas no Quadro XXIII da Tabela do Anexo I do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 82.º

Norma revogatória

Consideram-se revogadas todas as disposições do anterior Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, bem como as disposições do actual Regulamento de Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, que contrariem as disposições previstas no presente Regulamento.

Artigo 83.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I

Normas de ocupação da via pública, resguardo das obras e abertura de valas

1 — Condicionantes da ocupação:

1.1 — A ocupação dos passeios da via pública deverá estabelecer-se por forma que entre o lancil do passeio e plano definido pelo tapume, ou entre este e qualquer obstáculo fixo existente nesse troço do passeio, fique livre uma faixa não inferior a 1,20 m devidamente sinalizada.

1.2 — Se a ocupação da via pública não ultrapassar o prazo de 60 dias, a faixa livre para circulação de peões poderá ser reduzida até ao limite mínimo de 0,80 m.

1.3 — Poderá ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos, pelo período de tempo mínimo indispensável a especificar no plano, em casos excepcionais devidamente reconhecidos pela Câmara Municipal a partir da demonstração de que tal será absolutamente necessário à execução da obra.

1.4 — Nos casos de ocupação total do passeio e de ocupação parcial da faixa de rodagem referidos no número anterior é obrigatória a construção de corredores para peões, devidamente vedados, sinalizados, protegidos lateral e superiormente, os quais, sempre que possível, se localizarão do lado interno do tapume, com as dimensões mínimas de 1,20 m de largura e 2,20 m de altura.

1.5 — Os corredores para peões serão obrigatoriamente colocados no lado interno dos tapumes quando a largura da via pública impedir a colocação exterior.

1.6 — Os corredores referidos no número anterior serão bem iluminados e mantidos em bom estado de conservação, com o piso uniforme e sem descontinuidades ou socalcos, de modo a garantir aos utentes total segurança.

1.7 — Nos casos em que os corredores para peões se situarem no lado interno dos tapumes, e o seu comprimento for superior a 5 m será instalada iluminação artificial.

1.8 — Após a execução da esteira geral do edifício, os tapumes recuarão para uma distância não superior a 1 m em relação ao plano marginal da fachada.

2 — Balizas:

2.1 — Em todas as obras, quer no interior, quer no exterior dos edifícios confinantes com a via pública, e para as quais não seja exigida a construção de tapumes, será obrigatória a colocação de balizas, de comprimento não inferior a 2 m, com uma secção adequada à sua perfeita visibilidade.

2.2 — As balizas referidas no número anterior serão pintadas com as cores branca e vermelha, em tramos de 20 cm, alternadamente.

2.3 — Estas balizas serão, pelo menos, em número de duas e colocadas com espaçamento máximo de 10 m.

3 — Tapumes:

3.1 — Em todas as obras de construção, ampliação, demolição, de grandes reparações em telhados ou em fachadas, desde que confinantes com a via pública, é obrigatória a construção de tapumes.

3.2 — Os tapumes serão construídos em material resistente, com desenho e execução cuidada e terão altura mínima de 2,20 m em toda a sua extensão.

3.3 — Nos casos em que se usem os tapumes como suporte de publicidade, deve ter-se em conta a sua integração de modo a valorizar a imagem do conjunto.

3.4 — É obrigatória a pintura das cabeceiras com faixas alternadas reflectoras, nas cores convencionais.

3.5 — Os materiais e equipamentos utilizados na execução das obras, bem como o amassadouro e depósito de entulhos, ficarão situados no interior do tapume, excepto quando sejam utilizados contentores próprios para o efeito, sendo expressamente proibido utilizar, para tal efeito, o espaço exterior ao mesmo, onde apenas será permitido o depósito de materiais que não embaracem o trânsito, por tempo não superior a uma hora, a fim de serem facultadas as operações de carga e descarga dos mesmos.

3.6 — Nas ruas onde existam bocas de rega e incêndio, serão os tapumes construídos de modo que estas fiquem completamente acessíveis da via pública.

4 — Casos especiais:

4.1 — Em casos especiais devidamente justificados, em que for dispensada a construção de tapumes, o amassadouro e o depósito de materiais e entulhos poderá localizar-se nos passeios, ou, se não existirem, até 1 m de fachada.

4.2 — Nas situações previstas no número anterior, as argamassas a fabricar e os entulhos a empilhar devem ser feitos sobre estrados, de modo a evitar quaisquer prejuízos ou falta de limpeza dos arruamentos.

4.3 — Os entulhos ou materiais depositados nunca poderão ser em tal quantidade que embaracem o trânsito, e serão removidos diariamente, para o interior das obras, os estrados utilizados.

5 — Palas de protecção:

5.1 — Nos edifícios em obras, com dois ou mais pisos acima da cota da via pública, é obrigatória a colocação de pala para o lado exterior do tapume, em material resistente e uniforme, solidamente fixada e inclinada para o interior, que será colocada a uma altura superior a 2,50 m em relação ao passeio.

5.2 — É obrigatória a colocação de pala, com as características previstas no número anterior, em locais de grande movimento em que não seja possível, ou seja inconveniente, a construção de tapumes.

5.3 — Em ambos os casos a pala terá um rebordo em toda a sua extensão, com a altura mínima de 0,15 m.

6 — Protecção de árvores e candeeiros — se junto da obra existirem árvores ou candeeiros de iluminação pública, deverão fazer-se resguardos que impeçam quaisquer estragos nos mesmos.

7 — Limpeza e reposição — os tapumes, bem como todos os materiais existentes e detritos depositados no seu interior, devem ser retirados no prazo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos, devendo a área ocupada ficar restaurada, limpa e reposta a sinalização que haja sido deslocada.

8 — Andaimes:

8.1 — Quando for necessário instalar andaimes para a execução das obras, devem observar-se os seguintes requisitos:

a) Os prumos ou escoras devem assentar no solo ou em pontos firmes da construção existentes;

b) As ligações serão solidamente executadas e aplicar-se-ão tantas escoras e diagonais quantas as necessárias para o bom travamento e consolidação do conjunto;

c) Os pisos serão formados por tábuas desempanadas, unidas e pregadas e terão uma espessura tal que possam resistir ao dobro do esforço a que vão estar sujeitas;

d) A largura dos pisos será, no mínimo, de 0,90 m;

e) Todos os andaimes deverão possuir, nas suas faces livres, guardas bem travadas, com a altura mínima de 0,90 m;

f) As escadas de serventia dos andaimes devem ser bem sólidas, unidas de guardas e de corrimão, divididas em lances iguais separados entre si por pátios assoalhados e, sempre que possível, dispostos por forma que a sua inclinação permita formar os degraus por meios cunhos e cobertores de igual altura e peso.

8.2 — Nos casos em que seja permitida a instalação de andaimes sem tapumes, é obrigatória a colocação de uma plataforma ao nível do tecto de rés-do-chão de modo a garantir total segurança aos utentes da via pública.

8.3 — Os andaimes e respectivas zonas de trabalhos serão, obrigatoriamente, vedados com rede de malha fina ou tela apropriada, devidamente fixadas e mantidas em bom estado de conservação, de modo a impedir a saída, para o exterior da obra, de qualquer elemento susceptível de pôr em causa a higiene e segurança dos utentes da via pública.

9 — Requisitos de segurança dos operários — deverão sempre observar-se os requisitos de segurança contidos na legislação e nos regulamentos para a segurança dos operários nos trabalhos de construção civil.

10 — Cargas e descargas de materiais:

10.1 — A ocupação da via pública com cargas e descargas de materiais necessários à realização das obras só será permitida durante as horas de menor intensidade de tráfego e no mais curto espaço de tempo.

10.2 — Durante o período de ocupação da via pública referido no número anterior, é obrigatória a colocação de placas sinalizadoras a uma distância de 5 m em relação ao veículo estacionado.

10.3 — Será permitida a ocupação da via pública com auto-betoneiras e equipamento de bombagem de betão, durante os trabalhos de betonagem, pelo período de tempo estritamente necessário, ficando o dono da obra obrigado a tomar todas as providências adequadas para garantir a segurança dos utentes da via pública.

10.4 — Sempre que a ocupação e trabalhos previstos neste artigo criem transtornos ao trânsito, o dono da obra deverá recorrer às autoridades policiais para assegurarem a sua disciplina.

10.5 — Imediatamente após as cargas e descargas de materiais e entulhos e a realização dos trabalhos referidos, é obrigatória a limpeza da via pública, com especial incidência nos sumidouros, sarjetas e tampas de caixas de visita.

11 — Caldeamentos:

11.1 — É proibido caldear cal na via pública.

11.2 — Nas obras para as quais não for exigida a construção de tapumes, o caldeamento da cal processar-se-á obrigatoriamente no interior das mesmas.

12 — Recolha de entulhos:

12.1 — É permitido o depósito de materiais e recolha de entulho utilizando caixas apropriadas com dimensões máximas de 2 m de comprimento por 1 m de largura e 1 m de altura.

12.2 — É igualmente permitida a recolha de entulhos através de contentores metálicos apropriados, colocados pelo prazo mínimo indispensável, e que serão obrigatoriamente recolhidos quando estejam cheios ou quando neles tenha sido depositado qualquer material que possam provocar insalubridade ou cheiros nauseabundos.

12.3 — Os contentores não poderão ser instalados na via pública ou em local que possa afectar a normal circulação de peões ou veículos.

13 — Condutas de descargas de entulhos:

13.1 — Os entulhos vazados de alto deverão ser guiados por condutas fechadas e recebidos em recipientes fechados que protejam os transeuntes.

13.2 — Poderá permitir-se a descarga directa das condutas para veículos de carga, protegidos de modo a evitar poeiras, desde que estes possam estacionar sob a conduta, que terá no seu terminal uma tampa sólida que só poderá ser retirada durante a operação de carga do veículo, devendo ainda observar-se as seguintes condições:

a) Seja sempre colocada, sob a conduta, uma protecção eficaz que permita a passagem de peões;

b) A altura entre o pavimento da via pública e o terminal da conduta seja superior a 2,50 m;

c) Só será permitida a remoção de entulhos e detritos através de condutas quando o seu peso unitário seja inferior a 1 kg.

13.3 — As condutas devem ter as seguintes características:

a) Serem vedadas para impedirem a fuga de detritos;

b) Não terem troços rectos maiores que a altura correspondente a dois andares do edifício, para evitar que os detritos atinjam, na descida, velocidades perigosas;

c) Terem na base um dispositivo de retenção eficiente para deter a corrente de detritos;

d) Terem barreiras amovíveis junto da extremidade de descarga e um dístico com sinal de perigo.

14 — Trabalhos de abertura de valas:

14.1 — Disposições gerais:

14.1.1 — A abertura e tapamento de valas, bem como a realização de quaisquer trabalhos que envolvam o levantamento do pavimento das vias públicas, carecem de licença da Câmara Municipal.

14.1.2 — As empresas concessionárias de serviços públicos (tais como de telefones e distribuição de energia eléctrica), embora beneficiem de isenção de pagamento de taxas, carecem de licença da Câmara Municipal para abertura e tapamento de valas ou realização de quaisquer trabalhos que envolvam o levantamento do pavimento das vias públicas.

14.1.3 — A licença referida nos números anteriores deverá ser pedida em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, instruído com os seguintes elementos:

a) Planta topográfica, onde seja assinalada a localização, em toda a sua extensão, das valas ou quaisquer outros trabalhos:

b) Indicação do tipo de pavimento da via ou vias em que se pretende abrir valas ou executar quaisquer outros trabalhos;

c) Indicação da largura, profundidade e outras características técnicas das valas ou dos trabalhos a executar,

d) Indicação do prazo previsto para a execução dos trabalhos, bem como a data de início.

14.1.4 — O licenciamento será concedido mediante a apresentação de caução ou garantia bancária no valor dos trabalhos de reposição e pelo prazo previsto no n.º 8.2 deste anexo.

14.2 — Sinalização temporária das obras:

14.2.1 — Durante a execução dos trabalhos deverá adoptar-se a protecção conveniente e a sinalização exigida pela lei em vigor, de forma a garantir a segurança do tráfego e a sua fluidez com o mínimo embaraço.

14.2.2 — Toda a sinalização deverá ser mantida permanentemente em bom estado de conservação, substituindo-se de imediato os sinais que eventualmente venham a ser danificados.

14.2.3 — A sinalização dos trabalhos e sua manutenção e conservação é da responsabilidade do dono da obra.

14.3 — Condicionalismos inerentes à abertura das valas:

14.3.1 — Na abertura das valas não é permitida a utilização de explosivos, a não ser em casos especiais, comprovadamente sem alternativa técnica, sendo, neste caso, expressamente solicitada à Câmara Municipal autorização para o uso de explosivos.

14.3.2 — As valas longitudinais serão abertas nas bermas das vias, com o maior afastamento possível da faixa de rodagem, ou nas faixas de rodagem dos arruamentos, tanto quanto possível junto ao passeio, por troços com a extensão máxima de 50 m.

14.3.3 — Não poderão ser abertas simultaneamente valas em ambas as margens das vias.

14.3.4 — A vala na travessia das vias será aberta por meias faixas, perpendicularmente ao eixo das mesmas.

14.4 — Abertura e tapamento de valas em pavimentos betuminosos:

14.4.1 — A execução da abertura de vala deverá processar-se do seguinte modo:

Por serras de corte específicas para betuminoso, devendo o corte ser perfeitamente geométrico;

Após a abertura de cada troço de vala deverá ser feita a remoção dos produtos escavados para zonas pré-determinadas.

14.4.2 — O tapamento da vala será executado do seguinte modo:

Material de granulometria extensa, em camadas de 0,20 m de espessura, devidamente compactadas até à cota — 0,20 m relativamente à cota da plataforma da via;

Camada de betuminoso com a dosagem e espessura tecnicamente adequadas, a definir, caso a caso, pelos competentes serviços municipais.

14.5 — Abertura e tapamento de valas em pavimento a cubos:

14.5.1 — A execução deverá processar-se do seguinte modo:

Levantamento dos cubos e remoção dos mesmos para local pré-determinado, onde não causem transtorno à normal circulação de veículos e peões;

Após abertura de cada troço de vala, deverá ser feita a remoção dos produtos escavados para zonas pré-determinadas.

14.5.2 — O tapamento da vala deverá ser executado do seguinte modo:

Material de granulometria extensa, em camadas de 0,20 m de espessura, devidamente compactadas até à cota — 0,20 m relativamente à cota da plataforma da via;

Reposição do pavimento a cubos cobertos com areia.

14.6 — Assentamento de cabos eléctricos e telefones — as travessias de cabos eléctricos e telefones serão feitas através de manilhas de cimento ou tubo PVC à profundidade mínima de 0,80 m, para que a sua futura substituição se faça sem necessidade de destruir o pavimento da via.

14.7 — Fiscalização — no decorrer dos trabalhos deverão ser acatadas as instruções transmitidas pela fiscalização da Câmara Municipal, devendo ser informada com antecedência da data do início dos trabalhos.

14.8 — Responsabilidade pela execução e prazo de garantia:

14.8.1 — O enchimento das valas e reposição do pavimento e pertences da via ficarão a cargo da entidade que realizou a obra.

14.8.2 — A entidade responsável pela obra obriga-se a mandar corrigir as deficiências que venham a verificar-se durante o período de um ano, a contar da data de conclusão dos trabalhos, que, para o efeito, deverá ser comunicada à Câmara Municipal.

14.8.3 — Serão da inteira responsabilidade da entidade responsável pela obra os prejuízos que advenham para a Câmara Municipal e para terceiros por motivos de realização de trabalhos.

14.8.4 — Uma vez concluídos os trabalhos, a entidade responsável pela obra deverá remover da zona da via as terras sobrantes provenientes da abertura das valas, deixando a zona completamente limpa no prazo de quarenta e oito horas.

15 — Segurança:

15.1 — Em tudo o mais que se refira à segurança do público e dos operários, serão rigorosamente observadas todas as disposições legais em vigor

15.2 — A não observância do disposto nos números anteriores, para além das penalidades a que houver lugar, determina o imediato cancelamento da licença e a obrigatoriedade da desocupação da via ou local utilizado e a sua reposição no estado anterior.

203918208

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 23591/2010

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado de um posto de trabalho da Carreira e Categoria Geral de Técnico Superior. Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tomada em reunião ordinária de 16 de Junho de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 135, 2.ª série, de 14 de Julho, foi homologada a respectiva lista unitária de ordenação final por meu despacho datado de 04 de Novembro de 2010.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal (www.mpdelgada.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final. Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 4 de Novembro de 2010. — A Presidente de Câmara, *Dr.ª Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303899685

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 23592/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de apoio administrativo e logístico ao pavilhão gimnodesportivo, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Agostinho Fernando Soares de Carvalho
2.º Anabela Marques Gonçalves Cruz
3.º Maria Fernanda Silva Tinoco
4.º Ana Cristina Fernandes Reis
5.º Aurora Cecília Cruz Sousa
6.º Maria José Vieira Amaral
7.º Natália do Céu Gonçalves Reis
8.º Paula Cristina Silva Gomes
9.º Silvestre Avelino Mendes Oliveira

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914441

Aviso n.º 23593/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções cantoneiro de limpeza, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º José Fernandes Silva
2.º Rosa Maria da Silva Fernandes
3.º Maria da Glória Carvalho Ferreira das Neves
4.º Paula Cristina Silva Gomes

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914085

Aviso n.º 23594/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções jardineiro, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Aurora da Costa Antunes Barros

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

303914911

Aviso n.º 23595/2010

Procedimentos concursais — Listas de candidatos

Para efeitos do estipulado na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que as listas unitárias de ordenação final, relativas aos concursos abaixo indicados,

publicados na 2.ª série *Diário da República,* n.º 104, de 28 de Maio de 2010, se encontram afixadas na Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e na página electrónica (www.mun-planhoso.pt:

1 — Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de seis assistentes operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo resolutivo);

2 — Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de cinco técnicos superiores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo resolutivo).

Município da Póvoa de Lanhoso, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914044

Aviso n.º 23596/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de turismo, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Pedro Manuel Gomes Esteves
2.º Marta Alexandra de Andrade Cunha

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914522

Aviso n.º 23597/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de engenharia civil, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Eduardo Jorge Barbosa de Barros
2.º José Miguel Gomes Fernandes
3.º Fernando Lobo Vilela

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914571

Aviso n.º 23598/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de contabilidade e administração, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Hélder Manuel Lima Rodrigues

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914603

Aviso n.º 23599/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de contabilidade empresarial, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Sofia Pereira Amorim Fernandes

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914628

Aviso n.º 23600/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de geografia e planeamento, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Marta Sofia Fernandes Ferreira

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

303914652

Aviso n.º 23601/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de apoio administrativo e logístico ao banco de voluntariado e loja social, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

1.º Célia Luz Antunes Gonçalves
2.º Cristiana da Fonseca Sá
3.º Anabela Marques Gonçalves Cruz
4.º Ana Carina Fernandes Reis
5.º Manuela de Jesus Soares Paulista
6.º Maria José Vieira Amaral
7.º Natália do Céu Gonçalves Reis
8.º Silvestre Avelino Mendes de Oliveira
9.º Maria Inês Rodrigues Capela
10.º Aurora Cecília Cruz Sousa

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

303914928

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso n.º 23602/2010

Unidades Orgânicas Flexíveis

Preâmbulo

Nos termos do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o órgão deliberativo aprovou na sua sessão de 30 de Setembro de 2010 o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais define no n.º 1 do Artigo 6.º que os serviços municipais se organizam, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura hierarquizada flexível, nos termos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, constituída por unidades orgânicas flexíveis até o máximo de 3 unidades.

A alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Pre-

sidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados. Nestes termos, a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores deliberou, na sua reunião ordinária de 07 de Outubro de 2010:

A constituição das seguintes unidades orgânicas flexíveis;
Unidade orgânica de Administração Geral;
Unidade Orgânica de Contabilidade, Finanças e Aprovisionamento;
As atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis.

I

Unidade orgânica de administração geral

À Unidade Orgânica de Administração Geral, chefiada por um dirigente intermédio de 4.º grau, dependente do presidente da Câmara, ou no todo ou em parte do vereador com competência delegada, incumbe prestar apoio técnico-administrativo instrumental às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos do município, competindo-lhe, designadamente:

Na área de administração geral e apoio aos órgãos:

Assegurar a execução de todas as tarefas de apoio instrumental à administração dos recursos humanos e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e segundo critérios de boa gestão;
Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos;
Assegurar a execução das tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente que lhe respeita;
Zelar pelo atendimento do público e pela organização e pela sequência dos processos administrativos do interesse dos munícipes;
Dar apoio aos órgãos e restantes serviços do município;
Zelar pela gestão e manutenção das suas instalações;
Participar na elaboração do orçamento e da conta de gerência, em colaboração com o Núcleo de Estudos, Consultadoria e Planeamento.

Na área de atendimento ao público:

Atender ao público, assegurando a recepção de requerimentos e reclamações e, quando for caso disso, encaminhá-los para os serviços adequados;
Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos munícipes, bem como promover o seu andamento;
Zelar pela gestão e manutenção das suas instalações, bem como superintender o pessoal auxiliar que tiver a seu cargo;
Organizar e manter actualizado o sistema de sinalização interna do edifício da Câmara;
Superintender e assegurar os serviços de reprografia, de economato e de limpeza;
Superintender e assegurar o serviço de arquivo, promovendo a opção de planos adequados de arquivo;
Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genéricos.

Na área do expediente e arquivo:

Executar as tarefas administrativas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expediente de correspondência e outros documentos que lhe dizem respeito;
Superintender e assegurar o serviço de telefone;
Prestar a devida colaboração na realização de recenseamentos e eleições;
Executar, em geral, as tarefas de apoio administrativo não específicas de outros serviços;
O arquivo municipal encontra-se repartido em arquivo dinâmico e arquivo morto;
O arquivo dinâmico é da responsabilidade de cada unidade ou subunidade orgânica no tocante à sua área específica de competências;
No arquivo, além de inspecção e manutenção da documentação existente, cabe assegurar o levantamento de elementos bibliográficos e informação técnica de modo a implementar o seu desenvolvimento e a sua actualização;
No arquivo, além de inspecção e manutenção da documentação existente, cabe assegurar o levantamento de elementos bibliográficos e informação técnica de modo a implementar o seu desenvolvimento e a sua actualização;
Cabe, ainda, ao arquivo, dinamizar acção no sentido da recolha e tratamento de elementos documentais com interesse para a administração local.

Na área dos recursos humanos:

Executar as acções administrativas respeitantes ao recrutamento, provimento, promoção, progressão e cessação de funções de pessoal;
Lavrar os contratos de pessoal;
Instruir todos os processos referentes a prestações sociais obrigatórias dos funcionários;
Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal bem como o registo e controlo de assiduidade, e elaborar as listas de antiguidade;
Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
Elaborar no início de cada ano o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal;
Dar apoio necessário à classificação de serviço dos funcionários;
Divulgar pelos funcionários as acções de formação com interesse para os diversos serviços, promovendo as respectivas inscrições e elaborando o mapa anual de formação de pessoal;
Atender os trabalhadores e esclarecê-los sobre questões referentes à sua situação profissional;
Promover quaisquer outras acções que se insiram na sua área de actuação.

Na área do património e inventário:

Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do domínio do município;
Proceder à actualização do registo e identificação de todos os bens móveis, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades públicas;
Promover a inscrição nas matrizes prediais e no registo predial dos bens a ele sujeito de propriedade do município;
Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.

II

Unidade orgânica de contabilidade, finanças e aprovisionamento

À Unidade Orgânica de Contabilidade, Finanças e Aprovisionamento, chefiada por um dirigente intermédio de 4.º grau, dependente do presidente da Câmara, ou no todo ou em parte do vereador com competência delegada, incumbe prestar apoio contabilístico, de acompanhamento patrimonial e financeiro às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos do município, competindo-lhe, designadamente:

Na área de contabilidade:

Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações e da conta de gerência;
Controlar a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;
Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
Estabelecer e manter uma estatística financeira necessária a um efectivo controlo de gestão;
Promover a arrecadação de receitas e o pagamento das despesas de gestão;
Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de actividades;
Verificar todas as autorizações de despesa, emitir, registar e arquivar ordens de pagamento, registar e arquivar guias de receita e de anulação;
Verificar diariamente a exactidão das operações de tesouraria, nos termos da lei;
Efectuar o tratamento informático relativo à contabilidade municipal e manter devidamente organizada toda a documentação respectiva;
Organizar e manter em ordem a conta corrente, em coordenação com a tesouraria;
Elaborar balanços mensais, anuais e outros que sejam determinados;
Executar outros serviço tais como elaboração de mapas, estatísticas, análises ou informações sobre contabilidade municipal;
Remeter aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;
Colaborar na elaboração e controlo do plano de actividades;
Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal.

Na área da contratação pública e aprovisionamento:

Efectuar consultas periódicas ao mercado, para definir as entidades que oferecem melhores condições detectar novos fornecedores, bens e serviços em condições mais favoráveis para a Autarquia;
Criar bases de dados de fornecedores, autonomizadas, que facilitem o acesso aos principais fornecedores, mantendo-as actualizadas com

indicação dos bens, produtos e serviços que estão habilitados a fornecer, bem como manter um registo histórico dos fornecimentos efectuados nos últimos três anos;

Promover e proceder de acordo com uma política de eficiência e de eficácia dos meios, mediante a celebração de contratos de fornecimento contínuos, no caso de bens de maior consumo;

Centralizar e uniformizar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia, promovendo os respectivos procedimentos, com respeito pela legislação aplicável, articulando -se com o Sector de Recursos Humanos, nos casos de prestação de serviços, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Adoptar concursos ou procedimentos independentes para contratar o fornecimento do capital em sistema de "leasing" e a adjudicação do bem em causa;

Assegurar que o acesso ao armazém é restrito e se encontra devidamente controlado;

Gerir os stocks e encomendas de materiais;

Manter actualizado o inventário do material em stock, nomeando o funcionário responsável pela actualização do registo de existências, ao qual não deverão ser confiadas tarefas de manuseamento de existências;

Recepcionar os pedidos internos de material e satisfazer o pedido ou proceder à aquisição dos mesmos quando devidamente autorizada;

Proceder à recepção e assegurar a armazenagem em condições adequadas;

Conferir a guia de remessa enviada pelo fornecedor com a requisição externa, apor carimbo de conferência e enviá-la ao Sector Financeiro;

Elaborar inventário do armazém a nível físico em conjunto com a área de Prospecção, que completará com os valores monetários;

Assegurar que as devoluções de mercadorias sejam acompanhadas das correspondentes guias de devolução;

A gestão do armazém, nomeadamente através da elaboração periódica de mapas de custos por serviço municipal, informação sobre os stocks existentes e sua avaliação qualitativa fazendo referência a situações de obsolescência, deterioração física, excesso, rotação e reposição dos mesmos;

Promover a elaboração e execução de um plano das necessidades do armazém e da gestão de stocks;

Tramitar todos os processos de empreitadas de obras públicas e Aquisição de Bens e Serviços do Município;

Elaborar anúncios, programas de concurso e cadernos de encargos, bem como assegurar a tramitação dos processos, sob o ponto de vista legal e administrativo, até à consignação da empreitada;

Elaborar e remeter ao oficial público, minuta dos contratos de empreitada;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização dos contratos de empreitada;

Elaborar, nos termos da lei, as contas-correntes das empreitadas e a conta corrente e cadastro de empreiteiros;

Desenvolver o processo conducente à posse administrativa de empreitadas, sempre que à mesma haja lugar;

Registar e arquivar as garantias bancárias, apresentadas pelos adjudicatários, no âmbito dos processos de empreitada.

Na área de fundos e programas comunitários:

Acompanhar e manter-se informado sobre as iniciativas, estudos e planos da União Europeia e da Administração Central do Estado que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional;

Assegurar a difusão de informação aos serviços municipais e entidades concelhias sobre programas nacionais e comunitários;

Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da Administração Central do Estado, da União Europeia e outros de aplicação às Autarquias Locais;

Coordenar o processo de preparação de propostas de candidatura a financiamento;

Acompanhar a execução financeira dos vários projectos co-financiados;

Assegurar a organização contabilística e administrativa dos dossiers técnicos e financeiros dos projectos,

Promover as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações de informação e publicidade dos projectos co-financiados;

Apoiar tecnicamente as entidades sem fins lucrativos do concelho na formatação dos processos de candidaturas a medidas e programas nacionais e comunitários;

Dinamizar um serviço de apoio ao investidor, disponibilizando informação sobre oportunidades de financiamento, apoiando o acesso a programas específicos, actualizar e disponibilizar informação sobre terrenos e espaços industriais, promovendo um tratamento integrado do processo junto dos diversos serviços municipais e de entidades externas.

Na área de tesouraria:

Arrecadar receitas virtuais e eventuais, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Liquidar juros de mora;

Efectuar o pagamento de despesas, devidamente autorizado, verificada a existência das condições necessárias;

Efectuar depósitos, levantamento e transferências de fundos, devidamente autorizados;

Entregar ao responsável pela área da contabilidade, balancetes diários da caixa, acompanhados de toda a documentação referente ao respectivo dia;

Manter devidamente escriturados os livros e fichas de tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal.

Na área de registo de consumidores e facturação de águas:

Assegurar o atendimento dos consumidores, dar andamento aos seus requerimentos e reclamações e elaborar contratos;

Proceder ao registo dos consumidores, bem como elaborar e manter actualizado o ficheiro respectivo;

Calcular a importância a cobrar aos consumidores e processar as respectivas receitas;

Assegurar a leitura e recolha de elementos tarifários, bem como promover a cobrança do valor dos consumos e das taxas;

Na área de processos administrativos do cemitério:

Organizar os processos administrativos relativos ao cemitério;

Proceder à elaboração do cálculo das taxas de utilização, actividades fúnebres e obras nos cemitérios;

Manter actualizado o cadastro de ocupações de terrenos e jazigo;

Prestar apoio administrativo ao serviço de cemitérios, designadamente organizando e mantendo actualizados os respectivos registos.

Município de Santa Cruz das Flores, 5 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

203921991

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 23603/2010

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que de acordo com a deliberação do órgão executivo tomada em 08/10/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, da categoria assistente operacional da carreira de assistente operacional.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

5 — Caracterização do posto de trabalho, no âmbito da actividade de auxiliar de serviços gerais. Assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço, físico e conhecimentos práticos.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

8.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme deliberação do órgão executivo de 08/10/2010.

9 — Habilitações exigidas — escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e prazo de candidatura:

11.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante Formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no site desta Autarquia (www.cm-santiagocacem.pt).

11.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel ou por via electrónica, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;
e) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
f) Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso;

11.2.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 7, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540 — 136 — Santiago do Cacém, ou ainda, através de correio electrónico para o e-mail (dgrh@cm-santiagocacem.pt).

11.4 — Os candidatos que exerçam funções neste Município, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

12.1 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

12.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no número anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC);
b) Avaliação psicológica (AP);
c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

12.2.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2.2 — A Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.2.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, será teórica escrita, com a duração de 2 horas e assentará sobre os seguintes temas:

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Regulamento dos Serviços Municipais, aviso n.º 1114, publicado no *Diário da República* n.º 8, 2.ª série do dia 11 de Janeiro de 2008.

12.2.4 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.2.5 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

12.4 — Ponderação e valoração final:

12.4.1 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 45 %;
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25 %;
c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45 %;
d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25 %;
e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30 %

12.4.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de selecção aplicados a cada candidato:

a) VF= 45 %AC + 25 %EAC + 30 %EPS — Ou — VF= 45 %PC + + 25 %AP + 30 %EPS

12.5 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.6 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.7 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

12.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.
12.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Robertina Maria Calado Pereira Pinela, Chefe de Divisão de Educação, Acção Social e Saúde.

Vogais efectivos:

1.º — Albano Joaquim Mestre Pereira, Encarregado Operacional;
2.º — Ana Isabel Rosa Martins, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

1.º — José Carlos Nabais Correia, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Equipamento;
2.º — Teresa Sofia Nunes Aleixo Cavalinhos Cavaca, Técnica Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.
17 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Santiago do Cacém, 4 de Novembro de 2010. — A Chefe da Divisão, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso.*

303901246

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 23604/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, com o trabalhador Fernando Carlos Ribeiro dos Santos, Assistente Operacional (Jardineiro), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 2 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 532,08 com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2010.

São Brás de Alportel, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303896299

Aviso n.º 23605/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, com os seguintes trabalhadores:

Ludgero da Luz Pereira e Sotero Manuel Matias Jesus, Assistentes Operacionais (Motorista de Transportes Colectivos), com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 3 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 583,58 com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2010.

São Brás de Alportel, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303896388

Aviso n.º 23606/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Diamantino da Encarnação Gomes de Brito, Assistente Operacional (Motorista de Pesados), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 2 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 532,08 com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2010.

São Brás de Alportel, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303896525

Aviso n.º 23607/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 02 de Novembro de 2010, do procedimento concursal de recrutamento na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Mecânico) aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010, na Bolsa de Emprego Público, com a oferta n.º OE201007/0320, de 13 de Julho de 2010, no jornal "Diário de Notícias", no dia 14 de Julho de 2010, bem como no *site* desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final

1.º Classificado: António José Santos Feliciano — 13,86 valores;
2.º Classificado: Álvaro da Costa Morgado — 13,46 valores;
3.º Classificado: Gustavo Filipe de Almeida — 12,33 valores;
4.º Classificado: Mykhaylo Seletskyy — 11,61 valores.

Não houve candidatos excluídos.

São Brás de Alportel, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303894249

Aviso n.º 23608/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, com os seguintes trabalhadores:

Silvestre António Dias, Domingos António Modesto Marques e João Luís Ribeiro Martins, Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 2 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 532,08 com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2010.

São Brás de Alportel, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303895991

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 23609/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Conforme determina o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal (publicitado do *Diário da República* de 04 de Junho de 2010) para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior área de Aprovisionamento/Gestão de Qualidade em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, homologada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sátão, emitido em 19 de Outubro de 2010, e a seguir descriminada:

Candidatos Aprovados:

Posição	Nome do Candidato	Classificação Final (valores)
1.ª	Lúcia Maria de Pessoa Figueiredo.	14,11
2.ª	Adília Catarina Lopes Soares.	12,48

Candidatos Reprovados:

Carla Isabel Monteiro Teixeira — (*a*)
José António Esteves Ferreira — (*a*)
Maria Amélia Fonseca da Silva Neto — (*b*)
Sofia Isabel Moreira — (*c*)

(*a*) Nota inferior a 9,5 valores
(*b*) Desistiu da Prova Escrita de Conhecimentos
(*c*) Faltou à Prova Escrita de Conhecimentos

A Lista de Ordenação Final, Homologada, encontra-se na integra publicada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica do Município.

Paços do Município de Sátão, 20 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

303856746

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 23610/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho de 25 de Agosto de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com o candidato Nuno Miguel Rodrigues Gabriel Bentes, candidato aprovado no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Biblioteca e Documentação, com a posição remuneratória 3 e 19.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.407,45€, com inicio em 1 de Setembro de 2010.

Serpa, aos 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303898072

Aviso (extracto) n.º 23611/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho de 10 de Setembro de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com a candidata Cristina Maria Rodrigues Quaresma, candidata aprovada no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Gestão de Empresas, com a posição remuneratória 3 e 19.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.407,45€, com inicio em 21 de Setembro de 2010.

Serpa, aos 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303898364

Aviso (extracto) n.º 23612/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho de 21 de Setembro de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com o candidato Armando de Guadalupe Elias Torrão, candidato aprovado no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, com a posição remuneratória 1 e 5.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13€, com inicio em 1 de Outubro de 2010.

Serpa, aos 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

303898623

Aviso (extracto) n.º 23613/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho de 21 de Setembro de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com a candidata Fernanda da Conceição Barradas, candidata aprovada no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Economia, com a posição remuneratória 3 e 19.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.407,45€, com inicio em 27 de Setembro de 2010.

Serpa, aos 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303898461

Aviso (extracto) n.º 23614/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho de 14 de Outubro de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com a candidata Amélia Saião Rocha da Silva, candidata aprovada no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, da área funcional de Engenharia Civil, com a posição remuneratória 4 e 23.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.613,42€, com inicio em 15 de Outubro de 2010.

Serpa, aos 4 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

303898997

Aviso (extracto) n.º 23615/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Maria Gertrudes Cabecinha Vieira, Assistente Operacional, (Posição 3/Nível 3-2), com o vencimento de 631,64 €, foi desligada do serviço por aposentação em 12 de Outubro de 2010.

Serpa, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303901668

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 23616/2010

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Silves, pelo presente torna público que a Assembleia Municipal de Silves no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro aprovou, na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2010, a alteração de parte da tabela de taxas e licenças, em vigor neste Município, no que se refere ao teor do n.º 15 do Capítulo II e n.º 18, alíneas *a*) e *b*) do Capítulo VII, a qual foi submetida a inquérito público e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010.

27 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303881645

Aviso n.º 23617/2010

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Silves, pelo presente torna público que a Assembleia Municipal de Silves no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro aprovou, na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2010, a alteração da tabela de taxas anexa ao Regulamento

de Taxas e Licenças Municipais — Biblioteca Municipal, em vigor neste Município, a qual foi submetida a inquérito público e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2010.

27 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303881678

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 23618/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior a que se refere o aviso n.º 13336/2010, publicado no *Diário da República,* 2.º série n.º 127 de 02 de Julho de 2010, homologada por meu despacho de 08 de Novembro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

1.º- Marisa Alexandra Domingues da Silva Oliveira — 17.40 valores

Candidatos excluídos:

Ângela Sofia Gonçalves Simões(a); Bela Lúcia da Silva Simões(a); Olga Maria Conceição Caetano Vieira Serrano(a); Anete Noronha Duarte Catulo(b); Tânia Marisa Correia Oliveira(b).

a) Nota inferior a 9.50 valores na prova de conhecimentos; *b*)Não compareceu à prova de conhecimentos.

Paços do Concelho de Torres Novas, em 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303916142

Aviso n.º 23619/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 12497/2010, publicado no *Diário da República,* 2.º série n.º 119 de 22 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 08 de Novembro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

1.º- Jorge Alexandre Lopes Gonçalves Santos — 18.89 valores
2.º- Olívia Maria de Matos Branco Vieira — 18.09 valores
3.º- Nuno Alexandre Domingos Ribeiro — 17.39 valores (*)
4.º- Vítor Miguel Lopes Fernandes — 17.37 valores
5.º- Teresa Maria Lopes Vieira Oliveira — 17.26 valores
6.º- José Alberto Serras Jorge — 16.00 valores
7.º- José Augusto Chora Rodrigues Alho — 14.93 valores
8.º- José Domingues de Sousa Alves Martins — 13.40 valores
9.º- José Manuel Neto Carvalho — 13.38 valores
10.º- Armando Matos Pedroso — 11.64 valores
11.º- Maria de Lurdes Ferreira Inverno — 11.63 valores
12.º- Maria da Conceição Brites Dias Matrola — 11.45 valores
13.º- Isabel Maria Marques Telo — 11.30 valores

Candidatos excluídos:

Álvaro Sá (b); João Vasco Lúcio Côrte-Real Negrão (*) (c); José Luís Pereira Narciso (a); Luís Maria Ribeiro da Silva da Costa (a); Luís Miguel Monteiro Pereira (a); Maria da Gloria Vieira Rodrigues Frade (a); Vera Lúcia Trindade Nunes Sousa (a); Victor Felisberto Ferreira Pinto (a).

a) Não compareceu à prova de conhecimentos;
b) Desistiu na prova de conhecimentos;
c) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.
(*) Candidato com relação jurídica por tempo indeterminado.

Paços do Concelho de Torres Novas, em 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303916312

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 23620/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Assistente Técnico, área de Contabilidade e Gestão (Procedimento B, referência 2), para o preenchimento de um posto de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em www.valpacos.pt.

Candidata aprovada:

1.º Ana Dulce Zeferino de Medeiros — 15,50 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Catarina Machado Bom *a*);
Sofia Morais dos Reis de Castanheira Penas *a*).

a) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 11 do aviso de abertura do respectivo procedimento concursal).

2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303888206

Aviso n.º 23621/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Assistente Operacional, Coveiro(Procedimento C, referência 2), para o preenchimento de um posto de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em www.valpacos.pt.

Candidato aprovado:

1.º André Figueiredo Barreira — 16,00 valores.

Candidato excluído:

João Manuel Gonçalves Ramos *a*).

a) Falta de comparência à Prova Oral de Conhecimentos.

2 de Novembro de 2010.— O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

303888547

Aviso n.º 23622/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Técnico Superior, área de Relações Públicas (Procedimento A, referência 10), para o preenchimento de um posto de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em www.valpacos.pt.

Candidata aprovada:

1.º Sandra Elisabette da Cunha Paredes — 16,70 valores.

Candidatos excluídos:
Ana Catarina Teixeira Machado dos Santos Alves *a*);
Anabela Sofia Pires João *c*);
Cláudia Susana Sousa Mendes *a*);
Manuel de Jesus Pinho Costa *a*);
Marcela Cristina Correia da Costa *a*);
Mónica Patrícia Lopes dos Santos *b*);
Sílvia Maria de Barros Matias *a*).

a) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 11 do aviso de abertura do respectivo procedimento concursal);
b) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (pontos 11 e 15.2 do aviso de abertura do respectivo procedimento concursal);
c) Falta de comparência à Prova Oral de Conhecimentos.

2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303887915

Aviso n.º 23623/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Técnico Superior, área de Engenharia de Materiais (Procedimento A, referência 5), para o preenchimento de um posto de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em www.valpacos.pt.

Candidata aprovada:

1.º Gina Bernardete Barreira da Silva — 16,00 valores.

Candidatos excluídos:

António Luís Januário Botelho *a*);
Cristophe Lopes Lemos *a*);
Rui Manuel Afonso Ribeiro Bento *a*);
Zita Maria Córdova Sanches *a*).

a) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 11 do aviso de abertura do respectivo procedimento concursal).

2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303887753

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 23624/2010

Ana Margarida Ferreira Rodrigues da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Procedimento Concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Organização e Gestão, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado termo resolutivo certo.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio de 2010, na Bolsa De Emprego Público, sob o n.º OE201005/0454 e no Jornal de Noticias n.º 352, de 19 de Maio de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do Procedimento Concursal em epígrafe, afixada na secção de administração de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em (www.cm-viana-castelo.pt).

Paços do concelho de Viana do Castelo, 3 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303910464

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 23625/2010

Nomeação em comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade do DepartamentoMunicipal de Administração Financeira

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade do Departamento Municipal de Administração Financeira, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, em 2010.06.11, na Bolsa de Emprego Público, em 2010.06.14 e no Jornal "Diário de Notícias", em 2010.06.18,

Na sequência do processo de selecção e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações das Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, recaiu no candidato Rui Manuel Barros Galhardo, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

O candidato foi nomeado em regime de comissão de serviço, ao abrigo do n.º 9 do já citado artigo 21.º, por despacho da Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal de 2010.10.07, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade do Departamento Municipal de Administração Financeira, após despacho autorizador do Sr. Inspector-Geral da Defesa Nacional, exarado nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

O presente despacho produz efeitos a 2010.10.11.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Nome: Rui Manuel Barros Galhardo
Naturalidade: São Pedro e Santiago — Torres Vedras
Data de Nascimento: 14 de Maio de 1977

Habilitações Académicas: Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (IDEFE), concluída no ano de 2004.

Licenciatura em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), concluída no ano de 1999.

Experiência profissional:

De Março de 2008 até à presente data — Inspector da carreira especial de inspecção na Inspecção-Geral da Defesa Nacional;

De Junho de 2002 a Fevereiro de 2008 — Técnico Superior de Gestão, na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Sobral de Monte Agraço;

De Fevereiro de 2000 a Maio de 2002 — Auditor na Divisão de Auditoria da BDO Binder & Co;

De Maio de 1999 a Janeiro de 2000 — Consultor na área de estudos sectoriais e de mercado da F. Rolin — Engenharia e Consultoria Industrial, SA;

Formação académica e profissional:

Diploma de especialização em compras e contratação pública (INA. — Outubro a Novembro de 2008 — 120 horas);

Curso Geral de Matérias Classificadas (PCM — Autoridade Nacional de Segurança — Abril de 2010 — 23 horas);

Curso de Introdução ao Controlo Financeiro (INA/SCI — Setembro de 2009 a Março de 2010 — 156 horas);

Frequência de acções de formação, seminários e conferências sobre administração pública, regimes de vinculação de carreiras e remunerações, lei das finanças locais, contratação pública, gestão do desempenho organizacional, impostos, orçamento de estado, prestação de contas, entidades sem fins lucrativos, sistema de normalização contabilística (SNC), gestão da performance empresarial, sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001) e CAF (common assessment framework), consolidação de contas, balance score card, contabilidade de custos, auditorias internas de qualidade (ISO 19011), regime jurídico das execuções fiscais, Excel avançado, património e controlo interno, plano oficial de contabilidade pública (POCP) e plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL), formação pedagógica de formadores, auditoria e revisão de contas, entre outras.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 28 de Outubro de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303876089

Aviso (extracto) n.º 23626/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, exarado em 29 de Setembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Luís Gonçalo Rangel Ferreira da Silva, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 2 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 07 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 28 de Outubro de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303875732

Aviso (extracto) n.º 23627/2010

Prorrogação da nomeação em regime de substituição

Torna-se público de que, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 13 de Janeiro de 2010, foi autorizada a prorrogação da nomeação em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30.08, que veio dar nova redacção à Lei n.º 2/2004, de 15.01, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, republicado pela Lei n.º 104/06, de 07/06, da Técnica Superior, Teresa Alexandra Veiga Laranjeira, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 3 de Novembro de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303895959

Aviso (extracto) n.º 23628/2010

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), aberto através do aviso (extracto) n.º 15459/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 170, de 02 de Setembro de 2009, a qual foi homologada pelo Sr. Vereador dos Recursos Humanos no dia 28 de Outubro de 2010.

Candidatas Aprovadas:

1.º Maria Manuela Nunes de Oliveira Braga * — 13,40
2.º Mónica Alexandra Aguiar Coelho * — 12,72
3.º Zélia Maria Machado Duarte Champredonde — 11,68

* Candidata titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 3 de Novembro de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303896469

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 23629/2010

Procedimento concursal comum

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e com o artigo 9.º da lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, torna-se público que, por proposta da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Maria da Conceição Cipriano Cabrita, de dia 14 de Outubro de 2010, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 28 de Outubro de 2009, aprovada por deliberação da Câmara Municipal em 21 de Outubro de 2010, se encontra aberto o Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

4 postos de trabalho na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, no Núcleo de Formação e Gestão dos Espaços Escolares.

Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Vila Real de Santo António.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Gerais: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Específicas: Apoiar o pessoal docente no desenvolvimento das actividades pedagógicas e lúdicas em sala ou no espaço exterior; Vigiar as crianças nas salas de aula, nos espaços de recreio, de repouso e de refeições, garantindo e promovendo a sua segurança em todos os momentos; Preparar e dar as refeições ou auxiliar as crianças durante o período de refeição; Prestar cuidados de higiene pessoal às crianças e auxiliá-las nestas tarefas e a vestirem-se, de acordo com a idade e desenvolvimento da criança; Acompanhar as crianças em passeios, excursões, visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de actividades complementares; Assegurar a limpeza das instalações escolares; Assegurar as condições de higiene, segurança e organização do local onde as crianças se encontram, bem como, dos brinquedos e outros materiais utilizados.

4 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro uma vez que se encontra temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte papel ou electrónico.

6 — A apresentação da candidatura em suporte papel é efectuada pessoalmente, sendo entregue no Balcão de atendimento do Núcleo de Recursos Humanos ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça Marquês de Pombal, 8900-231 Vila Real de Santo António;

6.1 — A apresentação da candidatura por via electrónica, deverá ser efectuada para o endereço electrónico: recursoshumanos@cm-vrsa.pt;

6.2 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vrsa.pt), acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

6.3 — No requerimento deve vir indicada a referência do concurso a que se candidata, sob pena de a mesma não ser considerada.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Requisitos de admissão:

Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) *n*ão inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n º4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.2 — Habilitação literária exigida, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, e conjugado com o artigo 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar, a Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — Considerando o facto de ser habitual no Município de Vila Real de Santo António a afluência de um elevado número de candidatos a concursos para carreiras com idêntico grau de complexidade funcional, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100, e conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção.

10.3 — A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função, assume a forma de exame oral, sem consulta e reveste a natureza teórica, com a duração máxima de 20 minutos, onde será adoptada na classificação final a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A sua ponderação para a valorização final é de 45 %. A prova versará sobre os seguintes diplomas:

Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime Contrato Trabalho em Funções Públicas.

10.4 — Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Esta prova será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua ponderação para a valorização final é de 25 %.

10.5 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A ponderação deste método será obtida efectuando a média aritmética das pontuações obtidas em cada factor, sendo que a sua ponderação para a valorização final é de 30 %.

10.6 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, e conjugado com o artigo 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar, a Entrevista Profissional de Selecção.

10.7 — Avaliação Curricular, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiencia adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A valoração da avaliação curricular é expressa de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 4\,EP + AD/7$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

A ponderação da Avaliação Curricular para a valorização final é de 45 %.

10.8 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados, com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua ponderação para a valorização final é de 25 %.

10.9 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A ponderação deste método será obtida efectuando a média aritmética das pontuações obtidas em cada factor, sendo que a sua ponderação para a valorização final é de 30 %.

10.10 — A valoração final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PC \times 45\,\% + AP \times 25\,\% + EPS \times 30\,\%$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.11 — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 45\,\% + EAC \times 25\,\% + EPS \times 30\,\%$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previsto, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do formulário tipo, ou a sua não assinatura e a falta de entrega dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do ponto 6.3. Consideram-se ainda excluídos os candidatos que faltem a um dos métodos de selecção, ou obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer método ou fase do método de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como a falta de indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade no documento previsto na alínea *b*) do ponto 6.3.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — O Posicionamento Remuneratório dos trabalhadores recrutados na posição remuneratória da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário: 683.13 € (carreira Assistente Técnico);

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Carlos Manuel Afonso Pereira, Director de Departamento.

Vogais efectivos:

Sandra Isabel Rodrigues do Carmo, Chefe de Divisão.
Ana Teresa Roberto Palma Guerreiro, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Nísia Alexandra da Conceição Gomes, Técnica Superior.
Andréa da Silva Marcos Nunes Cristo Neves, Técnica Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

14 — As actas do júri, de onde constam a matéria sobre que versam as provas de conhecimentos, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

15 — Os candidatos excluídos são notificados, por carta registada, por correio electrónico ou através de publicação no *Diário da República,* para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

16 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas previstas.

17 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção.

A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologada, será publicitada na página electrónica da Câmara Municipal e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

18 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila Real de Santo António, 25 de Outubro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Outubro de 2009, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita.*

303861516

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 1168/2010

Alteração ao Alvará de Loteamento — Discussão pública

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, para cumprimento da deliberação camarária de 28 de Julho de 2010, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de Alteração da Licença de Loteamento — 58 fogos IGAPHE sito no denominado "Olival à Quinta Augusta", na Urbanização da Zona a Sul do Mercado, em Vila Viçosa.

O período de discussão pública terá início no quinto dia a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República* 2.ª série e decorrerá pelo período de 15 dias.

Finalidade do pedido: A alteração à operação de loteamento incide sobre o aumento dos parâmetros urbanísticos, nomeadamente quanto aos índices de construção e de implantação máximos para cada lote, no cumprimento do disposto no artigo 35.º e 36.º do regulamento do PDM de Vila Viçosa (nível I — Vila Viçosa — sede de concelho — habitação unifamiliar/bifamiliar — índice de construção máximo = 1.4 e índice de implantação máxima = 1) e aumento do Polígono de implantação da edificação habitacional, no cumprimento do disposto no artigo 35.º e 36.º do regulamento do PDM de Vila Viçosa.

O processo administrativo 125-A (Interno), pode ser consultado na Secção Técnica Administrativa, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões que eventualmente os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor, as quais deverão ser entregues ou remetidos para a Câmara Municipal. Não serão consideradas as reclamações, sugestões, observações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* em outros meios de publicidade, bem como, em outros lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 12 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma,* engenheiro.

303863558

FREGUESIA DE FAMÕES

Aviso n.º 23630/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para assistente operacional da carreira assistente operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado,

Nos termos do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 93.º, alínea *e*), da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, propõe-se a abertura de procedimento para concurso, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo:

Categoria: assistente operacional
N.º de Lugares: 04
Remuneração: 475,00 € (nível remuneratório 1 da tabela única).
Subsídio de Refeição: 4,27 €/dia
Caracterização da Carreira: Descrita na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro
Habilitações Literárias: Escolaridade obrigatória para a categoria
Duração do Contrato: um ano renovável por igual período — artigo 103.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro
Condições Preferenciais para Admissão: Carta de condução e conhecimentos de electricidade, pedreiro e canalização.
Métodos de Selecção: Avaliação Curricular que utilizar-se-á a ponderação de 40 % e Entrevista de Avaliação de Competências que utilizar-se-á a ponderação de 60 %.

A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuados de acordo com a seguinte fórmula:

CF=AC+EAC

Processo de Candidatura:

O requerimento deverá ser dirigido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famões, no qual deverá constar a identificação completa e a referência à categoria a que se pretende candidatar, fotocópias do Certificado de Habilitações Literárias, do Bilhete de identidade e do Cartão de Contribuinte.

Os candidatos poderão entregar a sua candidatura, pessoalmente, na Praceta 25 de Agosto, n.º 8-B — Quinta das Pretas, 1685-923 Famões, ou remetê-la pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada.

Para mais esclarecimentos poderão contactar: 21 934 78 80

O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio.

Famões, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente, *António dos Santos Rodrigues*.

303915113

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 23631/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de

trabalho a termo resolutivo certo, de cinco (5) Assistentes Operacionais na área funcional de Operador de Estações Elevatórias, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 242 de 16 de Dezembro de 2009, publicitado na Bolsa de Emprego Publico com o código de oferta n.º OE200912/0240 e homologada por Despacho n.º 61/CA/2010, de 03 de Novembro.

Candidatos aprovados:

1.º lugar — Ricardo Jorge Correia Horta — 15,4 valores;
2.º lugar — Fábio Alexandre Costa Miguel — 14,452 valores;
3.º lugar — João César Pinto Nunes Curto — 13,852 valores;
4.º lugar — André Filipe da Fonseca Loureiro — 13,8 valores;
5.º lugar — Luís Filipe Pires Candeias — 13,7 valores;
6.º lugar — André Rodrigues Praça — 13,5 valores;
7.º lugar — Sérgio Miguel Costa Bernardo — 13,452 valores;
8.º lugar — Nuno Miguel Nunes Tibério — 13,352 valores;
9.º lugar — Sandra Isabel Gonçalves Teresa — 12,576 valores;
10.º lugar — Dário Sandro Oliveira Cunha — 12,552 valores;
11.º lugar — João Luís Caeiro da Silva Galrito — 12,2 valores;
12.º lugar — Daniel Sim Sim — 12,024 valores;
13.º lugar — Daniel Filipe Pires Figueiredo — 11,9 valores;
14.º lugar — Arménio Jorge Antunes Cipriano — 11,3 valores.

Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção, Entrevista de Avaliação de Competências:

Albertino Duarte Franco; Fortunata Maria Nunes Prates; Helder Luís Sanches Pinho; José Manuel Janeiro Louro; José Rodrigues Ferreira; Marisa Filomena Almeida Maia Carvalho.

Candidatos excluídos por não terem comparecido ao método de selecção, Entrevista de Avaliação de Competências:

Ana Silva Almeida; Anabela dos Reis Loureiro Ferreira; Angélica de Jesus Dias Alves; António Assunção Simões; António Augusto Jesus Rosa; Armando Porfírio Silva; Carlos Alberto Santos Silva; Carlos Manuel Cristóvão Duarte; Carlos Manuel Marques Ferreira; Carlos Manuel Silva Tomas; Cláudia Alexandra Vaz Coelho; Domingos Manuel Duarte Silva; Ernesto Anjos Freitas; Fausta Conceição Guedes Melo Fernandes; Fernanda Leopoldina Brás Barros; Inácio Garcia Marques Moreira; Isabel Sofia Garcia do Vale; João Alberto Rodrigues Cantinho Pinto Bacelar; João Carlos Paixão Silva Isaac Domingos; José Alfredo Casinhas Branco; José António Alcidia Santos; José Luís Duque Carinhas; José Manuel Cipriano Filipe; Justino Maria Oliveira da Silva; Lucinda Rodrigues Silva Trindade; Luís Manuel Gonçalves Lameiras; Malaquias Eduardo Viegas Matos; Manuel Cassiano Santos Povoa; Manuel Gomes Duarte Acurcio; Manuel Silva Ribeiro; Maria de Jesus Nunes; Maria Eugénia Rodrigues Miguel; Maria Fernanda Resende Pinto; Maria Isabel Lopes Ribeiro; Maria Lucinda Caria Isidoro; Octávio Eduardo Ferreira Silva; Pedro Miguel Martins da Rocha Chaby; Pedro Miguel Reis Mosca; Rodolfo Joaquim Silva Nunes; Rui Manuel Neves Costa; Samuel Filipe Vaz Barata; Sandra Patrícia Paiva de Oliveira; Tiago Miguel Brissos Pereira; Tiago Miguel dos Santos Arranja.

Candidatos excluídos em virtude de não terem comparecido ao método de selecção, Entrevista Profissional de Selecção

David Samji Neto; Fernando Jorge Fidalgos de Oliveira e Silva; Igor José Teixeira Agrela; José Manuel de Sousa Ramirão; Rui Manuel Sousa Pinto.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves.*

303908967

PARTE J1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 23632/2010

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção-Geral do Consumidor do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 3 de Novembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Director de Serviços de Assuntos Internacionais e de Segurança do Consumo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, constante da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril.

Lisboa, 4 de Novembro de 2010. — A Directora-Geral, *Teresa Moreira*.

203917074

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 23633/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Conselho de Gestão da Universidade de Évora de 31 de Agosto de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão de Projectos e Informação dos Serviços de Ciência e Cooperação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

1 — Área de actuação: Divisão de Projectos e Informação dos Serviços de Ciência e Cooperação, prevista no n.º 2 do artigo 73.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008, de 20 de Outubro.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura adequada;
b) Formação complementar em Administração Pública;
c) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação na área para que o procedimento é aberto;
d) Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002 -554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo cor-

reio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — Rui Manuel Gonçalves Pingo, Administrador da Universidade de Évora.
Vogais efectivos:

Hilário Estêvão Cochicho Modas, Director Distrital da Direcção de Finanças de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe de Divisão da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, Chefe de Divisão da Universidade de Évora;
Amália Maria Esteves de Sousa Fangueiro, Chefe de Divisão da Universidade de Évora.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 de Novembro de 2010. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

203918702

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso (extracto) n.º 23634/2010

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Educação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faço público que, por meus despachos proferidos em 22 de Outubro de 2010 e 5 de Novembro de 2010, determinei, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a abertura do procedimento concursal acima identificado. Conforme exigido no n.º 1 do referido artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, a ocorrer no segundo dia útil seguinte ao da presente publicação.

Paços do Concelho de Montijo, 5 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

303915446

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750